SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2262

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018 - Registro de preço para provável e eventual aquisição de Coletores de água para vasos e xaxins, tipo prato, com indicação de uso como suporte de vasos de plantas, para combate a proliferação do mosquito aedes aegypti, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Empresa Vencedora: Ecodengue Brasil Ltda. Valor: 6.879.170,40, (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).

Ipatinga, 28/05/2018.

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Germana Maria de Melo Vitorino
**Código Identificador:**5F5AEF3D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018
Registro de preços para provável e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico - Gestão Administrativa e Operacional, Projetos de Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário, incluindo Usina de Triagem e Compostagem e Projetos de Sinalização e Transporte**,** para atender aos municípios consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 - 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@yahoo.com Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17hs. Entrega das Propostas: 14/06/2018 às 09hs. Abertura das Propostas: 14/06/2018 às 09hs no endereço acima.

Ipatinga, 29/05/2018

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Germana Maria de Melo Vitorino
**Código Identificador:**E4334DCD

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

**CISTRI -** PP 10/18 – Extrato contrato n°16/18. Pregão Pres. 06/18. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor Contratado: 30.327,28. Vigência: 23/05/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**5861F9B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

### PORTARIAS/LEIS
### PORTARIA 219/2018

Decreta ponto facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°.** Em virtude do feriado de *Corpus Christi* fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 01 de junho de 2018.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 29 de maio de 2018.

***CLÉIA MARIA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**337A1DB6

### RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
### RESOLUÇÃO 147/2018

RESOLUÇÃO 147/2018

Cria o "Programa Caixa de Sugestões" no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o programa denominado "Caixa de Sugestões", que será um canal aberto para a Participação da sociedade em todos os assuntos de interesse do município.
Art. 2º O Poder Legislativo providenciará a colocação de uma urna na recepção da Câmara Municipal, identificada com o nome do programa.
Art. 3º Constituem objetivos do programa:
a) aferir a qualidade dos serviços públicos prestados pelo município;
b) o recebimento de dúvidas, reclamações e sugestões dos munícipes sobre os serviços prestados.

c) conhecer as diferentes opiniões dos cidadãos sobre as prioridades a serem observadas pela administração pública;
Art. 4º A Câmara Municipal se encarregará de produzir e disponibilizar formulários para que os munícipes manifestem suas opiniões, sugestões e reclamações.
§ 1º Os usuários que pretenderem se utilizar do referido canal para sanar dúvidas ou pedir informações, deverão identificar-se adequadamente, bem como fornecer os meios de contato para receber as informações solicitadas.
§ 2º Não serão recebidas denúncias por meio dos formulários e dos procedimentos previstos nesta resolução.
Art. 5º Quinzenalmente a Câmara recolherá todos os formulários e os encaminhará ao Executivo Municipal sob a forma de indicações e/ou requerimentos.
Parágrafo único. Não serão processados os formulários que contenham palavras inadequadas e contrárias aos bons costumes, sendo imediatamente descartados.
Art. 6º Após a implementação do projeto, poderão ser instaladas outras urnas em pontos estratégicos no município, a critério da Câmara Municipal.
Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 29 de maio de 2018.

***CLÉIA MARIA DA SILVA***
Presidente

Anexo único
(tamanho 148 x 210 mm)

"Caixa de sugestões"

Nome: _____ Telefone _____
Endereço: _____
e-mail: _____
☐ Dúvidas ☐ Reclamações ☐ Sugestões
_____
_

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**85CB80F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
### LEI Nº 2.641/2018

LEI Nº 2.641/2018

"Torna obrigatório o curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em todas as escolas e creches, públicas e privadas, do município de Carmo do Cajuru".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Ficam todas as escolas e creches municipais de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, da rede pública ou privada de ensino, obrigadas a participar de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros.
**Parágrafo Único.** A obrigação criada no *caput* deste artigo será expansiva a todas as entidades, públicas ou privadas, que desenvolvam trabalhos com crianças e/ou adolescentes.

**Art. 2º.** O curso será de periodicidade anual e deve ser feito por pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos funcionários das escolas e creches, sendo este percentual proporcionalmente divido entre os turnos.

**Art. 3º.** Toda excursão deverá ser acompanhada por pelo menos um funcionário capacitado pelo curso de formação em primeiros socorros.

**Art. 4º.** O curso deverá ser ministrado preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou voluntários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 5º.** Todas as escolas e creches, mencionadas no art. 1º desta lei, deverão ter pelo menos um "kit" de primeiros socorros.
**Parágrafo único.** A configuração do "kit" de primeiros socorros será determinada segundo as peculiaridades de cada instituição de ensino, sendo, preferencialmente, aquela apontada pelo responsável pelo curso de formação.

**Art. 6º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável as seguintes penalidades:

**I –** advertência por escrito;

**II –** multa de dez Unidade Fiscal do Município (UFM), aplicada em dobro em caso de reincidência;

**III –** cassação do Alvará de Funcionamento, quando se tratar de creche ou escola da rede privada.

**Art. 7º.** As escolas e creches, mencionadas no art. 1º, que se adequarem ao disposto nesta lei receberão o selo "Lucas Begalli Zamora de Souza" de participação em curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

**Parágrafo único.** O selo será emitido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 9º.** Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros, através da regulamentação da presente lei, no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**D24F0410

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
### LEI Nº 2.642/2018

LEI Nº 2.642/2018

Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências**.**

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.

**Parágrafo único.** A vedação prevista no *caput* não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

**Art. 2º.** Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Os que forem ocupar cargos de direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

**Art. 4º.** Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

**Art. 5°.** Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

**Art. 6°.** Caberá ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

**Art. 7°.** O Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.

**Parágrafo Único.** Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

**Art. 8°.** As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**ECFF7820

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**2643**

LEI Nº 2.643/2018

> "Dispõe sobre a obrigação das empresas contratadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, através de Licitação Pública para execução de Serviços nas áreas de Construção Civil, Pavimentação e Asseio e Conservação a admitirem egressos do sistema prisional como mão de obra para a execução de obras e serviços e dá outras providências".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica estabelecida, conforme disposições desta Lei, a obrigação das pessoas jurídicas vencedoras de licitação e contratadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, admitir e manterem egressos das unidades estaduais do sistema prisional do Estado de Minas Gerais como mão de obra para execução de serviços ou obras públicas, observando-se, para tanto, o dispostos dos artigos 34, §§ 1º e 3º; 35, § 2º; 36, § 1º; 37 e 38 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal; e 36 e 37 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal; e, as seguintes proporções:

**I –** até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;

**II –** de 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 01 (uma) vaga, com prioridade para o egresso;

**III –** em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

**Parágrafo único.** Considera-se egresso, o liberado definitivo ou condicional, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru deverá constar expressamente dos editais de licitação que tenham por objeto serviços e obras, sob pena de invalidação dos certames respectivos, e nos contratos correspondentes, a obrigação estabelecida por esta Lei.

**Parágrafo único.** O disposto nesta lei:

**I –** somente se aplica aos casos de mão de obra para a qual não se exija habilitação obtida através de cursos técnicos ou cursos superiores;

**II -** não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia de pessoas, bens ou valores, assim também aos serviços prestados aos órgãos municipais com atuação voltada para a segurança pública e/ou para a defesa social;

**III –** não se aplica aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 3º.** No ato das respectivas habilitações ao processo licitatório, as empresas concorrentes deverão apresentar a quantidade de vagas a serem disponibilizadas aos egressos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução dos serviços ou das obras públicas.

**Art. 4º.** No processo de seleção para atendimento ao disposto do art. 1º desta Lei deverá ser observada a preferência ao egresso e ao reeducando:

**I –** tenham por local de residência o Município de Carmo do Cajuru;

**II –** cujos descendentes ou ascendentes residam, comprovadamente, no território do Município de Carmo do Cajuru;

**III –** que apresente os melhores indicadores com relação à aptidão, à habilitação, à experiência, à disciplina, e à responsabilidade necessárias para o trabalho e para o convívio social; e, ao grau de periculosidade, em relação aos fatores médico-psicológicos, sociais e legais, a serem apurados pelo Poder Público e registrados em cadastro próprio;

**IV –** que não esteja ou venha a ser incluído em qualquer outro processo criminal.

**§ 1º** O egresso interessado em vaga de emprego disponibilizada sob esta Lei deverá comprovar sua condição processual mediante apresentação de Certidão ou qualquer outro documento hábil expedido pela Vara de Execução Penal, bem como apresentar Certidão Negativa Criminal para fins de comprovação de não estar incluído em nenhum outro processo criminal em trâmite.

**§ 2º** A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru atuará como interveniente no processo de seleção referido no caput deste artigo, promovendo junto à administração do sistema prisional do Estado de Minas Gerais e, à Vara de Execuções Criminais de Carmo do Cajuru, e também, pelos meios regulares e recursos de sua estrutura administrativa, a comprovação da veracidade de informações e documentos referentes aos egressos e reeducandos interessados nas vagas de trabalho disponibilizadas e assim regularmente inscritos.

**Art. 5º.** As empresas abrangidas por esta Lei terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da homologação do resultado do certame licitatório de que participaram para comprovar a formalização de vínculos

empregatícios com egressos, sendo essa, condição de atendimento obrigatório para que se proceda à assinatura de contrato com a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

**§ 1º** Os egressos possuem os mesmos direitos e obrigações dos demais empregados da empresa contratante, no que essa, caso um daqueles cometa alguma falta grave, poderá substituí-lo imediatamente por um outro egresso, observada a legislação trabalhista aplicável e as disposições desta Lei.

**§ 2º** Fica facultado às empresas abrangidas por esta Lei a contratação de egressos que possuam formação profissional de nível técnico ou superior para fins do alcance de porcentagem de mão de obra estabelecida por esta mesma Lei, quando se tratar de licitação na qual se tenha previsto a contratação de mão de obra com e sem tais níveis de formação profissional, e desde que não exista nenhum outro impedimento legal.

**Art. 6º.** A verificada inobservância das disposições desta Lei, de sua regulamentação e/ou da legislação pertinente, constituirá descumprimento contratual absoluto, o que implicará na rescisão do contrato respectivo à empresa infratora por parte da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

**§ 1º** Também será um motivo de revogação unilateral do contrato administrativo, a ocorrência de qualquer caso de discriminação contra os egressos no âmbito da empresa contratada e de suas atividades, seja em questões salariais e remuneratórias ou por tratamento diferenciado frente aos seus demais empregados.

**§ 2º** Em caso de ocorrência das hipóteses de rescisão contratual previstas neste artigo, a empresa infratora será desclassificada, dando lugar à segunda colocada no processo licitatório respectivo e assim sucessivamente.

**Art. 7º.** Exclusivamente no que couber para a execução e a implementação desta Lei, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru firmará convênio, parceria ou termo de cooperação com a Secretaria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a Vara de Execuções Criminais de Carmo do Cajuru do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, previsto nos termos da Lei Federal nº 7.210, de 1984,

**Art. 8º.** A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**223AA6B4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.645/2018**

LEI Nº 2.645/2018

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB/CACS do Município para Entidade **Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos**.

**Parágrafo único**. A transferência financeira autorizada no **caput**, será de R$ 161.983,38 (*Cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos*).

**Art. 2°.** A transferência financeira autorizada artigo 1°, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, Lei n° 2618 de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 3°.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**C16C19B8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.646/2018**

LEI Nº 2.646/2018

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB/CACS do Município para Entidade **Creche Paroquial Divino Espírito Santo**.

**Parágrafo único**. A transferência financeira autorizada no **caput**, será de R$ 215.977,84 (*Duzentos e quinze mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos*).

**Art. 2°.** A transferência financeira autorizada artigo 1°, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, Lei n° 2618 de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 3°.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**C402762B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 020/2018**

PORTARIA N° 020/2018

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios e determina ponto facultativo – Datas – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,*

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, ponto facultativo nos dias 31 de maio e no dia 1º de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 30 de maio de 2018.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de maio de 2018.

***ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**C865777B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 021/2018**

PORTARIA N° 021/2018

Portaria nº 016/2018 – Comissão Especial – Agenda de Reuniões Públicas – Projeto de Código de Obras e Edificações – Altera Membros – Providência.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se alterar a composição da Comissão Especial para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 024/2017, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Carmo do Cajuru/MG,* **RESOLVE:**

**Art. 1° -** A alínea "b" do inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 016, de 2018, desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"**I – Pela Câmara Municipal os seguintes Vereadores:
(...)
b) Edésio Eustáquio Avelar;
(...)."

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 29 de maio de 2018.**

***ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**D5D0B518

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO - CORPUS CHRISTI"**

**PORTARIA Nº301/2018**

"Estabelece ponto facultativo – Corpus Christi"

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno, **RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 01/06/2018 (sexta-feira) integralmente por motivo de celebração de Corpus Christi.
**Parágrafo único** – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 0800hs do dia 04/06/2018 (segunda-feira).
**Art. 2º** - Os servidores que ocupam o cargo de "vigia" permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2018.

***VANDA LÚCIA GOMES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**25DE65E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 14/2018 – Processo Licitatório nº 14/2018.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Curvelo e de camisetas destinadas aos integrantes do Programa Parlamento Jovem.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 15/06/2018 até as 08h:30min., na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 15/06/2018, às 09h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Marlene Diniz
**Código Identificador:**634E67AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2018.**

**RESOLUÇÃO N°. 002/2018**

Autoriza a Devolução de Recursos no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Antônio Carlos Franceli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1° -** Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

**Art. 2° -** O valor mencionado no artigo anterior será reduzido das seguintes rubricas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01 031 0002 | PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 01 031 0002 3.001 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL | | |
| 449051 | Obras e Instalações | Ficha 001 | R$ 115.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Ficha 002 | R$ 90.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 01 031 0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 031 0001 3.005 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Ficha 23 | R$ 20.000,00 |
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01 031 0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 01 031 0001 4.004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL | | |
| 339035 | Serviços de Consultoria | Ficha 31 | R$ 10.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha 32 | R$ 15.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha 33 | R$ 15.000,00 |
| 339093 | Indenizações e Restituições | Ficha 37 | R$ 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01 031 0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 01 031 0001 4.005 | PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha 38 | R$ 70.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | | |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | | |
| 01 031 0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 01 031 0001 4.006 | ATIV. DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha 39 | R$ 15.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 380.000,00 |

**Art. 3° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 29 de maio de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS FRANCELI***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**E564DF2D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**PORTARIA Nº. 017/2018**

**PORTARIA Nº. 017/2018**

*"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".*

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino, o dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, data posterior ao feriado de*Corpus Christi*.
**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 29 de maio de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS FRANCELI***
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**C63F40F2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RECURSO ADMINISTRATIVO / TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018**

RECORRENTE: FREIRE, CÂMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS.

**DECISÃO**
Vistos, etc.
A Câmara Municipal de Patrocínio abriu procedimento licitatório, tomada de preços n° 03/2018, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços e consultoria jurídica em administração pública, direito municipal e técnica legislativa.
Os envelopes com as propostas técnicas foram abertos em sessão do dia 25 de abril de 2018, concedendo às partes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar quanto à referida avaliação.
No dia 09 de maio de 2018 foi divulgado o resultado final da pontuação técnica, abertura da proposta de preços e divulgação do resultado final.
Após a divulgação do resultado final, uma das licitantes interpôs recurso contra a decisão que julgou as propostas, entendendo que faria jus a 08 (oito) pontos na qualificação da empresa e 31 (trinta e um) meses referente à experiência dos profissionais da empresa.
Com a apresentação do recurso e nos termos exigidos pela legislação vigente, notificou-se todas as demais empresas participantes para apresentação de contra-razões caso entendessem necessário, no entanto, nenhuma delas o fez.
**DAS RAZÕES RECURSAIS**
O recorrente, como argumento para seu pleito, afirma que não fora considerada a pontuação referente a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e da Procuradoria do Município de Ribeirão das Neves, quanto à qualificação da empresa e ainda quanto à experiência profissional do sócio deixou de considerar os períodos de experiência na Prefeitura Municipal de Patrocínio e Prefeitura Municipal de Cana Verde.
Conforme consta da ata de julgamento foram atribuídas as seguintes pontuações à empresa recorrente:
Qualificação da empresa: 12 pontos;
Qualificação acadêmica: 10 pontos;
Experiência profissional: 04 pontos;
Pareceres: 10 pontos.
O título VI da proposta técnica do edital determina que seria quantificado para fins de julgamento, quatro requisitos, com pontuação máxima, a saber:
Qualificação da empresa – comprovado mediante atestado de capacidade técnica da empresa, emitido pelo Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal e atestados advindos de entes do Poder Público estadual ou Federal.
No mesmo item, estabeleceu que a contagem dar-se-ia através de atestados da empresa, no máximo de cinco atestados, atribuindo 05 pontos para atestados de Poder Legislativo Municipal, 03 pontos atestados do Poder Executivo Municipal e 02 pontos do Poder Público Estadual ou Federal.
Neste item a empresa-recorrente apresentou em relação a empresa os atestados da Prefeitura Municipal de Cana Verde (03 pontos), Prefeitura Municipal de Ijaci (03 pontos), Prefeitura Municipal de Itamonte (03 pontos) e Prefeitura Municipal de Perdões (03 pontos), num total de 12 pontos.
Em relação à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não foi apresentado atestado de capacidade técnica da empresa, mas sim uma declaração constatando que o Sr. Flavio Freire de Oliveira foi procurador na assessoria técnico-legislativa, e ainda sua nomeação no gabinete do Prefeito, como procurador geral do Município e Diretor Jurídico, sendo que estes períodos foram contados na experiência profissional do sócio, no entanto, não existem nos referidos documentos informações que atestem a capacidade da empresa em desempenhar o serviço objeto do certame de forma satisfatória, informação que constou dos demais atestados.
Ou seja, os documentos apresentados não se tratam de atestados de capacidade técnica da empresa, portanto, não houve cumprimento do disposto no edital.
A mesma análise cabe ao contrato de prestação de serviços juntado referente à Prefeitura Municipal de Patrocínio, pois não se trata de atestado de capacidade técnica, mas apenas contrato da empresa, que não substitui o atestado, por motivos óbvios, inclusive quanto à falta

de informação em relação ao cumprimento do serviço de forma satisfatória.
Quanto à experiência profissional estabelece o edital que serão computados tempo de experiência da pessoa física que tenha vinculo com a empresa (nomeação em cargo público, empregado ou contrato de prestação de serviços), ou seja, neste item a experiência como consta expressamente é em relação à pessoa física, desvinculada da atividade enquanto sócio ou associado ou empregado da empresa licitante.
Neste item a empresa-recorrente obteve 04 pontos, tendo em vista que apresentou documentos comprobatórios de contratação do sócio num total de 73 meses.
Como já mencionado acima, o contrato com a Prefeitura Municipal de Patrocínio foi firmado com a empresa Câmara e Ribeiro de Oliveira Advogados e não com nenhuma pessoa física que tivesse vínculo com a empresa-recorrente.
O mesmo argumento refere-se à Prefeitura Municipal de Cana Verde, já que fora apresentado apenas um atestado de capacidade técnica da empresa, sendo que o referente atestado fora computado no item qualificação da empresa.
Ressalte-se que, nos termos do ítem 6.5 do edital, "a documentação apresentada para fins de obtenção da pontuação deverá se referir OBRIGATÓRIAMENTE aos sócios da licitante e/ou associados e/ou empregados que serão designados na listagem com a indicação dos nomes dos profissionais que efetivamente executarão o serviço licitado".
Tanto no contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Patrocínio quanto no atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Cana Verde-MG inexiste informação se o serviço foi prestado por um dos advogados que compuseram a lista do item 5.3 "n", portanto, referidos documentos são imprestáveis para contagem do período de experiência da pessoa física, conforme exige o instrumento convocatório.

**CONCLUSÃO**

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão que atribuiu a pontuação técnica ao Recorrente está fulcrada nas regras do edital e nos princípios regem o procedimento licitatório brasileiro.
Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa Freire, Câmara & Ribeiro de Oliveira Advogados, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***ALZÉBIO APARECIDO MARTINS***
Presidente

***ANDREIA CORTES PEREIRA QUEIROZ***
Membro

***VALERIA CÂNDIDA LOPES RESENDE***
Membro

**ILMO. SR. PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.**

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**3D3765C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
Considerando que o dia 31 de maio de 2018 é feriado municipal, em comemoração ao Dia de Corpus Christi, nos termos do art. 1º, II da Lei Municipal nº 1414/2006;
Considerando que o referido feriado sempre recaí numa quinta-feira.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Determinar ponto facultativo para os servidores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).
**Art. 2º.** Ficam os servidores e cargos de confiança lotados na Secretaria-Geral, Assessoria Jurídica, Recepção incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação dos demais servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 016/2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2018.

Original Assinado

***CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**ED887377

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00001/2018**
**PROCESSO: N° 00005/2018**

**OBJETO:Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licença de softwares de Gestão Municipal, por tempo indeterminado, bem como os serviços de software integrado para Gestão Orçamentária, Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, Administrativa, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Legislativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada (conforme Termo de Referência).**

O município de São Bento Abade/Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Rua Padre Bento Ferreira, n° 652, Bairro Centro, CEP 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 13 de junho de 2018 às 09:00 horas**
**Endereço: Rua Padre Bento Ferreira, 652 - Centro**

Sob a responsabilidade da **Câmara Municipal de São Bento Abade,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.saobentoabade.mg.leg.br, ou na Câmara Municipal de São Bento Abade das 13:30 às 16:30 horas.**

São Bento Abade, 29 de maio de 2018.

***PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE***
Presidente da Câmara

***MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michele Shigihara de Souza
**Código Identificador:**8EF14368

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 36 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07**
**Fornecimento de Software à Câmara Municipal de São Lourenço/MG**
Conforme questionamento feito a este Pregoeiro, sobre a não exigência de amostra/apresentação dos softwares, fica resolvido o seguinte:
Fica incluído no referido Edital, no **Item 11 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO** – o **subitem de n.º 11.24**, com a seguinte redação:
**"11 – .....**
**11.24 -** A empresa vencedora na fase dos Lances, deverá fazer uma demonstração dos softwares, até o dia 19 de junho de 2018, na sede da Câmara, em horário a ser combinado ao final do certame, onde poderá comparecer para tanto, todos os participantes do Certame; e só se declarará vencedora, após a aprovação da equipe de Avaliação Técnica, nomeada pela Comissão de Licitação. **"**
Fica ao mesmo tempo, **TRANSFERIDO** para o dia **14 DE JUNHO, ÀS 13h, na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº 58,** o referido certame de que trata este Edital.

São Lourenço/MG, em 29 de maio de 2018.

***RENATO BACHA DE LORENZO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Bacha de Lorenzo
**Código Identificador:**A4B90063

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2017 DISPENSA Nº 004/2017

**EXTRATO RESUMIDO DISTRATO DE CONTRATO**
Proc. 019/17 Dispensa 004/17 – Locação de imóvel p/ a Sede Administrativa do CISRUN. Distrato CTR 040/17 firmado c/ Brazserra Ltda-EPP - CNPJ 04.221.358/0001-03- Rescisão CTR em 11/05/18, Art. 49, Inc. XII do Art. 78 e Inc. I do art. 79 - 07/05/18.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**86B58E00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CREDENCIAMENTO 002/2018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Credenciamento 002/2018

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 002/2018 – Processo 007/2018. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, prestadores de serviços de **SAÚDE COM ESPECIALIDADES MÉDICAS EM CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E UROLOGIA, E EXAMES COMPLEMENTARES** que serão ofertados aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 04 de Junho de 2018,** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Ezaú Bonfim, nº 896 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas. E no site http://cimbaje.mg.gov.br.

Jacinto-MG, 29 De Maio de 2018.

***ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.***
CPL.

**Publicado por:**
Elaine Pereira Rocha Silva
**Código Identificador:**0517EE0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO Nº 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Objeto: fornecimento os bens permanentes de som, luz e instrumentos musicais em atendimento ao PROJETO MUSICALIZAÇÃO no Centro Cultural de Açucena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura no Convênio de Saída nº 1271000108/2017, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº **004/2018** e seus ANEXOS.

**Contratada**: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 71.107.320/0001-93 localizada na Rua Frei Henrique Nº618 Sala 201 Bairro São Francisco, Cidade Para De Minas, CEP:35661168, representada pelo Sr. .Marcelo Araujo Silva, possuidor do RG: nº MG-8.496.681, CPF n° 039081586-13
**Contratante**: MUNICÍPIO DE AÇUCENA/MG, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro em Açucena/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 17.005.216/0001-42.

A Prefeitura Municipal de Açucena, MG, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **DARCIRA DE SOUZA PEREIRA**, no uso das atribuições, com fundamento no item 12.3 do edital, consoante obrigações por parte da contratada não cumprida, conforme comunicação e envio da ata de registro de preço em 09 (nove) de março do corrente ano, por não ter se manifestado até a presenta data, CANCELA, por este ato, a contar do dia 11 de abril de 2018, o registro de preços da contratante citada acima.

Açucena/MG, 11 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**C37152E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 005/2018 – Processo nº 009/2018
Registro de Preço nº005/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 005/2018, a empresa: **LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA-ME.**

Açucena, 13 de março de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**B0C10B8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 005/2018– PROCESSO Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 005/2018,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 12 de março de 2018, às 13h00min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 005/2018 a empresa: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA-ME**.**

O Pregão ora homologado, foi realizado para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT, ao preço global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Açucena, MG, 13 de março de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**C4203BE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 006/2018 – Processo nº 010/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, as empresas: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS 05439386629, LUCAS MAGNO AMORIM DE MOURA 13474105620, CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES 07474529700, JESUS AMILAR MIRANDA GUIMARAES 68935862649, TRAJANO GOMES FERREIRA 21295255120.

Açucena, 08 de março de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**FC2A3155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 006/2018– PROCESSO Nº 010/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 006/2018,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em oito de março de 2018, às 08h30min, onde aparecerão vencedores do Pregão n.º 006/2018 as empresas: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS 05439386629, LUCAS MAGNO AMORIM DE MOURA 13474105620, CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES 07474529700, JESUS AMILAR MIRANDA GUIMARAES 68935862649, TRAJANO GOMES FERREIRA 21295255120**.**

O Pregão ora homologado, foi realizado para a contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, ao preço global de R$ 284.680,00(duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Açucena, MG, 08 de março de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**B17F48E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 010/2018 – Processo nº 015/2018
Registro de Preço nº008/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, as empresas: IPAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTOS LTDA - EPP e S.O.S SERV. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Açucena, 27 de março de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**B0317B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 010/2018 – Processo nº 015/2018
Registro de Preço nº008/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 010/2018,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 26 de março de 2018, às 13h30min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 010/2018 as empresas IPAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTOS LTDA - EPP e S.O.S SERV. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
O Pregão ora homologado, foi realizado para a eventual Contratação de empresa para efetuar a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de equipamentos para os poços artesianos do município, de acordo com as descrições e especificações encontra-

contidas neste edital e seus ANEXOS, ao preço global de R$ 228.780.000,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais).

Açucena, MG, 27 de março de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**98AE7623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 012/2018 – Processo nº 017/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, as empresas: ADILSON MEDEIROS DA SILVA 94742100600 para linha 01, RENATO ALVES BARBOSA 07904041685 para linha 02 e IDEMIR BARBOSA 34863907672 para a linha 04.

Açucena, 28 de março de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**B7BB8810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 012/2018– PROCESSO Nº 017/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 012/2018,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte oito de março de 2018, às 13h30min, onde aparecerão vencedores do Pregão n.º 0012/2018 as empresas: ADILSON MEDEIROS DA SILVA 94742100600 para linha 01, RENATO ALVES BARBOSA 07904041685 para linha 02 e IDEMIR BARBOSA 34863907672 para a linha 04,
O Pregão ora homologado, foi realizado para a contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, ao preço global de R$ 207.900,00(duzentos e sete mil novecentos reais).

Açucena, MG, 28 de março de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**093BE0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2018 – Processo nº 018/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, as empresas: OLIVEIRA E CARVALHO LTDA-ME, SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES e WA RIBERO-ME

Açucena, 16 de abril de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**CBC4BB02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 013/2018– PROCESSO Nº 018/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 013/2018,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em tres de abril de 2018, às 13h30min, onde apareceu o vencedor do Pregão n.º 0016/2018 as empresas: OLIVEIRA E CARVALHO LTDA-ME, SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES e WA RIBERO-ME
O Pregão ora homologado, foi realizado para a **Aquisição de materiais descartáveis, água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG**, ao preço global de R$ 364.270,10(trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta reais).

Açucena, MG, 16 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**2633A5AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo nº 019/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, a empresa: MARCIA CANDIDA DE PINHO

Açucena, 09 de abril de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**C4A979A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 014/2018– PROCESSO Nº 019/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 014/2018,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em seis de abril de 2018, às 13h54min, onde apareceu o vencedor do Pregão n.º 0014/2018 a empresa: MARCIA CANDIDA DE PINHO,
O Pregão ora homologado, foi realizado para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor devidamente habilitado, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena, ao preço global de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais).

Açucena, MG, 09 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**E887C0A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 016/2018 – Processo nº 022/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, a empresa: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-EPP

Açucena, 17 de abril de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**364CCC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 016/2018– PROCESSO Nº 022/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 016/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em dezesseis de abril de 2018, às 13h30min, onde apareceu o vencedor do Pregão n.º 0016/2018 a empresa: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-EPP,
O Pregão ora homologado, foi realizado para a Aquisição de câmaras de ar e protetores novos, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG, ao preço global de R$ 60.006,00(sessenta mil e seis reais).

Açucena, MG, 17 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**0F7DF6F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 017/2018 – Processo nº 023/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 017/2018, a pessoa física: JERSON APARECIDO DE SOUZA

Açucena, 20 de abril de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**815756ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 017/2018– PROCESSO Nº 023/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 017/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte de abril de 2018, às 13h30min, onde apareceu o vencedor do Pregão n.º 0017/2018 o vencedor: JERSON APARECIDO DE SOUZA,
O Pregão ora homologado, foi realizado para a Contratação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínima de 2013/2013, potência mínima do motor de 1.5, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas, direção elétrica e seguro total, para atender à Secretaria Municipal de Educação, ao preço global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Açucena, MG, 20 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**DE3E7294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 018/2018 – Processo nº 024/2018 – Registro de Preço
nº 012/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, às empresas: MINAS VALES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI e WA RIBERO – ME.

Açucena, 16 de maio de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**44E8AF63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 018/2018– PROCESSO Nº 024/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 018/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em três e dezesseis de maio de 2018, às 13h30min, onde apareceram os vencedores do Pregão n.º 0018/2018 os vencedores: MINAS VALES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI e WA RIBERO – ME.
O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, ao preço global de R$ 201.502,20 (duzentos e um mil quinhentos e dois reais e vinte centavos).

Açucena, MG, 16 de maio de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal de Açucena

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**38ABAE1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Extrato de Adjudicação**- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas,Lucélia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 e SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 27.983.599/0001-87licitantes vencedores do processo licitatório nº 020/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, o objeto do referido processo.Alagoa, 25 de maio de 2018.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**8A268D32

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Extrato de Homologação**-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 020/2018, Pregão Presencial nº 011/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.

Alagoa, 25 de maio de 2018.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**9A63051E

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 2018.05-003: Processo 020/2018**, Pregão Presencial**nº 011/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 Valor do Contrato: R$27.532,28(vinte sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.Vigência: 28/05/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 28 de maio de 2018.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**FB0A62C5

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 2018.05-004: Processo 020/2018**, Pregão Presencial**nº 011/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 27.983.599/0001-87Valor do Contrato: R$22.180,75(vinte e dois mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.Vigência: 28/05/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 28 maio de 2018.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**1AB9EED9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 013/2018**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 059/2018**
**DISPENSA Nº 013/2018**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos pelo período de 02 (dois) meses.**

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de maio de 2018:***

*"**RATIFICO** a aquisição de medicamentos éticos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos pelo período de 02 (dois) meses, diretamente com a(s) empresa(s) Charles B. Brito – ME, CNPJ 04.228.682/0001-45, no valor de R$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos); Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor total de R$ 3.128,09 (três mil cento e vinte e oito reais e nove centavos); Drogaria Vilela e Paula Ltda – ME, CNPJ 18.118.793/0001-03, no valor de R$ 39.735,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais); Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 49.228.695/0001-52, no valor de R$ 2.050,54 (dois mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos); Oliveira E Ferraz Medicamentos Ltda – ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 11.051,70 (onze mil cinquenta e um reais e setenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 10.986,79 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), totalizando R$ 67.253,92 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e três mil e noventa e dois centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/05/2018

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Chefe de Cotações Judiciais

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**41C52DCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 046/2018**

Processo Licitatório nº 0063/2018, Pregão Presencial nº 0024/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BRENO LUIZ ROTONDO CORREA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$24.121,30 (vinte e quatro mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos).** Assinatura: 29/05/2018. Vigência 29/05/2018 ate 28/05/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**F1C164C3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 047/2018**

Processo Licitatório nº 0063/2018, Pregão Presencial nº 0024/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$21.318,61 (vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).** Assinatura: 29/05/2018. Vigência 29/05/2018 ate 28/05/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**AEFCE6A4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 048/2018**

Processo Licitatório nº 0063/2018, Pregão Presencial nº 0024/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$32.309,30 (trinta e dois mil e trezentos e nove reais e trinta centavos).** Assinatura: 29/05/2018. Vigência 29/05/2018 ate 29/05/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**3B820101

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL050/2018 PP 042/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 050/2018 PP 042/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE DOCE E PÃO DE QUEIJO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 14/06/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**EB492E36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 002/2018**

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, XIII, Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, para prestação dos serviços de Atualização do Cadastro Imobiliário (Georreferenciamento), Elaboração de Código Tributário, Implantação de Sistema de Cadastro Digital e Treinamento, ao preço de R$198.350,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), por efetivos serviços prestados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos, 07 de maio de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**CCB340C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 044/2018 – Pregão Presencial 028/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de junho de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de junho de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**836F2C58

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 045/2018 – Pregão Presencial 029/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender eventuais ordens judiciais – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de junho de 2018 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de junho de 2018 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**0E9E6264

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE ATAS 119**

EXTRATO DE ATA Nº 144/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 49.840,00 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 145/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 89.896,00 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 146/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA | 46.031,00 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 147/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| Edileire Aparecida Monção Fidelis | 29.516,40 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 148/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 103.683,60 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 149/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**
Objeto: Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2018 Pregão nº 58/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| ANDORINHA ALIMENTOS LTDA | 1.423,44 |

Arcos, 18 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**063EB66E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para

classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 30/05/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATAS:

1 – SYLMARA DA SILVA ARRUDA
2 – NATÁLIA DE PAIVA BRAGA

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 – JEANNE LACERDA RODRIGUES

CARGO: MOTORISTA

1 – EVANGELISTA ANTÔNIO DE CASTRO
2 – MÁRCIO FELIPE
3 – JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO
4 – VALMIR CÉSAR DE MIRANDA
5 – GERALDO MAGELA RODRIGUES
6 – LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA

Arcos/MG, 29 de maio de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**286ECF23

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 064/2018**

**RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE PL**
FICA RETIFICADO O NUMERO DO PL ABAIXO PARA PL 064/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº019/2018:
OBJETO:A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, com endereço à Av Paris, nº675, Jardim Piza, CEP: 86041.140 Londrina -PR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/03/2018. Edição 2201

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**AE41494F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 064/2018**

**RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE PL**
FICA ALTERADO PARA PL 064/2018 O PROCESSO PUBLICADO NAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2018. Edição 2224

Objeto: Acordo de Cooperação com a PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0014-81, com endereço à Av Dom José Gaspar 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.535-901.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6F43B78C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 155/2018**

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
ATO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018
TEX OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projetos estrutural, arquitetonico e demais necessarios para construção do Hospital Municipal.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18 de junho de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ASS Arcos, 28 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5AEE49ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL126/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018**
**PREGÃO PRSENCIAL Nº065/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018**
**OBJETO:** Registro de preços para Aquisições de material para manutenção e limpeza das piscinas do poliesportivo municipal
**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 20 de junho de 2018 as 08:30 horas.
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**C97CF50B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018**

**Processo Licitatório nº 040/2018**
**Tomada de Preços nº 002/2018**

**ABERTURA DA TERCEIRA SEÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
DIA: 06/06/2018
HORARIO: 13:30 HORAS
LOCAL: SALA DE PREGÃO, RUA GETULIO VARGAS, 228, 3º ANDAR, CENTRO, ARCOS/MG.

Arcos, 29 de maio de 2018.

Presidente da CPL

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**637E66EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**PORTARIA Nº08/2018**

**PORTARIA Nº 08/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Douglas Carminate Rocha, do cargo em comissão de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 30 de maio de 2018.

***KENNEDY COELHO RIBEIRO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Kennedy Coelho Ribeiro
**Código Identificador:**6CE57976

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 78/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0078/2018, Pregão Presencial 035/2018 – Homologado em 23/05/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0078/2018, Pregão Presencial 035/2018 – Empresas vencedoras: **TORK CANDIDO LTDA – ME** Adjudicado em 23/05/2018 Valor Total: R$ 30.191,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**69F8BB25

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 93/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0093/2018, Pregão Presencial 042/2018 – Homologado em 25/05/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0093/2018, Pregão Presencial 042/2018 – Empresas vencedoras: **CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELLI-ME; PEDRO PAULO GONCALVES BERNARDO 36616975878** Adjudicado em 25/05/2018 Valor Total: R$ 35.309,80

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**76862B62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**

Ata nº28 Data: 23/05/2018.Vigência: 23/05/2019.Processo: 0078/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS 08 FUROS, PARAFUSOS E PORCAS 5/8 A SEREM APLICADAS NAS MOTONIVELADORAS: CATERPILLAR 120K E NEW HOLLAND RG 140B. TORK CANDIDO LTDA Itens: 1-R$ 279,99; 2-R$ 3,99; 3-R$ 1,49; Valor Total: R$ 30.191,00;

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**DEEB2FA9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 46/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0046/2018 Empresa: PEDRO PAULO GONÇALVES BERNARDO Valor: R$ 30.000,00 Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018 Processo: 0093/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**9C12287F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 47/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0047/2018 Empresa: CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELI ME Valor: R$ 5.309,80 Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018 Processo: 0093/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**E2A9F108

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº: 0096/2018- INEXIGIBILIDADE 0003/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 0003/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0096/2018- Inexigibilidade 0003/2018 – Chamamento Público 0003/2018
Listagem de aprovados/Empresa habilitada:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAEPENDI-MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.895.640/0001-00.
Publicação conforme disposto na alínea b do item 3.1.2 do instrumento convocatório.

***JORDANO ROCHA MACIEL***
Presidente da Comissão Especial de Chamamento público

**Publicado por:**
Henrique Dias Ferreira
**Código Identificador:**62BEC790

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 030/2018, PP: 024/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Cras. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 050/2018, com valor global de R$ 52.435,70 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 051/2018, com valor global de R$ 21.152,30 (vinte e um mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta centavos), JOAO GONÇALVES DE MAGALHÃES - ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 052/2018, com valor global de R$ 28.697,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais) e ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 13.249.746/0001-85, Ata: 053/2018, com valor global de R$ 24.897,70 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019.

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal

28/05/2018.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**D38BF65B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 028/2018– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 14/06/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/05/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**386BA845

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 294/2017 - PREGÃO 120/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE:

VENCEDOR: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ: 20.305.447/0002-67.
VALOR: R$ 6.500,00.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1288FEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
**DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 138/2017 - PREGÃO 053/2017**

CANCELAMENTO

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**A7A0C0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**HOMOLOGAÇÃO PAL 021/2018 C.C 004/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – CARTA CONVITE N° 004/2018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de estrutura para realização das festas tradicionais do município de Berilo/MG. Data da homologação 28/05/2018, Valor Global de **R$ 73.700,00.**

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**1AA7327D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – CARTA CONVITE N° 004/2018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de estrutura para realização das festas tradicionais do município de Berilo/MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2018** – CORUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.209.449/0001-80, valor global **R$ 73.700,00.** Assinatura em 28 de maio de 2018. Vigência final prevista para 27 de dezembro de 2018.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**584ACEE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 12/06/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 035/2018, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 018/2018. Objeto:**Aquisição de Veículo tipo furgão adaptado para ambulância tipo A zero km,**conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com–

***ELIENE SOARES LOPES,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Joao Carlos Lucas Lopes
**Código Identificador:**58FB6841

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o contrato 024/2018 contratado: ***L2 Entretenimentos Ltda,*** **CNPJ** ***10.553.559.0001-00*** valor: R$ 45.000,00 vigência 90 dias para apresentação do artista Forró Boys nas tradicionais festividades de junho no município. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

***ALEX SANDRO ALVES COSTA.***

**Publicado por:**
Joao Carlos Lucas Lopes
**Código Identificador:**D24C32D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o contrato 031/2018 contratado: ***ANGELA SILVA SOARES ME*** **CNPJ** ***05.758.828.0001-27*** valor: R$ 25.000,00 vigência 90 dias para apresentação dos artistas Sandro Matos, e Gel Monteiro nas tradicionais festividades de junho no municipio. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

***ALEX SANDRO ALVES COSTA.***

**Publicado por:**
Joao Carlos Lucas Lopes
**Código Identificador:**DF1F962A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o contrato 032/2018 contratado: ***JANE OLIVEIRA SANTOS,*** **CNPJ** ***19.566.720.0001-47*** valor: R$ 7.000,00 vigência 90 dias para apresentação do artista Sambacana nas tradicionais festividades de junho no município. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

***ALEX SANDRO ALVES COSTA.***

**Publicado por:**
Joao Carlos Lucas Lopes
**Código Identificador:**7D5A2CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 00265/2018**

DECRETO Nº 00265, de 21 de maio de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 110 | FEP | 100 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 367 | FNAS | 129 | 4.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **54.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 107 | | 100 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | FNAS | 129 | 4.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **54.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **54.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de maio de 2018.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**FAA748A3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO HABILITAÇÃO PRC 65/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 65/2018. Tomada de Preços nº 9/2018. Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do processo supracitado. Licitantes Habilitados: **1) ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP., 2) - BASE FORTE ENGENHARIA LTDA., 3) RX CONSTRUTORA LTDA., EPP, 4) 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME., 5) CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA., e 6) SEBASTIÃO ILTO DE ANDRADE JÚNIOR**. Fica determinada a abertura dos envelopes Proposta para dia 11/06/2018 às 09 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

***ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**EEFA8FA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**ADIAMENTO ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 13/06/2018 às 14H30min a abertura dos envelopes da TP 03/2018, Processo Licitatório 25/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min. Brasilândia de Minas - MG, 28 de maio de 2018.

***CAMILA SANTA ALVES***
Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 001/2018.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**1C0559AE

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 16_2018**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 08/06/2018 às 10H00min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 16/2018, Processo Licitatório 21/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de maio de 2018.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**9C3A6B9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 15 DE 21 DE MAIO DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, através do seu representante, no uso de suas tribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Portaria n° 15 de 21 de maio de 2018 "Nomeia membros, Sra. Sônia da Silva Ferreira e Aparecida de Souza Araújo, para assinar e acompanhar as contas de Assistência Social".

Brás Pires, 29 de maio de 2018.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**CD9F2E60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 053/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 053/2018. Ref.: PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ESCOLAR, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA COMUNIDADE DE BUCAINA ATÉ O PONTO DE ONIBUS EM BARRETINA. Locador: DALVA MARIA DE FATIMA LUCAS. Valor Global: R$ 7.800,00. Vigência: 6 meses. Data: 02 de abril de 2018

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**6F335051

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 052/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 052/2018. Ref.: PROCESSO DE COMPRA Nº 099/2018. Objeto: Hospedagem de site na internet pública e de serviços de suporte técnico. Contratado: ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Global: R$ 7.812,00. Vigência: 12 meses. Data: 02 de abril de 2018

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**70694ECA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 201/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 169/2018. Contrato Nº 201/2018. Contratada: Diom Implantes Cirúrgicos Hospitalares Ltda, valor: R$ 19.624,19. Objeto: Aquisição de endoprótese para a requerente Joana Pereira Rodrigues. Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339032.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**9E8F39D4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 202/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 235/2017. Contrato Nº 202/2018. Contratada: Expresso Inconfidentes Ltda – ME, valor: R$ 159.845,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de transporte eventual para os Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Obras Viação e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Comunitária, Desporto e Lazer, Turismo, Cultura e Gabinete do Prefeito. Vigência: 04/05/2018 a 07/08/2018. Dotação Orçamentária:

0201 041220002 2.200 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0205 133920007 2.233 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
02010 103010021 2.001 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**4E969A72

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 203/2018 AO 210/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 024/2018. Contrato Nº 203/2018 ao 210/2018. Contratado: Artefatos de Cimento P A Eireli – EPP, valor: R$ 428.990,00; Beira Rio Comércio de Material para Construção Ltda, valor: R$ 514.669,30; Comercial Casa da Lavoura Ltda-EPP, valor: R$ 1.151.049,60; Crabi Ind. Com de Pré Moldados e Mat. Construção Ltda, valor: R$ 402.395,00; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 347.061,70; Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda-ME, valor: R$ 209.004,55; Maria de Lourdes Prado da Silva – ME, valor: R$ 287.818,80 e Uirapuru Ind. e Com. de Prémoldados de Concreto Ltda, valor: R$ 428.680,35. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais de construção para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 08/05/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.208 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133910007 1.209 449051;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154510011 2.238 339030;
0208 154520010 1.214 449051;
0208 154520010 1.216 449051;
0208 154530010 1.215 339030;
0208 154530010 1.215 449051;
0208 257520010 1.217 449051;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 1006 449051;
0210 103010021 1004 449051;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
0211 206060013 1231 449051;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123650014 2.100 339030;
0833 084820004 1.240 339030.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**CAD33DC7

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 211/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 154/2018. Contrato Nº 211/2018. Contratada: Pontes Matos – Sociedade de Advogados, valor: R$ 94.800,00. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para o patrocínio de causas do interesse do Município, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunais Superiores, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União, e, ainda, para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica ao Município. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**15E8DB9B

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 212/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 054/2018. Contrato Nº 212/2018. Contratada: Kossar do Brasil Ltda – ME, valor: R$ 47.790,00. Objeto: Fornecimento de tendas para o Departamento Municipal de Cultura conforme projeto 007/03/2016/FEC. Vigência: 11/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 449052.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**63C2C663

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 213/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 156/2018. Contrato Nº 213/2018. Contratada: Mel Brasil Comércio e Serviços Ltda, valor: R$ 42.000,00. Objeto: Fornecimento de containers sanitários novos para serem utilizados em eventos, festas e afins realizados pelo Município. Vigência: 14/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0203 04122 0002 1.035 449052.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A320B272

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 214/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 183/2018. Contrato Nº 214/2018. Contratado: Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 3.561,00. Objeto: Aquisição de kit de vertebroplastia para a paciente Maria Aparecida Reginato Ramalho. Vigência: 15/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339032.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**E590EDBB

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 215/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 075/2018. Contrato Nº 215/2018. Contratada: Trevauto Comércio de Caminhões Ltda, valor: R$ 560.000,00. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) caminhões truck traçado com caçamba basculante, novos de fábrica, zero km, 1.º uso, sendo 01 (um) caminhão a ser adquirido conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.828/17, para atender ao Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e 01 (um) caminhão a ser adquirido com recursos próprios, para atender ao Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 17/05/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
0211 267820012 1.221 449052;
0211 267820012 1.225 449052.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**FF44384D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 216/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 169/2018. Contrato Nº 216/2018. Contratado: Alfa Surgical Comércio Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, valor: R$ 40.452,58. Objeto: Aquisição de endoprótese para a requerente Joana Pereira Rodrigues. Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339032.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**AAEB15DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 217/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 216/2018. Contrato Nº 217/2018. Contratada: Auto Posto do Português – Eireli, valor: R$ 56.353,70. Objeto: Aquisição de combustível na quantidade de 6.880 litros de gasolina e 6.790 litros de óleo diesel S10, para veículos e máquinas do Município de Bueno Brandão. Vigência: 21/05/2018 a 30/06/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.207 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0208 154510010 2.239 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010020 2.014 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 206060012 2.243 339030; 0211 267820012 2.244 339030.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1D9A1451

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 218/2018 E 219/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 078/2018. Contrato Nº 218/2018 e 219/2018. Contratada: Agregoh Galeria Digital Ltda - ME, valor: R$ 42.805,00 e Rodrigo de M. Melo Comerc. de Materiais Esportivos, valor: R$ 78.219,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de troféus e medalhas para atender o Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Cultura. Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
0206 278120008 2.234 339030;
0205 133920007 2.230 339030.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1D7C9737

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 220/2018 AO 224/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 518/2017. Contrato Nº 220/2018 ao 224/2018. Contratada: Alfalagos Ltda, valor: R$ 230.362,15; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; valor: R$ 394.089,00; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 254.825,68; Medway Log Comércio e Serviços Ltda, valor: R$ 144.203,10 e TS Farma Distribuidora Eireli – EPP, valor: R$ 92.032,56. Objeto: Compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.006 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A1AD424B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 225/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 130/2018. Contrato Nº 225/2018. Contratada: Hotel Estância Campo Místico Ltda - ME, valor: R$ 33.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços eventual de hospedagem que ofereça estadia em hotel ou pousada com café da manhã no município de Bueno Brandão, para atender aos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Saúde e Cultura. Vigência: 29/05/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039; 020203 082440004 2.211 339039; 0210 103010021 2.001 339039; 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.209 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**B011FBAC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Rescisão do Contrato nº 045/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e Carla Ruas Sociedade Individual de Advocacia. Fundamentação Legal: Art. 79 conjugado com o inciso XII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93. Data: 04/05/2018.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A89B6860

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Distrato ao Contrato nº 04/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e Castro & Félix Comercial Ltda EPP. Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 da Lei 10.406/2002. A presente rescisão apenas se consolidará a partir de 06/06/2018. Data: 16/05/2018.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**8C0C9587

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 201/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e Diom Implantes Cirúrgicos Hospitalares Ltda. Fundamentação Legal: Art. 7 da Lei 10.520/2002, Art. 79, inciso I combinado com o Art. 78, incisos I, IV e V e Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e cláusulas oitava e nona do termo pactuado entre as partes. Data: 18/05/2018.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**8326CBD5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 090/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 147/2017. Contratada: União – Assessoria Consultoria Treinamento e Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Controle Interno, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária, Protocolo e Secretaria. Vigência: 18-05-2018 a 18-05-2019. Reajuste contratual de 1,29%. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035. Data: 18/05/2018.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**C6CBC651

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2018. Partes: Município de Bueno Brandão e Castro & Félix Comercial Ltda EPP. Fundamentação Legal: Art. 78, 79, 80 e 87 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 13.1 do edital do PRC 430/2017. Data: 21/05/2018.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**29C78C11

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 311/2017. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 101/2018. Contratada: Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP. Objeto: fornecimentode material de expediente e produto de higiene pessoal para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 4.324,00 (Quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais). Novo valor contratual: R$ 33.539,45 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 25-05-2018.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**1BFC437B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018**

Processo Administrativo Licitatório n° 044/2018
**Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2018**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado no processo):

**PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13,** A licitante foi vencedora dos itens: **04, 07, 11, 16, 21, 26, 28, 30, 33, 39, 40, 41, 45, 48, 53, 56, 61, 63, 67, 75, 78, 79, 85, 88, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 129, 132, 135 e 136**, no valor total de **R$ 8.956,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);**

**PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64,** A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 113, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140 e 141**, no valor total de **R$ 29.035,00 (Vinte e nove mil e trinta e cinco reais)**.

**Objeto: Aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**Data da Adjudicação: 24/05/2018.**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**A405377A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 033/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2018**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 8.956,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

**Objeto: Aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 29/05/2018 a 29/01/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4C8F27D8

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2018**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 8.956,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

**Objeto: Aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 29/05/2018 a 29/01/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4F8E8705

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 034/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2018**

**CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: 29.035,00 (Vinte e nove mil e trinta e cinco reais)**.

**Objeto: Aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 29/05/2018 a 29/01/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**198C89BB

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2018**

**CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: 29.035,00 (Vinte e nove mil e trinta e cinco reais)**.

**Objeto: Aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 29/05/2018 a 29/01/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**45E26E5A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 044/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 033/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **aquisição de livros diversos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa de Acolhimento Institucional (Casa Lar)**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **04, 07, 11, 16, 21, 26, 28, 30, 33, 39, 40, 41, 45, 48, 53, 56, 61, 63, 67, 75, 78, 79, 85, 88, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 129, 132, 135 e 136**, no valor total de **R$ 8.956,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos),** a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 113, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140 e 141**, no valor total de **R$ 29.035,00 (Vinte e nove mil e trinta e cinco reais)**, a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2018.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**1536C39D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho** de **2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a

regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO DO VEÍCULO CAMINHONETE HILUX CS4X4, TOYOTA, PLACA NGQ-4821, PERTENCENTEÀ FROTA VEICULAR MUNICIPAL,** para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 30 de maio de 2018.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9B0E3CD5

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**

Processo Administrativo Licitatório n° 003/2018
**Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2018**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13** A licitante foi vencedora dos itens: **10, 11, 13, 16, 36, 41, 49, 54, 58, 59, 61, 74, 76, 79, 85, 90, 102, 104, 109, 110, 112, 113, 119, 122, 123, 128, 133, 137, 141, 144, 145, 146, 151, 156, 166, 167, 168, 173, 174, 181, 182, 186, 194, 197, 199, 201, 202, 210, 211 e 212,** no valor total de **R$ 156.480,70** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);

**ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89** A licitante foi vencedora dos itens: : **02, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 43, 44, 45, 56, 62, 68, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 118, 120, 121, 124, 134, 142, 147, 158, 159, 169, 170, 172, 184, 185, 188, 191, 192, 193, 196, 204, 205, 206 e 207,** no valor total de **R$ 365.631,95** (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

**REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43** A licitante foi vencedora dos itens: **01, 05, 23, 28, 32, 48, 52, 55, 57, 60, 67, 70, 73, 77, 78, 91, 92, 93, 98, 100, 101, 116, 126, 127, 132, 138, 139, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 165, 175, 183, 189, 200, 203, 208, 209 e 2014,** no valor total de **R$ 28.962,95** (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

**SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - CNPJ: 28.947.389/0001-04 -** A licitante foi vencedora do item: **12, 20, 37, 38, 39, 42, 47, 50, 53, 64, 65, 69, 71, 72, 75, 114, 135, 136, 143, 187, 190, 195 e 198** no valor total de **R$ 36.930,72** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

**Itens sem proposta: 14, 15, 33, 34, 35, 63 e 157;**

**Itens fracassados: 3, 4, 51, 66, 115, 117, 125, 129, 130, 131, 140, 150, 162, 163, 164, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 213, 215 e 216.**

**Data da Adjudicação: 25/05/2018**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**18FC529C

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
**Valor do Contrato: R$ 156.480,70** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**A0233C60

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
**Valor da Ata: R$ 156.480,70** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**DBD36299

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor do Contrato: R$ 365.631,95** (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento**

**do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**741CE40A

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor da Ata: R$ 365.631,95** (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**75578578

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA:REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor do Contrato: R$ 28.962,95** (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**40201626

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA:REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor da Ata: R$ 28.962,95** (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**501547DC

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA:SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - CNPJ: 28.947.389/0001-04**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor do Contrato: R$ 36.930,72** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4D506895

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA:SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - CNPJ: 28.947.389/0001-04**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor do Contrato: R$ 36.930,72** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**DA91B887

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018**

**CONTRATADA:SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - CNPJ: 28.947.389/0001-04**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: CNPJ 03.041.940/0001-17
**Valor do Ata: R$ 36.930,72** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**
**Vigência:** 11 (Onze) meses – 29/05/2018 a 29/04/2019

**Data da Assinatura da Ata:** 29/05/2018

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**E25461F0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 003/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2018,** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de material de construção e ferramentas,** destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **10, 11, 13, 16, 36, 41, 49, 54, 58, 59, 61, 74, 76, 79, 85, 90, 102, 104, 109, 110, 112, 113, 119, 122, 123, 128, 133, 137, 141, 144, 145, 146, 151, 156, 166, 167, 168, 173, 174, 181, 182, 186, 194, 197, 199, 201, 202, 210, 211 e 212,** no valor total de **R$ 156.480,70** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), à empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13;**

Homologo os itens: **02, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 43, 44, 45, 56, 62, 68, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 118, 120, 121, 124, 134, 142, 147, 158, 159, 169, 170, 172, 184, 185, 188, 191, 192, 193, 196, 204, 205, 206 e 207,** no valor total de **R$ 365.631,95** (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), à empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89;**

Homologo os itens: **01, 05, 23, 28, 32, 48, 52, 55, 57, 60, 67, 70, 73, 77, 78, 91, 92, 93, 98, 100, 101, 116, 126, 127, 132, 138, 139, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 165, 175, 183, 189, 200, 203, 208, 209 e 2014,** no valor total de **R$ 28.962,95** (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), à empresa **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 02.255.477/0001-43;**

Homologo o item: **12, 20, 37, 38, 39, 42, 47, 50, 53, 64, 65, 69, 71, 72, 75, 114, 135, 136, 143, 187, 190, 195 e 198,** no valor total de **R$ 36.930,72** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), à empresa **SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE – CNPJ: 28.947.389/0001-04 - CNPJ: 28.947.389/0001-04**

**Itens sem proposta: 14, 15, 33, 34, 35, 63 e 157;**

**Itens fracassados: 3, 4, 51, 66, 115, 117, 125, 129, 130, 131, 140, 150, 162, 163, 164, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 213, 215 e 216.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 25 de maio de 2018.

***ROSANIA DE FATIMA SOUZA***
Diretora SANECAB

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**11DA6835

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2017 DO PROCESSO 017/2017**

Extrato de Termo Aditivo: 9 Aditivo para acréscimo do valor contratado
Contrato Nº..: Ata 080/2017
Processo.....: Prc 00017 17 Licitação: Conc000117
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Liamara Pereira Castello Branco - Epp
Valor.....: R$ 2.203,00
Assinatura...: 15/05/2018
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**A041A85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2017 DO PROCESSO 127/2017**

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo para acréscimo do valor contratado
Contrato Nº..: Ata 081/2017
Processo.....: Prc 00017 17 Licitação: Conc000117
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$ 69,80
Assinatura...: 15/05/2018
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**CE521347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2018 DO PROCESSO 063/2018**

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 048/2018
Processo.....: Prc 00063 18 Licitação: Preg002718
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Jose Carlos da Silveira Junior - Me
Valor.....: R$118,10
Assinatura...: 15/05/2018
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**63BD3955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 070/2018 - 4º ADENDO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 4º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 014/2018, de 08/01/2018, torna público o Quarto Adendo ao Edital do Processo nº **070/2018**, Pregão Presencial nº **033/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas e gêneros alimentícios, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 04/06/2018, às 10:00 hs, para o dia **06/06/2018**, às **15:00** hs, tendo em vista a greve dos caminhoneiros que assola o país, prejudicando a livre participação dos licitantes.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

***MÁRCIO DE SOUZA MATOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**12654816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 080/2018 - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº **080/2018**, Pregão Presencial nº **038/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos, para alteração da quantidade dos itens licitados para melhor atender o interesse público.

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**68E16405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **125/2018**, Pregão Presencial nº **053/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/06/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**6AB5F20F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 103/2018 - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº **103/2018**, Pregão Presencial nº **044/2018**, que tem como objeto a aquisição de um veículo utilitário/caminhonete zero quilômetro, uma vez que a Administração Municipal pretende adquirir um veículo com preço inferior para melhor atender o interesse público.

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**AF5618E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 105/2018 - 1º ADENDO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 012/2018, de 08/01/2018, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **105/2018**, Tomada de Preços nº **004/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para a sinalização horizontal de via urbana e via vicinal, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 04/06/2018, às 10:00 hs, para o dia **08/06/2018**, às **14:00** hs, tendo em vista a greve dos caminhoneiros que assola o país, prejudicando a livre participação dos licitantes.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

***ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**57980E55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/18 – Pregão Presencial n.º 034/18***, para a *prestação de serviços de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio às Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de junho do corrente ano*. Encerrada a negociação de valores foi aberto o envelope de *"Documentação de Habilitação"* apresentada pela empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** verificou-se que a licitante apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis à empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** para a devida apresentação dos documentos de

habilitação preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3,* desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até o dia 04 (Quatro) de Junho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima empresa licitante classificada. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**58AA6B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/18**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 037/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de material de consumo para o laboratório municipal. Devido à paralisação nacional dos caminhoneiros, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 12 de Junho de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**DF442547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 112/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 112/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de compactador de solo de percussão, para pavimentação de diversas ruas do Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CANAA LOCACAO E COMERCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.779.372/0001-20, no valor total de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**E895677F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 129/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 129/18. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de cabo de aço e corda para amarração e sustentação da Fogueira de São Pedro de 2018.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***R F OLIVEIRA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 26.075.010/00001-80, no valor total de R$ 1.961,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**6828A731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 130/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 130/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço especializado para elaboração do projeto técnico para analise do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, sobre a Festa da Fogueira de São Pedro no ano 2018.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***CHRISTIANO NUNES DE PAIVA ROSA***, pessoa física, no valor total de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**DE7EA31B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 026/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS REFERENTES A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MARIANO DI FEO, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 13/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de abril de 2018.

***BRENDA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**7182899A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00086/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00086/2018. Contratada: **OXIGENIO CAMPANHA LTDA**, CNPJ nº. 71.323.992/0001-36 Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES**

**EM DOMICÍLIO** . Valor estimado do contrato: R$ 75.000,00 – Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019. Dotação:

| Reduzido | Fonte | Dotação |
|---|---|---|
| 411 | 102 | 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.32.00 |
| 411 | 155 | 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.32.00 |

Campanha/MG, 04/05/2018

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**61A02C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00103/2018 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00029/2018 – Contrato nº 00103/2018 – Contratada **Saint Emilion Automoveis Peças e Serviços Ltda**, CNPJ n° 12.579.490/0002-92, situada na Rodovia BR 459, KM 107 - Ipiranga – Pouso Alegre - MG., Cep 37550-000, com o valor total de **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) - Objeto: Aquisição de veículos recurso Secretaria da SaúdeConforme Transferência Fundo a Fundo - Ministério da Saúde - Proposta Nº 11398.095000/1170-08 E 11398.095000/1170-01- Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;. Vigência: 25/05/2018 a 24/05/2019.

Campanha/MG, 25 de maio de 2018

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4DFA77B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 064/2018 – DISPENSA 009/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG** – Processo Licitatório nº 064/2018 – Dispensa nº 009/2018 - Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, V da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material em assentamento de 200m² de piso em granitina, incluindo polimento e aplicação de resina. Empresa Contratada: Hugo Leonardo Pinheiro Silva – CNPJ 20.638.860/0001-62, valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo valor unitário/m² de R$72,00 (setenta e dois reais) o metro quadrado.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**390F4136

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018 –PREGÃO PRESENCIAL 040/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 056/2018 –Pregão Presencial 040/2018. Objeto: Aquisição de motor, novo, compacto com cabeçote, que será destinado ao veículo nº 111, que serve as estradas vicinais no transporte de cascalho. Contratada: SL 085/2018_ Peres Diesel Veículos S/A, CNPJ 48.847.461/0008-05, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 18/05/2018 até perdurar a garantia do bem.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**2647E513

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Contrato nº SL 088/2018 - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL088/2018_ José Messias Fernandes, inscrito no CPF nº 214.591.426-91, no valor total de R$ 20.384,00 (Vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade da data 24/05/2018 até 31/12/2018.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**97F78E4B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 042/2018 – Pregão Presencial 031/2018. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, que serão destinados ao PSF da Pedra Grande, no município de Campestre/MG. Contratada: SL 086/2018_ FAM LTDA., CNPJ 10.393.891-0001-47, no valor total de R$ 5.179,0000 (cinco mil, cento e setenta e nove reais) e SL 087/2018_ Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 18/05/2018 até perdurar a garantia do bem.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**C96B3378

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 40/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 79/2018. Valor Contrato R$ 1.015.357,26. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 80/2018. Valor Contrato R$ 723.047,09. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 81/2018. Valor Contrato R$ 146.311,45. Contratado: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli - EP. Contrato nº. 82/2018. Valor Contrato R$ 10.500,00. Vigência: 28/05/2018 a

28/05/2019. Data assinatura 28/05/2018. Campos Altos – MG, 29/05/2018.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
– Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**356075C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 276/2018**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 68 inciso XXI e art.129 inciso X da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos fornecedores da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;
Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes, para segurança publica e para o saneamento básico;

**D EC R E T A:**

**Art. 1**° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para as áreas essenciais, quais seja saúde, segurança publica e saneamento básico.

**§1º.** A partir do dia 28 de maio de 2018, havendo extrema necessidade as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos;

**§2º.** Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

**Art. 2**° - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, bem como o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública.

**Art. 3º.** Fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise, veículos conveniados da policia Civil, Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, bem como o recolhimento de resíduos sólidos urbano, que continuarão ocorrendo de forma regular.

Paragrafo Único: Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, sem prejuízo dos princípios da Administração Publica, ficam dispensados de licitação os contratos de abastecimentos dos veículos a exemplo do caput deste artigo.

**Art. 4º.** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

**§1º.** Fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

**§2º.** Ficará sob a responsabilidade de todos os Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

**Art. 5º.** As medidas de que trata o presente decreto terão duração enquanto persistir a situação do desabastecimento.
Paragrafo Único: Cessará de imediato as medidas empregadas neste decreto tão logo que seja regularizada a situação emergencial.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPOS ALTOS-MG. 28 DE MAIO DE 2018.**

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**4B6EB8B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2ª RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 012/2018**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 012/2018, aquisição de material de construção em geral, registro de preços, com recursos próprio e federal Menor preço por item. A nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de junho de 2018 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

***WILSON RODRIGUES RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**6B6AD599

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 567/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 567, DE 28 DE MAIO DE 2018**

*"DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO."*

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018;

**Considerando** a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 01 de junho de 2018,

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Fica determinado o funcionamento de expediente interno, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais, conforme Decreto de nº 565, de 23 de maio de 2018 e Decreto de n º 566, de 25 de maio de 2018.

***DECRETA***:

**Art. 2º -** Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, o dia 01 de junho de 2018.

**Art. 3º -** O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 28 de maio de 2018.

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**CE4963DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### MATERIAIS DE PISCINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 053/2018.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção da Praça de Esportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 21/06/2018, às 13:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Albertino Pinto da Silva Neto
**Código Identificador:**6AB3E832

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### FERRAMENTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 052/2018.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 18/06/2018, às 13:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Albertino Pinto da Silva Neto
**Código Identificador:**351F5B57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/18**
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**
**PROCESSO Nº 0385/2017 DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG**

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, situada na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO DA ADESÃO á ata do REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA PREFEITURA DE MATEUS LEME – MG,** destinado a prestação de serviço de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação. Tendo em vista uma queda momentânea e inesperada na receita Município de Carmo do Cajuru, conforme manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, após pesquisa orçamentária. Sempre primando pelo princípio da publicidade no serviço público, nos colocamos á disposição de todos para qualquer esclarecimento.

Carmo do Cajuru, 25 de Maio de 2018.

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**0FBC786A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 130/18 - TP Nº. 09/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PORTAL EM UMA DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 858566/2017/M.TURISMO. Empresa Vencedora: HABITART ENGENHARIA LTDA - ME. Valor R$ 294.991,12.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C6501196

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
### EXTRATO DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato nº 117/2018 do PL Nº. 130/18 - TP Nº. 09/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PORTAL EM UMA DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 858566/2017/M.TURISMO. Empresa Contratada: HABITART ENGENHARIA LTDA - ME. Vigência 12 meses. Valor R$ 294.991,12.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**941B4EAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **31/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa para execução de 03 (três) furos de sondagem e também execução de ensaio batimetria, no Córrego Cana do Reino e no Córrego da Formiga, em atendimento às exigências da SEGOV/CONVÊNIO e, ainda contratação de empresa para execução de 04 (quatro) furos de sondagem no Empreendimento Cristo Rei, atendendo as exigências da Cohab Minas, por solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Rurais e de Assistência Social e Habitação, respectivamente, de acordo com o Anexo I deste Edital. Credenciamento: 13/06/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/06/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 29/05/2018.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**D7C50B80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2018**

Retificação do Contrato nº 033/2018

Prc. nº 091/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Dr. Davi Barbieri Sociedade de Advogados. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar o curso de licitações e contratos, a realizar no dia 18 e 19 de junho de 2018, com carga horária de 16 horas. Vigência: 30/06/2018. Fund. legal : artigo 25, II e artigo 13, VI, da lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de maio de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**E7F415FB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 52/2018**

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Geraldo Arcanjo Mafaldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **GERALDO ARCANJO MAFALDO,** Auxiliar de Obras e Serviços Pesados.
**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de maio de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**9EA9D34C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 51/2018**

•

Concede adicional de insalubridade ao servidor público José Aparecido Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **JOSÉ APARECIDO FERREIRA,** Auxiliar de Obras e Serviços Pesados, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de maio de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**D76024DC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 55/2018**

*Concede adicional de insalubridade ao servidor público Raimundo Nonato da Silva.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **RAIMUNDO NONATO DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços Pesados.
**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de maio de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**A52EA490

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 50/2018**

*Concede adicional de insalubridade às servidoras públicas Marcilane Aparecida dos Reis Rodrigues e Léia Gomes Romeu.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1**° **-** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, às servidoras públicas **MARCILANE APARECIDA DOS REIS RODRIGUES**, Auxiliar de Consultório Dentário e **LÉIA GOMES ROMEU,** Agente de Combate as Endemias.
**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de maio de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**3AD23758

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 038-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo nº. 038/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2018, em comento para Contratação para Prestação de Serviços Artísticos e Musicais com a Empresa denominada FERNANDO DA COSTA CAMPOS - MEI., CNPJ: 24.800.449/0001-00, no valor total correspondente à importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para apresentação dos Artistas/Banda identificados pela respectiva alcunha de "*FATOR ZERO*", nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), durante as festividades alusivas à XXXVI (Trigésima Sexta) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXIX (Vigésimo Nono) Encontro do Cipotaneano Ausente no Município de Cipotânea, conforme requisição emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e que é promovida por parte desta Prefeitura Municipal.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 28 de maio de 2018.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**80A958E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 038-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2018-EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 023/2018 – Processo Nº. 038/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FERNANDO DA COSTA CAMPOS - MEI. – Objeto: Contratação de Shows Artísticos e Musicais no decorrer das Festividades de Comemoração da XXXVI (Trigésima Sexta) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXIX (Vigésimo Nono) Encontro do Cipotaneano Ausente, qual seja o show promovido pelo Artistas/Banda denominada "*BANDA FATOR ZERO*" para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor: R$ 35.000,00 – Vigência: 28/05/18 a 13/07/18.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**1EBCEDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 035-2018-INEXIGIBILIDADE Nº. 004-2018-ERRATA DO EDITAL**

**ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 035/2018 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 035/2018, Inexigibilidade Por Credenciamento Nº. 004/2018, para fazer constar que:

Onde se lê no corpo do Edital, mais precisamente no Anexo I – Descrição dos Serviços. Item 1.2, bem como no Anexo V – Especificações Técnicas, Item 1.2, que: "... Os serviços terão uma quantidade de até 80 (oitenta) consultas por mês para os ginecologistas...,", além do valor total equivalente à quantia de R$ 4.800,00 (quatro mil reais), nas respectivas planilhas constantes nos referido itens. Leia-se: "... Anexo I – Descrição dos Serviços, Item 1.2, bem como no Anexo V – Especificações Técnicas, Item 1.2, que: "... Os serviços terão uma quantidade de até 90 (noventa) consultas por mês para os ginecologistas...", além do valor total equivalente à quantia de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Devido a essa alteração, assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata de erro formal passível de saneamento, a data e o horário de abertura dos envelopes e o julgamento das habilitações permanecem como disposto no Aviso de Credenciamento e no respectivo Edital do aludido Processo de Credenciamento, ou seja, a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cipotânea, 29 de maio de 2018.

***SUELI APARECIDA DE CARVALHO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**4A561F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**DECRETO Nº. 008-A/2018**

**DECRETO Nº. 008-A/2018**

*"Declara situação excepcional de emergência no Município devido à paralisação nacional dos caminhoneiros e contém outras providências".*

CONSIDERANDO a greve nacional dos caminhoneiros deflagrada a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), que acarretou o desabastecimento de vários setores da indústria, comércio e serviços, com reflexos imediatos na prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO o risco eminente de interrupção dos serviços na área da saúde, educação, assistência social, dentre outros.

CONSIDERANDO que o Município precisa buscar meios para manutenção mínima dos serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o Município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e consequentemente em virtude do desabastecimento geral.

CONSIDERANDO o teor do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, segundo o qual é dispensável a licitação: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º**. - Fica decretada situação excepcional de emergência em virtude da greve nacional dos caminhoneiros.

**Parágrafo único** - Para fins deste Decreto, considera-se prioridade a utilização de combustíveis e demais suprimentos exclusivamente ao atendimento dos serviços inadiáveis de saúde, educação e assistência social.

**Art. 2º**. - Fica proibida a utilização de combustível para atendimento de situações não definidas no artigo anterior.

**Art. 3º**. - Fica autorizada a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de enfrentamento da situação de emergência, por meio do disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/1993.

**Parágrafo único** - As contratações eventualmente consolidadas com base no permissivo do *caput* deverão ser justificadas pelo respectivo Secretário da pasta, em relatório sintético, indicando a ocorrência da indispensabilidade da aquisição do produto ou do serviço, que deverá instruir o respectivo empenho da despesa, sob pena de ressarcimento ao erário.

**Art. 4º**. - O presente Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou se cessarem os efeitos da paralisação que ensejou sua edição, caso ocorra antes de tal prazo.

**Art. 5º**. - Este Decreto deverá ser publicado nas vias ordinárias usuais, bem como ser enviada cópia à Câmara Municipal.

**Art. 6º**. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cipotânea, 28 de maio de 2018.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito de Cipotânea

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**BFF1B4B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 132/2018- AQUISIÇÃO DE CÂMERAS BULLET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo nº 132/2018,autuado em 28/05/2018, Dispensa 070/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de câmeras bullet para instalação em ambientes abertos e Switch PoE, para alimentação das câmeras de segurança do prédio anexo à prefeitura, conforme solicitação da Assessoria de Informática, através da empresa: **SITE TELECOM LTDA-ME,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global de R$ 6.139,30 (seis mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 29 de Maio de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**50566EB4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 130/2018- AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE FIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo nº 130/2018,autuado em 28/05/2018, Dispensa 069/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de aparelhos de telefone fixo para reposição aos aparelhos com defeitos e caixas de cabo de rede para criação de novos pontos de rede, câmera e/ou telefonia na sede da Prefeitura, conforme solicitação da Assessoria de Informatica, através da empresa: **SITE TELECOM LTDA-ME,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global de R$ 4.580,75 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 29 de Maio de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**8D86DCF6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 131/201/- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RELÓGIOS URBANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo nº 131/2018, autuado em de 28/05/2018, Inexigibilidade-014/2018; na prestação de serviços de manutenção corretiva do relógio urbano instalado próximo a rodovia do Município devido ao mau funcionamento conforme solicitação da Divisão de Administração, através da empresa: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOSLTDA, CNPJ nº 23.921.349/0001-61; no valor global de R$ 4.439,17 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 29 de Maio 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**C4B4B27A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2017**
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE CANDEAL – S/N - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2018 com término em 30/04/2019 – Valor: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Suely Ribeiro Silva Xavier **-** CPF n.º 051.585.496-48.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**CA605CA7

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTES NAS COMUNIDADE DE FORQUILHA, DOURADOS, CANDEAL/CACHOEIRINHA E CURRAL VELHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **28/04/2018** com término em **26/06/2018** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MOTA & SALES LTDA – ME** - CNPJ sob o n.º 10.653.883/0001-92.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**A9A90914

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - RUA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **22/05/2018** com término em 20/08/2018 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI – EPP** - CNPJ sob o n.º 05.281.419/0001-82.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**07CB3A1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0010/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0007/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 29 de maio de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**4B45D60D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0010/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0007/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: 300 COMERCIO, SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 27.349.370/0001-95, situada na GERALDO SCAVONE, 2080 - JARDIM CALIFORNIA - SP com o valor total de R$ 17.985,50 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), LA-EL ESPORTE LTDA, CNPJ/CPF 65.322.018/0001-55, situada na ANTONIO CARLOS, 50 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 50.984,20 (Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) Valor total do Processo: R$ 68.969,70 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos). Vigência: 29/05/2018 a 28/05/2019.

Congonhal, 29 de maio de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**ADE2E70F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 2506 DE 28 DE MAIO DE 2018

"DECRETO EMERGENCIAL PARA SUSPENSÃO DE AULAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***Rubens Vilela dos Santos Júnior,*** Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a situação emergencial que assola o país em virtude da paralização dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio do corrente

ano, sem que haja previsão de término, o que acarretou na ausência generalizada de abastecimento de produtos, principalmente combustíveis e alimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Congonhal – MG, estando, durante os dias 29 de maio a 01 de junho de 2018, suspensas as aulas previstas no calendário escolar da Rede Municipal de ensino.

Art. 2º - Fica autorizada, mediante dispensa de licitação, por situação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso VI da Lei 8.666/93, a aquisição de gás de cozinha, combustíveis, gêneros alimentícios e demais bens que se julgarem necessários ao atendimento das atividades básicas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado somente o transporte de atendimento de urgência e/ou emergência e para tratamento de hemodiálise utilizando-se os veículos pertencentes ao Município de Congonhal.
Art. 4º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018, excetuando-se os serviços emergenciais como saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência está vinculada ao regular abastecimento dos produtos e serviços supramencionados.

Congonhal – MG, 28 de abril de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro de Resende
**Código Identificador:**B6AE7956

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### TESOURARIA
### RECURSOS FINANCEIROS

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28/05/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 185,20 |
| 28/05/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 3.023,72 |

Conquista, 28 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**0036A8FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 08/2018 realizado pela pessoa FREDERICO CARDOSO LEITE 08937254638, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 28 de Maio de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**F923B322

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 08/2018 realizado pela pessoa MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 28 de Maio de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**BAFFE970

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 08/2018 realizado pela pessoa CLEDER JUNIOR VELOSO NEVES 06127587611, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 23 de Maio de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**BE3DD0C0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 08/2018 realizado pela pessoa Genésio Martins Silva 06266702681, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 23 de Maio de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "D"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**73BEF981

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 043/2018
Nº da Modalidade: 021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor:**DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA - ME**
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gás GLP.
Preço Total: R$ 60.592,00 (Sessenta mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 28 de Maio de 2018.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**A9CFE3BC

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 043/2018
Nº da Modalidade: 021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:**DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA - ME**
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gás GLP.
Preço Total: R$ 60.592,00 (Sessenta mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 28 de Maio de 2018.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**EC0186D0

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2018**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade Pregão Presencial 21/2018, a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 07:30 horas do dia 15 de Maio 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Fornecedor:**DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA - ME**
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gás GLP.
Preço Total: R$ 60.592,00 (Sessenta mil e quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**0885325C

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 10/2018 realizado pela empresa**REGINALDO NEVES DA ROCHA 95919783672**Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus.

Data do termo: 23 de Março de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**46B01B21

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 07/2018 realizado pela empresa**VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO 07408746676**Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus.

Data do termo: 23 de Março de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**0697CB0C

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 06/2018 realizado pela empresa**DIEGO RIBEIRO AMARO 11411471652**Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus.

Data do termo: 23 de Março de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CARTEGORIA "E"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**361CC7FB

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 09/2018 realizado pela empresa**ROSELIO FRANCISCO DOS SANTOS11007324627**Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus.

Data do termo: 23 de Março de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "G"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de Cultara

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**57ADA316

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDA**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° 05/2018 realizado pela empresa **JOSÉ LUIZ MOREIRA 22054979600** Cujo o Objeto: Referente a contratação de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Coração de Jesus.

Data do termo: 23 de Março de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018

credenciados:

BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CATEGORIA "H"

***UBIRAJARA ALVES MACEDO***
Secretário Municipal de cultura

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**C4298A9C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº. 019/2018**

Decreta situação de emergência no âmbito do município de Coração de Jesus – MG, em decorrência da paralisação do transporte de cargas e dá outras providências.

O Prefeito de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos disposto no artigo 30, incisos I e V da Constituição da República e;

**CONSIDERANDO** os últimos acontecimentos que tem marcado o país, ocasionados pela paralisação nos transportes de cargas;

**CONSIDERANDO** que, em virtude destes acontecimentos, já há falta de insumos básicos para consumo da população e funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que não há disponibilidade de combustíveis nos fornecedores habituais do Município de Coração de Jesus, afetando toda a cadeia produtiva e distribuição de bens de consumo da população local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Coração de Jesus em razão dos fatos acima considerados.

**Art. 2º.** Todas as sociedades empresariais que comercializem combustíveis no Município devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º.** São serviços públicos essenciais, para fins do presente Decreto:
**I –** o atendimento à saúde, nele incluindo o transporte de pacientes e a distribuição de medicamentos e insumos aos hospitais;
**II –** educação, nela incluindo o transporte de alunos e a distribuição de gêneros alimentícios aos estabelecimentos educacionais;
**III -** transporte coletivo urbano;
**IV –** coleta de lixo;

**V –** segurança pública e defesa civil;
**VI –** guarda municipal.

**Parágrafo primeiro**: Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento do Município e a adoção de medidas jurídicas cabíveis para implementação das ações previstas neste Decreto.
**Parágrafo Segundo**: O disposto no parágrafo anterior se aplica aos itens que já se encontram licitados no âmbito do município de Coração de Jesus, e encontram-se em falta nos fornecedores já contratados, sendo a falta decorrente da paralisação nos transportes de cargas.

**Art. 4º.** O presente Decreto possui validade até dia 15 de junho de 2018, podendo as demais situações serem avaliadas dentro deste período.

**Art.5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 29 de maio de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**48021E30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, torna público, em respeito ao art. 3º da Lei 8.666/93, a Anulação do processo licitatório nº034 /2018, pregão Presencial 020/2018, Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, e considerando o erro contido na publicação, bem como no edital, referente a data de julgamento, com respaldo nas súmulas 346 e 473 do STF, fica anulado todos os atos do certame licitatório. Maiores Informações e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br telefone: (38)3533-1244.

***LÍLIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**6C8831B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Inexigibilidade de licitação nº 005/2018. O prefeito Municipal de
*Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – UH!BLOCO para realização de Show durante a festa do Coutense Ausente, no dia 13/07/2018. Valor R$ 10.000,00 Dotação orçamentária 9.01.01.13.392.0026.2090.339039222 FICHA 534*

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**2FA63944

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO
DE MAGALHAES DE MINAS e LYVIA KELLY SOARES ALVES 06174009629.
Contrato nº 20; OBJETO: Contratação de Show musical com Rick Rodrigues para
realização do Coutense Ausente em Couto de Magalhães de Minas-mg que
acontecerá entre os dias 13/07/2018 a 15/07/2018.A apresentação do Show
musical com Rick Rodrigues acontecerá no dia 15/07/2018(Domingo) na cidade de
Couto de Magalhães de Minas/MG; LICITACAO: Processo Inexigibilidade 6 / 2018
Valor Global: R$ 6.000,00 Vigência: 29/05/2018 até 30/10/2018

Couto de Magalhães de Minas,Terça-feira 29 Maio 2018

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**AE7AD300

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: Posto Rio Pinheiro LTDA-EPP. Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: Óleo Biodiesel tipo S10 Preço contratado: R$3,72 Preço reajustado: R$ 3,98. Gasolina (comum); Preço contratado: R$ 4,62 Preço reajustado: R$ 4,69.

Couto de Magalhães de Minas, 29 de maio de 2018

***LILIAN FERREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**3DDD3DFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 002/2018 ATA DE RP Nº 004/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 Objeto: Registro de Preço para a aquisição de combustível, tipo DIESEL S10. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO SANTOS E FRANÇA Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: Óleo Biodiesel tipo S10 Preço contratado: R$3,68 Preço reajustado: R$ 3,89.

Couto de Magalhães de Minas, 09 de maio de 2018

***LILIAN FERREIRA***
Pregoeira Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO SANTOS E FRANÇA Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Óleo Diesel BS500 Preço contratado: R$3,59 Preço reajustado: R$ 3,98; Etanol Preço contratado: R$ 3,53 Preço reajustado: R$ 3,06 e Gasolina Comum Preço contratado: R$ 4,57 Preço reajustado: R$ 4,76.

Couto de Magalhães de Minas, 09 de maio de 2018

***LILIAN FERREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**238EA805

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

Proc. Licitatório nº 024/2018, Tomada de Preços nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-misturado a frio) de Vias Públicas através do convênio de Nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 13/06/2018, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 29 de maio de 2018.

***RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**16C5CBE5

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Proc. Licitatório nº 025/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preços nº 006/2018, Objeto: Futura e eventual Aquisição de baterias para a manutenção da frota de veículos do Município de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 14/06/2018, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 29 de maio de 2018.

***EDILSON BRAZ DE SOUSA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**0FB129C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.431, DE 15 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PELO PRAZO E FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores e,

Considerando criação e a vacância do cargo público de Técnico de Nível Superior - Bibliotecário e a urgente necessidade temporária e excepcional do serviço público, as exigências e a Notificação nº 2016/001394, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região, conforme exposto no Memorando nº 112/2018, da Procuradoria-Geral do Município, no Ofício nº 062/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e no Memorando nº 069/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de 01 (um) Técnico de Nível Superior - Bibliotecário, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, em razão da criação e vacância do cargo.

Art. 2º A contratação do servidor poderá ser rescindida, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**F68090FC

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.440, DE 29 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manut. Depto. Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00 331 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05.09 Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 962 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2079 Manutenção Atividades Proteção Meio Ambiente
3.3.90.30.00 171 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimon.
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 2.500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL: R$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**9A7C9343

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93**

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"ALEMÃO DO FORRÓ"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **WA PRODUÇÕES LTDA - ME** no 07/07/2018, a partir das 23h30min, com duração mínima do show de 2h, na Praça Central do Brasil, para animação do 38º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2018 – Valor: R$30.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-533. Data: 29/05/2018 **– Parte: WA PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.799.303/0001-23.**

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**23881829

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**RESOLUÇÃO N 009/2018 " DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃOINTERFEDERATIVA 2018 - SISPACTO"**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião ordinária, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
**Resolve:**
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PactuaçãoInterfederativa 2018– SISPACTO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de maio de 2018.

***LIVIA FERNANDES PÊGO***
Vice-presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 009 / 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Desterro do Melo – MG, no uso de minhas competências legais, publicamos no órgão oficial no município no Diário oficial dos Municípios do estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, mural do Posto de Saúde, prefeitura e terminal Rodoviário.

***FRANCISCO BARBOSA AFONSO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danilo Amaral Cimino
**Código Identificador:**D14936DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 00100/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018**

**Decreto Nº 00100/2018 de 14 de Março de 2018**

Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:**

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.413.893,27 (Tres milhões, quatrocentos e treze Mil e oitocentos e noventa e tres reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0014 | 1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0075 | 1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 769,39 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0096 | 1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | 1.218,74 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0221 | 1410.04.0122.0003.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 719.000,00 |
| | 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | |
| 0230 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 10.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 0235 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0280 | 1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL | 1.500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0297 | 1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL | 50.400,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0308 | 1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL | 10.650,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0377 | 1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC | 74.300,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0447 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 13.786,02 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0455 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 2.288,49 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0505 | 1522.12.0365.0011.1026 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS | 58.964,38 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0539 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 6.600,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0561 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 64.635,72 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0563 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 179.417,88 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0573 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 8.435,73 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0575 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 34.408,90 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0721 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 7.647,28 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0740 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0743 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 300,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0840 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 1.777,51 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0870 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 22.790,30 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0871 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 73.126,35 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0887 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 25.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0915 | 1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL | 2.946,18 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0942 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 5.835,43 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 0943 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.233,40 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0950 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 69,25 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0951 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 536,74 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0965 | 1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1022 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 972,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1034 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 400,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1035 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1073 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 3.322,47 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1074 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 48.729,59 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1077 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 219,20 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1078 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 3.125,41 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1106 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 28.485,59 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1114 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 912,74 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1258 | 1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR | 33.793,20 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1277 | 1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 177.636,54 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1279 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 339.909,82 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1280 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 118.839,95 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1323 | 1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS | 2.699,13 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1397 | 1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO | 15.240,78 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1510 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 14.357,85 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1511 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 1.703,68 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1514 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 1.052,85 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1587 | 2020.23.0695.0047.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA | 68.394,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1638 | 2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS | 215.992,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1639 | 2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS | 30.304,48 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1701 | 2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ | 8.783,10 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1747 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 40.378,11 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1752 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1753 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 10.295,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 1756 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 400.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1759 | 1810.15.0452.0032.1089 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL | 455.608,09 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| **Total** | | **3.413.893,27** |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
|---|---|---|
| 0015 | 1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 2.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0118 | 1210.11.0331.0003.2048 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR | 199.369,30 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 0650 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 400.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 0911 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 10.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1282 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 1.506.019,78 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1285 | 1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU | 1.296.504,19 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| **Total** | | **3.413.893,27** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 14 de Março de 2018**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**A409929D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 00101/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Decreto Nº 00101/2018 de 14 de Março de 2018

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 337.283,08 (Trezentos e trinta e sete Mil e duzentos e oitenta e tres reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0418 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 101.058,68 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0426 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 15.356,50 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0439 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 16.340,31 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0445 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 14.609,59 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0517 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 465,77 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0535 | 1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% | 8.024,61 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0571 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 28.043,80 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0815 | 1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC | 4.837,97 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0815 | 1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC | 20.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0840 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 8.131,29 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0867 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 13.459,96 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0870 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 2.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0950 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 899,43 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1108 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 586,67 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1280 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1747 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO | 3.468,50 |

| | | |
|---|---|---|
| | FUNDAMENTAL | |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| Total | | 337.283,08 |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0417 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 101.058,68 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0425 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 15.356,50 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0438 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 16.340,31 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0438 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.468,50 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0444 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 14.609,59 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0516 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 465,77 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0534 | 1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% | 8.024,61 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0570 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 28.043,80 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0812 | 1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC | 4.837,97 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0816 | 1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC | 20.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0841 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 8.131,29 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0868 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 13.459,96 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0872 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 2.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0951 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 899,43 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1109 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 586,67 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1281 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| Total | | 337.283,08 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Março de 2018

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**E9394155

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 148/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2018. Objeto: Contratação de Emissoras de Rádio a partir de Chamamento Público nº0001/2018 para credenciamento de emissoras de rádio. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Rádio Acaiaca Stereo LTDA ME. Valor Global R$ 16.080,00.

Diamantina, 29 de maio de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**82DADB14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

– A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais de informática a serem utilizados no Município mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29 de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
– Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**78B00BBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## EXTRATO: CONTRATO N° 082/2018

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução da obra de construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MHM LTDA
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0032.1089.4.4.90.51.00.00 Fonte 190.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
VALOR: R$ 318.882,73 (Trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 110/2018, Tomada de Preços n.º 003/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018
VIGÊNCIA: 220 dias após assinatura do contrato

**Publicado por:**
Maria Letícia Fernandes Dias
**Código Identificador:**A72984C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2018. Objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila dos Arraiolos, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída Nº 1301002000/2015/SETOP. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 20/06/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/05/2018.

Diamantina, 29 de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**BA83B57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 123/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2018. Objeto: execução de reforma, revitalização e reestruturação do ginásio poliesportivo do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse Nº 831458/2016/ME/CAIXA, Processo nº 3661.1032630-04/2016. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Construtora GTA Ltda – EPP, com o valor global de R$ 246.858,48.

Diamantina, 29 de maio de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**004F5802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 146/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 023/2018. Objeto: Aquisição de caixa de som para o "Projeto Esporte na Praça". Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93,.Contratado: Sales Antonio Moreira ME, com o valor global de R$ 1.798,00.

Diamantina, 28 de maio de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**F33E3D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ERRATA**

A prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na publicação de intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água das comunidades rurais mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, publicada em 28/05/2018, onde se lê Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social leia – se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**1FA40CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 084/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Implantação se serviços de software na área de gestão pública. Homologo o presente processo em favor da empresa: Vivver Sistemas LTDA R$379.995,60. Diamantina 28 de maio de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**97F7BD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

A prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na publicação de homologação de Inexigibilidade nº016/2018, publicada em 29/05/2018, onde se lê Processo n°199/2018 leia – se Processo nº119/2018.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**3B598B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 124/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem para a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2018, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 14/06/2018 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**DCD7A6FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA APARECIDA BATISTA GONCALVES**, matrícula 99014854, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, Grau Hierárquico 24, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/06/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0753/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de maio de 2018.

***Wilson Novais Júnior***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5A7575A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 02020451, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 01/06/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0753/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de maio de 2018.

***Wilson Novais Júnior***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9E2BCE17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SONIA DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula 02031860, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/06/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0753/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de maio de 2018.

***Wilson Novais Júnior***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2E15822E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 016/2018 - PREGÃO 015/2018**

***ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018***

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2018 às 09H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 016/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 015/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2250, do dia 14 de Maio de 2018 e no endereço eletrônico "http://www.dombosco.mg.gov.br/licitacoes/avisos-de-licitacoes/aviso-de-licitacao-8/" no dia 11 de Maio de 2018, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças, gestão fiscal e administrativa aos diversos setores do poder executivo municipal, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Sendo que compareceu para credenciar a seguinte empresa: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.016.011/0001-09, neste ato representado por procuração, Sr. **Wanderson Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.891.176-00. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentado do único item. Classificado os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se a seguinte proposta final: A Empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi vencedora do item nº 001,** com valor mensal de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) com valor global de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) conforme planilha anexa. O pregoeiro após declarar o vencedor de cada item, indagou ao presente sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação do presente em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicado o item de menor preço unitário ao respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante. Da análise da documentação, a empresa licitante foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou ao presente sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 25 de Maio de 2018.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro-Oficial.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**0642305D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 015/2018 - PREGÃO 014/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO N º: 015/2018
EDITAL Nº .: 014/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras e protetores para os veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota Municipal.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
**ITENS Nº:** 01, 06, 18, 43;
**VALOR GLOBAL:** R$47.384,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).
**EMPRESA:** MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA
**CNPJ/MF:** 07.006.663/0001-62
**ITENS Nº:** 04, 05, 41 e 42;
**VALOR GLOBAL:** R$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
**EMPRESA:** ZACARIAS COSTA XAVIER MEI
**CNPJ/MF:** 15.325.445/0001-19
**ITENS Nº:** 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39;
**VALOR GLOBAL:** R$241.037,66 (duzentos e quarenta e um mil trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
**EMPRESA:** CURINGA DOS PNEUS LTDA
**CNPJ/MF:** 00.041.327/0053-32
**ITENS Nº:** 03, 16, 20, 26;
**VALOR GLOBAL:** R$29.642,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais).
**EMPRESA:** TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME
**CNPJ/MF:** 18.360.372/0001-9

Dom Bosco, 11 de Maio de 2018.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**E3CC1D89

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 016/2018 - PREGÃO 015/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO N º: 016/2018

EDITAL Nº .: 015/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANÇAS, GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA AOS DIVERSOS SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ITENS nº 01: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais mensais);
Valor global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais);
EMPRESA: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ/MF 07.016.011/0001-09

Dom Bosco, 25 de Maio de 2018.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**FED6E0CC

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 015/2018 - PREGÃO 014/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO N º: 015/2018
EDITAL Nº .: 014/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras e protetores para os veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
**ITENS Nº:** 01, 06, 18, 43;
**VALOR GLOBAL:** R$47.384,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).
**EMPRESA:** MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA
**CNPJ/MF:** 07.006.663/0001-62
ENDEREÇO: Rua Progresso, n°1.150, Letra A, Bairro Padre Eustáquio.
CIDADE.....: Belo Horizonte – MG – CEP: 30.720-320
**ITENS Nº:** 04, 05, 41 e 42;
**VALOR GLOBAL:** R$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
**EMPRESA:** ZACARIAS COSTA XAVIER MEI
**CNPJ/MF:** 15.325.445/0001-19
ENDEREÇO: AV. Candido Pereira Campos, n°1.065, centro.
CIDADE.....: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
**ITENS Nº:** 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39;
**VALOR GLOBAL:** R$241.037,66 (duzentos e quarenta e um mil trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
**EMPRESA:** CURINGA DOS PNEUS LTDA
**CNPJ/MF:** 00.041.327/0053-32
ENDEREÇO: Rua Arlindo Gomes Branquinho, n° 1551, Residencial Vila do Sol.
CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000
**ITENS Nº:** 03, 16, 20, 26;
**VALOR GLOBAL:** R$29.642,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais).
**EMPRESA:** TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME
**CNPJ/MF:** 18.360.372/0001-9
ENDEREÇO: QNF 21 LOTE 4, LOJA 05.
CIDADE.....: Taguatinga – DF – CEP: 72.125-710
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00, ficha 129;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00, ficha 211;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00, ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00, ficha 243;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00, ficha 271;
02.08.01.20.606.2001.2061.3.3.90.30.00, ficha 368;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00, ficha 300;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00, ficha 399;

Dom Bosco, 22 de Maio de 2018.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**974CC480

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 014/2018 - PREGÃO 013/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO N º: 014/2018
EDITAL Nº .: 013/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de peças para as maquinas da frota Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
**ITENS Nº:** 01 ao 389;
**VALOR GLOBAL:** R$524.448,76 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
**EMPRESA:** SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ/MF:** 07.123.891/0001-12
ENDEREÇO: Rua Deputado Cláudio Pinheiro de Lima n° 1.013, lija, Bairro Glória.
CIDADE.....: BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30870-020
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00, ficha 399;

Dom Bosco, 22 de Maio de 2018.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**EDBB61BE

---

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 016/2018 - PREGÃO 015/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 016/2018
EDITAL Nº .: 015/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE

CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANÇAS, GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA AOS DIVERSOS SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS nº 01: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais mensais);
Valor global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais);
EMPRESA: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ/MF 07.016.011/0001-09
ENDEREÇO: Rua Rio Claro, n° 184, sala 102, B. Prado.
CIDADE.....: BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.411-148
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.123.0403.2014.3.3.90.35.00 ficha 81, na fonte 1.00.00;

Dom Bosco, 28 de Maio de 2018.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**CDF01252

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 056/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 030/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva dos veículos pesados: PATROL IV (NEW HOLLAND 140B DIESEL WEGA2099-FCD -2098), RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND RANDON RK – 406 B, PATROL III (NEW HOLLAND 140 B COM BOMBA INJETORA), PÁ CARREGADEIRA 12 C – NEW HOLLAND, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 E RETROESCAVADEIRA JCB 3C, com vistas a oferecer condições de conservação da frota Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 066/2018, com o seguinte licitante: COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS ZAVIER LTDA CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R$ 6.717,55 (seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**4E8AAE06

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 057/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 031/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de análise, levantamento e recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente à previdência social, nos últimos 60 (sessenta) meses, referentes à alíquota correta, de acordo com o Risco de Acidente do Trabalho (RAT), compreendendo a verificação da regularidade de cada lançamento, atualização dos pagamentos, exame de registros, auditoria com realização de pericia técnica "in loco" para precisar o real enquadramento da atividade preponderante, considerando o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 065/2018 com o respectivo licitante: SOMAR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 16.551.358/0001-42, no valor total de 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**2DB73C6F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º74/2017

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º74/2017 - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à ata de registro de preços ARP N.º74/2017, formalizada pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do pregão eletrônico n.º 440/2017, para efeitos de aquisição de medicamentos alopáticos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais, disponibilizados no 3º ciclo de abastecimento, o qual contempla insumos, como seringas e lancetas para aquisição municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**449A437F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º198/2017

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º198/2017 - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à ata de registro de preços ARP N.º198/2017, formalizada pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do pregão eletrônico n.º 334/2016, para efeitos de aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º334/2016.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**44C6AE0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO -** Processo de Licitação 029/2018. Dispensa de Licitação 010/2018. Contrato Administrativo nº 070/2018. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: SOTREQ S/A. Objeto: Conserto da Bomba de Pistão da Retroescavadeira Modelo 416E AA, com o fornecimento das peças que se fizerem necessárias. Valor Total: R$ 11.404,56. Vigência: 25/05/2018 a 31/07/2018. Dotações Orçamentárias: 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...3.3.90.30 e 3.3.90.39.

25/05/2018.

***AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**B8128A4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 005/2018. Pregão Presencial 005/2018. Contrato Administrativo 034/2018. Contratada: Faro Comercial Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de carnes. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nas cláusulas sexta e sétima do contrato ora rescindido e no art. 79, I e art. 78, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração devido ao não cumprimento do prazo de entrega previsto no Edital, Proposta da Contratada e contrato em epígrafe, além do fato principal que é a péssima qualidade das carnes fornecidas. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 29/05/2018.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**08C71A97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação de aviso de licitação do Processo nº 00062/2018 - Pregão Presencial nº 0033/2018 Registro de Preços nº0022/2018 realizada no dia 29 de maio de 2018 (Ano X/Nº 2261) –
Onde se lê: "Estrela do Indaiá, 15 de maio de 2018", ler-se-á Estrela do Indaiá, 28 de maio de 2018
- Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2018. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**C22B80CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação de aviso de licitação do Processo nº 00063/2018 - Pregão Presencial nº 0037/2018 Registro de Preços nº0023/2018 realizada no dia 29 de maio de 2018 (Ano X/Nº 2261) –
Onde se lê: "Estrela do Indaiá, 15 de maio de 2018", ler-se-á Estrela do Indaiá, 28 de maio de 2018
- Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**1DFB5B74

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato referente ao Processo no 000143/2017, Pregão Presencial nº 0060/2017 – Objeto: Aquisição de No-Break para manutenção do Ultrassom do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza.

**- CIDEM MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**. CNPJ: 24.330.894/0001-46. Pregão Presencial: 00143/2017. Valor Global : R$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Estrela do Indaiá/MG, 02/01/2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**8957C51F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO Nº 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Decreta situação de calamidade pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de ESTRELA DO INDAIÁ/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelaLei Orgânicado Município e;

Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra os reiterados aumentos dos preços dos combustíveis, que vêm afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que o movimento nacional dos caminhoneiros é legítimo e amparado pela Constituição Federal;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios do Poder Executivo e do posto de combustível do Município;

Considerando que os serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual dependem das reservas de combustível da cidade;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de calamidade pública, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de ESTRELA DO INDAIÁ / MG.

Art. 2º - Ficarão suspensos, a partir do dia 28 de maio de 2018, os seguintes serviços:

I - aulas na rede municipal;

II - transporte escolar;

III - obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Parágrafo único. Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

I - fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e aqueles destinados aos serviços de urgência e emergência, que continuarão ocorrendo de forma regular;

II - fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais e/ou equivalentes a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade;

III - caberá aos Secretários Municipais e/ou equivalentes a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto;

IV - os dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais da administração indireta do Poder Executivo poderão adaptar as medidas previstas neste Decreto para atender peculiaridades próprias e relevantes em seu respectivo âmbito de atuação.

Art. 4º - As medidas de que trata o presente Decreto vigerão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 28 de maio de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**3E625636

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de maio de 2018 a 15 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**7763FD75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/06/2018** as **16** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ**
**DIA: 13/06/2018 HORA: 16:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 13/06/2018 HORA: 16:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **031/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Maio de 2018.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**7AFA5178

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO** Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/06/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 13/06/2018 HORA: 08:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 13/06/2018 HORA: 08:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **032/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Maio de 2018.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**114DCC77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5280, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0096 – Acolhimento Institucional – Casa da Criança e Adolescente - FIA, que tem como objetivo, investir na melhoria do espaço físico da Casa da Criança e do Adolescente, cujos acolhidos encontram-se temporariamente em situação de risco e violações de direitos, a fim de contribuir para um atendimento que lhes ofereça proteção e cuidado, bem como, oferecer a convivência em espaços coletivos, de forma a contribuir para o bem estar dos acolhidos durante o processo de afastamento familiar.
**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.10 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.10.05 | FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA | |
| 08.243.0096.1.240 | Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente - FIA | |
| 449051 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000,00** |

**Parágrafo Único**. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Acolhimento Institucional – Casa da Criança e Adolescente - FIA", a ação "Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente - FIA".
**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.10 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.10.05 | FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA | |
| 08.845.0000.0.101 | Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado) | |
| 335043 | Subvenções Sociais (Ficha 1261) | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000,00** |

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2423030C

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 112/2017, PREGÃO 091/2017

**Errata**: para retificação da publicação do termo aditivo, referente ao processo licitatório 112/2017, pregão 091/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 29 de Maio de 2018, página 53, **onde se lê: Formiga (MG), de Maio de 2018, leia-se agora: Formiga (MG) 28 de Maio de 2018.**

**Formiga (MG), 29 de maio de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**05D69F4D

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/18, PREGÃO PRP Nº 020/18.

**Errata**: para retificação da publicação do termo aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 29 de Maio de 2018, página 53, de 29 de Maio de 2018, **onde se lê: Formiga (MG), de Maio de 2018, leia-se agora: Formiga (MG) 28 de Maio de 2018, onde se lê processo licitatório nº 122/17, pregão PRP n° 098/17, leia agora: Processo Licitatório nº 027/18, pregão PRP nº 020/18, onde se lê: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda-ME, Anderson Modesto de Souza, leia agora: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.**

**Formiga (MG), 29 de maio de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**709B5C66

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018, CREDENCIAMENTO 03/2018.

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 051/2018, Inexigibilidade nº. 006/2018, referente ao credenciamento 03/2018, da: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA – SICCOB,** CNPJ nº. 41.931.445/0001-72, com sede na Avenida Rio Branco – 220 – Centro – FORMIGA – MG - CEP-35570-000, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS da Prefeitura Municipal de Formiga.

Formiga (MG), 29 de Maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**4AAB1AD3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018, CREDENCIAMENTO 04/2018.**

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 052/2018, Inexigibilidade nº. 007/2018, referente ao credenciamento 04/2018, da: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA – SICCOB,** CNPJ nº. 41.931.445/0001-72, com sede na Avenida Rio Branco – 220 – Centro – FORMIGA – MG - CEP-35570-000, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

Formiga (MG), 29 de Maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BF220A3B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 122/2017, PREGÃO 098/2017**

**Errata**: para retificação da publicação do termo aditivo, referente ao processo licitatório 122/2017, pregão 098/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 29 de Maio de 2018, página 54, **onde se lê: Formiga (MG), de Maio de 2018, leia-se agora: Formiga (MG) 28 de Maio de 2018. Formiga (MG), 29 de maio de 2018.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**393E710A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº: 001/2018.**

**Concedente**: Município de Formiga-MG. **Concessionária**: Imobiliária Cazanga Ltda – CNPJ: 11.440.626/0001-35 **Objeto**: Concessão de manutenção do Canteiro Central da Avenida João Pimenta da Veiga, entre a BR 354 e a portaria do Condomínio Jardins, incluindo serviços de caiação de meio fio, roçada da grama e capim existente, adubagem das palmeiras e plantio de novas espécies, de acordo com a Lei n° 5.239 de 01 de março de 2018. **Vigência**: 48 meses. **Valor Mensal**: sem custos

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8583B9A8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA: CONTRATO Nº 037/2018**

O extrato do Contrato nº 037/2018, publicado em 25/05/2018, na Edição 2259, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

***ONDE SE LÊ:*****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2018**. Processo Licitatório nº: 034/2018 – Pregão nº: 026/2018.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**Contratada**: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças EIRELI.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhado – PAT.**Do Valor:**A título de remuneração efetiva para a empresa incidirá a taxa administrativa de**0,0% (zero por cento)**, conforme proposta vencedora.**Vigência**: 12 meses.**Data**: 23/05/2018.
**Dotações Orçamentárias:**
**PREVIFOR:**
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.39 –***Manutenção Administrativa;***
**SAAE:**
04.122.0001.6.004.3.3.90.46 – Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA:**
01.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete;
02.01.04.122.0001.2.029.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal;
03.01.04.122.0001.2.025.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal;
04.01.04.122.0001.2.036.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Administração;
05.01.04.122.0001.2.052.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras;
06.01.04.122.0001.2.021.3.3.90.39 - Manutenção do Beneficio Vale Alimentação - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana;
07.01.04.122.0001.2.169.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental;
08.01.04.122.0001.2.034.3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda;
09.02.10.122.0001.2.067.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SAÚDE;
10.01.04.122.0001.2.183.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Humano;
11.01.04.122.0020.2.234.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Cultura;
11.01.13.392.0020.2.133.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas;
12.01.04.122.0001.2.221.3.3.90.39 - Manutenção do Vale Alimentação - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
01.13.01.12.122.0001.2.116.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Administração Geral Educação;
01.13.01.12.122.0001.2.117.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes;
01.13.01.12.122.0001.2.126.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE;
01.13.01.12.361.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO;
01.13.01.12.361.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP;
01.13.01.12.363.0053.2.396.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAITEC;
01.13.01.12.364.0024.2.158.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB;
01.13.01.12.365.0021.2.141.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO;
01.13.01.12.365.0021.2.144.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Pré - Escola ENSINO;
01.13.01.12.366.0024.2.160.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla;
01.13.01.12.366.0024.2.162.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC;
01.13.01.12.367.0022.2.398.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO;

01.13.01.27.812.0025.2.165.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas;
01.13.02.12.361.0021.2.148.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB40;
01.13.02.12.365.0021.2.153.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola FEB40;
01.13.02.12.366.0021.2.394.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB40;
01.13.02.12.367.0022.2.395.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB40;
01.13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 - Manutenção da Escola de Música EMMEL;
10.01.04.122.0001.2.186.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Conselho Tutelar.

***LEIA-SE:*****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2018**. Processo Licitatório nº: 034/2018 – Pregão nº: 026/2018.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**Contratada**: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças EIRELI.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos de VALE-ALIMENTAÇÃO, com senha pessoal, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhado – PAT.**Do Valor:**A título de remuneração efetiva para a empresa incidirá a taxa administrativa de **0,0% (zero por cento)**, conforme proposta vencedora.**Vigência**: 12 meses.**Data**: 23/05/2018.

**Dotações Orçamentárias:**

**PREVIFOR:**

04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.39 –***Manutenção das Atividades Administrativas;***

**SAAE:**

04.122.0001.6.004.3.3.90.46 – Manutenção do Vale Alimentação dos Servidores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA:**

01.01.04.122.0001.2.002.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete;
02.01.04.122.0001.2.029.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Procuradoria Municipal;
03.01.04.122.0001.2.025.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Controladoria Municipal;
04.01.04.122.0001.2.036.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Administração;
05.01.04.122.0001.2.052.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Obras;
06.01.04.122.0001.2.021.3.3.90.39 - Manutenção do Beneficio Vale Alimentação - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana;
07.01.04.122.0001.2.169.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental;
08.01.04.122.0001.2.034.3.3.90.39 Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda;
09.02.10.122.0001.2.067.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SAÚDE;
10.01.04.122.0001.2.183.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Desenvolvimento Humano;
11.01.04.122.0020.2.234.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Secretaria de Cultura;
11.01.13.392.0020.2.133.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas;
12.01.04.122.0001.2.221.3.3.90.39 - Manutenção do Vale Alimentação - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
01.13.01.12.122.0001.2.116.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Administração Geral Educação;
01.13.01.12.122.0001.2.117.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes;
01.13.01.12.122.0001.2.126.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE;
01.13.01.12.361.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO;
01.13.01.12.361.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP;
01.13.01.12.363.0053.2.396.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAITEC;
01.13.01.12.364.0024.2.158.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB;
01.13.01.12.365.0021.2.141.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO;
01.13.01.12.365.0021.2.144.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Pré - Escola ENSINO;
01.13.01.12.366.0024.2.160.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla;
01.13.01.12.366.0024.2.162.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC;
01.13.01.12.367.0022.2.398.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO;
01.13.01.27.812.0025.2.165.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas;
01.13.02.12.361.0021.2.148.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - FEB40;
01.13.02.12.365.0021.2.153.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré- Escola FEB40;
01.13.02.12.366.0021.2.394.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB40;
01.13.02.12.367.0022.2.395.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB40;
01.13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 - Manutenção da Escola de Música EMMEL;
10.01.04.122.0001.2.186.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Conselho Tutelar.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**7D8928DF

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0043/2018** – Pregão Presencial Nº **038/2018** – Registro de preços – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos para a frota de veículos desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/06/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B862FA20

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 021/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 069/2015 – DISPENSA: 007/2015).**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **LOCADOR:** REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato com vencimento em 19/05/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/05/2019. **Valor:** O valor mensal a ser pago permanece de R$1.372,41 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos),conforme Cláusula Segunda, item 2.1, §1º, do Contrato Original. **Valor Estimado**: Permanece de R$16.468,92 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e

noventa e dois centavos). **Da alteração do fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Sr. *Fábio Júnio da Silva,* conforme Portaria Municipal nº. 3436 de 15/12/2017. Data: 18/05/2018.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**332CFD76

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3877/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSE ANTONIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/05/2018 a 27/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***WALTERCIDES MONTIJO***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**86FAB3A1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3878/2018**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***WALTERCIDES MONTIJO***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E676061E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3558 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 092/2018 oriundo do Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e documentos anexos; para averiguar irregularidades funcionais de servidor, no que tange a execução dos trabalhos realizados pela empresa RCP Saúde Ocupacional e Perícia Ltda.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de maio de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2A72D940

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO de Repactuação ao contrato de fornecimento, do Processo 01/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços 01/2018. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 03 e 04. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 2º termo 23/05/2018. Inicio do 1º Termo Aditivo 23/05/2018.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**A71FF810

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frei Inocêncio. ARP nº 46/2018 – empresa Central de Artigos para Laboratórios Ltda, valor global de R$51.606,39; ARP nº 47/2018 – empresa J. Pharma Hospitalar Ltda ME, valor global de R$221.166,80; ARP nº 48/2018 – empresa Dental Universo Eireli EPP, valor global de R$120.296,72; ARP nº 49/2018 – empresa Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, valor global de R$7.942,60; ARP nº 50/2018 – empresa Distribuidora Esplanada Ltda ME, valor global de R$103.291,30. Data da assinatura das Atas em 22/05/2018. Validade da Ata – 12 meses.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**78BAC4F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 206/2018**–**Processo nº. 042/2018, Tomada de Preços nº. 012/2018**, Objeto: contratação de empresa, para execução/construção de melhorias sanitárias domiciliares em 48 (quarenta e oito) residências, em diversas comunidades rurais deste município**.** Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Valor Global R$ **R$ 500.552,97 (quinhentos mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e sete centavos), vigência: 06 (seis) meses.**

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2018.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9DF7B25A

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 042/2018, Tomada de Preços nº. 012/2018**, Objeto: contratação de empresa, para execução/construção de melhorias sanitárias domiciliares em 48 (quarenta e oito) residências, em diversas comunidades rurais deste município**.** Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Valor Global R$ **R$ 500.552,97 (quinhentos mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Maio de 2018.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**11CB477E

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Comunica a todos os interessados que o **Processo Licitatório nº. 042/2018, Tomada de Preços nº. 012/2018**, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para construção de Unidades Sanitárias Domiciliares no município de Grão Mogol, **Convênio CV 01821/17 - SINCOV**, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **22/05/2018 a partir das 13:00hs** na sala de licitações, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 04 de Maio de 2018.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**F554CBDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 003/2018 – PRC N.º 099/2018

***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO***

***Leilão n.º 003/2018 – PRC n.º 099/2018***

***Objeto:*** *Alienação de veículos de propriedade do Município de Guarani, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lote e relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.*

***Arrematante:***

**JOSIBIAS CESAR DE CASTRO-** Lote 03, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

***Condição de pagamento:*** O arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, sendo emitido uma GUIA DE ARRECADAÇÃO no respectivo valor de arrematação, devendo ser apresentado cópia do comprovante de pagamento, para ser anexado ao respectivo autos do processo licitatório.

***Data da assinatura da homologação: 29/05/2018***

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**A1C10DF7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO N.º 001/2018 - PRC N.º 083/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**LEILÃO N.º 001/2018 - PRC N.º 083/2018**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, A ALIENAÇÃO DE UMA CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.8 DE PROPRIEDADE DO SAEG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, DECLARADO INSERVÍVEL PARA O SERVIÇO PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA NUMERADO EM LOTE E RELACIONADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

O Leiloeiro do Município de Guarani, MG, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o leilão supramencionado, com data de abertura no dia

29/05/2018, ás 08:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 29 de maio de 2018.

***AMARILDO LOMBARDI CARIAS***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**04DAACF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI 2588

*Altera os incisos III, IV e VII, do art. 2º, altera o art. 12; revoga o inciso VI do art. 2º, revoga o §2º do art. 3º e §2º do art. 11; exclui da redação do inciso II e paragrafo único do art. 4º o inciso VI, do art. 2° todos da Lei Municipal n. 1.771/2007 que trata sobre contratação temporária pelo Executivo Municipal*

**A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Ficam revogados o inciso VI, do art. 2º; §2º do art. 3º e §2º do art. 11 da Lei Municipal n. 1.771/2007.
Art. 2º. Os incisos III e IV, VII do art. 2º da Lei Municipal n. 1.771/2007 passarão a vigorar com a seguinte redação :

*"art. 2° (…)*
*I (…)*
*II (…)*
*III. Realização de campanhas temporárias de saúde pública, de caráter transitório, restrita ao prazo de sua duração, quando o quadro de servidores efetivos ligados à Secretaria de Saúde não for suficiente para atender aos objetivos da campanha de saúde.*
*IV. Necessidade de pessoal, em decorrência de demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, quando não exista pessoal concursado, temporariamente, até que se realize novo concurso público.*
*V. (…)*
*VI(…)*
*VII- atendimento aos termos de convênio e ou programas da área da Saúde que envolvam recursos federais ou estaduais repassados ao Município, em caráter transitório, enquanto durar o programa de saúde".*

Art. 3º. O inciso II e parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n. 1.771/2007 passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º (…)*
*I. (…)*
*II. 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III, IV e V do art. 2º"*
*III. (…)*
*Parágrafo único. É admitida prorrogação, justificada, dos contratos nos casos dos incisos III, IV e V do ar. 2º desta lei, desde que o prazo não exceda 02 (dois) anos".*

Art. 4°. O art. 12 da Lei Municipal n. 1.771/2007 passará a vigorar com a seguinte redação :
*"art. 12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos previstos na CLT".*

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de maio de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**A4C0D6CD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 044/2018, firmado com as empresas, Cirúrgica União Ltda; Med Center Comercial Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG para serem distribuídas para pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 15.118,00

Guaxupé/MG, 30/05/2018;

***ELINA JUREMA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**77085200

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 023/2018 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 11/06/2018 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 20 de maio de 2018.

***IASMIN SOUZA ARAÚJO***
PREGOEIRA

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**5A5C46D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E MARIA DAS DORES VILAÇA DE OLIVEIRA 06588122624, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 COM APLICAÇÃO DE INIDONEIDADE

Aos onze dias do mês de maio de 2018, **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público,

inscrita no CNPJ sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede nesta cidade de Ibiá/MG, na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, há por bem rescindir unilateralmente o contato firmado originário do Pregão 011/2018 e aplicação de sanção com a contratada **MARIA DAS DORES VILAÇA DE OLIVEIRA 06588122624,** - CNPJ 29.267.058/0001-88, com sede na Rua Amintas de Souza, nº 75, Centro, na Cidade de Oliveira/MG, CEP: 35.540-000, por sua representante legal MARIA DAS DORES VILAÇA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.881.226-24, em 16/04/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.
A contratada MARIA DAS DORES VILAÇA DE OLIVEIRA 06588122624 foi contratada para o transporte escolar na linha 49 da Zona Rural. A presente rescisão se opera pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**Primeiro**
A partir de 11 de maio de 2018, fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato do Pregão Presencial, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, tendo em vista a apresentação de documento adulterado perante o setor de licitação, segundo constou do pedido datado de 02 de maio de 2018.

**Segundo**
A rescisão do contrato ora operada tem fundamento nos fatos informados acima e registrados no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2018 e também com base no parecer jurídico, que acolho, por seus próprios fundamentos.

**Terceiro**
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do item 11.2, letra "a" da Cláusula Décima Primeira do contrato rescindido, nos termos do artigo 78, I e XII e 79, I da Lei 8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I artigo 79, também a Lei 8.666/93.

**Quarto**
Fica aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento nos artigos 87, IV e 88, II da Lei 8.666/93. Tendo em vista a irregularidade constatada, o Município de Ibiá não pagará pelos dias trabalhados.
Fica ofertado o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 11 de maio de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**51F58ED1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA,** DO PROCESSO Nº 063/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, QUE PASSARA PARA O DIA 13/06/2018 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA VOLTADA À RECUPERAÇÃO E AO INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, A SABER : -ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR , IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI E IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB DEMANDA EM ÂMBITO MUNICIPAL; MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**23C5CFEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

***TERMO DE RATIFICAÇÃO***

Processo nº: 043/2018

Modalidade: Inexigibilidade 004/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da dupla, GUILHERME E SANTIAGO, em comemoração alusiva aos 79 anos de emancipação do Município de Indianópolis/MG, que será realizado no dia 30/05/2018.
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa 2HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, conforme proposta de preço no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Indianópolis, 25 de maio de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**26C653F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2017**, com a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 57.543.001/0009-57**– do **Processo Licitatório Nº010/2017: Pregão Presencial nº 026/2017**- Objeto: **CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) DE GESTAO PÚBLICA INTEGRADO PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor **R$ 139.400,00 (Cento de Trinta e Nove Mil e Quatrocentos reais) Data: 24.05.2018**. De acordo com a Lei nº

8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº02.01.04.122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-Ficha-07.**

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**8EF720A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 103/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** GEOVANE AGNELLE BRUGNARA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 229.443,08. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**39D83B09

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 104/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** GILVANI GERALDO PARAGUAI 038117672640. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 4.884,00. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**245A1A42

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 105/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA DA FONSECA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 33.018,50. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**462EAA2C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 106/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** MACIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MERCEARIAS E ARMAZÉNS LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 108.834,61. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**15BF6FDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 107/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 94.412,35. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**11500693

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 108/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 6.392,90. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**EDB3D55F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 109/2018, Processo nº 43/2017, Pregão nº 30/2018 **CONTRATADA:** WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação. **Valor:** R$ 15.703,90. **Vigência:** 23/05/2018 a 22/05/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

23/05/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**462730BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E ITANEL PROVEDORES DE INFORMÁTICA LTDA.**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 012/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso a internet banda larga através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro.

Prazo de vigência: 01/03/2018 a 30/04/2018

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**38CB592F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E ITANEL PROVEDORES DE INFORMÁTICA LTDA.**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 012/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso a internet banda larga através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro.

Prazo de vigência do Contrato, será de 01/05/2018 a 30/06/2018.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**7BA7E7AC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E GERALDO DE OLIVEIRA BRITO.**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 118/2017, Dispensa nº 021/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de bem imóvel, casa residencial, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 170, Centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35.820-000, para atender destinado ao atendimento ao 12ª Região da Policia Militar / 26º Batalhão de Policia Militar / 83ª CIA / 5º Pelotão / 3º GPM.

Prazo de vigência do Contrato, será de 19/02/2018 a 19/04/2018.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**636D4291

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E GERALDO DE OLIVEIRA BRITO.**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 118/2017, Dispensa nº 021/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de bem imóvel, casa residencial, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 170, Centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35.820-000, para atender destinado ao atendimento ao 12ª Região da Policia Militar / 26º Batalhão de Policia Militar / 83ª CIA / 5º Pelotão / 3º GPM.

Prazo de vigência do Contrato, será de 20/04/2018 a 18/07/2018.

Valor de R$ 1.100 (mil e cem reais).

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**7D932E5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Pregão Presencial 34/2018.**, Referente ao extrato de Homologação e Adjudicação publicado no dia 15/05/18 na Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais - IOF, pág 07, caderno 2 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 107, Ano X, n° 2251. Onde se lê: "Ata de registro de preços n° 049/2018", leia-se: "Ata de registro de preços n° 028/2018".

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D372C755

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO N.º 23 DE 24 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO N.º 23 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS, DETERMINA A SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG.

O Prefeito do Município de Itanhomi-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Itanhomi-MG;

**Considerando** a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

**Considerando** que compete ao Município organizar a política administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos;

**Considerando** a necessidade de elaboração de Decreto Emergencial, consubstanciado na ausência de estoque de combustíveis nos postos que possuem contrato com a Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG;

**Considerando** que a ausência de combustível pode gerar desassistência no atendimento de serviços essenciais e de urgência e emergência;

**Considerando** a necessidade de abastecimento de ambulâncias e de outros veículos essenciais à rede de urgência e emergência do Município de Itanhomi-MG;

**Considerando** a precariedade para a realização do transporte escolar no Município de Itanhomi, que ocasionará a suspensão das aulas em razão das dificuldades enfrentadas em razão do desabastecimento de combustíveis e insumos utilizados para a preparação da merenda escolar;

**DECRETA**:

Art. 1.º- Fica declarado **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Itanhomi-MG em razão do desabastecimento de combustível, gás e gêneros alimentícios, fato esse público e notório em virtude da grave dos caminhoneiros em todo o país.

Art. 2.°- Ficam suspensos todos os serviços públicos municipais não essenciais, bem como em virtude de ter sido declarado ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, o dia **01 de junho de 2018**, sexta feira.

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais e de urgência, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população, principalmente no transporte urgente de pacientes para tratamento fora do domicílio (hemodiálise e oncologia).

Art. 3.º- Devido a falta de combustíveis e derivados (gás) nos Postos de abastecimentos e gêneros alimentícios contratados pelo Município, fica autorizado a aquisição destes em outros estabelecimentos comerciais para atendimento à demanda urgente dos serviços urgentes e essenciais.

Art. 4.º- Ficam suspensas as aulas nas escolas municipais a partir de 04 de Junho de 2018 até a regularização da crise de abastecimento, devido a falta de combustíveis para abastecimento da frota de veículos de transporte escolar municipal.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de Maio de 2018.

***ANTONIELI COSTA MAIA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**.

**Publicado por:**
Higino Martins de Freitas
**Código Identificador:**E9D56E28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO, da licitação divulgada através do Edital de Pregão Presencial 033/2018, devido a divulgação incorreta quanto ao prazo de abertura dos envelopes, contendo proposta e documentação.

OBJETO: Aquisição de piso de concreto pré-moldados intertravado E=8cm – FCK 35 MPA e tubos de concreto armado PA1 D = 1000mm, com entrega na sede do Município de Itanhomi – MG. ABERTURA: 04 de junho de 2018, às 13h00mim, no prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, localizada na Av. J.K., nº 91, Centro, Itanhomi-MG. INFORMAÇÕES: O edital e demais informações estarão disponíveis aos interessados no site do Portal da Transparência: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, e ainda, no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, 28 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Higino Martins de Freitas
**Código Identificador:**C41C8E3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
OBJETO: Aquisição de piso de concreto pré-moldados intertravado E=8cm – FCK 35 MPA e tubos de concreto armado PA1 D = 1000mm, com entrega na sede do Município de Itanhomi – MG. ABERTURA: 13 de junho de 2018, às 13h00mim, no prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, localizada na Av. J.K., nº 91, Centro, Itanhomi-MG. INFORMAÇÕES: O edital e demais informações estarão disponíveis aos interessados no site do Portal da Transparência: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, e ainda, no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, 28 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Higino Martins de Freitas
**Código Identificador:**5FC153EB

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 106/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO POSTO BAIA LTDA.
**OBJETO:** Aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES e FILTROS, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal.
**DATA:** 28/12/2017 – Contrato Primitivo
**DATA:** 11/04/2018 – Primeiro Termo Aditivo
DATA: 24/05/2018 – Segundo Termo Aditivo
**ITENS REAJUSTADOS:**
**1) – ÓLEO DIESEL S10 AUTOMOTIVO, de R$ 3,77 para R$ 3,99**
**VIGÊNCIA:** 24/05/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 23 de maio de 2018.

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sabino de Souza
**Código Identificador:**B10D8A36

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 104/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X POSTO DURÃO TIM LTDA.
**OBJETO:** Aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES e FILTROS, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal.
**DATA:** 28/12/2017 – Contrato Primitivo
**DATA:** 18/04/2018 – Primeiro Termo Aditivo
**DATA:** 23/05/2018 – Segundo Termo Aditivo
**ITENS REAJUSTADOS:**
**1) – ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO, de R$ 3,55 para R$ 3,90**
**VIGÊNCIA:** 23/05/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 23 de maio de 2018.

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sabino de Souza
**Código Identificador:**5855ADA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Processo Licitatório nº 080/2018 - Pregão Presencial Nº 065/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta. Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7ED5B858

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018

Retificação da Dotação Orçamentária do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, a que se refere à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, data de circulação 13/03/2018, página 61. Onde se lê: 11.12.122.0033.**2.075**.33.90.39.
**Leia-se:** 11.12.122.0033.**2.155**.33.90.39.

**Publicado por:**
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
**Código Identificador:**EAA490C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 064/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para os diversos setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos e suprimentos.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Casa dos Cartuchos – Comércio e Serviços Ltda.
**VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 28 de maio de 2018.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**263E5060

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - CONCORRÊNCIA N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Concorrência nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba - MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Contrato de Financiamento nº 240.838/17 celebrado entre o BDMG e o munícipio de Japaraíba – MG, onde foi vencedora a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME**, no valor global de R$ 1.709.055,59 (um milhão setecentos e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 28 de maio de 2018.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**ED3628D6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - CONCORRÊNCIA N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente a Concorrência nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba - MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Contrato de Financiamento nº 240.838/17 celebrado entre o BDMG e o munícipio de Japaraíba – MG, onde foi vencedora a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME**, no valor global de R$ 1.709.055,59 (um milhão setecentos e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 28 de maio de 2018.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**9F0FAF87

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba - MG, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Contrato de Financiamento nº 240.838/17 celebrado entre o BDMG e o munícipio de Japaraíba – MG.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** THOR Empreendimentos e Serviços LTDA. ME

**VALOR TOTAL:** R$ 1.709.055,59 (um milhão setecentos e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 28 de maio de 2018.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**00346AAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017 CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**

Às quatorze horas do dia vinte nove de maio de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é a "**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".** Iniciados os trabalhos a CPL constatou a entrega dos documentos, ora faltantes da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**: cópia da procuração e do documento de identidade do procurador devidamente autenticados em cartório. Quanto a CND municipal, constatamos que a CPL se equivocou na análise, pois o edital exige a CND municipal da sede da empresa, sendo que as CND municipal e estadual são unificadas devido o governo de Brasília e do Distrito Federal serem o mesmo, diante disso a CPL declarou classificada a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Ato contínuo a CPL declarou **CREDENCIADA** a empresa, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

***DEJAINE APARECIDA LOPES***
Presidente CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CLP

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Membro da CLP

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Membro da CLP

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**110BD49E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 98/2017 - TOMADA DE PREÇOS 02/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação da licitante proponente Construtora Portal do Lago LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.034.690/0001-65- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2018 – valor contratado R$ 281.526,20, vigência: 29/05/2018 a 31/12/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 98/2017 –Tomada de Preços nº 02/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"REFORMA DA PRAÇA JK – CT - 1031215-98/2016 Ministério das Cidades/Caixa".** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

***HELENICE JEBER MACHADO***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**DE84B62B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 47/2018 - LEILÃO ONLINE Nº: 01/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que levará a leilão online (jonasleiloeiro.com.br), iniciando em 18/05/2018 e finalizando em 04/06/2018 às 13 horas, seus bens inservíveis: baterias sucateadas. Local de visitação: Pátio da Prefeitura – Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – região central, Jequitibá / MG - Dias de visitação: 28/05/2018 a 04/06/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo telefone: (37) 3402-2001 - Edital de Leilão nº 01/2018 – Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, instaurada pelo Processo Licitatório nº 47/2018 na modalidade Leilão nº 01/2018**.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES,***

***HELENICE JEBER MACHADO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**0B9494B1

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO 045 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO E A REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO N°045 DE MAIO DE 2018

*Declara situação de emergência, determina a identificação e a requisição de combustíveis dos postos de abastecimento que especifica e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios;

considerando o desabastecimento de produtos, sobretudo combustíveis, decorrentes da greve geral dos caminhoneiros, amplamente divulgada pela mídia;

considerando que este desabastecimento afeta diretamente os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

considerando que a Prefeitura Municipal não mantém grande estoque de materiais de consumo, de limpeza e higiene;

considerando que não há armazenamento de grande quantidade de insumos destinados à merendas escolar nas escolas municipais;

considerando que a Prefeitura Municipal não mantém estoques de combustíveis e não conta com posto de abastecimento próprio;

considerando que a falta de combustíveis nos veículos oficiais da Prefeitura, sobretudo nas ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, coleta e transporte de lixo, gera graves prejuízos à população, tendo em vista a impossibilidade da prestação de serviços essenciais;

considerando que a falta de serviços essenciais pode comprometer a saúde da população, podendo inclusive ocorrer óbitos em razão da falta de combustíveis para o socorro imediato dos doentes e o respectivo transporte a hospitais de outros locais;

considerando o disposto no art. 5º, XXV, da Constituição Federal, que autoriza o Poder Público a usar a propriedade particular em casos de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

considerando a necessidade de se observar o princípio da continuidade do princípio público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Jequitibá, a partir de 29 de maio de 2018, em razão da escassez de oferta de combustíveis nos postos de abastecimento em operação na cidade.

Art. 2º Consideram-se essenciais para fins deste Decreto:
I – o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos);
II – educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimento educacionais);
III – transporte coletivo urbano;
IV – coleta de lixo;
V – os serviços de segurança pública e de defesa civil.

Art. 3º Todos os estabelecimentos que comercializam combustíveis no Município ficam obrigados a assegurar prioridade de abastecimento para veículos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.
§ 1ºA prioridade de que trata o *caput* deverá ser assegurada mediante a reserva de quantidade não inferior a 10 % (dez por cento) de seus estoques de gasolina, óleo diesel e etanol.
§ 2° O descumprimento da presente ordem acarretará responsabilidade criminal, civil e administrativa ao proprietário do posto de combustível infrator, inclusive quanto ao pagamento de multas e reparação de danos.
§ 3º Ocorrendo situação de escassez de tal monta que a garantia estabelecida no § 1º seja insuficiente para garantir a prestação dos serviços essenciais, poderá a Administração, caso encontre fornecedor que tenha em seu poder qualquer quantidade dos combustíveis acima elencados, exigir prioritariamente o abastecimento dos veículos que estejam operando em regime emergencial na prestação dos serviços essenciais à população, adquirindo o estoque, mediante pagamento de preço justo, dispensada a exigência de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Art. 4° O Secretário Municipal de Administração e Planejamento deverá identificar e requisitar às empresas situadas no Município material de consumo, limpeza e higiene, bem como gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, gasolina, óleo diesel e etanol, em quantidade necessária à prestação de serviços públicos essenciais.
Parágrafo único. As empresas identificadas nos termos do *caput* deste artigo ficam expressamente proibidas de comercializar as quantidades de materiais de consumo, de higiene, de limpeza, de gêneros alimentícios, de hortifrutigranjeiros, de gás de cozinha, de gasolina, de óleo diesel, e de etanol que forem requisitadas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5° Até o restabelecimento da normalidade quanto ao fornecimento de combustíveis, gás de cozinha, materiais de consumo, de higiene, de limpeza, de insumos para a merenda escolar, fica suspenso o funcionamento das escolas municipais bem como dos serviços de transporte escolar.
Art. 6° Durante o período de vigência deste decreto, o transporte de pacientes será realizado em veículos ambulâncias de propriedade do Município.
Parágrafo único. A coleta de lixo e de resíduos, durante o período a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá em dias alternados.

Art. 7° Este Decreto vigorará inicialmente por cinco dias, podendo ser:
I - prorrogado caso a situação de normalidade não se reestabeleça nesse prazo;
II - antecipado caso a situação de normalidade se restabeleça antes desse prazo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, em 28 de maio de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**B129EDF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é aquisição de copos de polipropileno transparente personalizado e selos de alumínio sem impressão "casca de ovo" para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 22.452,25 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 15/06/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 28 de maio de 2018.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**0B89BC8E

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E MOTA E ILDON QUINTÃO PAPA, DISPENSA 02/2018 – OBJETO:** locação de imóvel não residencial, situado à Rua José Faustino Taveira, n.º 580, bairro Boa Vista, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Sion, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390303900000– Ficha 43 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **VALOR:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

João Monlevade, 29 de maio de 2018.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**C5165260

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 16/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisição de materiais de obras, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| VALDILENE APARECIDA FERNANDES E CIA | 11,12,14. | R$ 2.448,00 |
| AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME | 03,07,08,15,16. | R$ 42.102,50 |
| KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 01,02,04,05,06,09,10,13,17. | R$ 28.810,00 |
| TOTAL | | R$ 73.360,50 |

João Monlevade, 21 de maio de 2018.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**59206FAB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

**PROCESSO Nº 165/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| VALDILENE APARECIDA FERNANDES E CIA | 11,12,14. | R$ 2.448,00 |
| AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME | 03,07,08,15,16. | R$ 42.102,50 |
| KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 01,02,04,05,06,09,10,13,17. | R$ 28.810,00 |
| TOTAL | | R$ 73.360,50 |

João Monlevade, 29 de maio de 2018.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**CAE623CB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI**. **Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipal e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2013 – Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$17.611,95. **– Dotações Orçamentárias:** 08.244.0803.2043 – Ficha 343 – Fonte de Recurso 1.29 (R$1.821,60); 04.122.0401.2015 – Ficha 118 – Fonte de Recurso 1.00 (R$15.790,35). **- Data:** 10/05/2018.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**4C87AE37

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE ANALISE FINAL DE DOCUMENTOS E PLANO DE TRABALHO- ETAPA 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 ATA DE ANALISE FINAL DE DOCUMENTOS E PLANO DE TRABALHO- ETAPA 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018 *PARA FINS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OBJETIVANDO O REPASSE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– FMIA/JM ORIUNDO DO PROGRAMA CIDADÃOS DO AMANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ATA DE ANALISE FINAL DE DOCUMENTOS E PLANO DE TRABALHO- ETAPA 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito na sala de reuniões dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Getulio Vargas, nº4.798, 1º Andar, B. Carneirinhos, nesta cidade, a comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designada através da resolução 02/2018 do CMDCA, composta pelos membros Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos, Girlene Martins Ribeiro e Martins, Zulmira de Oliveira Santos, reuniu-se a fim de proceder com a finalização da analise da Documentação e Plano de Trabalho conforme exigências do Edital de Chamamento Publico 01/2018, nos itens 4 e 8. A comissão analisou a documentação apresentada por todas as entidades, devidamente selecionadas, certificando-se de foram sanadas as pendências constantes na avaliação preliminar. Finalizada esta etapa as OSC Projeto Vida Nova com o Projeto Viver Melhor, no valor de R$15.000,00 ( quinze mil reais); APAS-MON com o Projeto "Incluir para Construir**" ,**no valor de R$12.000,00 ( doze mil reais) e a OSC AME com o Projeto "Mistura do Bem**"** no valor de R$8.694,10 comprovaram que estão habilitadas e aptas a firmarem o Termo de Colaboração com o Município não havendo nenhum impedimento legal, conforme o que dispõe os termos do Edital. Este resultado será publicado na pagina do Site Oficial do Município e no Diário Oficial do município e o Termo de Homologação será apresentado à Plenária do CMDCA pra aprovação.Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta fase hoje, 28/05/2018, e para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos / Edital Chamamento Público/ CMDCA 01/2018.

Comissão:

| | |
|---|---|
| ***GIRLENE MARTINS R. E MARTINS*** | ***ZULMIRA DE OLIVEIRA SANTOS*** |
| ***DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS*** | |

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**FF904BD0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: EDITAL nº 01/2018**
**Modalidade DE CHAMAMENTO PÚBLICO Convite nº. 01/2018**
**Data: 29/05/2018**

O CMDCA homologa, a decisão da Comissão Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA para o Edital 01/2018, instituída pela resolução 02/2018 de 02/03 / 2018, relativo ao resultado final da fase de Habilitação para Celebração do Termo de Colaboração referente ao Edital de Chamamento Publico 01/2018/J.M. cujo objeto é o repasse de recursos financeiros enviados pela Fundação Arcelor Mittal Brasil ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência, correspondente ao Programa Cidadãos do Amanhã, destinados a atender crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 ( zero) a 18 ( dezoito) anos de idade incompletos , nos termos do artigo 2º caput da lei federal 8.069/1990.
Conforme Resolução 07/2018 do CMDCA referente ao resultado definitivo da fase de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Publico 01/2018, ficam Habilitadas as OSC's com seus respectivos Planos de Trabalho e Documentação :

OSC Projeto Vida Nova --- Projeto Viver Melhor
Segmento da Diretriz "1" - 2.5.1.1 - Valor de R$15.000,00 –

OSC APAS-MON ---- Projeto "Incluir para Construir"
Segmento da Diretriz "2" – 2.5.2.1 – valor de R$12.000,00

OSC AME ---- Projeto "Mistura do Bem"
Segmento da Diretriz "2" – 2.5.2.3 – Valor de R$ 8.694,10

Este Termo será publicado na pagina do Sitio e no Diário Oficial do Município

***DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**105F7AAB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 07/2018 29/05/2018**

*Delibera sobre a Homologação da lista final contendo as OSC's Selecionadas e Habilitadas para Celebração do Termo de Colaboração conforme Edital de Chamamento Público 01/2018 objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final do Edital de chamamento Publico 01/2018, cujo objeto foi selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSC's, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação Arcelor Mittal Brasil, na qual foram selecionadas as OSC's e respectivos projetos a seguir:
OSC: Projeto Vida Nova - Projeto "Viver Melhor", custo total R$15.000,00 (quinze mil reais);
OSC: APAS-MON – Projeto "Incluir para Construir", custo total R$12.000,00 (doze mil reais);
OSC AME – Projeto "Mistura do Bem", custo total: R$ 8.694,10 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de maio de 2018.

***DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS***
Presidente CMDCA/JM

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F5E57BE7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR ATO DE RATIFICAÇÃO EDITAL: PREGÃO 07/2018**

| | |
|---|---|
| ***EDITAL:*** | ***PREGÃO 07/2018*** |
| ***TIPO:*** | ***MENOR PREÇO*** |

**Referência: Recurso Administrativo**
**Recorrentes: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI-ME**

**Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar das Escolas e Cemei's Municipais.**

A Prefeita Municipal, consubstanciada pelos fundamentos apresentados pela Pregoeira e confirmados pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira**,** no julgamento do recurso administrativo interposto, NÃO ACOLHENDO as razões apresentadas pela empresa **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI-ME** referente ao processo supracitado, em estrito cumprimento as regras dispostas no edital, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 18 de maio de 2018.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**B6388622

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 01/2018**
**Espécie:** Contrato destinado a Prestação de Serviços.
**Contratado:** **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, CNPJ 08.381.236/0001-27
**Objeto:** Serviços para realização de concurso público de provas e títulos
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 05/2018, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Valor:** taxa de administração no importe de 50% do valor das inscrições.
**Dotações Orçamentárias:** 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas".
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2018, passível de aditamento e/ou prorrogação.

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**E6734B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 2018**

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados em Postos de Saúde do município – em substituição temporária aos médicos que estiverem de férias regulares e/ou licenças maternidades - com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2018. Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores máximos, por procedimento, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Atendimento médico na **UBS "Sebastiana Teodoro de Souza"** na sede do distrito **Cana Brava** – por **02 meses - R$ 900,00** mensais;

- Atendimento médico na **UBS "Geraldo Resende" na Ruralminas I** – por **02 meses - R$ 900,00** mensais;

- Atendimento médico na **UBS "Raugmara da Silva Correa"** no bairro **Alvorada**, sede do município – por **06 meses - R$ 900,00** mensais;

- Atendimento médico na **UBS "Perceu José Vaz"** na sede do distrito **Luizlândia do Oeste** – por **02 meses - R$ 900,00** mensais.

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2.018.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da C.p.l

**Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
**25/05/2018**

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**C52A8C0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 32/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 32/2018.** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à contratação de empresa de serviços de instalação, manutenção de limpeza e higienização de condicionadores e cortinas de ar, de acordo com as normas técnicas vigentes, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 12/06/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

**Lagoa da Prata, 29 de maio 2018.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Patricia Alves de Carvalho
**Código Identificador:**B86C1ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA - PREGÃO 33/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a ERRATA referente a publicação do dia 28/05/2018, da Licitação na modalidade PREGÃO nº 33/2018. Onde se Lê: PREGÃO Nº 78/2018 Leia-se: PREGÃO Nº 33/2018 Pregoeiro, 29/05/2018eia-se: PREGÃO Nº 33/2018 Pregoeiro, 29/05/2018018 Leia-se: PREGÃO Nº 33/2018 Pregoeiro, 29/05/2018

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**9720B4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 34/2017 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 34/2017.** OBJETO: Registro de preços visando a locação de caçambas para recolhimento de lixos e entulhos na Praia Municipal, Praça de Esportes, Zona Rural e Urbana do município, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/06/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 29 de Maio de 2018,

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**88C4578D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.596, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Declara situação de emergência no Município de Lagoa Santa em razão da paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transporte rodoviários, em razão da falta de combustíveis para a frota municipal e demais insumos necessários para o funcionamento dos serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários iniciada em 21 de maio de 2018, amplamente divulgada pela mídia, que acarreta na falta de combustíveis para

abastecimento da frota municipal e na escassez de demais insumos necessários ao funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais e emergenciais em todo o município de Lagoa Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em todo o território do município de Lagoa Santa, em razão da paralisação dos trabalhadores do setor de transporte rodoviário, a nível nacional, que prejudica o abastecimento de veículos da frota municipal, bem como a prestação de serviços públicos considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população.

**Art. 2º** Durante a vigência deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar procedimentos para atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da competência da Administração Pública.

**Parágrafo único.** Para manter a continuidade dos serviços essenciais e emergenciais, o Executivo poderá adquirir bens e serviços em caráter emergencial nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** As empresas que comercializem combustíveis no Município, deverão assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais e emergenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto perdurarem os efeitos da paralisação nacional dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**E7C1D698

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 25 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO, CNPJ/CPF 07.992.628/0001-60, CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF 10.658.008/0001-01, COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA, CNPJ/CPF 17.309.217/0001-80, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, INFORMATICA .COM LTDA - EPP, CNPJ/CPF 12.468.333/0001-29, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, CNPJ/CPF 19.769.219/0001-88, MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, CNPJ/CPF 16.779.286/0001-95, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/CPF 26.682.580/0001-38, RODRIGO DAMASCENO FERREIRA, CNPJ/CPF 01.704.747/0001-93, SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/CPF 22.744.142/0001-04.

Lambari, 25 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**2B6412E6

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00041/2018 – Pregão presencial nº. 00028/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: JULIANO DA SILVA LOPES, CNPJ/CPF 29.858.589/0001-45.

Lambari, 18 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**482183EE

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00041/2018 – Pregão presencial nº. 00028/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR.. CONTRATO nº. 00041/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JULIANO DA SILVA LOPES – CNPJ: 29.858.589/0001-45. Valor total: R$ 2.320,00. Vigência: 18/05/2018 a 18/07/2018. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.361.0188.1.084.4490.51.00– reduzido 197 – fonte: 147.00

Lambari, 18/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**82EE76F6

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 21 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: BASTOS & DINIZ LTDA, CNPJ/CPF 11.888.157/0001-11, FERNANDO REGIANO GABRIEL RIBEIRO, CNPJ/CPF 19.651.092/0001-06, HELEN RUBIA BOSCAINI BASEGIO, CNPJ/CPF 29.413.890/0001-45, JEFERSON CARVALHO JORGE, CNPJ/CPF 22.445.081/0001-76, WILLIAN JONAS DO PRADO RODRIGUES, CNPJ/CPF 27.556.352/0001-84.

Lambari, 21 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**3FF240ED

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00015/2018. **Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BASTOS & DINIZ LTDA** – CNPJ: 11.888.157/0001-11. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.

| Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AULAS DE BALLET HORA/AULA | HS | 480 | 42,00 | 20.160,00 |
| 2 | AULAS DE JAZZ HORA/AULA | HS | 288 | 42,00 | 12.096,00 |
| **Sub Total** | | | | **32.256,00** | |

Lambari, 21/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**C0A76A95

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00016/2018. **Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FERNANDO REGIANO GABRIEL RIBEIRO** – CNPJ: 19.651.092/0001-06. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.

| Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AULAS DE VIOLÃO HORA/AULA | HS | 480 | 20,00 | 9.600,00 |
| **Sub Total** | | | | **9.600,00** | |

Lambari, 21/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**54357F1D

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00017/2018. **Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: WILLIAN JONAS DO PRADO RODRIGUES** – CNPJ: 27.556.352/0001-84. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.

| Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | AULAS DE ADMINISTRAÇÃO HORA/AULA | HS | 240 | 35,00 | 8.400,00 |
| 7 | AULAS DE ARTESANATO HORA/AULA | HS | 288 | 29,00 | 8.352,00 |
| 8 | AULAS INFORMÁTICA HORA/AULA | HS | 240 | 29,00 | 6.960,00 |
| **Sub Total** | | | | **23.712,00** | |

Lambari, 21/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**C7F0C7BE

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00018/2018. **Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JEFERSON CARVALHO JORGE** – CNPJ: 22.445.081/0001-76. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.

| Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | AULAS DE CAPOEIRA HORA/AULA | HS | 288 | 53,00 | 15.264,00 |
| **Sub Total** | | | | | **15.264,00** |

Lambari, 21/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**80285DB0

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00019/2018. **Processo Licitatório: nº. 00039/2018 – Pregão presencial nº. 00026/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HELEN RUBIA BOSCAINI BASEGIO** – CNPJ: 29.413.890/0001-45. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.

| Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AULAS DE YOGA HORA/AULA | HS | 96 | 60,00 | 5.760,00 |
| **Sub Total** | | | | **5.760,00** | |

Lambari, 21/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**2D56B05C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00044/2018 – Pregão presencial nº. 00030/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 23 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF 07.011.417/0001-07.

Lambari, 23 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**497F4612

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00045/2018 – Pregão presencial nº. 00031/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261.1304/2016/EMG/SEE.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA, CNPJ/CPF 17.309.217/0001-80, MARCELO MOHALLEM EPP, CNPJ/CPF 13.579.783/0001-51, OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ/CPF 29.285.692/0001-43.

Lambari, 24 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**5D040693

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00045/2018 – Pregão presencial nº. 00031/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261.1304/2016/EMG/SEE. CONTRATO nº. 00042/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA – CNPJ: 17.309.217/0001-80. Valor total: R$ 9.780,00. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.361.0188.1.014.4490.52.00 - 194 02.04.05.12.361.0188.1.081.4490.52.00- 196

Lambari, 24/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**AAF125A4

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00045/2018 – Pregão presencial nº. 00031/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261.1304/2016/EMG/SEE.. CONTRATO nº. 00043/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: MARCELO MOHALLEM EPP – CNPJ: 13.579.783/0001-51. Valor total: R$ 9.660,00. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.361.0188.1.014.4490.52.00 - 194 02.04.05.12.361.0188.1.081.4490.52.00 - 196

Lambari, 24/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**BE917AC6

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00045/2018 – Pregão presencial nº. 00031/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261.1304/2016/EMG/SEE.. CONTRATO nº. 00044/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 29.285.692/0001-43. Valor total: R$ 12.090,00. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.361.0188.1.014.4490.52.00-194
02.04.05.12.361.0188.1.081.4490.52.00-196

Lambari, 24/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**362B3F1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.934, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Determina Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Lambari - Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** No dia 1º de junho do corrente exercício não haverá expediente nos vários órgãos da Administração Municipal.

**Artigo 2º -** Os serviços essenciais como Pronto Socorro, coleta de lixo e limpeza urbana, atenderão normalmente com obediência às escalas dos mesmos departamentos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/____/18 _____

Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**048BE0C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Declara situação especial de emergência pública no Município de Lambari-MG, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 128, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando,** a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações, iniciada no dia 21 de maio de 2018;

**Considerando,** que a paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do Município;

**Considerando,** a escassez de combustível, diesel, álcool e gasolina nos postos localizados na circunscrição do Município de Lambari e região;

**Considerando,** que o Município não possui infraestrutura e insumos para abastecimento da frota;

**Considerando,** que a escassez de combustível, em decorrência da paralisação, prejudica sobremaneira a regularidade dos serviços municipal de transporte escolar, de coleta de resíduos sólidos, o transporte de produtos adquiridos pelo Município, o que implica na dificuldade de prestação de alguns serviços públicos;

**Considerando,** que a paralisação prejudica o fornecimento de produtos essenciais contratados pelo Município de Lambari;

**Considerando,** a indefinição quanto ao término da paralisação e o tempo necessário para retomada das condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

**Considerando,** o cenário atual de iminente instabilidade à ordem pública, ameaçadas por fatores de grandes proporções;
**Considerando,** que o período prolongado de paralisação afeta, ainda, o estoque de produtos e materiais essenciais, como medicamentos, alimentos, materiais hospitalares, gases medicinais, gás de cozinha, dentre outros, do Município de Lambari;

**Considerando,** que as reservas de combustível e insumos devem se reverter à manutenção de serviços essenciais e urgentes, dentro das limitações impostas pela sua natureza;

**Considerando,** a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar os serviços que são plenamente essenciais;

**Considerando,** por fim, as informações prestadas pelos Secretários Municipais, os quais indicam a situação de alerta e delimitam as possibilidades de danos materiais advindos do desabastecimento do Município de Lambari aos serviços prestados aos munícipes, resta demonstrada a necessidade de decretação do estado de emergência;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica decretada situação especial de emergência no Município de Lambari, Minas Gerais, em virtude da escassez de combustível e produtos essenciais.

**Artigo 2º -** O Município de Lambari assegurará prioridade para o atendimento dos serviços públicos essenciais disposto pelo Decreto Municipal nº 2.929, de 24 de maio de 2018.

**Parágrafo Único –** Os procedimentos de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta à situação de emergência, encontram-se elencados no artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.929, de 24 de maio de 2018.

**Artigo 3º -** Ficam suspensas as aulas em toda as unidades de ensino da Rede Municipal até a normalização do abastecimento de combustível e de merenda escolar.
**Parágrafo Único –** As aulas suspensas por ocasião deste Decreto serão devidamente reposta em momento oportuno, no decorrer do calendário escolar, mediante prévia comunicação.

**Artigo 4º -** Ficam mantidas as atividades administrativas desenvolvidas nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das respectivas Secretarias e órgãos Municipais, com restrição da prestação de serviços públicos externos, cuja execução dependam de combustível.

**Artigo 5º -** Para garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, ficam autorizados os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, a realização de racionamento de gêneros alimentícios, insumos e serviços municipais de transporte.

**Artigo 6º -** Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, sem prejuízo de outras medidas que se tomarem necessárias.

**Artigo 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 (trinta) dias ou até que outro o revogue ou modifique.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de maio de 2018.

| ***SÉRGIO TEIXEIRA*** | ***WAGNER SILVA TEIXEIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e Publicado em ___/___/2018 _____

Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**C32C945B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.931, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

*Altera o §9º do artigo 1º e inciso I do artigo 2º ambos do Decreto 2.911, de 05 de abril de 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando,** que a responsável pelo empreendimento imobiliário apresentou novo projeto onde houve aumento na área verde;

**Considerando**, a necessidade em regularizar a pavimentação a ser implantada;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- O §9º do artigo 1º do Decreto Municipal 2.911, de 05 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§9° - O loteamento contará com a seguinte subdivisão:**
**A) Área total: -----43.470,71m2**
**B) Número de lotes: -----78**
**C) Número de quadras: -----4**
**D) Área total dos lotes: -----29.970,89m2**
**E) Área total das ruas:-----10.009,59m2**
**F) Área de lazer: -----1.150,30m2**
**G) Área "*no aedificandi*": ----- 302,99**
**H) Área verde: -----2.036,94 m2**

**Artigo 2º -** O inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.911, de 05 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação

**I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação das ruas com bloquetes com resistência mínima de 35 Mpa, devendo ser executado por empresa idônea, com espessura mínima de 3 (três) centímetros, com prudência nas normas técnicas específicas, arborização das vias e nas áreas institucionais e iluminação pública;**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de maio de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**9C9DBAA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

***Objeto:*** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Cataguases, Cataguases/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, Laranjal/Juiz de Fora, Juiz de Fora/Laranjal e Laranjal/Miracema, Miracema/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições do termo de referência, Anexo II do edital.

**Empresa Credenciada:**

**Empresa:** Paraibuna Transporte LTDA,
**CNPJ:** 20.448.221/0001-34,
**Endereço:** Rua Américo Lobo, nº 415, Bairro Manoel Honório, Cidade Juiz de Fora –MG, CEP: 36.045-050.

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** *28/05/2018*

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**F8BC9BFD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM GERAL LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para calçamento com Bloquet Hexagonal, Meio Fios Pre Moldados de concreto, sarjetas de concreto Moldadas In Loco, passeios de concreto Moldados In Loco e rede de Águas Pluviais, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
**Valor:** R$ 169.750,69 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e cinta reais e sessenta e nove centavos).
**Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da expedição da ordem de início das obras.
**Processo Licitatório:** 026/2018
**Tomada de Preço:** 001/2018
**Data:** 20/04/2018 (data da assinatura do Contrato)
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Diogo Leonardo Vasques.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**EAFAD3A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA..**
**CNPJ:** 05.922.996/0001-06
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 345, 2º andar, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000.
**Itens:** 01 ao 41.
**Valor global estimado do credenciamento de ATÉ:** R$608.756,38 (seiscentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *29/05/2018.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**DAF96596

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### CONTRATO Nº 053/2018

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 053/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 ao 41.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 28/05/2019
Data da assinatura: 29/05/2018.
Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidade n.º 004/2018, Processo Licitatório n.º 009/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Arlex Briceno Calle

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**794DBFB5

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### LEI Nº 4.415, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a Academia Leopoldinense de Letras e Artes – ALLA, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a Academia Leopoldinense de Letras e Artes – ALLA, para a realização da Festa Literária de Leopoldina - FLILEO, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 20 01 13 392 0015 2.130 - Programa de Lei de Incentivo à Cultura - 3350 41 - Contribuições - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Ficha 820.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**97A1287D

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/18**

Retifica-se o Extrato de Homologação do Pregão nº 025/18 - Processo Licitatório n° 280/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, publicado no dia 23 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:
**Data da assinatura da Homologação:** 04/05/2018.

Leia-se:
**Data da assinatura da Homologação:**17/05/2018.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**86987D91

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/18**

**Processo Licitatório** nº 0287/2018
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Leopoldina, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12(doze) meses.
**Firma Vencedora:** A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI ME **/CNPJ:** 11.931.735/0001-55**/VALOR TOTAL:** R$ 132.600,00.
**Recursos:** Próprio, FEB 40, Ensino infantil FEB 40, RP SAUDE, POLORP e CAPSRP.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:**10/05/2018

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**B8456557

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/18**

**Processo Licitatório** nº 0285/2018
**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificante para a frota de veículos do Município (Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), para atender diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** deste Edital.
**Firmas Vencedoras:**
**-** GATI PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**/CNPJ:** 15.541.500/0001-08**/VALOR TOTAL:** R$ 13.589,60
**-** CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**/CNPJ:** 10.542.335/0001-95**/VALOR TOTAL:** R$ 13.190,40
**-** XLUB LUBRIFICANTES EIRELI**/CNPJ:** 26.269.208/0001-02**/VALOR TOTAL:** R$ 3.800,00
**Recursos:** Próprio, ESTSUS-SIAFAE, BLATB PAB FIX, BLVGS, EPCEDOE, VIGISAN, DENGUE, BOLSA FAMILIA-BL.GBF-31.018-2, FNAS, Próprio Saúde
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:**09/05/2018

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**824A9ACE

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 088/2017**

**Processo Licitatório** nº 01184/2017
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2018.
**Contratadas:**
- **Contrato n° 097/2018** Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda-ME **/CNPJ**: 20.276.514/0001-81**/VALOR TOTAL**: R$ 3.102,80.
- **Contrato n° 098/2018** Elias de Souza Prata**/CNPJ**: 22.866.813/0001-00**/VALOR TOTAL**: R$ 283,50.
- **Contrato n° 099/2018** Mercearia São José de Leopoldina Ltda-ME**/CNPJ**: 22.146.898/0001-43**/VALOR TOTAL**: R$ 35.097,50,00.
**Recursos:** FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2018.
**Data da assinatura dos contratos:**18/05/2018.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**C55E66B9

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/18**

**Processo Licitatório** nº 0332/2018
**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, necessários para atender diversos setores desta Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com

as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
**Firmas Vencedoras:**
**-** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 04.795.349/0001-18/**VALOR TOTAL:** R$ 6.683,25
**-** CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 13.300,00
**-** PAPELARIA AMERICANA LTDA-EPP/**CNPJ:** 25.102.138/0001-22 /**VALOR TOTAL:** R$ 18.232,00
**-** SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA/**CNPJ:** 21.618.822/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 2.127,00
**Recurso: Próprio**
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:**22/05/2018

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**3B2B9F4F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PRC Nº 0347/2018**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal deObras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20(vinte) de junho de 2018, às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de desmonte e fragmentação de rocha viva, a céu aberto, com explosivo, furação, barra, mina, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, quadro de composição de investimento (QCI), levantamento topográfico, memória de cálculo de volume de rocha e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9DB6629F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/16**

**TP 006/16**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
**PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 04(quatro) meses e execução pelo período de 02(dois)meses a contar de 28/04/18 ,com base na solicitação da Secretaria M. de Obras(Memorando nº.025-208 e com supedâneo no artigo 57, § 1º, I da Lei Federal nº. 8.666/93. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES** Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas,inclusive quanto à retenção do valor correlato à garantia contratual no momento da medição,previsto no 2º termo de aditamento. **Data da assinatura do Termo Aditivo**: 20/04/18. **Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Milton Antônio Mota.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**59AD0FCC

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/16**

**Pregão nº 062/16**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa São Mateus Serviços Ltda.**DO PRAZO**: Prorroga-se a vigência e execução do contrato originário por mais 04(quatro) meses a contar de 30/04//2018,em conformidade com o artigo 57,II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data da assinatura do Termo Aditivo**: 26/04/18
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Admir Gonçalves da Rocha.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**C47A1AEC

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/15**

**TP nº 014/15**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camilo Construtora Ltda. **Prazo de Execução**: prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato original pelo 05(cinco)meses, conforme solicitação da Secretaria M. de Obras, a partir de 25/02/18, de acordo com o artigo 57,§ 1º, II da Lei Federal nº.8.666/93.
**Parágrafo único:** A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual,sob pena de retenção do valor correspondente na próxima medição,por não ter o feito quando do 5º termo de aditamento. Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/02/17.
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Sebastião Pereira da Silva.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**AB426B68

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2018**

**Processo Licitatório** nº 0270/2018
**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de ar condicionado necessários para atender ao Auditório do Centro Cultural Mauro de Almeida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
**Firmas Vencedoras:**
**-** CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 1.630,00
**-** IC. SERAFINI REFRIGERAÇÃO/**CNPJ:** 14.516.591/0001-69/**VALOR TOTAL:** R$ 17.700,00
**Recursos: Próprio**
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:**04/05/2018

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F8F7FCF1

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2018**

**Processo Licitatório** nº 0362/2018

**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos necessários para atender ao CREAS, Casa do Aconchego, Casa do Cidadão e aos CRAS da Quinta Residência, Alto do Cemitério e aos SCFV do Bela Vista e Terceira Idade, conforme o Termo de Convênio 827717/2016, Proposta 10461/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
**Firmas Vencedoras:**
**-** CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**/CNPJ:** 10.542.335/0001-95**/VALOR TOTAL:** R$ 9.945,00
**-** INFORMATICA CENTRAL LTDA**/CNPJ:** 10.902.463/0001-00 **/VALOR TOTAL:** R$ 5.718,00
**-** JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**/CNPJ:** 24.708.774/0001-30 **/VALOR TOTAL:** R$ 9.982,20
**-** MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**/CNPJ:** 16.779.286/0001-95**/VALOR TOTAL:** R$ 7.654,00
**Recursos:** IGD SUAS C/C 31021-2, Termo de Convênio 827717/2016 Proposta 10461/2016, FNAS.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:**23/05/2018

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**6DF2CA2F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 105, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal NARA MORAES REZENDE, no período de 10/08/2018 a 08/10/2018, conforme requerimento administrativo nº 2070/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de maio de 2018;164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**C205B574

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N.º 111 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a servidora pública Sra. MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE MORAES, do cargo de Chefe de Departamento de vigilância de epidemiologia e endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,21 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E423961C

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 112, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE MORAES, para exercer, o cargo de Coordenadora do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de maio de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**66FAE906

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 113, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N°1630 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1° da Portaria n° 1630, de 04 de setembro de 2009, referente à designação dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Leopoldina, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
1) Bruno Flores Gonçalves;
2) Adriana Vieira da Silva;
3) João Paulo do Vale Fófano;
4) Marco Antonio de Toledo Gorrado;
5) Valter Carlos Gonçalves Matos;
6) Viviani César Corrêa, e,

7) José Geraldo Cevidanes."

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 306, de 30 de outubro de 2017.

Prefeitura de Leopoldina, MG,22 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**858D57E2

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO N.º 4.360 DE 25 DE MAIO DE 2018**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho do corrente ano, em razão do dia de Corpus Christi.

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**8F4C7B93

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDECIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS E RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, com autorização do Chefe do Poder Executivo,, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central a participarem do processo de CREDENCIAMENTO 002/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº123/2006, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor único de R$ 1,32 (hum real e trinta e dois centavos) por guia recebida /autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, 29 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**E3379969

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL 05/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2017 e Decreto 4.237 de 03 de agosto de 2017.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 05/2017 e suas alterações, homologado em 22 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em

conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de maio de 2018

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Função : CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)**
**Vagas: 1**

| CLASS | CLASSIFICADOS | PONT |
|---|---|---|
| 6º | BRUNA SOUZA REZENDE | 00 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**2D34BCA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2018, torna público que a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 foi *FRACASSADA*, conforme justificativa constante nos autos.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2018.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**E3DB08A7

### LICITAÇÃO
### CREDENCIAMENTO Nº 09/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 09/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM ATENDIMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 11 de junho de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 29 de junho de 2018,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de maio de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**45CDA102

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
### TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, no dia 15 de junho de 2018, às 14h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e softwares, atravé de contratação de empresa especializada em sua venda, para a realização de transmissão on-line das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Luz, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I deste edital - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 13h e 55min do dia 15/06/2018. Os interessados poderão obter o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Geral da Câmara.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**BBEE6518

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 64/18. PRC Nº. 034/2018 – PREGÃO: 09/18

**- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 64/18. PRC Nº. 034/2018 – PREGÃO: 09/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR GLOBAL R$33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 23.05.2018 -**

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**26F72521

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 9/2018 - PR | |
| Avenida Laerton Paulinelli, 153 | Processo Administrativo: | 34/2018 |
| | Processo de Licitação: | 34/2018 |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Data do Processo: | 28/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal AILTON DUARTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 34/2018 |
| b ) Licitação Nr.: | 9/2018-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 23/05/2018 |
| e ) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARAA COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 005267 - PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA | 1 | 0,0000 | 33.840,00 |
| | 1 | | 33.840,00 |

Luz, 23 de Maio de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**FC08B114

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO - PREGAO: N°. 024/2018 - PRC Nº 064/2018**

**RETIFICAÇÃO - PREGAO: N°. 024/2018 - PRC Nº 064/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**. NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA 24/05/18 – Edição 2258, O EXTRATO DA LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 024/2018, PRC Nº 064/2018,** CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, CARTUCHOS, TONNERS E MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS BEM COMO OFICINAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE LUZ NO ANO DE 2018/2019**.

**Onde se lê:** A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 04 de Junho de 2018**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas relativos à licitação de 08:00 até as 08:10, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme clausula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.
**Lê-se** A abertura da sessão será às **08:00 horas dia 14 de Junho de 2018** quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação de 08:00 até as 08:10, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme clausula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**2FBCD3C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO - PREGAO: N°. 024/2018 - PRC Nº 064/2018**

**RETIFICAÇÃO - PREGAO: N°. 024/2018 - PRC Nº 064/2018**

A pregoeira no uso de suas atribuições, devido a vários questionamentos concernentes ao prazo de entrega dos itens, torna publico:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**Onde de Lê:**
4.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de **02 (dois)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.
**Lê-se:**
4.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de **05 (cinco)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

Em Prazo de Entrega:
**Onde de Lê:** Imediato, **02 (dois)** dias conforme Autorização de Fornecimento Parcial.
**Lê-se:** Imediato, **05 (cinco)** dias conforme Autorização de Fornecimento Parcial

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**446D387C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

O Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber (Caixa Escolar São José Operário) pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.773/0001-92, representado neste ato pela Diretora Dayse Vieira Duarte Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de junho á dezembro de 2018. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/06/2018, de 8:00 às 17:00 horas no Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº 625. Os envelopes serão abertos dia 12/06/18, ás 9:00 na Secretaria do Pré-Escolar Municipal situada na Rua Padre João da Mata Rodarte, nº625.

**1. Objeto**
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

| Item | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|
| Abobrinha | Kg | 30 |
| Banana Prata | kg | 200 |
| Carne bovina1ª (sem osso | kg | 100 |
| Carne bovina2ª (sem osso | kg | 100 |
| Carne de frango | kg | 100 |
| Chuchu | kg | 200 |
| Laranja | kg | 300 |
| Limão | kg | 100 |
| Maracujá | kg | 300 |
| Mamão Comum | kg | 300 |
| Mexerica | kg | 300 |

**2.Fonte de recursos**

Recursos provenientes do FNDE.

**3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

3.1. No envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, anexo I deste edital.

**5. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos bolo de fubá, rosca caseira, biscoitos, doces e queijo deverão ser entregues no Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber, Rua Padre João da Mata Rodarte N.º 625, Luz/ MG, no dia 09/06/18 , até as 10:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**4. Local e periodicidade de entrega dos produtos.**
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber/ Luz situada á Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 625, Bairro Centro, nas segundas-feiras, pelo período de junho a dezembro de 2018, na qual se atestará o seu recebimento.
**5. Pagamento**

5.1. O pagamento será realizado de 30 em 30 dias após a entrega dos produtos, através de cheque diante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido no Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber no horário de 8:00 às 17:00 horas , de segunda a sexta-feira, ou através do site www.luz.mg.gov.br;

6.2. Os preços de referência para elaboração do Projeto de Venda serão aqueles do anexo II deste edital, conforme o estabelecido no artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

6.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

6.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

6.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

6.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III deste edital, nos termos da mencionada Resolução do FNDE.

Luz/MG, aos 29 dias do mês de maio' de 2018.

_____
***DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**CCA75D67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2476, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2521, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 54.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTROADMINISTRATIVO | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 881 | 0292 | 54.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 54.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 292 - Alienação de Bens | 0292 | 54.000,00 |
| Total de superávit financeiro | | 54.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 54.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 9 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7B8B659C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2488, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2494, de 4 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 896 | 0101 | 6.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 6.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 232 | 0101 | 6.000,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 6.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 6.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**EA838818

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**DECRETO Nº 2422, DE 9 DE JANEIRO DE 2018**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2422, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº
2521, de 21 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL | | | |
| 03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DE AGUA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 24 | 0100 | 30.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 30.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO | | | |
| 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19 | 0100 | 30.000,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 30.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 30.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 9 de janeiro de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**32617361

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 04/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, Registro de Preços nº 002/2018, no dia 14 de junho de 2018, às 08h, em sua sede, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para desobstrução de poço tubular constante de desobstrução do poço até a profundidade 110, desenvolvimento no sistema air lift com compressor elétrico e teste de vazão, pelo período de 12 meses, conforme especificação detalhada no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 07h e 50min., do dia 14/06/2018. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado, no site www.saaeluz.mg.gov.br ou obter informações no horário de 08hs às 11 hs e de 13hs às 17hs, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 2019.

***LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**09846F53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 158 /2018**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 158 /2018**

Ementa: "*Que declara situação de* EMERGÊNCIA e ANORMALIDADE *no Município, em razão da paralisação prolongada dos caminhoneiros e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
***CONSIDERANDO*** a paralisação dos caminhoneiros em todo o país, em manifesto contra os preços dos combustíveis, a qual já perdura nove dias;

***CONSIDERANDO*** os reflexos da paralisação na economia nacional, com efeitos diretos nos municípios;

***CONSIDERANDO*** a ausência de combustível, diesel, álcool e gasolina nos postos localizados na circunscrição do Município de Mar de Espanha e região;

***CONSIDERANDO*** que o Município não possui infraestrutura e insumos para abastecimento de sua frota;

***CONSIDERANDO*** que a escassez de combustível, em decorrência da paralização, prejudica sobremaneira a regularidade dos serviços municipal de transporte escolar, de coleta de resíduos sólidos, tratamento de água, saúde, defesa social, educação, segurança e transporte público, dentre outros, o que implica a dificuldade de prestação de importantes serviços públicos;

***CONSIDERANDO*** que a paralização prejudica o estoque e fornecimento de produtos e materiais essenciais pelo Município de Mar de Espanha, tais como medicamentos, alimentos, materiais hospitalares, cilindros de oxigênio, dentre outros;

***CONSIDERANDO*** a indefinição quanto ao término da paralisação e o tempo necessário para retomada das condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

***CONSIDERANDO*** o cenário atual de iminente instabilidade à ordem pública, ameaçadas por fatores de grandes proporções;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar os serviços que são plenamente essenciais;

***CONSIDERANDO*** que essa situação gera estado de inquietude pelos danos provocados à coletividade;

***CONSIDERANDO*** que é poder-dever da administração pública agir com responsabilidade e rigor visando salvaguardar interesses públicos da coletividade,

**D E C R E T A** :

**Art. 1º-** Fica declarada a existência de situação de emergência e anormalidade no Município de Mar de Espanha, provocada pela paralisação dos caminhoneiros, visando resguardar a efetividade na prestação de serviços públicos essenciais.

**Art. 2º-** Fica autorizado aos Secretários Municipais a prerrogativa, mediante autorização prévia do Prefeito Municipal, a praticar todos os atos necessários visando resguardar os direitos do cidadão, notadamente, àqueles que visam assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º-** O Poder Público Municipal deve, nos termos da Lei, praticar gestão visando à eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º-** Fica autorizado aos setores competentes adotar medidas no sentido de requisitar força policial para assegurar o efetivo cumprimento deste Decreto, frente ao objeto da emergência declarada.

**Art. 5º-** Ficam autorizados procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisições de bens e serviços necessários às atividades de resposta à situação de emergência, condicionados a demonstração de necessidade, através de justificada prévia, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 6º-** As medidas de que trata o presente Decreto e que visam a otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.

**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 29 de maio de 2018.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**1F13905F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO II (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do II (segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2018 Processo Licitatório nº02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018 . Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG,alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do diesel S10 passa a vigorar de **R$3,969 para R$4.069** e o diesel 500 de **R$3,869 para R$4,021** a partir de 21.05.2018.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**3B667817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

***Órgão Gerenciador:*** *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 047/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 026/2018.*
***Objeto: Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço, POR ITEM, para emissão de fotocópias e/ou impressões (locação), para atender a demanda da Administração Municipal.***
*TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.046.917/0001-88. Vigência: 16/05/2018 até 15/11/2019.*

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO E MARCA* | *QUANT.* | *VALOR UN.* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|
| *001* | *EMISSÃO DE FOTCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (PRETO E BRANCO), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. FRANQUIA MENSAL 3000 CÓPIAS E/OU IMPRESSÕES. INCLUINDO TODOS OS SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM EXCESSÃO APENAS DO PAPEL.* | *250.000* | *0,07* | *17.500,00* |
| ***Valor total R$*** | | | | ***17.500,00*** |

*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Priscila Camargos Sena
**Código Identificador:**9BDB48A0

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

***EXTRATO DE CONTRATO***

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018,

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018. OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 847960/2017 DA FUNASA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA EMETERIO, CNPJ 11.505.499/0001-05. VALOR: R$198.405,20. VIGÊNCIA: 28/05/2018 A 27/03/2019.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Camargos Sena
**Código Identificador:**562B5539

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG -** EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2018 - Dispensa nº 023/2018 – Processo nº 082/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de abrigo e instalação de gerador a diesel 55KVA, quadro de comando e entrega técnica no Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso I, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Marko Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 11.463.214/0001-10, no valor global de R$ 11.170,44. Vigência 01 mês.
**Mirabela, 29 de maio de 2018**

***FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO***
– Gerente Municipal de Obras

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**98BEB484

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG -** Ratificação de Dispensa nº 024/2018 – Processo nº 088/2018 - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (diesel comum), em caráter de urgência, para atender todas as Gerências de saúde e Educação deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações e Decreto Municipal nº 025/2018. Contratada:Posto Mirabela Comercial LTDA, inscrita no CNPJ: 19.500.032/0001-84, no valor global de R$ 1.163,70.

**Mirabela, 29 de maio de 2018**

***NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**E9D3DBEE

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 – Processo n° 087/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Cirurgia Geral; - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Ferreira e Damásio Serviços Médicos LTDA-ME, CNPJ: 26.618.109/0001-80. Contratada: Ana Patricia Moura Tolentino, CNPJ: 28.118.786/0001-00. Contratada: Makmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 17.389.833/0001-99.

Mirabela, 28 de maio de 2018.

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**6AC1530B

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 – Processo n° 087/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Cirurgia Geral; - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Extrato de Contrato nº 068/2018 - Contratada: Ferreira e Damásio Serviços Médicos LTDA-ME, CNPJ: 26.618.109/0001-80. Valor: R$ 178.370,00. Extrato de Contrato nº 069/2018 - Contratada: Ana Patricia Moura Tolentino, CNPJ: 28.118.786/0001-00. Valor: R$ 55.810,00. Extrato de Contrato nº 070/2018 - Contratada: Makmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 17.389.833/0001-99. Valor: R$ 84.000,00. Vigência de 12 meses. Mirabela, 28 de maio de 2018. Vigência de 12 meses.

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**C1827B6E

### COMISSÃO DE PREGÃO
### CONVOCAÇAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**–Processo Licitatório 072/2018 – Pregão Presencial 043/2018 – A Comissão de Pregão face a inabilitação da empresa Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda, convoca a Licitante "Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME", inscrita no CNPJ: 22.820.165/0001-42, para assumir e fornecer os itens 09 e 100 do processo acima referenciado. Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais médico hospitalares e fraldas, para atendimento das demandas da gerência de saúde deste Município de Mirabela – MG.

Mirabela, 29 de maio de 2018.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**FCA2969D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E ESCASSEZ DE BENS, EM ESPECIAL, COMBUSTÍVEIS E ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 192 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E ESCASSEZ DE BENS, EM ESPECIAL, COMBUSTÍVEIS E ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,** Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que a greve nacional dos caminhoneiros está afetando significativamente a prestação dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Municipal, principalmente ante o desabastecimento e escassez de bens, em especial combustíveis e alimentos no Município de Miradouro e região,

CONSIDERANDO que os serviços públicos ofertados pelo Poder Executivo Municipal são, em regra, essenciais,

CONSIDERANDO que diante desta situação a reserva de bens, em especial, combustíveis e alimentos, devem ser preservados para os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade da Administração Pública. Consistente, em regra, na proibição de interrupção total ou parcial no desempenho de atividades essenciais do serviço público prestados à população e seus usuários;

CONSIDERANDO o Princípio da Precaução, resumido no sentido de que se determinada situação acarreta risco para a coletividade, deve a Administração Pública adotar postura de precaução para evitar que eventuais danos acabem por concretizar-se;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarada a situação de calamidade pública no Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2°.** Este Decreto toma prioritário o atendimento dos serviços essenciais, tais como, de saúde, de abastecimento de água, de limpeza urbana e etc., em detrimento de todas as demais.

**Art. 3°.** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas, sem prejuízos de outras que eventualmente poderão ser adotadas pelo Poder Executivo Municipal:

I — Os serviços emergenciais de transporte, tais como, ambulâncias, apoio à hemodiálise, e etc., permanecem ativos enquanto durar os combustíveis nos veículos da frota municipal, ficando todos os demais serviços que incluam transporte suspensos.

II— O serviço de coleta de lixo na cidade e nos distritos continua funcionando de acordo com a quantidade de Óleo Diesel ainda existente, o serviço ficará comprometido, ficando os munícipes proibidos de deixar lixo nas calçadas e vias públicas;

III — Os serviços da rede escolar, incluindo as aulas, ficam suspensos nos dias 28 a 30 de maio de 2018, com retorno previsto para o dia 04 de junho de 2018;

IV — Os serviços, programas e projetos desenvolvidos na Assistência Social, permanecem ativos, porém sem disponibilidade de transportes;

V — Os serviços que dependem de deslocamentos nos órgãos responsáveis pelas obras e agricultura, como, manutenção de estradas rurais, etc., ficam suspensos;

VI — Os serviços de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, continuam funcionando normalmente, podendo haver adiamento de processos administrativos de licitações públicas, administrativos, e etc.

VII — Ficam suspensos os prazos processuais em processos administrativos em tramitação no Município.

**Art. 4°.** Este Decreto não dispensa, por si só, a regular realização de processo administrativo de licitação pública, para a contratação de bens, serviços, e etc., devendo-se aplicar, quando, e se cabíveis, as hipóteses legais de contratação sem licitação.

**Art. 5°.** Fica o Poder Executivo a utilizar todos os instrumentos previstos na Lei Orgânica Municipal para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 6°.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a adoção das medidas para o fiel cumprimento do disposto nó presente Decreto, bem como nos casos de iminente necessidade pública comprovada.

**Art. 7°.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de inicio da paralisação e vigorando enquanto persistir o movimento grevista.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 28 de maio de 2018.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**75C85CCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECLARA SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N°. 193 DE 28 DE MAIO DE 2018**

*DECLARA SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência, DECRETA:

**Art. 1º**Fica declarada contenção de abastecimento no Município, em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento.

**Art. 2**°Devem postos de abastecimento assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.
**Art. 3º**São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I - o atendimento à saúde (transporte de pacientes distribuição de insumos e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - transporte coletivo urbano;

IV - coleta de lixo;

V- veículos de segurança pública

**Art. 4º**O presente Decreto tem vigência até que o fim da paralisação dos caminhoneiros.
**Art. 5º**As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, em 28 de maio de 2018.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**A103830E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2018

*Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais,

***Considerando*** a Resolução CME/Muriaé, nº 01 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre as normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé;

***Considerando*** o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe que os atos de autorização e/ou renovação da autorização de funcionamento das instituições infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal José Miguel Muahad, localizada na Praça Prefeito Paulo Carvalho, nº 100, no Bairro Barra, Município de Muriaé.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé – MG, 29 de Maio de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8E0F57BC

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a Resolução CME/Muriaé, nº 01 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre as normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé;

**Considerando** o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe que os atos de autorização e/ou renovação da autorização de funcionamento das instituições infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Autorizar a renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Zélia de Barros Carneiro, localizada na Rua Cavalhier, nº 801, Bairro Aeroporto, Município de Muriaé.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Muriaé – MG, 29 de Maio de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8E415529

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2018

*Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais,

***Considerando*** a Resolução CME/Muriaé, nº 01 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre as normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé;

***Considerando*** o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe que os atos de autorização e/ou renovação da autorização de funcionamento das instituições infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Autorizar a renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Profª Maria Quitéria Peres Schelb, localizada na Rua Pedro Dimas, nº 25, no Bairro Alterosa, Município de Muriaé.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé – MG, 29 de Maio de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**25FEC981

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2018

*Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14 da Resolução CME/Muriaé, nº 01 de 10 de Abril de 2014,

***Considerando*** a Resolução CME/Muriaé, nº 01 de 10 de Abril de 2014, que dispõe sobre as normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé;

***Considerando*** o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe que os atos de autorização e/ou renovação da autorização de funcionamento das instituições infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Autorizar a renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro, localizada na Rua dos Topázios, nº 80, no Bairro Joanópolis, Município de Muriaé.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé – MG, 29 de Maio de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**66BDDB4E

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT II**

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 084/2018 - O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ SOB O Nº 09.248.608/0001-04 - VALOR TOTAL: R$ 714,53 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00, 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00 E 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**A635CBD2

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA Nº 009/2018 - VIGILÂNCIA DESARMADA - RATIFICAÇÃO**

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 009/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 009/2018, PROCESSO Nº 082/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM CARÁTER EMERGENCIAL EM TURNO DE 12X36 PARA VIGILÂNCIA DA FROTA DESTA AUTARQUIA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, CONFORME DECRETO 8.581/2018. CONTRATADA: ESTÁCIO SANTIAGO SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 16.952.266/0001-74 - VALOR: R$ 15.980,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 / 03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 25 DE MAIO DE 2018.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**263563BE

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 057/2018**

*Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar suposta inexecução contratual, referente ao Pregão Presencial 115/2017, do Processo Licitatório nº. 140/2017.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
**CONSIDERANDO** o Pregão Presencial 115/2017, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e outros, para manutenção e obras realizadas pelo DEMSUR.
**CONSIDERANDO** a Ata de Registro de Preços nº 015/2018, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE LTDA - ME;
**CONSIDERANDO** a inexecução contratual injustificada por parte da empresa CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE LTDA - ME;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade no fornecimento dos produtos licitados, que são de uso imprescindível à manutenção das atividades desta Autarquia, bem como pela inexistência de estoque destes materiais;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **CORILANE COMÉRCIO DE TINTAS MILANE LTDA - ME,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos 77 e 87, da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002, visto que, em tese, a empresa vencedora do certame descumpriu as cláusulas editalícias, quando da desistência da Ata de Registro de Preço, conforme solicitação de rescisão administrativa antes do decurso do prazo de vigência, configurando-se a presente situação em descumprimento das condições editalícias, especificamente das cláusulas do item 13 – Das Sanções Administrativas.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada, para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé – MG, 17 de abril de 2018.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**49741B22

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA 010/2018 - COMBUSTIVEL - RATIFICAÇÃO**

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 010/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 010/2018, PROCESSO Nº 083/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, DIESEL – S10 E GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, CONFORME DECRETO Nº 8.581 DE 25 DE MAIO DE 2018. CONTRATADAS: E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ Nº 36.288.637/0001-72 – VALOR: R$ 6.609,14 – POSTO RIO BAHIA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ Nº 02.963.955/0001-70 – VALOR: R$ 19.385,90, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.30.00 - 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00 - 03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.30.00 - 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.30.00, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 28 DE MAIO DE 2018.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**EEE2CE5C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 59 - APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 59, DE 30 DE MAIO DE 2018**.

Dispõe sobre aposentadoria de Eliane Maria de Barros Pinto Ramos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **ELIANE MARIA DE BARROS PINTO RAMOS**, Matrícula 000.2436-001, CPF nº 259.667.236-72, no cargo efetivo de Professor II (especialista), NPR-07, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de maio de 2018.**

Muriaé/MG, 30 de maio de 2018.

***ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**0FBDACD6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 59 DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 59, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre aposentadoria de Eliane Maria de Barros Pinto Ramos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **ELIANE MARIA DE BARROS PINTO RAMOS**, Matrícula 000.2436-001, CPF nº 259.667.236-72, no cargo efetivo de Professor II (especialista), NPR-07, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º** de maio de 2018.

Muriaé/MG, 30 de maio de 2018.

***ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do MURIAÉ-PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**A6097684

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 096/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1922018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 096/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARRINHO DE PIPOCA COM ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E JOGOS DE MESA COM CADEIRAS. - DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME - VALOR: R$ 170.190,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 -

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E143F4F4

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 097/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1932018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 097/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DOMICILIAR, CONFORME ORDENS JUDICIAIS - DETENTOR: JOSE MARIA TORRES - CPF 53078055604 - ME - VALOR: R$ 74.672,50 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**1B0BD7AC

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 098/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1942018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 098/2018** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK , HD EXTERNO, ROTEADOR E ADAPTADOR WIRELESS - DETENTOR: A&I COMÉRCIO LTDA - ME - VALOR: R$ 24.070,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1952018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 098/2018** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK , HD EXTERNO, ROTEADOR E ADAPTADOR WIRELESS - DETENTOR: GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 67.520,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1962018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 098/2018** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK , HD EXTERNO, ROTEADOR E ADAPTADOR WIRELESS - DETENTOR: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - VALOR: R$ 42.610,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1972018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 098/2018** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK , HD EXTERNO, ROTEADOR E ADAPTADOR WIRELESS - DETENTOR: J P R INFORMATICA LTDA - ME - VALOR: R$ 1.680,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1982018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 098/2018** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK , HD EXTERNO, ROTEADOR E ADAPTADOR WIRELESS - DETENTOR: ASSIS DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 6.278,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**9EABE0F1

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 099/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1992018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 099/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C , EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF). - DETENTOR: JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME - VALOR: R$ 52.500,00 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**B2046C20

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 106/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2002018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 106/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 16.560,40 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019

MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**FF6BAB4E

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 233/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2012018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0233/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - VALOR: R$ 2.592,20 - PRAZO: 28/05/2018 A 27/05/2019 - MURIAÉ/MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**824E283D

---

**LICITAÇÃO**
**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018**

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por ACI COMÉRCIO EIRELI, mediante endereço eletrônico, datado de 25/05/2018.

**1 – Da Admissibilidade do Recurso**
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.
O Decreto nº 355 de 08 de agosto de 2000, em seu art. 12, assim disciplinou:
**Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**
**§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.**
**§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

Essa mesma redação está prevista no item 09, do edital impugnado, que assevera:

**9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.**

**9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

A sessão pública para abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 104/2018 está marcada para o dia 25/05/2018 às 08 horas e 30 minutos.

Recebida a petição de impugnação no dia 25/05/2018 às 11 horas e 30 minutos, foi despachada a este Pregoeiro na mesma data, ver-se, portanto, que a referida impugnação foi realizada de forma intempestiva.

Ressalte-se que usando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 (nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/02), esta trata, em seu art. 110, da contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, estabelecendo:

**Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.**

De acordo com o Decreto Federal 3555/00, o primeiro dia útil na contagem regressiva de prazos é o dia 23 (quarta-feira); e o segundo, o dia 22 (terça-feira); sendo o dia 21 (segunda-feira) de maio do corrente ano, até o último minuto do encerramento do expediente do órgão, o prazo para que o licitante tivesse protocolado sua impugnação ao Edital.

**2 – Da Conclusão**

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento à impugnação proposta, carecendo esta de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Publique-se.

**Muriaé (MG), 28 de maio de 2018**

***NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**8C9D59E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### EXTRATOS - CONTRATOS

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº. | 014/2018 |
| CONTRATADO (A): | ***DIOLINDO PAULA DA SILVA NETO*** |
| CARGO: | Aux. Serviços Gerais |
| VIGÊNCIA: | 02/05/2018 a 30/11/2018 |
| VENCIMENTO MENSAL: | valor previsto em tabela salarial adotada |
| DATA DA ASSINATURA: | 02/05/2018 |

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº. | 015/2018 |
| CONTRATADO (A): | ***IGOR WILLIAN DE SOUZA*** |
| CARGO: | Aux. Serviços Gerais |
| VIGÊNCIA: | 10/05/2018 a 30/11/2018 |
| VENCIMENTO MENSAL: | valor previsto em tabela salarial adotada |
| DATA DA ASSINATURA: | 10/05/2018 |

**Publicado por:**
José Antonio da Silveira Neto
**Código Identificador:**36B7037C

### DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 011/2018** |
| CONTRATADA | **DEPOSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2018, homologado em 09/05/2018. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato R$12.350,00 (Doze mil e trezentos cinquenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 10 de maio de 2018. |

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 012/2018** |
| CONTRATADA | **LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI-ME** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2018, homologado em 09/05/2018. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato R$153.671,50 (Cento e cinquentas e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 10 de maio de 2018. |

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 013/2018** |
| CONTRATADA | **PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2018, homologado em 09/05/2018. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 57.602,12 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e dois Reais e doze centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 10 de maio de 2018. |

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 014/2018** |
| CONTRATADA | **GL DA SILVA SERRALHARIA-ME** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2018, homologado em 09/05/2018. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$8.465,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinto reais ). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 10 de maio de 2018. |
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 015/2018** |
| CONTRATADA | **RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2018, homologado em 09/05/2018. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$16.694,50 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e quadro reais e cinco centavos ) |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 10 de maio de 2018. |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Presencial N.º 004/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2018, autuada em 06/04/2018, processada e julgada em 26/04/2018, classificando , RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI ME para os itens, 2058, 2068, 8739, 83, 9943, 10365, 1272, 2213, 10650, 4642, 25, 16757, 11075, 11221,

4083, 11299, 2278, 16421, com o valor total de R$ 16.694,50 (Dezesseis mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), G L DA SILVA SERRALHERIA para os itens, 20888, 20889, 20887, 11713, com o valor total de R$ 8.465,00 (Oito mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA ME para os itens, 2066, 1321, com o valor total de R$ 12.350,00 (Doze mil e Trezentos e Cinquenta Reais), PREVILAJE CONSTRUTORA E IMCORPORADORA EIRELI ME para os itens, 9196, 9215, 9362, 9496, 9498, 9501, 112, 9609, 3934, 9875, 20060, 8763, 2157, 2164, 4266, 20065, 10427, 10479, 10480, 10499, 2536, 10597, 4088, 3940, 10910, 10952, 1299, 10993, 4040, 2647, 2268, 1312, 11304, 3948, 4255, com o valor total de R$ 57.602,12 (Cinquenta e Sete mil e Seiscentos e Dois Reais e Doze Centavos), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME para os itens, 2056, 9012, 2112, 9535, 9596, 1997, 4477, 2191, 10398, 21, 10492, 10497, 3985, 10697, 3941, 133, 10945, 10970, 11032, 11179, 2626, 2627, 11273, 1311, 2280, com o valor total de R$ 153.671,50 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), com valor de R$ 153.671,50 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Tratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção para ampliação e reforma deste departamento., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2018.

Nova Ponte – MG., 9 de Maio de 2018.

***JULIANO FERNANDES CARDOSO***
Diretor do DMAE

**Publicado por:**
José Antonio da Silveira Neto
**Código Identificador:**F873D8D8

**SECRETARIA DO GABINETE**
**DECLARA O DIA DE CORPUS CHRISTI FERIADO MUNICIPAL EM NOVA PONTE**

**LEI Nº 1.868, DE 17 DE MAIO DE 2018**

*DECLARA O DIA DE CORPUS CHRISTI FERIADO MUNICIPAL EM NOVA PONTE*

O povo do Município de Nova Ponte, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1**° - Fica declarado feriado municipal em Nova Ponte o Dia de Corpus Christi.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 17 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INACIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**51B2AABA

**SECRETARIA DO GABINETE**
**AUTORIZA DENOMINAR O IMÓVEL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N. º 1.869, DE 17 DE MAIO DE 2018**

AUTORIZA DENOMINAR O IMÓVEL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O imóvel instituído para o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência, situado na Rua 17 de Dezembro nº 935, passa a denominar-se "EDUARDO FAGUNDES SORTINO".

**Art. 2º -** A denominação de que trata a presente Lei deverá consolidar-se mediante a afixação de placa específica no local, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 17 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INÁCIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

***CARLOS ANTONIO FONSECA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**110E0193

**SECRETARIA DO GABINETE**
**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 30, DE 06 DE MAIO DE 2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS**

**LEI COMPLEMENTAR N. º 182, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 30, DE 06 DE MAIO DE 2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a qualificação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, disposta no Anexo XI da Lei Complementar Municipal n. º 030, de 06 de maio de 2005, passando a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º -** Fica acrescentado a denominação, qualificação e atribuição do cargo de Agente de Combate a Endemias, disposto no Anexo I desta Lei Complementar, que passa a incluir o Anexo XI da Lei Complementar Municipal n.º 030, de 06 de maio de 2005.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 17 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INACIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Ensino Médio Completo

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Ensino Médio Completo

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Executar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**B614FCFA

---

**SECRETARIA DO GABINETE**
**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 097/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE".**

**LEI COMPLEMENTAR N. º 183, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 097/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE".*

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n. º 097, de 27 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação.

*"Art. 7º – Além das exigências previstas na Lei Complementar Municipal n. º 01/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte, relativas ao provimento de cargos públicos, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos:*

*I – residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação do edital relativo ao processo seletivo público;*
*II – ter concluído, com aproveitamento, curso introdutória de formação inicial e continuada, com carga mínima de quarenta horas;*
*III – ter concluído o ensino médio.*

*§1º - Compete ao Poder Executivo a definição, por decreto, da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, precedentemente à realização do processo seletivo público, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.*

*§2º - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, com a condição de que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. "*

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 097, de 27 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação.
*"Art. 8º – O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:*
*I – ter concluído, com aproveitamento, curso introdutória de formação inicial e continuada, com carga mínima de quarenta horas;*

*II – ter concluído o ensino médio,*

*§1º - Compete ao Poder Executivo a definição, por decreto, do número de imóveis a serem fiscalizados pelo agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministérios da Saúde.*

*§2º - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, com a condição de que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos".*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 29 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INACIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

***CARLOS ANTONIO FONSECA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**E405E2EC

---

**SECRETARIA DO GABINETE**
**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 036, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

*CONSIDERANDO* a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra os reiterados aumentos dos preços dos combustíveis, que vêm afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

*CONSIDERANDO* que o movimento nacional dos caminhoneiros é legítimo e amparado pela Constituição Federal;

*CONSIDERANDO* o desabastecimento de combustível do poder Executivo e dos postos de combustível do Município;

*CONSIDERANDO* que a Administração Municipal já havia determinado a racionalização temporária de combustíveis no âmbito do Poder Executivo;

*CONSIDERANDO* que os serviços de transporte escolar de toda a rede municipal e estadual dependem das reservas de combustível da cidade;

*CONSIDERANDO*, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretada situação de emergência/calamidade pública, em razão da paralisação de caminhoneiros que tem provocado o desabastecimento de itens essenciais à população.

**Art. 2º**- A Administração Municipal poderá suspender ou reduzir a escala de atendimento, a partir da presente data, dos serviços públicos municipais, tais como transporte municipal e escolar, limpeza pública, aulas na rede municipal de educação, bem como obras que necessitem de apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

**Parágrafo único.** Não serão paralisados os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, deslocamento para tratamentos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, podendo ser adequado o atendimento de acordo com a escassez de profissionais e insumos necessários.

**Art. 3º**- Fica estabelecido que aqueles profissionais prestadores de serviços vinculados à saúde, educação, obras e engenharia, administração municipal, dentre outros residentes em outro Município, que não consigam se deslocar para a prestação dos serviços e atendimento no Município de Nova Ponte – MG, deverão compensar posteriormente a carga horária de trabalho não prestada, ressalvadas as situações de gozo de férias, licença saúde do servidor ou acompanhamento de pessoa da família.

**Parágrafo Único.** A compensação a que se refere o *Caput* deste artigo, será definida pelo respectivo chefe ou dirigente dos órgãos e entidades, de acordo com a conveniência e a necessidade dos serviços, sem prejuízo do controle a cargo dos setores competentes.

**Art. 4º**- Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município de Nova Ponte - MG:

**I -** fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e aqueles destinados aos serviços de urgência e emergência, que continuarão ocorrendo de forma regular;
**II -** fica expressamente determinado que caberá às Secretaria Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade;
**III -** caberá às Secretarias Municipais a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

**Art. 5º-** As medidas de que trata o presente Decreto vigerão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de maio de 2018.

***ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INÁCIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**F23ABB4F

---

**SECRETARIA DO GABINETE**
**NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE NA FORMA QUE MENCIONA**

**PORTARIA N. º 066, DE 02 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 164/15, de 23 de junho de 2015, e considerando o resultado final no processo eletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares comunicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Poder Executivo por intermédio do ofício n.º 013/CMDCA- NP., datado de 24 de novembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica nomeada a partir da presente data, por prazo determinado a Senhora **Diene Alves da Costa Amaral**, para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, exclusivamente para substituir a Conselheira Titular Sra. Fabiana Aparecida Duarte, durante o afastamento de licença maternidade.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INACIO DA SILVA***
Chefe de Gabinete

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***
Secretário Municipal de Habitação e Ação Social

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**BB96C337

---

**SECRETARIA DO GABINETE**
**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º 069, DE 02 DE MAIO DE 2018**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo enumerados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Equipamentos de Som e Instrumentos Musicais:

I - Presidente: Nathalia Pereira Rodovalho
II - Vice-Presidente: Daniela Andreza Silva
III - Membro: Luciano Henrique Pedrosa

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Avaliação de Equipamentos de Som e Instrumentos Musicais exercerá suas funções sempre que necessário mediante convocação da Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 127/2017, de 01 de junho de 2017.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de maio de 2018.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**6C79EBF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.002, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n.º 1.589/2.007, que institui a Política Municipal do Idoso e o Conselho Municipal do Idoso – CMI;

**Considerando** o Memo. 05/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a nomeação dos Conselheiros da área Governamental e da Sociedade Civil para o mandato de Janeiro de 2018 a Janeiro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2018/2020, as pessoas abaixo nominadas:

**RepresentantES GOVERNAMENTAIS:**

**-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
**Titular:** Soraia Aleixo Gabriel
**Suplente:** Maria Moreira Mendes Silva

**-Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Ana Maria da Silva
**Suplente:** Marilson Machados Santos

**-Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Simone Paula da Cruz
**Suplente:** Lúcia Helena de Oliveira

**-Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:**
**Titular**: Larissa Gabriela Rodrigues Ferreira
**Suplente:** Flávia Aparecida Torquato

**RepresentanteS da Sociedade Civil:**

**Associação Comunitária**
**Associação de Bairros Pioneiros/Inconfidentes**
**Titular:** Afonso Batista Filho
**Suplente:** Vasco de Natal Coelho

**Entidades de Defesa dos Direitos**
**Lar Comunitário Frederico Ozanan**
**Titular:** Vanda Aparecida Barbosa Viana
**Suplente**: Braz Augusto Imbellone

**Entidades Prestadoras de Serviços dos Usuários:**
**Clube Atividade de Ouro Branco**
**Titular:** Antônio Eustáquio de Oliveira
**Suplente:** Aldair Leonel Cortes

**Associação dos Aposentados**
**Associação dos Aposentados, Assistidos e Pensionistas da Aços – AAA**
**Titular:** Geraldo Afonso Ferreira Filho
**Suplente:** João El Rei de Oliveira

**OAB- Ordem dos Advogados do Brasil**
**Titular:** Scheyla Schinaider Moreira

**Art. 2º** - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de maio de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**007507EA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº. 9.008, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica delegado ao servidor ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 67.080, CPF 466.212.026-87, residente e domiciliado à Rua Inácio Alvarenga Peixoto, nº 204, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG a**

**competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de procurador geral do município entre os dias 04 e 08 de junho de 2018.**

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos ao cargo de procurador geral do Município tornam ao servidor Alex da Silva Alvarenga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Maio de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeita Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C8274795

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº.9.009, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE ORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica delegada ao servidor Ângelo José Roncalli de Lima a competência para ordenar as despesas da Procuradoria Jurídica entre os dias 04 e 08 de Junho de 2018.**

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º o ordenador originário tornará a ser o servidor Alex da Silva Alvarenga,

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Maio de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeita Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**9E05E7E5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO DE FOMENTO 006/2018**

TERMO DE FOMENTO Nº006 DE 2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE DE SANTO ANTÔNIO DE OURO BRANCO. OBJETO: O fomento da parte cultural da Tradicional Festa de Santo Antônio em sua edição de 2018. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018.DATA DE VALIDADE: 30/06/2018

**Publicado por:**
Josemar ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**75E2A18F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 136/2018**

Contrato nº 136/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARENNA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM
Dotação: 02.21.13.392.0037.2.205-339030-0894
02.21.13.392.0037.2.206-449052-0900
Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 19.582,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2018.

Pará de Minas, 08 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**EF561677

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 137/2018**

Contrato nº 137/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM
Dotação: 02.21.13.392.0037.2.205-339030-0894
02.21.13.392.0037.2.206-449052-0900
Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 19.931,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2018.

Pará de Minas, 08 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**6CCBE0DD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 138/2018**

Contrato nº 138/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RENATO DA SILVEIRA EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E KITS FOTOCONDUTORES
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 7.232,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F42D85D5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 139/2018**

Contrato nº 139/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E KITS FOTOCONDUTORES
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152

02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 19.497,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**75758829

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 140/2018**

Contrato nº 140/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 36.572,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**998A62BF

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 141/2018**

Contrato nº 141/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 30.194,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**6EBB5AD3

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 142/2018**

Contrato nº 142/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 63.437,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**3F16AD74

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 143/2018**

Contrato nº 143/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONER
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 52.614,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**BA9CFEC7

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 144/2018**

Contrato nº 144/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA
Objeto:FORNECIMENTO DE CARTUCHO
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 09/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 12.952,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2018.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**5C8F83EB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 145/2018**

Contrato nº 145/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 5.535,71. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B0797806

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 146/2018**

Contrato nº 146/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 15.276,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**E9CAE2BC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 147/2018**

Contrato nº 147/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 33.539,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**AE6754E6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 148/2018**

Contrato nº 148/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30 - ME
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 424,08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**2FDC24CB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 149/2018**

Contrato nº 149/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 7.874,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F6CCE586

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 150/2018**

Contrato nº 150/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUBRIFÁCIL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 4.036,90. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**AB50F8DB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 151/2018**

Contrato nº 151/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 15.628,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**AA2CC839

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 152/2018**

Contrato nº 152/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação:
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 5.249,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**0DA15F52

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 153/2018**

Contrato nº 153/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTROESTE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação: 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284

02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 108.677,43. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**C35428BB

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 154/2018**

Contrato nº 154/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3E COMERCIAL LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Dotação: 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0085
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.09.10.304.0027.2.311-4.4.90.52-0531
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.321-4.4.90.52-0862
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 4.378,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A53F3FAE

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 155/2018**

Contrato nº 155/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.30-0552
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 27.755,97. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 040/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**ACD8DA9D

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 156/2018**

Contrato nº 156/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUSTINO DAVINO PERES
Objeto: FORNECIMENTO DE VIGAS I
Dotação: 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 10/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 32.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 042/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**883A930E

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 157/2018**

Contrato nº 157/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade dos locadores, localizado na Rua Paulo Braz de Menezes, nº 87, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social Renê Vieira Leitão.
Dotação: 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.36-0651
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 9.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2018.

Pará de Minas, 14 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**CBE582A0

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 158/2018**

Contrato nº 158/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO IP.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.1.90.04-0048
02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.92-0062
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0503
Vigência: 18/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 78.900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 019/2018.

Pará de Minas, 18 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**115B0A1E

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA 159/2018**

Contrato de Termo de Parceria nº 159/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Objeto: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA
Dotação: 02.21.13.392.0037.2.205.339039-0896
Vigência: 18/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 16.335,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 159/2018.

Pará de Minas, 18 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**9D119157

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 160/2018**

Contrato nº 160/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.39-0458
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 24.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 031/2018.

Pará de Minas, 18 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**96A81926

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 161/2018**

Contrato nº 161/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CESAR GERALDO BUENO EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Dotação: 02.03.04.122.0011.2.022-3.3.90.30-0063
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 10.078,06. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**98A240DA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 162/2018**

Contrato nº 162/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Dotação: 02.03.04.122.0011.2.022-3.3.90.30-0063
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 1.913,97. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D70FBCC5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 163/2018**

Contrato nº 163/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TEC LIGTH INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Dotação: 02.03.04.122.0011.2.022-3.3.90.30-0063
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 10.466,39. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**0B887556

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 164/2018**

Contrato nº 164/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Dotação: 02.03.04.122.0011.2.022-3.3.90.30-0063
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 23.729,71. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**63275C5D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 165/2018**

Contrato nº 165/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POLO COMERCIAL EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Dotação: 02.03.04.122.0011.2.022-3.3.90.30-0063
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 42.697,49. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B98665B9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 166/2018**

Contrato nº 166/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E DORACI DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade dos locadores, localizado na Rua Vereador José Bento Soares, nº 46, no bairro São Pedro, nesta cidade, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro São Pedro.
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192.3390.36-0455.
Vigência: 12 meses contados a partir de 29/08/2018. Valor: R$ 9.456,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**72688070

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 167/2018**

Contrato nº 167/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS DO TIPO PABX DIGITAL E GATEWAYS GSM DE 20 PORTAS.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.1.90.04-0048
02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.92-0062
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0503
Vigência: 21/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 68.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 019/2018.

Pará de Minas, 21 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**13AEC39B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 168/2018**

Contrato nº 168/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAGDA CARVALHO RODRIGUES SANT'ANA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RAÇÃO, VENENOS E FOCINHEIRAS PARA ATENDER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Dotação: 02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
Vigência: 28/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2018.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**518714C3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 169/2018**

Contrato nº 169/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAGRO – PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RAÇÃO, VENENOS E FOCINHEIRAS PARA ATENDER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Dotação: 02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
Vigência: 28/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 3.740,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2018.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B5C4699B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 170/2018**

Contrato nº 170/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FARMÁCIA PEREIRA E SANTOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Vigência: 28/05/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 227.580,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 044/2018.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**342CD1FF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/05/2018**

Onde se lê:
1º TA ao Contrato 282/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ***MERCEARIA CAMPOS E RABELO.*** Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro contratual no valor da carne bovina músculo, item 5, de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), e do pernil traseiro,

item 6, de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor R$ 91.857,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 27 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

Leia-se:
1º TA ao Contrato 282/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ***FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro contratual no valor da carne bovina músculo, item 5, de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), e do pernil traseiro, item 6, de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor R$ 91.857,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 27 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**419E1B94

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PRC Nº 481/18 – RP 031/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PRC Nº 481/18 – RP 031/2018.** Objeto: Fornecimento de carnes, frango, salsichas e ovos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/06/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de maio de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**110E6EDA

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 043/2018 – PRC 003/18**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 043/2018 – PRC 003/18.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 15/06/2018 às 14:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de maio de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**03483EB8

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 045/2018 – PRC 380/18**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 045/2018 – PRC 380/18.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 18/06/2018 às 14:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de maio de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**0BB7469D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 048/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 463/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 048/2018 – PRC nº 463/2018 – RP nº 029/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: ELZA CORRÊA, Itens: 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 40, 42, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 94, e 95. GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA, Itens: 01, 02, 03, 06, 08, 18, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 59, 61, 62, 64, 67, 71, 73, 85, 90, 91, 92, 96, e 97. SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELI, Itens: 13, 38, 51, 55, 66 e 70. VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO, Itens: 21, 24, 26, 39, 60 e 65.

Pará de Minas, 29 de maio de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**5F5ABF02

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 035/2018**

Procedimento Licitatório PRC nº 1461/18
**sob a modalidade PREGÃO N° 035/2018**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

**Análise de recurso interposto**

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 035/2018, notadamente dos recursos protocolizados pelas empresas *"CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e GREINER BIOONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"*, adoto, *in totum,* a presente apreciação dos recursos interpostos.
Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.
Dê-se ciência às recorrentes, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**5154DA5F

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - TP 006/2018 – PRC 466/2018**

TP 006/2018 – PRC 466/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NA POLICLÍNICA

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte das empresas MARCOS AUGUSTO G. CASTRO e NSF CONSTRUÇÕES LTDA, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de maio de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**1349A73A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO ARP 035/2018 – PROCESSO 041/2018

**EXTRATO DE ARP 035/2018**
N.º Processo: 041/2018 – Pregão Presencial: 024/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **3G LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 13.017.176/0001-06 - Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços gerais de capina manual em vias e logradouros públicos, na sede, distritos e comunidades municipais, bem como limpezas de córregos, pintura de meio fio, roçadas, etc. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais). Data de assinatura: 28 de Maio de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**4C19E81A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO DE CONTRATO 069/2018 – PROCESSO 041/2018

**EXTRATO DE CONTRATO 069/2018**
N.º Processo: 041/2018 – Pregão Presencial: 024/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **3G LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 13.017.176/0001-06 - Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços gerais de capina manual em vias e logradouros públicos, na sede, distritos e comunidades municipais, bem como limpezas de córregos, pintura de meio fio, roçadas, etc. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais). Data de assinatura: 28 de Maio de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**A6185958

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 041/2018

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços gerais de capina manual em vias e logradouros públicos, na sede, distritos e comunidades municipais, bem como limpezas de córregos, pintura de meio fio, roçadas, etc.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Maio de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**4D6E2B09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 041/2018

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 041/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços gerais de capina manual em vias e logradouros públicos, na sede, distritos e comunidades municipais, bem como limpezas de córregos, pintura de meio fio, roçadas, etc.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 009/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **3G LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA** o valor total estimado de **R$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Maio de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**BD9398A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO AO 2° ADITIVO CONTRATO 075/2017

**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 075/2017 – PROCESSO 027/2017**

PROCESSO 027/2017 – TOMADA DE PREÇO 001/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA - ME , CNPJ nº.11.339.614/0001-19 Objeto: reprogramação da planilha de serviços referente aos serviços de modernização e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Silas Silva conforme contrato de repasse 818326/2015 – Processo 1024107-15/2015-CEF – acréscimo de R$ 33.601,85 - Data assinatura: 24/05/2018

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**47EBE2D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000044/2018, Pregão nº 000037/2018, Registro de preços: 000026/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes:13/06/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 29 de maio de 2018.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**CFEAC702

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.822/2018 REGULAMENTA CND VIA "ON LINE"**

DECRETO Nº 3.822/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 68/2017, de 27/09/2017; dispondo sobre a Certidão Negativa, Positiva Com Efeito de Negativa e Positiva de Débitos Imobiliário, Econômico/Empresarial e de Contribuinte pela internet.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Certidão Negativa, Positiva com Efeito Negativo e Positiva de Débitos Imobiliário, Econômico/Empresarial e de Contribuinte pela internet.

§ 1º - Para emissão da certidão negativa de débitos municipais via web, o contribuinte deverá acessar Serviços Online no site da Prefeitura de Perdões: http://www.perdoes.mg.gov.br, escolher o tipo da certidão, inserir o CNPJ, CPF ou a inscrição imobiliária para certidões que tiverem como objeto imóvel cadastrado no município e cadastrar e-mail.

§ 2º - As certidões de que trata este regulamento terão validade de 90 (noventa dias) contados da data de sua emissão.

§ 3º - Havendo débitos parcelados, será emitida certidão positiva com efeito de negativa.

Art. 2º - Havendo débitos, o contribuinte deverá comparecer no Setor de Arrecadação da Prefeitura de Perdões para regularizar seu pagamento ou comprovar a quitação, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º - - Havendo débitos com exigibilidade suspensa, conforme previsto Código Tributário Municipal, a certidão deverá ser solicitada por meio de requerimento junto ao Setor de Arrecadação da Prefeitura de Perdões.

§ 1º - O requerimento deverá ser assinado pelo contribuinte ou seu representante e neste caso deverá apresentar procuração com poderes para este fim.

§ 2º- A certidão será emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do 1º dia útil subsequente ao protocolo do requerimento.

Art. 4º - - A emissão de certidão negativa não exclui o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado dentro do seu período de validade, obedecendo os prazos previstos em Lei.

Art. 5º - A não emissão da CND Positiva, Negativa ou Positiva com Efeito Negativo via "on line" não isenta o contribuinte do pagamento de taxas de emissão junto a Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2018.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B575E761

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.829/2018 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA CRISE NO DESABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS**

**DECRETO3.829/18 de 28 DE MAIO DE 2018.**

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

Considerando a greve dos caminhoneiros em todo o território nacional, a qual vem causando desabastecimento e comprometimento do transporte público em todo em Perdões - MG;
Considerando o total desabastecimento de combustíveis em toda Região do Sul e Sudoeste de Minas Gerais;
Considerando os imensos transtornos e dificuldades de deslocamentos entre os Municípios decorrentes do desabastecimento de combustíveis e;
Considerando a essencialidade de alguns serviços públicos, como UBS – Unidade Básica de Saúde, Atendimento a Pacientes com Tratamento de Hemodiálise, transporte diário de pacientes para tratamento oncológico, de alta complexidade e clínicas especializadas a outros centros de referência médica, coleta de lixo urbano, defesa civil, vigilância sanitária, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Obras;
Considerando que as escolas e creches Municipais não conseguem suprir as necessidades básicas dos alunos no que concerne a distribuição da merenda escolar eis que no Município de Perdões e região também foi prejudicado pela falta do gás de cozinha (GLP), provocando assim paralização no ano letivo e grande prejuízo aos alunos da rede escolar, sem previsão para o reabastecimento de gás.
O Prefeito Municipal de Perdões no uso de suas atribuições legais que lhe confere e art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Perdões/MG, em virtude do desabastecimento de combustível e gás de cozinha (GLP) nos postos de gasolina e distribuidoras de gás do município e região Sul e Sudoeste de Minas Gerais.
**Art. 2º -** Todas as empresas que comercializem combustíveis e gás (GLP) no Município devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.
**Art. 3º -** Os serviços considerados de natureza essencial terão seu funcionamento regular, especialmente as atividades das áreas de saúde (UBS) – Unidade Básica de Saúde, transporte diário de pacientes para tratamento oncológico, de alta complexidade e clínicas especializadas a outros centros de referência médica coleta de lixo urbano, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Obras.
**Art. 4º -** Ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização, salvo os de natureza essencial;
**Parágrafo Único:** Em casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, poderão os serviços não essenciais serem realizados.
**Art. 5º** Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino e nas creches municipais, bem como o transporte escolar público até que seja normalizada a distribuição de combustíveis no Município ou através de deliberação com a Secretaria Municipal de Educação;
**Art. 6º** - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.
**Art. 7º -** Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, com base no inc. IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7261D02B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.027/2018 - CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 6.027/2018.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende , brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Construtora Castro Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF nº 463.603.526-72, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando que ainda não foi possível concluir obras na Escola Municipal Padre Pedro Machado;
- Considerando que é necessário realizar demais obras para conclusão da reforma do telhado da Escola Municipal Padre Pedro Machado e o permissivo legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

Fica alterado o valor da contratação em R$ 17.124,98 (Dezessete Mil, Cento e vinte quatro reais e noventa e oito centavos) correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado elevando-se o valo total da contratação para **R$ 85.624,98 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Fundamenta-se a presente alteração contratual nos termos do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**Perdões (MG), 28 de maio de 2018.**

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A94066D4

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo nº 03/2018, com a seguinte classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|
| 01- MARIA VITÓRIA SILVA = 06 PONTOS |
| 02- DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO - 06 PONTOS |
| 03- EDLENE LILIAM MARTINS FERREIRA SANTOS - 05 PONTOS |
| 04- JUSELY DE OLIVEIRA = 05 PONTOS |
| 05- BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO - 05 PONTOS |
| 06- PABLO VINICIUS TEIXEIRA DE ALMEIRA - 05 PONTOS |
| 07- GABRIEL MAX FLORENTINO - 04 PONTOS |
| 08- PALOMA ANASTÁCIA DOMINGOS PEREIRA - 03 PONTOS |

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 29 de maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***MARCUS PAULO CARNEIRO***
Diretor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7DFD65F2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.123/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-EDUARDO EUSTAQUIO MARQUES TIBURCIO**

**PORTARIA Nº 7.123/2018 de 10 de Maio de 2018.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDUARDO EUSTAQUIO MARQUES TIBURCIO."

O Prefeito em exercício de Perdões Jorge Luiz dos reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **EDUARDO EUSTAQUIO MARQUES TIBURCIO**, de 15 (quinze) dias no período de 10/05/2018 a 24/05/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Maio de 2018.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**15B52723

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.124/18-EXONERA-JOSILENE CARVALHO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 7.124/18, de 14 de Maio de 2018.**

EXONERA A PEDIDO JOSILENE CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Jorge Luiz dos reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a pedido do cargo efetivo de auxiliar de serviços educacionais, a **Sra. JOSILENE CARVALHO PEREIRA,** a partir de 14.05.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de Maio de 2018.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EA285C86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.081/18-FERIAS PREMIO-SONIA MARIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 7.081/18 de 09 de Abril de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SONIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **SONIA MARIA DA SILVA** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 que serão gozadas a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E5FC5A59

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.125/18-FERIAS PREMIO-VERA LUCIA PEREIRA**

**PORTARIA Nº 7.125/18 de 14 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VERA LUCIA PEREIRA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Jorge Luiz dos Reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **VERA LUCIA PEREIRA** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/12/2003 a 06/12/2013 que serão gozadas a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de Maio de 2018.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**06058BC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.126/18-READAPTAÇÃO DE CARGO-WANDER DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 7.126/18, de 14 de Maio de 2018.**

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO WANDER DE SOUZA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Jorge Luiz dos Reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado ao servidor efetivo WANDER DE SOUZA**,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 14/05/2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de Maio de 2018.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A6795957

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.127/18-FERIAS PREMIO-PAULO SILVIO DA CUNHA**

**PORTARIA Nº 7.127/18 de 16 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, PAULO SILVIO DA CUNHA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **PAULO SILVIO DA CUNHA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 a 25/04/2014 que serão gozadas a partir de 16/05/2018 a 12/09/2019, no total de cento e vinte (120) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FCAEF4A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.115/2018-AFASTA POR DOENÇA-ELISA ANDRADE DE ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 7.128/2018 de 21 de Maio de 2018.**

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastado por doença a Servidor Público Municipal **ROBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 21.05.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F11655C9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.129/18-FERIAS PREMIO-TANIA MARIA BARRETO**

**PORTARIA Nº 7.129/18 de 21 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TANIA MARIA BARRETO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **TANIA MARIA BARRETO FERNANDES** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007-120 dias e 03/02/2007 a 02/02/2017-60 dias que serão gozadas a partir de 18/05/2018 a 13/11/2018, no total de cento e oitenta dias (180).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.05.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E57CEF49

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.130/18-FERIAS PREMIO-ELIZANGELA AP. DE PAULA**

**PORTARIA Nº 7.130/18 de 22 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZANGELA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ELIZANGELA APARECIDA DE PAULA** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016 dias que serão gozadas a partir de 22/05/2018 a 20/06/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B9D6082E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.131/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-RAPHAEL DIAS SILVA**

**PORTARIA Nº 7.131/2018 de 23 de Maio de 2018.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **RAFHAEL DIAS SILVA**, de 15 (quinze) dias no período de 23/05/2018 a 06/06/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F57ED8C0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.132/18-FERIAS PREMIO-SANDRO MARCOS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 7.132/18 de 23 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO MARCOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **SANDRO MARCOS DA SILVA** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 30/10/2017 dias que serão gozadas a partir de 23/05/2018 a 21/06/2018, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**685A362D

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.134/18-FERIAS PREMIO-JOAO ALEXANDRE DE MORAIS**

**PORTARIA Nº 7.134/18 de 25 de Maio de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOAO ALEXANDRE DE MORAIS.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **JOAO ALEXANDRE DE MORAIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 25/05/2018 a 23/06/2018, no total de trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**CE9CE05E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.127/18-INTERROMPE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA Nº 7.127/2018-A DE 16 de Maio de 2018.**

"INTERROMPE FÉRIAS REGULARES DO PREFEITO HAMILTON RESENDE FILHO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado do Minas Gerais, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Interromper férias regulamentares do Prefeito Municipal HAMILTON RESENDE FILHO, retornando as suas atividades laborais a partir do dia 18.05.2018.

Prefeitura Municipal de Perdões 16 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F3D8FA37

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº6.177/18- EMIRLEA GONÇALVES BASTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.177/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**- EMIRLEA GONÇALVES BASTOS,** brasileira, casada, auxiliar de biblioteca, portadora do CPF nº 014.392.996-84, residente na Rua: Maestro Jose Cassimiro Nº 20-A – Caridade – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de biblioteca.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201. 2051.31.90.04 ficha 193.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de EMIRLEA GONÇALVES BASTOS**,** como auxiliar de bilbioteca, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 10 de Maio de 2018, vigorando até 19 de Dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 10 de Maio de 2018.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EMIRLEA GONÇALVES BASTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8EE97AA2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO-Nº01/18 AO CONTRATO Nº6.156/18- NEUSA AP. PEREIRA SANTOS**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.156/18 FIRMADO EM 13.04.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS.**

Termo aditivo nº 02**/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 053.148.686-95 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco T. da Silva, nº 221,Nossa Senhora de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.122.0402.2048..31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.06.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F37366FA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO-Nº01/18 AO CONTRATO Nº6.175/18- AMANDA RODRIGUES PIMENTA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.175/18 FIRMADO EM 08.05.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.**

Termo aditivo nº 01**/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AMANDA RODRIGUES PIMENTA,** brasileira, casada, monitora de creche, portadora do CPF nº 118.985.766-96 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº185,Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 22.06.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Gliciene Aparecida Miguel que se encontra afastada pelo inss.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Maio de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMANDA RODRIGUES PIMENTA***
contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**35878396

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº6.201/18- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.201/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO,** brasileira, casada, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 051.307.026-54, residente na Rua: Afonso Pena Nº 303 –Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO**,** como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 21 de Maio de 2018, vigorando até 19 de Dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 21 de Maio de 2018.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**59C7650E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº6.202/18- PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.202/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**- PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 064.997.696-73, residente na Rua: Maria das dores Nº 655 –Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Tania Maria Barreto que se encontra em férias prêmio.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA**,** como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 21 de Maio de 2018, vigorando até 13 de Novembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 21 de Maio de 2018.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B9A80895

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº6.203/18- KEILA APARECIDA DE CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.203/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**- KEILA APARECIDA DE CARVALHO,** brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 074.420.636-75, residente na Rua: Pç Geraldo Pinheiro da Silva Nº 34 – Várzea de cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III em substituição a servidora Lucilene Aparecida Ferreira que se encontra afastada pelo previper;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**,** como professor III (inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 22.11/hora aula (vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 09 de Maio de 2018, vigorando até 17 de Junho de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 09 de Maio de 2018.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KEILA APARECIDA DE CARVALHO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8A9F7372

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 65/2018 TOMADA DE PREÇO 03/2018 REFORMA PRÉDIO (TELHADO) DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 03/2018. A Prefeitura Municipal de**
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 65/18, Tomada de Preço 03/18, abertura em 26/06/2018 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: reforma do prédio (telhado) tombado pelo Patrimônio Histórico, onde funciona uma Escola Municipal (Escola Municipal Otaviano Alvarenga) referente ao Convênio 1491001143/2017.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

***LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA***
Presidente CPL

Perdões, 29/05/2018

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**01EAA4EB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 66/2018 TOMADA DE PREÇO 04/2018**
**COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 04/2018. A Prefeitura Municipal de** Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 66/18, Tomada de Preço 04/18, abertura em 26/06/2018 às 15:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Cobertura de Quadra Poliesportiva no Bairro Jardim Nova Esperança referente ao Convênio 1491001214/2017.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

***LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA***
Presidente CPL

Perdões, 29/05/2018

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A3A5A417

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG**.Aviso de extrato de contrato nº020/2018-Pregão nº018/2018-Processo Licitatório №030/2018-.Objeto: **"Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para Aquisição de Material Esportivo e Afins.., que será destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.Autuação em 14/05/2018-Abertura do certame em 29/05/2018-**Homologado em 29/05/2018**.** Empresa Vencedora: **COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - CNPJ:22.193.752/0001-59,Valor em R**$:**54.120,85**(Cinqüenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)-

***ORLANDO LUCIANO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**F04B5E6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**DECRETA FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI E ESTABELECE RECESSO**

**DECRETO** nº2723/2017
24 de maio de 2018.

Decreta feriado municipal de *corpus christi* e estabelece recesso.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES** no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 113, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

Art. 1º - Feriado municipal dia 31 de maio de 2018 em comemoração ao dia de *corpus christi* e recesso dia 1º de junho 2018 nas repartições Públicas do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Piranga, MG, 24 de maio de 2018

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**B5346E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO nº 2724/2018 De 24 de maio 2018.

*Dispõe sobre a nova composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piranga, MG e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a necessidade de dar publicidade a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piranga, MG

D E C R E T A:

Artigo. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Piranga, MG com o prazo até 10.02.2019, conforme Decreto Municipal de 2456/2017, que determinou a vigência do mandato de seus membros:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO COM O SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE):

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Nelson Onele Gonçalves Freire – Titular
Hellen Tatiana Vieira Arcanjo - Suplente

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosanie Miranda Nogueira - Titular
Guadalupe de Souza Ribeiro

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:
Cleuza Resende Araújo - Titular
Edna Fagundes - Suplente

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

ATENÇÃO BÁSICA
Giovane Luiz Lobo Neiva – Titular
Heloisa Helena Dias – Suplente

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Eloisa Carneiro Peixoto Monteiro de Castro – Titular
Maria José Lima Lanna - Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ariadne de Fátima Cardoso - Titular
Makson Clayton de Souza - Suplente

3 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS ( SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE )

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Francisco Lourival Ribeiro – Titular
Belarmino Milagres - Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA
Antonio Leandro Dias – Titular
Maria Amélia dias da Silva – Suplente

APAE
Robson Fernandes Chassim Ferreira - Titular
Ana Maria Serra Guimarães

CONS. DE DESENVOLVIMENTO COM. DA VILA DO CARMO
Edilene Souza Liberato - Titular
Ítalo de Oliveira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA
Maria do Socorro Matos Machado - Titular
Nilma Alves de Oliveira – Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA
Silvério Felisberto Filho – Titular
Ronaldo Adriano – Suplente

Artigo. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 29 de maio de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**F7AEE823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**ALTERA MEMBRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, MG.**

**PORTARIA N.º 051/2018** De 29 de maio 2018

Altera Membro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga, MG.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 113, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 1144/2002, que institui o Fundo Municipal de Saúde, os Decretos 2456/2017, 2724/2018,

**CONSIDERANDO,** o interesse público e a necessidade administrativa,

**CONSIDERANDO,**a nova composição dos membros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga, MG definida pelo Decreto 2724/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranga, MG, o **Sr. NELSON ONELE FREIRE GONÇALVES** portador do RG M 8 246.836 SSP/MG e CPF nº 945.212.126-20, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 1144/2002, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**Art. 3º.** Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, no uso das competências e atribuições delegadas, à partir da publicação desta portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 100/2017, de 25 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 29 de maio de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**7B389941

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 170/2018; Processo Licitatório nº 067/2018, na Pregão nº 043/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a Empresa Serraria e Carpintaria Barbosa Osório; Vigência: 16/05/2018 a 16/05/2019; Objeto: Prestação de serviços de Supressão de árvore em área de risco em logradouros públicos. Valor: R$ 7.750,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**8400171D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 168/2018; Processo nº 065/2018, Pregão nº 041/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a Luis Alberto Miranda Pacheco – M&P Engenharia; Vigência: 14/05/2018 a 14/05/2019; Objeto: Realização de Licenciamento Ambiental. Valor: R$ 17.650,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**35AD5D33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 169/2018; Processo Administrativo nº 074/2018, Adesão nº 002/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a Empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda; Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019; Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira nova. Valor: R$ 390.000,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**24626ACC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 018/2018, Processo Licitatório nº 066/2018, Pregão nº042/2018, Registro de preços nº 024/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica. Detentor da Ata: Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07, com sede na Rua Caetes, 55, Iguaçu, Ipatinga-MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/05/2018.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**ABA223CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Heder de Sena Pereira 11687296618; Data de assinatura: 27/04/2018; Objeto: Serviços de pintura e pequenos reparos de alvenaria; Valor: R$ 1899,98.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**09B61B2D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 084/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Inceco Carvalho & Souza Tratamento de Resíduos Ltda; Data de assinatura: 02/05/2018; Objeto: Coleta de resíduo hospitalar; Valor: R$ 4375,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**9E994E11

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 125/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Aloisio Gonçalves Pires; Data de assinatura: 23/05/2018; Objeto: Contratação de e serviços de Transporte Escolar; Valor: R$ 1715,20.

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 143/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e André Roberto da Silva; Data de assinatura: 23/05/2018; Objeto: Contratação de e serviços de Transporte Escolar; Valor: R$ 5779,20.

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 134/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Eleine Virginia dos Santos; Data de assinatura: 23/05/2018; Objeto: Contratação de e serviços de Transporte Escolar; Valor: R$ 3123,20.

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 145/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Jussara Araújo Pereira; Data de assinatura: 23/05/2018; Objeto: Contratação de e serviços de Transporte Escolar; Valor: R$ 2.342,40.

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 132/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Luiz Carlos de Oliveira; Data de assinatura: 23/05/2018; Objeto: Contratação de e serviços de Transporte Escolar; Valor: R$ 12472,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**E0C1C12A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°003/2018. Ata de R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana EPP; Data de assinatura: 16/05/2018; Objeto: Aquisição de Combustivel.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**535FD01E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, Registro de Preços nº 030/2018. Objeto: Aquisição de cesta Básica. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/06/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/06/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 29 de maio de 2018.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**28716F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA E MUDAS DE ÁRVORES E FLORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 080/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, Registro de Preços nº 031/2018. Objeto: Fornecimento e plantio de grama e mudas de árvores e flores. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/06/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/06/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 29 de maio de 2018.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**6EBDDD78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGUINHO

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
**LICITATÓRIO PROC 049/2018 - CBUQ**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - **Referência: Processo Licitatório nº 049/2018 - Pregão Presencial nº 029/2018.** Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE –C.B.U.Q. – PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA BURACOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – PADRÃO DNIT - ATENDENDO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**. A Prefeita, no uso de suas atribuições e em defesa do interesse público, comunica a Anulação do Processo Licitatório nº 049/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2018. O fato que enseja tal anulação que a empresa não se enquadra como ME, EPP e Mei. Piranguinho, 24 de maio de 2018. Anulação disponível no site www.piranguinho.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitação@Piranguinho.mg.gov, Tel (35) 3644-1222.

***LUCIANA C. RIBEIRO***
24/05/2018
Pregoeira
Port. 369/17.

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**9F91AE98

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
**LICITATÓRIO PROC 051/2018 - SEGURANÇA**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - **Referência: Processo Licitatório nº 051/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO (Segurança e Orientadores de Público), PARA ATENDER A XIII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS, 08, 09 E 10 DE JUNHO DE 2018 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**. A Prefeita, no uso de suas atribuições e em defesa do interesse público, comunica a Anulação do Processo Licitatório nº 051/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018. O fato que enseja tal anulação falha na fase interna do processo licitatório. Piranguinho, 25 de maio de 2018. Anulação disponível no site www.piranguinho.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitação@Piranguinho.mg.gov, Tel (35) 3644-1222.

***LUCIANA C. RIBEIRO***
25/05/2018
Pregoeira
Port. 369/17.

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**F33A24D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA -** Processo de Licitação nº 37/2018. Dispensa de Licitação 28/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** MR Hospitalar LTDA ME. **Objeto:** Aquisição de medicamento e material médico-hospitalar. **Valor Total:** R$ 1.704,50. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 28/05/2018. Sonia Rambaldi de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.

***SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO***
– Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
**Código Identificador:**E9D57792

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2018**

Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfaltica em CBUQ de diversas ruas do Bairro Industrial no município de Pirapora, através da empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMETAÇÕES EIRELI – CNPJ: 01.631.484/0001-30 no valor total de R$2.749.617,85, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 29/05/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**DE6C2300

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018**

Homologo o processo Licitatório, autorizando a prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a Feira de Arte e Cultura, eventos e festividades no município de Pirapora/MG, em favor da empresa: WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS ME – CNPJ: 18.206.988/0001-05, no valor total de R$69.925,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 28/05/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**64A22A84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018**

Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora, em favor da empresa: ITAU UNIBANCO S.A. – CNPJ: 60.701.190/0001-04, no valor total de R$1.950.534,53; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 18/05/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**A82B2CD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 034/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/06/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 29/05/2018

***AILTON BARRETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**65E7BFE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 49 DE MAIO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 051/2018 Dispensa N° 019/2018**, com vistas à contratação de pessoa especializada para implantação do sistema WEB denominação Porta Municipal para licenciamento, suporte e manutenção técnica e hospedagem do portal Municipal para a Secretaria Municipal de Governo.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**160F143E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 75/18**

Ata da Centésima Décima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 112/18, na modalidade Pregão N° 75/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018. Aos vinte nove dias do mês de maio de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 18 de junho de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**EC1E7D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO Nº 75/18**

Ata da Centésima Vigésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2018 referente ao Processo Licitatório N° 100/18, na modalidade Pregão N° 67/18, Repetição, tendo como Objeto o CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOMOLOGADOS NA CEMIG S.A, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA MÉDIA E BAIXA TENSÃO , COM INSTALAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO - MG. Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro

de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram do certame as empresas CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI representada pelo Sr. Marcelo da Silva Soares e RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA representada pelo Sr. João Paulo Pereira. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, as empresas licitantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. O representante da empresa CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli questionou sobre a marca apresentada pela empresa concorrente, alegando que a mesma deveria ter apresentado a marca de todos os itens. Passando para o envelope número 2, contendo documentação, a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor apresentado pela licitante vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. O secretário municipal de Obras, Sr. Wladimir Corrêa de Morais, esteve presente nesta reunião. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, participantes e secretário.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E92250FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 172/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – PREGÃO Nº 67/2018
Objeto:CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOMOLOGADOS NA CEMIG S.A, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA MÉDIA E BAIXA TENSÃO , COM INSTALAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Contratado: CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 122.700,00. Data da assinatura: 29/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/18. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
*06012024339039000000000117 F344*

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**0314FF16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 173/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 – PREGÃO Nº 70/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ" DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: Anderson de Souza Vieira ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 7.000,00. Data da assinatura: 29/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 05/06/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
*04012006339039000000000101 F75*

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**40289F44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 5.948, DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor R$ 14.044.773,01.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$14.044.773,01(quatorze milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e um centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2018, com a finalidade de custear obras de drenagem urbana de retenção, detenção e amortecimento de águas pluviais em locais discriminados no espelho da proposta anexo.Recursos oriundos de Operação de Crédito e contrapartida do Município.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Função | 17 | Saneamento | |
| Subfunção | 512 | Saneamento Básico Urbano | |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA | |
| Projeto | 1519 | Obras de Drenagem Urbana | |
| **Elemento de Despesa** | **449051.00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | **10.966.773,01** |
| Fonte de Recurso | 190 | Operação de Crédito Interna | |
| Projeto | 1520 | Aquisição/Desapropriação de Imóveis | |
| **Elemento de Despesa** | **449061.00** | **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** | **3.078.000,00** |
| Fonte de Recurso | 190 | Operação de Crédito Interna | |
| **TOTAL** | | | **14.044.773,01** |

**Art. 2º**. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recurso a tendência de excesso de arrecadação a ser apurado na receita 2112.00.11.00, fonte de recurso 190 - Operações de Créditos Internas, no exercício de 2018

**Art. 3º**. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

| Características da ação: FINALISTICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cód: 1519 - Obras de Drenagem Urbana<br>Cód: 1520 - Aquisição/Desapropriação de Imóveis | | | | |
| [X ] Projeto<br>[ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | | [x ] Nova<br>[ ] Em andamento | [ ] Contínua<br>[X] Temporária | Início previsto:23/04/2018<br>Término previsto:31/12/2018 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2018 | Custo e meta p/ 2019 | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 |
| | R$14.044.773,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**EE4E49FA

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.949, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Moisés do Prado (*1948 +2017).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MOISÉS DO PRADO, a atual Rua Três do Bairro São Paulo, que tem início na Rua Carlos Eduardo Serra Pacheco Prado da Silva e término na Avenida Gil Teixeira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**DC607F38

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.950, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Salvador Ferrari (*1900 +1958).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA SALVADOR FERRARI a atual Rua "E" do Bairro Comunidade São Judas, que tem início na Rua São Judas e término na Rua "D".
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**0CD219AD

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.651, DE 28 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legalmente no Decreto Municipal nº 4868/2018 de 22/02/2018, no art. 58, IV c/c art. 66 c/c art. 87, todos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Considerando o que consta no processo licitatório 316/2017, Pregão 106/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de recomposição e manutenção asfáltica em vias urbanas de Pouso Alegre/MG;

Considerando a observância do devido processo legal no procedimento administrativo em epígrafe, tendo sido assegurados ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Considerando o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93, ao afirmar que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto na jurisprudência do Tribunal de Contas da União firmada no Acórdão nº 2.558/2006, ao aduzir que "O âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/92, observado o devido processo legal".

Considerando a confirmação da decisão administrativa pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, formando a coisa julgada em âmbito administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 177/2017 e o Contrato Administrativo 255/2017 com a empresa Duro na Queda Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47;

Art. 2º Aplicar à empresa Duro na Queda Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, a penalidade de multa de 20% do valor do contrato;

Art. 3º Determinar a apuração do valor atualizado da penalidade de multa e a respectiva compensação dos créditos devidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**C3AA417F

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.646, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Fixa tarifa de embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.456/90,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO que o atual valor da tarifa está defasado com a relação aos custos afetos à manutenção do Terminal Rodoviário, resolve:
Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2018, a tarifa de embarque no Terminal Rodoviário de Passageiros de Pouso Alegre será de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Secretário de Trânsito e Transportes

***JULIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**091AAC57

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.892, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 019959/2018 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1.275,89**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **1.275,89**

**HISTÓRICO**
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 144 – NAP 267 – Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 956,62.
Empenho: 145 – NAP 269 – Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 318,97

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**4F3571FE

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.893, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 022862/2018 – Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **10.980,00**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **10.980,00**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7556 – SERPRO, Serviço Federal de Processamento de Dados, no valor de R$ 10.980,00.

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**B4471B6F

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.894, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 019959/2018 – Secretaria Municipal de Saude,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **9.913,32**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **9.913,32**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 144 – NAP 267 – Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 956,92.
Empenho: 145 – NAP 267 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 318,97
Empenho: 143 – NAP 270 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 3.827,67
Empenho: 144 – NAP 786 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 940,13
Empenho: 145 – NAP 788 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 313,38
Empenho: 143 – NAP 789 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 3.760,53
Empenho: 145 – NAP 794 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 867,99
Empenho: 145 – NAP 795 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 289,33
Empenho: 143 – NAP 796 - Telemar Norte Leste S/A, no valor de R$ 3.741,96

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**EF3BA353

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**SUSPENSÃO PREGÃO 39/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/18 –** Objeto: **"**Aquisição de medicamentos básicos e injetáveis". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 04 de junho de 2018 às 09h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DANIELA LUIZA ZANATTA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**3436E070

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 35/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 35/2017 - Objeto: "Locação de um rolo compactador de 2 toneladas com carreta reboque sem operador". Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Contratada: Letícia Melo Ribeiro e CIA LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 29/05/2019. Data assinatura: 29/05/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**412EC193

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.252, DE 29 DE MAIO DE 2018**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2018, data em que se comemora "Corpus Christi", ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º**. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de maio de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**AD587548

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.253/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018**

RECOMENDAÇÃO QUE FAZ

O Prefeito do Município de Prata, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Estadual, encaminhada através de ofício n. °332/2018/MPMG/PJPRATA, - Inquérito Civil n. ° 0528.16.000176-4, no sentido de que caso análogo ao ocorrido não se repita na administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor público do município de Prata, proibido de receber mercadorias diversas da licitada e previstas no edital, junto a fornecedores, em caso de saldo de licitação cabe ao fornecedores, devolver o saldo aos cofres públicos;

**Art. 2º** O servidor público que praticar ato desta natureza será punido com as penas previstas na legislação vigente, apurado em processo administrativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 29 de maio de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2F643773

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 078/2018, modalidade Chamada Pública nº 002/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 29 de maio de 2018.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**90452E2C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 19/06/2018, **REPETIÇÃO** da Chamada Pública nº 002/2018, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamada Pública e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de maio de 2018.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**9A07A153

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 098/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MÁRCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/05/2018.
Data da Assinatura: 29/05/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**61D9BBD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 024/2018**

*"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 01 de Junho de 2018(Sexta Feira) do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 29 de Maio de 2018.

***JOSÉ LÚCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**025C0870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 026/2018**

"Decreta situação de emergência e calamidade pública no Município de Quartel Geral-MG e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal,* o *artigo 72, VI, XIII ,* além da demais legislação pertinente, e, **CONSIDERANDO,**

Que a movimento de paralisação dos caminhoneiros, completa nove dias em todo o Brasil, com prejuízo no abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos e combustível, principalmente;

Que os fornecedores de combustíveis do Município, tiveram seu estoque esgotado desde meados da semana que passou, sem previsão de reposição;

Que a administração não dispõe de estoque de combustível para suprir as demandas de sua atividade fim;

Considerando a impossibilidade de tráfego dos veículos do transporte escolar e saúde, principalmente, por falta de combustível;

Considerando a dificuldade ou inviabilidade de deslocamento dos prestadores de serviços residentes em outros Municípios, por falta de combustível;

Considerando a necessidade de se garantir, no mínimo, o funcionamento emergencial do setor de saúde;

Considerando a necessidade de se uniformizar decisões para diminuir o impacto do desabastecimento nos serviços públicos locais;

Considerando que o desabastecimento afetou o comércio local, com risco a população;

**DECRETA :**

Art: 1º- Fica reconhecido e decretado situação de emergência e calamidade pública no Município de Quartel Geral, enquanto perdurar o desabastecimento.

Parágrafo único- O prazo previsto poderá ser estendido ou diminuído conforme progresso das soluções nacionais para a situação de desabastecimento

Art: 2º- Durante o período de vigência deste Decreto, estão suspensas as aulas da rede pública municipal.

Art: 3º- Fica determinado ao setor de transportes o recolhimento de toda a frota municipal de veículos e máquinas, no pátio da garagem municipal.

Art. 4º- Os serviços de ambulância e transporte de pacientes, funcionarão exclusivamente para transporte de pacientes em situação de emergência e urgência, assim determinado pelo profissional que atender o usuário.

Art.5º- Ficam suspensas e revogadas todas as viagens e deslocamentos anteriormente programados para servidores, inclusive da área de saúde, que não seja urgência e emergência médica.

Art. 6º- As repartições públicas permanecerão abertas e com a prestação de serviços que não demandem transporte ou uso de bem ou produto desabastecido.

Art. 7º- O combustível contingenciado para a emergência médica, deverá ter seu uso severamente controlado, com anotação detalhada do veículo , motorista , percurso e serviço.

Art.8º- Fica a administração autorizada a requisitar emergencialmente e com prioridade, junto aos fornecedores e comércio local, produtos disponíveis essenciais à rotina administrativa, como medicamentos, combustíveis, gás, etc.

Art. 9º- Fica a administração autorizada, até a regularização do abastecimento de combustíveis, a adquirir combustíveis de fornecedores diversos daqueles com quem mantém contrato, até que estes disponham do produto em suas bombas.

Art.10- Fica autorizado a requisição de escolta policial para transporte de bens e produtos essenciais, principalmente para combustíveis, alimentos e suprimentos médicos hospitalares.

Art.11-Os servidores que incorrerem em desrespeito ao conteúdo deste Decreto, sujeitam-se às consequências previstas em lei própria, apos regular processo administrativo.

Art:12- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de maio de 2018.

***JOSÉ LÚCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**EF2BEB7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material hospitalar.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME**
**CNPJ: 13.540.210/0001=14**
**VALOR: R$ 136.965,91 (cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de maio de 2018

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**A9A5E238

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 053/2018 MODALIDADE: PREGÃO N° 034/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2018

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 09 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 053/2018 – Pregão 034/2018 Registro de Preço nº 028/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em cinco aparelhos de TV aberta no CNPJ Nº 03.096.048/0001-33, REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Recreio, 14 de maio de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**066B3D58

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 053/2018
Pregão Presencial nº 034/2018
Registro de Preços nº 028/2018

**N°: 038/2018**

**PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviço de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 (cinco) aparelhos de TV aberta.

**DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2018.

**VIGÊNCIA:**14/05/2019.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 053/2018, Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 028/2018.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende ,testemunhas.

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**39BEDDDE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 051/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Registro de Preços nº 026/2018

**N°: 037/2018**
**PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E JESSICA PIRES MARTINS, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para propaganda volante.

**DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2018.

**VIGÊNCIA:**14/05/2019.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 051/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preços nº 026/2018.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE JESSICA PIRES MARTINS, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende ,testemunhas.

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**8E3EBC84

---

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2.018**

**PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2.018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Recreio, vinculadas ao **CNPJ: 29.667.072/0001-79 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO – RECREIO-MG,** os seguintes agentes públicos: **JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA,** CPF: 109.850.226-47,Matrícula Funcional nº 02581-8, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, CPF 081.975.436-66, Matrícula Funcional nº 02553-7, Coordenador.

Art. 2º Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de maio de 2.018

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**6F259418

---

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MAIO DE 2.018**

**PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MAIO DE 2.018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Recreio, vinculadas ao **CNPJ: 30.290.095/0001-96 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECREIO,** os seguintes agentes públicos: **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, CPF nº 156.577.956-87, Matrícula Funcional nº 2586, Prefeito Municipal e **MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**, CPF nº 496.855.116-91, Matrícula Funcional nº 493

Art. 2º. Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS,

EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 21 de maio de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**28BD15D4

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE MAIO DE 2.018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA MARCELE LIMA DE ALMEIDA.**

**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE MAIO DE 2.018**

Concede licença para tratar de interesse particular,sem vencimentos, a servidora Marcele Lima de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 634, de 25 de maio de 2.018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares a servidora **MARCELE LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Médica, CPF nº 050.013.116-32, Matrícula Funcional nº 0177-2, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 28 de maio de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**94A66DDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 6041/18

Processado: V.A.O. e G.G.V.

Portaria Pad Instauração nº 026/2018

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Alyne Guedes dos Santos, Silvana Aparecida Costa Silva.

Processo instaurado dia: 29/05/2018

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**B83631E6

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA COR Nº 007/2018**

Designa membros para compor comissão revisional, para atuar em Processo de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar de sua competência no âmbito municipal.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
**RESOLVE**:
Art. 1º – Prorrogar o prazo de designação dos membros para compor Comissão Revisional, com a finalidade de atuar na Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11168/12, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 198 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006.
Art. 2º – A Comissão Revisional manterá a seguinte composição:
*Presidente: Gustavo Choairy Coelho*
*Membro-Relator: Fabricio Carlo Garcia Rios*
*Membro-Revisor: Natanael Fernandes Gonçalves*
Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.
Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FCC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves–MG, 25 de Maio de 2018.

***JULIANO MUNHOZ GURGEL***
Corregedor-geral Municipal

**Publicado por:**
Josy Barbosa e Souza dos Santos
**Código Identificador:**67DCB926

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 097/2018.**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão do feriado nacional de Corpus Christi, em 31 de maio, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 1° de junho (sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2 º**Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de maio de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**EE7B14A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.911/2018.**

Dispõe sobre a coleta domiciliar.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os moradores do município de Ribeirão das Neves deverão acondicionar o lixo produzido em suas residências de forma a não colocar em risco a integridade física dos trabalhadores da coleta de lixo.

**Art. 2º** Os cacos de vidros, louças ou qualquer material cortante que saiam das residências deverão ser acondicionados separadamente do lixo comum.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se lixo comum aquele que não gera corte, contusão ou qualquer ofensa à integridade física do trabalhador da coleta de lixo no exercício de sua função.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, através da pasta do Meio Ambiente, poderá fazer campanha de conscientização dos nossos munícipes para o cumprimento desta Lei.

**§ 1º** Fica estabelecida a primeira semana do mês de abril para a realização da campanha de conscientização, conforme disposto no caput do artigo.

**§ 2º** Os trabalhos de conscientização poderão ser feitos em parceria com a empresa terceirizada que presta o serviço de coleta de lixo e também com as entidades do terceiro setor, cujo objeto seja voltado ao meio ambiente.

**Art. 4º** A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 dias a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam mantidas todas e quaisquer normas referentes à coleta seletiva no âmbito do município de Ribeirão das Neves.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 29 de maio de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**E55DA8B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.908/2018.**

Dispõe sobre a denominação de alameda localizada na AMG-0165, zona rural conhecida como Fazenda Água Fria, sentido Complexo Penitenciário (PPP), neste Município.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **ALAMEDA DOS CRAVOS** a antiga Rua Cinco, na Zona Rural conhecida como FAZENDA ÁGUA FRIA, localizada na AMG-0165, sentido Complexo Penitenciário (PPP), ao lado direito do muro do condomínio Vale de Ouro, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**36154AEF

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 067/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 072/2018, processo nº 067/2018. Objeto: Aquisição de placas inaugural por um período imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CR PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais). Data do Despacho: 22 de Maio de 2018.

***ERICK LUCAS DA FONSECA***
Secretária Municipal de Esportes e Cultura.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**105A4E31

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 045/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 045/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para SAMU 192 e transporte sanitário municipal**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **AATR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME** perfazendo o valor total estimado de R$ 214.560,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

Data: 15 de Maio de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**54CD1928

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 012/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - **Pregão 012/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 012/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas, por

um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/06/2018 ás 09:00h.

*ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2ACBDDDF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Pregão 016/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 016/2018, visando o contratação de empresa para fornecimento de bandeiras e afins por um período imediato, que ocorreu no dia 29 de maio 2018, sendo declarado o certame **frustrado**.

*KARINA MONTEIRO DA SILVA*
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**160B905A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/RN – 04/2018**

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução Normativa N° 03, de 18 de maio de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2018. Edição 2255 pag. 154 **Código Identificador:**11BEF333, art. 2°, pag. 154, **onde se lê: Artigo 2° -** A organização, metodologia e desenvolvimento dos trabalhos da SAN+2 está sendo realizada por uma Comissão Organizadora composta pelos membros relacionados abaixo com a equipe técnica da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional e Banco de Alimentos e demais colaboradores: Ana Luíza de Melo Oliveira – Núcleo de Atenção à Saúde da Família – Secretaria Municipal de Saúde.
**Leia-se: Artigo 2° -** A organização, metodologia e desenvolvimento dos trabalhos da SAN+2 está sendo realizada por uma Comissão Organizadora composta pelos membros relacionados abaixo com a equipe técnica da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional e Banco de Alimentos e demais colaboradores: Ana Luíza de Melo Oliveira – Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) – Secretaria Municipal de Saúde.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2018.

*FRANCISCA MARIA DA SILVA*
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**796D7DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SMED Nº 04/2018.**

Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino no dia 30/05/18.

A Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Municipal de nº 086 de 30 de junho de 2017 e artigos 20 e 21 da Lei Delegada 002 de 03 de julho de 2017, as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e suas normas complementares, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a dificuldade de deslocamento de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino provocada pelo desabastecimento de combustível para o transporte público e privado,
**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pelo Município para o pleno funcionamento das unidades de ensino,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas das escolas públicas municipais no dia 30/05/2018.
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Educação – SMED responsável por alterar o calendário escolar para garantir a reposição das aulas sem prejuízo do projeto pedagógico e das diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 29 de maio de 2018.

*DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS*
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**A03B4D97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO 28/2018**

**O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 12 (doze) de junho de 2018**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 28/2018 para registro de preços**, objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento eventual de refeições para atender às demandas da Administração do Município de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera, pelo email: licitacao@rioespera.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 29 de maio de 2018.

*JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**03D2E113

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018**

**Cargo: Professor de Música**
01º - Carlos Roberto dos Santos

Rodeiro, 28 de maio de 2018

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**59D688D3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**CONTRATO N.º 053 / 2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carlos Roberto dos Santos

**Objeto** – Prestação dos Serviços de Professor de Música, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
**Valor** – R$ 1.599,74 (Hum mil quinhentos e noventa nove reais e setenta quatro centavos).
**Vigência** – 28/05/2018 a 27/05/2019.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
**Carlos Roberto dos Santos - Contratado**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**01181238

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3820/2018**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Jéssiaca Carolina de Souza Dias, por 01 dia em 24/04/2018;
II – Rosângela Candida Alberto, por 05 dias a partir de 25/04/2018;
III – Jormara Tolomeu Juiliane, por 01 dia em 26/04/2018;
IV – Raquel Urgal de Oiveira, por 01 dia em 26/04/2018;
V – Ernani Bonissate, por 01 dia em 27/04/2018;
VI – Jamilly de Paula Lauriano, por 01 dia em 27/04/2018;
VII – Joana Darc Leonel da Cruz, por 01 dia em 27/04/2018;
VIII – Idelci Pereira Neves, por 15 dias a partir de 02/05/2018;
IX – Ana Paula Soares Casal Teixeira, por 02 dias a partir de 07/05/2018;
X – Anderson Fauzer Barroso Vasconcellos, por 01 dia em 07/05/2018;
XI – Idelci Pereira Neves, por 05 dias a partir de 08/05/2018;
XII – Paul Sérgio Teixeira Faustino, por 03 dias a partir de 08/05/2018;
XIII – Antonina Silva Azevedo Andrade, por 04 dias a partir de 09/05/2018;
XIV – Ana Paula Soares Casal Teixeira, por 03 dias a partir de 09/05/2018;
XV – Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, por 01 dia em 10/05/2018;
XVI – Márcio Antonio de Oliveira, por 02 dias a partir de 10/05/2018;
XVII – Márcio Antonio de Oliveira, por 05 dias a partir de 11/05/2018;
XVIII – Elaine Aparecida de Oliveira, por 02 dias a partir de 14/05/2018;
XIX – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, por 01 dia em 14/05/2018;
XX – Liliana de Souza Pereira, por 01 dia em 14/05/2018;
XXI – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 14/05/2018;
XXII – Elisângela Gonçalves, por 01 dia em 15/05/2018;
XXIII – Natane de Melo Silva, por 01 dia em 15/05/2018;
XXIV – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, por 07 dias a partir de 15/05/2018;
XXV – Claudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, por 02 dias a parir de 17/05/2018;
XXVI – Fernanda de Castro Costa, por 01 dia em 17/05/2018;
XXVII – Marina de Moraes, por 01 dia em 17/05/2018;
XXVIII – Rosângela Mendes Dornas, por 07 dias a partir de 17/05/2018;
XXIX – José Carlos da Silva, por 07 dias a partir de 18/05/2018;
XXX – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 17/05/2018;
XXXI – Adejon Boscato, por 07 dias a partir de 21/05/2018;
XXXII – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, por 10 dias a partir de 21/05/2018;
XXXIII – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, por 01 dia em 22/05/2018;
XXXIV – Larissa Moraes da Silva, por 01 dia em 22/05/2018;
XXXV – Taís Garcia Vanelli, por 01 dia em 22/05/2018.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de maio de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**EC67B3A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 237/2018**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 29 de março do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de março de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**10EE5F14

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 241/2018**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de junho do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de maio de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**D8B01FFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº009/2018**

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2018 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) nos Centros de Saúde de Rubelita e Lagoa de Baixo em favor da empresa credenciada T.H.P Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 30.477.528/0001-17, estabelecida a Rua Mendo Correa, nº382, Sala 01 – Bairro Alvorada – Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2018.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal.

Publique-se

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**1E6946E8

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial SRP nº026/2018, marcada para o dia 04/06/2018 ás 09h00min, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e pintura, para fins de adequação do edital.

Rubelita/MG, 29/05/2018

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**44118EE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

O Município de Santa Margarida, por intermédio da pregoeira Marcela Mendes de Oliveira designada pelo decreto portaria n° 016/2017, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do LOTE 1, passando a prevalecer a seguinte redação:

Fica retificado Termo de Referência – Anexo I, especificamente no que trata: Quantidade de veículos: 01 Van 15 lugares (mínimo ano 2008), Leia-se Quantidade de veículos: 01 Van 15 lugares (mínimo ano 2000).

2- ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

3- Assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 15 de Junho de 2018, às 80:30 (oito e trinta) horas.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**E3B9BAB3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

**OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica, com objetivo de realizar a prestação de serviço técnico de engenharia civil, destinado à promover o estudo de viabilidade técnico-econômica, elaboração do projeto e planilha orçamentária, fiscalização das obras de reforma, reestruturação e manutenção dos bens públicos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 30/05/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 13/06/2018 (quarta feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 13/06/2018, as 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**28A80B85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 071/2018**

**Extrato Contrato nº 071/2018, Processo nº 084/2018, Dispensa nº 021/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda. Objeto do contrato: aquisição de veiculo tipo Van, com capacidade de 15 lugares, com adesão à Ata Registro de Preços nº 006/2017/SEAF, Pregão Eletrônico nº 004/2017/SEAF, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários do Estado do Mato Grosso. Marca Renault/Master Vitré L2H2. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$166.665,00. Vigência: 28/05/2018 a 31/12/2018. Ratificação: 28/05/2018. Dotação Orçamentária: Ficha 548 – 02.09.10.301.0033.2294.4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 153. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**B73B0346

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2015**

**10º Termo Aditivo referente ao Contrato: 32/2015; PR 15/2015. Partes: Município Santa Vitória e Anet Assessoria em Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 21/05/2018 à 20/08/2018; valor acrescido: R$28.825,20; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**B1E59DE3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 049/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 049/2018.**
**DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018, 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e serviços afins para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, aos 30 dias do mês de maio de 2018.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**B000D3D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**DECRETO Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda;

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento de itens de consumo no Município de Santo Antônio do Aventureiro;

**CONSIDERANDO** que a paralisação nacional dos caminhoneiros acarretou o desabastecimento total de combustível no Município de Santo Antônio do Aventureiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Aventureiro, em razão do desabastecimento provocado pela paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, são serviços públicos essenciais os serviços de saúde, neles incluídos os serviços de transporte em saúde, o funcionamento dos prédios públicos indispensáveis à administração municipal, a limpeza pública e a coleta de lixo.

**Art. 3º.** Fica autorizada a utilização de todos os veículos pertencentes à frota municipal para utilização no serviço de transporte em saúde.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93, fica autorizada, por meio de dispensa de licitação, a aquisição de medicamentos e insumos necessários à manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município.

**Art. 5º.** Nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93, fica autorizada por meio de dispensa de licitação, a aquisição de combustíveis necessários ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal.

**Art. 6º.** Nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93, fica autorizada por meio de dispensa de licitação, a aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção do funcionamento dos prédios públicos municipais.

**Art. 7º.** Fica autorizada a contratação temporária e excepcional de servidores, por tempo determinado, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 8º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a paralisação nacional dos caminhoneiros.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2018.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**01A3E5EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 000028/2018 Pregão Presencial nº. 000015/2018, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. tendo como vencedores as licitantes:
ARL COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 338,0000, (item 16/lote 16) no valor de R$ 219,0000, (item 18/lote 18) no valor de R$ 218,0000, (item 19/lote 19) no valor de R$ 129,0000, (item 22/lote 22) no valor de R$ 178,9900, (item 35/lote 35) no valor de R$ 34,0000 e (item 36/lote 36) no valor de R$ 34,0000 no valor total de R$ 76.811,8000, JOSE ROBERTO BARBOSA - ME nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 327,0000, (item 9/lote 9) no valor de R$ 970,0000, (item 12/lote 12) no valor de R$ 2.370,0000, (item 25/lote 25) no valor de R$ 37,0000, (item 27/lote 27) no valor de R$ 128,0000, (item 28/lote 28) no valor de R$ 102,0000, (item 38/lote 38) no valor de R$ 44,0000, (item 43/lote 43) no valor de R$ 4,0000 e (item 45/lote 45) no valor de R$ 188,0000 no valor total de R$ 171.030,0000, R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA nos itens (item 4/lote 4) no valor de R$ 210,0000, (item 17/lote 17) no valor de R$ 209,0000, (item 20/lote 20) no valor de R$ 149,0000, (item 21/lote 21) no valor de R$ 260,0000, (item 23/lote 23) no valor de R$ 150,0000, (item 24/lote 24) no valor de R$

128,0000, (item 26/lote 26) no valor de R$ 33,0000, (item 31/lote 31) no valor de R$ 64,0000, (item 32/lote 32) no valor de R$ 61,0000, (item 34/lote 34) no valor de R$ 29,0000, (item 37/lote 37) no valor de R$ 33,0000, (item 39/lote 39) no valor de R$ 44,0000, (item 40/lote 40) no valor de R$ 0,9900, (item 41/lote 41) no valor de R$ 70,0000, (item 42/lote 42) no valor de R$ 43,0000, (item 44/lote 44) no valor de R$ 44,0000, (item 47/lote 47) no valor de R$ 66,0000 e (item 49/lote 49) no valor de R$ 389,0000 no valor total de R$ 62.634,0000, RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA - ME nos itens (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.579,5000, (item 14/lote 14) no valor de R$ 1.479,0000, (item 29/lote 29) no valor de R$ 70,0000, (item 30/lote 30) no valor de R$ 60,0000 e (item 33/lote 33) no valor de R$ 35,0000 no valor total de R$ 91.499,0000e RICOM PNEUS LTDA nos itens (item 3/lote 3) no valor de R$ 365,0000, (item 5/lote 5) no valor de R$ 880,0000, (item 6/lote 6) no valor de R$ 600,0000, (item 7/lote 7) no valor de R$ 615,0000, (item 8/lote 8) no valor de R$ 549,0000, (item 10/lote 10) no valor de R$ 1.248,0000, (item 13/lote 13) no valor de R$ 2.755,0000, (item 15/lote 15) no valor de R$ 3.525,0000, (item 46/lote 46) no valor de R$ 255,0000 e (item 48/lote 48) no valor de R$ 1.244,0000 no valor total de R$ 309.664,0000
Detemino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 22 de maio de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**BB656B07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**

**PROCESSO Nº:** 38/2018

**MODALIDADE:**Pregão nº 31/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Alfalagos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, para os setores da saúde.

**VALOR:** R$74.258,28 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**VIGENCIA:** 06/04/2018 a 05/04/2019

Santo Antonio do Monte, 06 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**449E6774

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Multifarma Comercial Ltda

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 141.607,20 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**54058C5D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Alfalagos Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**81F4B262

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**906425B6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**03A4CE33

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**65BEB420

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais)

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**FCB13CE9

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Hipolabor Farmacêutica Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 1.690,40 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**66552E52

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 61.853,60 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**1E34CA58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 28.119,65 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**19726192

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº.** 61/2018

**EDITAL Nº.** 50/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Estado de Minas Gerais – Governo do Estado de Minas Gerais.

**ENTIDADE DETENTOR DA ATA:** Solumed Distribuidora de medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.

**ENTIDADE ADERENTE À ATA:** Município de Santo Antônio do Monte

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº. 440/2018 do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, pelo período até 28 de março de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R$ 30.223,00 (trinta mil duzentos e vinte e três reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de maio de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**CE613BD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial Nº 021/2018 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente **-** OBJETO: **Contratação de Serviços de Locação de Pula-pula, Piscina de Bolinhas, Carrinho de Pipoca, Carrinho de Algodão doce e Animador de Crianças a serem destinados a atender as necessidades do Programa AEPETI** do Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2.018.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**793395FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 038/2018 - Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de Preços –** OBJETO: Futura e eventual **Contratação de Serviços de Hospedagem Pernoite** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 057/2018: **Hotel Supremo Ltda –** Valor Global: R$ 61.500,00; Ata de Registro de Preços nº 058/2018: **Irandino Alves dos Santos Junior 10167578677 –** Valor Global: R$ 105.000,00**; CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 21 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**79080325

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –** O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 031/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018.** Objeto: futura e eventual **Aquisição de Material de Laboratório** destinado a atender a Necessidade do Laboratório do Hospital para o período de 12 meses por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Vencedores: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** pelos itens: 001, 002, 004, 016, 021, 030, 031, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 054, 057, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 073, 074, 076, 077, 079, 080, 081, 083, 084, 090, 093, 103, 110, 111, 112, 117 e 118; no Valor Global R$ 30.248,90(trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/EPP ,** pelos itens: 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 022, 026, 027, 028, 029, 034, 039, 045, 046, 048, 049, 051, 052, 053, 055, 059, 070, 072, 075, 082, 085, 086, 088, 089, 091, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 119, 120,; no Valor Global R$ 94.667,00(noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** pelos itens: 023, 024, 058, 061 e 087; no Valor Global R$ 3.175,24(três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA/ME,** pelos itens: 011, 018, 019, 020, 025, 032, 033, 047, 50, 092, e 102; no Valor Global R$ 11.301,50(onze mil trezentos e um reais e cinquenta centavos); **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** pelos itens: 003, 005, 056, 060, 078 e 115; no Valor Global R$ 7.774,50(sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) .

São Francisco/MG, 25 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**846337A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –** O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 041/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018.** Objeto: Futura e eventual **Aquisição de Botijões e Recarga de Gás P13 e P45**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Publica**.** Vencedor: **A. Gonçalves da Mata & cia Ltda/ME**; pelo item 001, 002 e 003; no Valor Global R$ 207.975,00(duzentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

São Francisco/MG, 22 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**4036673A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –** O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 043/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018.** Objeto: futura e eventual **Aquisição de Material Betuminoso**, Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ e Pré Misturado a Frio PMF, para atender as necessidades do setor de Obras para execução de serviços de Tapa Buracos em Ruas e Avenidas deste Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes**.** Vencedor MAIS CONSTRUTORA LTDA; pelos itens 001, 002, 003 e 004; no Valor Global R$ 486.069,14(quatrocentos e oitenta e seis mil sessenta e nove reais e quatorze centavos).

São Francisco/MG, 24 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**30D88E65

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –** O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 044/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018.** Objeto: futura e eventual **Aquisição de Material de Expediente,** destinados a atender a Necessidade das Secretarias Municipais da Administração Pública**.** Vencedores: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA/ME**, pelos itens: 004, 005, 006, 007, 013, 015, 024, 026, 027, 031, 039, 050, 053, 056, 057, 058, 059, 060, 063, 069, 070, 079, 080, 081, 084, 091, 092, 095, 096, 099, 100, 123, 124, 126, 131, 133, 134, 136, 139, 140, 141, 147, 150, 155, 157, 160, 174, 176, 178, 181, 183, 188, 196, 199, 202, 203, 206, 211, 212, 219, 222, 228, 237, 243, 245, 246, 250, 252, 253, 261, 265, 266, 267, 271, 272, 278, 279, 287, 292, 293, 295, 304, 307, 308, 310, 312, 324, 326, 327, 328, 329 e 330; no Valor Global R$ 224.478,88 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA/ME,** pelos itens: 002, 009, 012, 017, 020, 021, 022, 023, 029, 032, 034, 037, 038, 040, 042, 046, 047, 049, 055, 062, 065, 066, 071, 074, 075, 082, 083, 086, 087, 088, 089, 090, 093, 098, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 120, 121, 122, 125, 135, 137, 138, 143, 148, 151, 153, 158, 162, 163, 164, 166, 169, 170, 185, 187, 189, 190, 192, 198, 200, 204, 205, 217, 218, 220, 225, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 242, 247, 248, 256, 257, 259, 260, 262, 264, 269, 270, 273, 281, 282, 283, 284, 288, 294, 296, 298, 299, 302, 311, 314, 315, 319, 320, 321 e 325; no Valor Global R$ 309.117,91 (trezentos e nove mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos); **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA/EPP,** pelos itens: 001, 003, 008, 011, 014, 016, 018, 019, 025, 030, 033, 035, 036, 041, 043, 044, 045, 048, 052, 054, 061, 064, 067, 068, 072, 073, 078, 094, 097, 112, 113, 117, 118, 119, 127, 129, 130, 142, 144, 145, 146, 149, 152, 154, 159, 161, 165, 167, 168, 171, 173, 175, 179, 180, 182, 184, 186, 193, 194 197, 201, 221, 223, 224, 226, 234, 235, 239, 240, 244, 249, 251, 254, 255, 258, 263, 268, 274, 275, 276, 277, 285, 286, 289, 290, 291, 301, 303, 305, 306, 309, 313, 316, 317, 318, 322, 323 e 331; no Valor Global R$ 189.470,74 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); **PASCELLY E CIA LTDA/ME,** pelos itens: 010, 028, 076, 077, 085, 101, 115, 116, 128, 132, 156, 172, 177, 191, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 227, 236, 241 297 e 300 no Valor Global R$ 231.707,34 (duzentos e trinta e um mil setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos); **UNIVERSO AUTO LUB LTDA/ME,** pelos itens: 051 e 195; no Valor Global R$ 5.192,14 (cinco mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) .

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**CCFE70B5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DA CODEVASF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Licitação, torna público a adesão através da à Ata do Pregão Eletrônico de nº 012/2017, Processo nº 59510.001168/2017-81, pertencente a CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba 1º Superintendência Regional

para aquisição de equipamentos através do Convênio de nº 861800/2017 Ação Economia Solidária (Patrulha Mecanizada), junto as empresas INDUMAPAL Equipamentos Agrícolas LTDA ME, AGROVETERINARIA RM LTDA, V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME e TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco, MG 29 de maio de 2018.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Jesus Santos Lima
**Código Identificador:**E100C180

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ADESÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**. EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O SEBRAE E A JUCEMG. Objeto: Implantação, promoção, coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16 de abril de 2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenente.São Francisco, MG 29 de maio de 2018.Prefeito Municipal: Afonso Maria Rocha, Anderson Costa Cabido, José Donaldo Bittencourte Junior, Evanilso Aparecido Carneiro

**Publicado por:**
Damaris de Jesus Santos Lima
**Código Identificador:**BF813055

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 050/2018/Pregão Presencial nº. 030/2018/Registro de Preço nº. 022/2.018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de chapas de aço e metalon para construção das bases das placas de trânsito da cidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 13 de junho de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de Maio de 2.018.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**4C2D9EF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 031/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2018.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E ESCASSEZ DE BENS, EM ESPECIAL, COMBUSTÍVEIS E ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a greve nacional dos caminhoneiros está afetando significativamente a prestação dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Municipal, principalmente ante o desabastecimento e escassez de bens, em especial, combustíveis e alimentos no Município de São Francisco do Glória e região;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos ofertados pelo Poder Executivo Municipal são, em regra, essenciais;

**CONSIDERANDO** que diante desta situação, a reserva de bens, em especial, combustíveis e alimentos, devem ser preservados para os serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** o princípio da Continuidade da Administração Pública, consistente, em regra, na proibição de interrupção total ou parcial no desempenho de atividades essenciais do serviço público prestados à população e seus usuários;

**CONSIDERANDO** o princípio da Precaução, resumido no sentido de que se determinada situação acarreta risco para a coletividade, deve a Administração Pública adotar postura de precaução para evitar que eventuais danos acabem por concretizar-se;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de calamidade pública no Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto torna prioritário o atendimento dos serviços essenciais, tais como, de saúde, de abastecimento de água, de limpeza urbana e etc., em detrimento de todas as demais.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas, sem prejuízos de outras, que eventualmente, poderão ser adotadas pelo Poder Executivo Municipal:

I – Os serviços emergenciais de transporte, tais como, ambulâncias, apoio à hemodiálise, e etc., permanecem ativos enquanto durar os combustíveis nos veículos da frota municipal, ficando todos os demais serviços que incluam transporte, suspensos.

II – Os serviços emergenciais que afetem à rede de água potável estão incluídos nas prioridades e continuarão sendo realizados dentro das possibilidades;

III – O serviço de coleta de lixo na cidade e nos distritos continua funcionando de acordo com a escala normal, podendo o Poder Executivo optar por escala diversa, dentro das possibilidades.

IV – Os serviços da rede escolar, incluindo as aulas e transporte escolar, ficam temporariamente suspensos.

V – Os serviços desenvolvidos no CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, dentre outros de desenvolvimento social, permanecem ativos, porém sem disponibilidade de transportes;

VI – Os serviços que dependem de deslocamentos, nos órgãos responsáveis pelas Obras e Agricultura, como manutenção de estradas rurais, etc., terão prestação limitada, respeitada a prioridade de necessidade de atendimento, enquanto houver disponibilidade de combustível, podendo vir a serem suspensos, caso a situação de desabastecimento persista por período prolongado;

VII – Os serviços de atendimento ao público na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, continuam funcionando normalmente, desde que não haja necessidade de deslocamentos, podendo ainda haver adiamento de processos administrativos de licitações públicas, administrativos, e etc.

VIII – Ficam suspensos os prazos processuais em processos administrativos em tramitação no Município.

**Art. 4º.** Este Decreto não dispensa, por si só, a regular realização de processo administrativo de licitação pública, para a contratação de bens, serviços, e etc., devendo-se aplicar, quando, e se cabíveis, as hipóteses legais de contratação sem licitação, para atendimento mínimo dos serviços essenciais.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar todos os instrumentos previstos na Lei Orgânica Municipal para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º.** Ficam os Secretários Municipais autorizados à adoção das medidas para o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto, bem como nos casos de iminente necessidade pública comprovada.

**Art. 7º.** Fica expressamente determinado, às empresas fornecedoras de Combustíveis, localizadas no âmbito da circunscrição do Município, quando vierem a adquirir ou se possuírem combustíveis em estoque, que priorizem o abastecimento dos veículos pertencentes à municipalidade, iniciando-se pelos veículos da saúde, segurança pública e os demais.

**Art. 8º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto persistir a escassez dos produtos e serviços.

São Francisco do Glória/MG, 28 de maio de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

**Publicado por:**
Jose Renato Roriz
**Código Identificador:**A7D72C0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 032/2018**

**DECRETO Nº 032/2018**

"Decreta recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
DECRETA:
Art.1º **-** Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 01 de junho de 2018, em virtude de Feriado Nacional de Corpus Christi, comemorado no dia 31 de maio de 2018.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 28 de maio de 2018

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Renato Roriz
**Código Identificador:**AF934E36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Contratação de profissional do setor artístico – Tatiano Aparecido da Cruz ("Gustavinho do Brasil e Banda") para apresentação de show musical na realização da Festa do Produtor Rural na Comunidade Rural do Alecrim, no dia 02 de junho de 2018.**

Prezado Senhor,

O protesto dos caminhoneiros em Minas Gerais, assim como em todo o país tem gerado grandes transtornos a toda população brasileira. A paralisação dos caminhoneiros e, consequentemente, o desabastecimento de combustível e outros bens de consumo provocado pelo movimento, obriga a Administração Municipal à adoção de medidas para assegurar a prestação de serviços essenciais.

O intuito é evitar situações que possam comprometer a oferta da prestação de serviços considerados essenciais à população, como nas áreas de saúde e segurança pública, além de garantir a ordem e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Ante o exposto, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, na forma do disposto no Termo de Referência do Processo n.º 038/2018 – Inexigibilidade n.º 008/2018 e no item 4.11 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de n.º 066/2018, firmado entre a Administração Municipal de Vossa Senhoria, fica cancelado o mencionado instrumento jurídico.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**9DD11C21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2018, REQUISIÇÃO Nº. 468/2018 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 571/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE DE ELETROCARDIOGRAMAS(ECGs). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018. VIGÊNCIA: 28/05/2018 A

28/12/2018. CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. ROBERTO VIEIRA BOTELHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**1CCA5C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 020-2018-ISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS**

**O** Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS,** do Município de São Gotardo:
**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

| Nome | Titular/Suplente |
|---|---|
| Flávia Luiza Pereira Moura | Titular |
| Maria Elisabet Fidelis Resende | Suplente |
| Sirlei Maria de Souza | Titular |
| Miriam Garcia Mar Negro Mota | Suplente |

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

| Nome | Titular/suplente |
|---|---|
| Mônica Carla Santana Lopes | Titular |
| Kátia Simone de Castro Galvão | Suplente |

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

| Nome | Vice-Presidente/Suplente |
|---|---|
| Marcia Melo Lucindo | Vice- Presidente |
| Carmem Lúcia de Sousa Marques | Suplente |

**IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

| Nome | Presidente/ Suplente |
|---|---|
| Keslley Deise Amaral de Sousa | Presidente |
| Jussara Elaine da Silva | Suplente |

**V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| Nome | Titular/Suplente |
|---|---|
| Daniel Antônio Coelho Silva | Titular |
| Ana Lúcia Lima Reis | Suplente |
| Denise Cristina Caetano | Titular |
| Sirley Miranda Fonseca Martins | Suplente |

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| Nome | Titular/Suplente |
|---|---|
| Adair Alves | Titular |
| Maria Rosa Ferreira | Suplente |
| Maria Helena da Silva | Titular |
| Gasparina Maria de Fátima Alves Cândido | Suplente |

**VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

| Nome | Titular/Suplente |
|---|---|
| Jacinta Gomes da Silva | Titular |
| Rosane Aparecida de Oliveira | Suplente |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 170, de 07 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**EF12FFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **VILSON LEONARDO DE RESENDE SILVA E SOUSA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,** a partir de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Janeiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**D15E4CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º. Exonerar o servidor **DAVID AENDER TEODORO MARTINS**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** a partir de 02 (dois) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**CF841277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** que a Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC…
**Considerando** que é de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações…
**Considerando** que os representantes do poder público, da sociedade civil, das comunidades culturais, artistas, produtores, agentes e articuladores culturais, são os responsáveis por ações que dinamizem os segmentos culturais do Município…
**Considerando que ficam convocados** todos os interessados para participarem da 2ª (Segunda) Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo, a realizar-se no dia 03 de março de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico - CMPCPH.
**Art. 2º.** Considerando a não previsão para realização das Conferências nacional e estadual de Cultura, a II Conferência Municipal de Cultura segue alinhada às necessidades urgentes do município e tem por objetivos:
I – Debater e socializar metodologias, propostas e conhecimentos para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, propondo estratégias para a implementação, acompanhamento e avaliação deste;
II – Propor estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.219/2017, envolvendo os respectivos componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre o poder executivo e a sociedade civil;
III – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
IV – Discutir a cultura no município, de modo a propor estratégias para seu desenvolvimento, identificando obstruções, fragilidades, vocações e potencialidades, visando ampliar os meios de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, de promoção e reconhecimento da diversidade cultural de São Gotardo e elaboração de políticas públicas democráticas e permanentes;
VI – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura, buscando o equilíbrio entre os mecanismos de fomento, orçamentos, fundos e incentivos fiscais.
**Art. 3º.** A II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo será presidida pelo Setor Municipal de Cultura e Turismo com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico - CMPCPH.
**Art. 4º.** A Comissão organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo será responsável pela ampla divulgação da mesma através de Edital de Convocação em todos os meios de comunicação do Município.
**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**6EDD445B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º. Exonerar a servidora **NATÁLIA APARECIDA DE SOUSA CARVALHO**, do cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 07 (sete) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**C5EBA881

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º- Nomear a servidora **NEUMAM BATISTA COSTA DE MELLO**, brasileira, portadora do RG MG-3572144-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 661.326.576-49 para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 08 (oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**050F6583

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal nº 2237/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2018,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta.

Parágrafo Único. O Anexo I deste decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, para o exercício de 2018.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.
Parágrafo Único. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2018 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**39306FB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º. Exonerar a servidora **PRISCILLA VITÓRIA VELOSO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR PSICOPEDAGÓGICO,** a partir de 20 (vinte) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**EDBD384B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **KEILA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-15.342.717 SSP-MG, CPF n.º 085.100.906-96, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS,** a partir de 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**ED82AFDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LUCAS VINÍCIUS DE MORAIS SILVA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**BE732687

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 037 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º- Exonerar o servidor **RAPHAEL OTAVIO DOS SANTOS**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**A5B3E632

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ROBERTA CORREIA E FREITAS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**F874FCB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º. Exonerar a servidora **SUELLEN DE PAULO SANTOS CARVALHO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**15A60AF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**A445EA12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **KEILA APARECIDA DA SILVA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**10A939D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
DECRETA:
Art.1º. Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE ABREU PEREIRA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 161/2017, Lei Municipal 2200/2017 e Decreto nº.001/2017.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**0A3A46EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no regular exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial das que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e também em conformidade com o disposto no art. 1º e incisos da Lei Municipal 2.257, de 27 de novembro de 2017, que institui o regime de concessão de diárias aos serviços públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar a legislação municipal, em observância as normas da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de

2017, que trouxe novos institutos na regularização fundiária, exigindo documentação e metodologia própria, com vistas a regularizar as áreas irregulares no âmbito do município;
Considerando, o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 138, de 21 de julho de 2015, que autoriza o poder executivo a regulamentar a lei, naquilo que se fizer necessário, para fins de execução do programa;
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
**Art. 1**° Ficam instituídos procedimentos necessários para promover a regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), interesse específico (Reurb-E) e legitimação fundiária.
§1o Considera-se regularização fundiária de interesse social e interesse específico o disposto no art. 4º, II e III da Lei Municipal nº 138, de 21 de julho de 2015 e na Lei Federal nº 13.465/2017.
§2o Considera-se legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Lei 13.465/2017, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
**Art. 2º** A Regularização Fundiária obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados assinados pelos responsáveis e com firma reconhecida no cartório de notas;
II – recebido o requerimento, o mesmo será devidamente autuado pelo Setor de Habitação;
III – após, será realizado o processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
IV - elaboração do projeto de regularização fundiária, no qual deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso;
V – laudo de avaliação elaborado por comissão devidamente designada e nomeada em portaria específica;
VI - saneamento do processo administrativo, em havendo necessidade;
VII - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VIII - expedição da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) pelo Município;
IX - registro da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
**Art. 3º** Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades de Regularização Fundiária;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de Regularização Fundiária;
III - emitir a Certificado de Regularidade Fundiária (CRF).
§ 1o Os casos mencionados no art. 3º, I deste regulamento, serão analisados os critérios técnicos das áreas a serem regularizadas, pelo órgão técnico do município, observando a existência de estrutura essencial, pontuado-as e informando o percentual executado de cada equipamento comunitário.
§ 2o O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, uma das modalidades da Regularização Fundiária ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§ 3o Em transcorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, a inércia do Município implicará a automática fixação da modalidade de classificação da Regularização Fundiária indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Regularização Fundiária, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
**Art. 4º** Instaurada a Regularização Fundiária, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1o Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2o Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3o Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata este regulamento e a Lei 13.465/2017.
§ 4o Infrutífera a composição amigável para dirimir o conflito mencionado no parágrafo anterior, o procedimento seguirá em suas demais fases.
§ 5o A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 6o A notificação da Regularização Fundiária também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 7o A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1o e 4o deste artigo será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária.
§ 8o Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não estejam matriculados ou transcritos na serventia, o Município realizará diligência perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 9o O requerimento de instauração da Regularização Fundiária ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizadas, a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 10 Fica dispensado o disposto neste artigo, casos adotados os procedimentos da demarcação urbanística, observando o disposto no art. 19 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017.
**Art. 5º** A Regularização será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata este regulamento ou de ofício pela própria administração, através do setor responsável.
**Art. 6º** Instaurada a Regularização Fundiária, compete ao Município aprovar o projeto de regularização, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S):
a) operada sobre área de titularidade do Município, caberá ao mesmo a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II - na Regularização Fundiária de Interesse Especifico (Reurb-E), a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Regularização Fundiária de Interesse Especifico (Reurb-E) sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, mediante contribuição de melhoria nos moldes do Código Tributário Municipal.
**Art. 7º** O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o qual deterá competência para dirimir conflitos relacionados à Regularização Fundiária, mediante solução consensual.
§ 1o O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o **caput** deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo

Municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 2o Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Regularização Fundiária, com consequente expedição da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).

§ 3o O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Regularização Fundiária.

§ 4o A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Regularização Fundiária suspende a prescrição.

§ 5o O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO II**

**DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 8º** A Regularização Fundiária, será precedida da elaboração de projeto que deverá atender aos requisitos mínimos impostos no art. 9º.

**Art. 9º** O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

X - certidão da Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes descrevendo a existência de infraestrutura essencial nos moldes do art. 9º, §1º, I, II, III, IV e V deste regulamento, de cada área a ser regularizada; e o percentual executado com relação a cada equipamento comunitário;

XI - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 10** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1o Para fins deste regulamento, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2o A Regularização Fundiária pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3o As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Regularização Fundiária.

§ 4o Ficam definidos como os requisitos para elaboração do projeto de regularização, as quadras, lotes, com suas respectivas metragens, angulações internas, planialtimétrico das vias públicas, logradouros, quadro de área total e área remanescente, matrículas dos confrontantes e a matrícula da gleba a ser regularizada e limitação do perímetro.

§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

**Art. 11** Na Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), caberá ao poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

**Art. 12** Na Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1o As responsabilidades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Específico.

§ 2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E).

**Art. 13** Para que seja aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1o Na hipótese do **caput** deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Regularização Fundiária a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2o Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

**CAPÍTULO III**

**DA CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 14** O pronunciamento do Coordenador do Setor de Habitação que decidir o processamento administrativo da Regularização Fundiária deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária;

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 15** A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.
**Art. 16** A Certidão de Regularização Fundiária será emitida através do Setor de Habitação e assinada pelo Coordenador e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.
**Art. 17** Em caso manifestação de recurso por parte do administrado, será dado prazo de 10 (dez) dias, onde o recurso seguirá para apreciação do Secretário Municipal de Obras, Públicas, Serviços Urbanos e Transportes que fará sua análise fundamentalmente.
§ 1º Mantida a decisão, os autos poderão ser encaminhados ao Chefe do Executivo, desde que haja requerimento da parte administrada, que deverá o fazer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
§2º Concluído o procedimento sem manifestação do administrado, o procedimento será ratificado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.
**Art. 18** O procedimento administrativo da Regularidade Fundiária no âmbito do poder executivo, finda com a entrega da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**EF8CCD14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 044, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANI ARAÚJO SANTOS,** brasileira, portadora do RG:56758923-7 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 983.940.886-00, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES,** a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**FBD055D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 045, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **ENNIO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, portador do RG M-8.339.640 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 999.015.016-87, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**0711F783

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 046, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º. Nomear a servidora **MARIA CAROLINA BORGES MENEGHIN**, brasileira, portadora do RG MG-15.917.493 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº.091.837.916-47, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE,** a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**2FBC87C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 047, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **RAFAEL DE JESUS PEREIRA,** brasileiro, portador do RG:MG-19.095.009-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 081.688.416-11, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**A8B79E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 048, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**RESOLVE:**
Art.1º. Nomear a servidora **SUELLEN DE PAULO SANTOS CARVALHO**, brasileira, portadora do RG, MG-18.241.836, inscrita no CPF sob o nº.118.884.056-86, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**6B0014AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 049, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora do RG:MG-12.828.044-SSP/MG, inscrita no CPF-089.406.046-52, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**92468649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 050, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **BEATRIZ SOARES FRANÇA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-19.412.534 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 137.059.256-60, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO,** em substituição à servidora titular Alane Ferreira França Assunção em licença maternidade e outras licenças, a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, até o término das mesmas, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**EDA5F984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 053, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **ANDERSON GOMES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG MG-15.519.295 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 086.178.156-20, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de Março de 2018, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**8F5E845F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 054, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO DO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e no art. 8º A da Lei Complementar 116/2003, e

Considerando o disposto no art. 8º-A da LC 116/2003, na redação dada pela LC 157/2016 e nos termos do artigo 137, I, II, III e IV e artigo 142, c/c artigo 143, paragrafo único todos do Código Tributário Municipal,

Art. 1º Ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS da alteração (Cancelamento) do regime de recolhimento do ISSQN de estimado (fixo) para Homologado (sobre faturamento mensal), nos termos do artigo 33, Resolução do CGSN nº 94/2011 e Lei Complementar 123/2006:

| | | |
|---|---|---|
| 10.704.184/0001-24 | FÁTIMA L. ALBINO VIEIRA E CIA LTDA. | R$150,00 |
| 22.933.552/0001-95 | MARIA AUXLIADORA DE MENESES - ME | R$150,00 |
| 18.255.847/0001-82 | CELSO PAULO DOS SANTOS CPF-952.817.896-00 | R$150,00 |
| 03.928.961/0001-59 | JOSÉ FERNANDES NETO CPF-363.407.586-49 - ME | R$150,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.898.458/0001-02 | VERDE CERRADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. - ME | R$150,00 |
| 01.846.262/0001-34 | LUCIMAR BARBOSA DE MENEZES – CPF-182.668.431-04 - ME | R$150,00 |
| 26.316.599/0001-60 | INSTITUTO EDUCACIONAL EQPSG ALEGRIA DE SABER LTDA.-ME | R$150,00 |
| 19.028.891/0001-12 | CENTRO MÉDICO SAGRADO CORAÇÃO SG LTDA.- ME | R$150,00 |
| 65.381.915/0001-30 | GOTARDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.- ME | R$150,00 |
| 23.803.376/0001-30 | JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETTO – CPF-091.667.586-61 | R$150,00 |
| 08.257.737/0001-04 | MAURICIO DE SOUSA - ME | R$150,00 |
| 01.861.417/0001-01 | JOSÉ AIRTON BELARMINO - ME | R$150,00 |
| 05.457.649/0001-50 | GERALDO MAGELA DAMASCENO | R$150,00 |
| 04.109.836/0001-80 | HUDSON DE MELO BORGES - ME | R$150,00 |
| 05.624.022/0001-46 | JOSÉ GASPAR DE CARVALHO | R$150,00 |
| 20.696.137/001-30 | HERCULES CENTER FITNESS LTDA. - ME | R$150,00 |
| 18.994.526/0001-08 | JOSÉ LUCAS DE SOUZA | R$150,00 |
| 04.213.050/0001-08 | SOLIDUS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. | R$150,00 |
| 05.256.070/0001-29 | MARIA OTAVIANO SOARES – MECÂNICA - ME | R$150,00 |
| 07.868.720/0001-12 | UNICENTER FISIOTERAPIA LTDA. - ME | R$150,00 |
| 21.762.418/0001-06 | DIONI HENRIQUE DE OLIVEIRA | R$150,00 |
| 24.889.250/0001-92 | SUPLEMAX ACADEMIA LTDA. - ME | R$150,00 |
| 10.895.104/0001-65 | FUNERÁRIA ANJO DE LUZ LTDA. - ME | R$150,00 |
| 24.491.724/0001-43 | ANDERSON CÉSAR CYRINO - ME | R$150,00 |
| 17.728.773/0001-91 | GRACIELA APARECIDA ALVES PESSOA - ME | R$150,00 |
| 17.926.471/0001-28 | SAO GOTARDO VENT EVENTOS LTDA. - ME | R$150,00 |
| 10.535.044/0001-70 | ADELCIO ELIAS XAVIER - ME | R$150,00 |
| 18.290.427/0001-37 | REVIANE FRANCY SILVA DA SILVEIRA | R$150,00 |
| 15.009.735/0001-53 | NOGUEIRA E SANTANA LTDA. - ME | R$150,00 |
| 23.230.747/0001-31 | GILSON JOSÉ LOPES NHÁ - ME | R$150,00 |
| 26.700.766/0001-72 | VIVIANE APARECIDA FRANCO FORTE - ME | R$150,00 |
| 23.956.925/0001-06 | DANILO ALVES RIBEIRO – CPF-083.997.836-76 | R$150,00 |
| 10.470.095/0001-60 | LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA – CPF-074.326.516-55 | R$150,00 |
| 10.418.651/0001-50 | JUNE DANIELA CARDOSO SILVA - ME | R$150,00 |
| 06.223.948/0001-92 | RM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. - ME | R$150,00 |
| 26.052.713/0001-92 | DRONESCAN SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS AERAS EIRELI ME | R$150,00 |
| 20.899.731/0001-28 | R. M OLIVEIRA E COSTA LTDA. - ME | R$150,00 |
| 16.465.414/0001-26 | ROGERIO WILLIAN FERREIRA SILVA – CPF-097.259.956-86 | R$150,00 |
| 21.542.060/0001-06 | CENTRO AUTOMOTIVO SÃO CRISTOVÃO LTDA. - ME | R$150,00 |
| 15.703.486/0001-00 | CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA - ME | R$150,00 |
| 17.740.958/0001-11 | NURIA XAVIER RODRIGUES - ME | R$150,00 |
| 10.636.945/0001-58 | SISTEMA MASTER DE PRODUÇÕES LTDA. - ME | R$150,00 |
| 16.940.745/0001-70 | JORGE CARVALHO CANDIDO - CPF-080.303.876-36 | R$150,00 |
| 17.602.978/0001-26 | CLEIDE CRISTINA LOPES – CPF-853.796.976-15 | R$150,00 |
| 22.706.657/0001-01 | REGGRAF RESENDE DE PADUA EIRELI - ME | R$150,00 |
| 15.677.635/0001-03 | RITHELE DE SOUSA LOPES – CPF-107.767.656-55 | R$150,00 |
| 03.326.711/0001-49 | RUSH VIDEO PRODUÇÕES LTDA. - ME | R$150,00 |
| 12.090.191/0002-90 | LUCIANO MAGNO DE SA - ME | R$150,00 |
| 25.107.094/0001-23 | PRISMA SERVIÇOS EIRELI | R$150,00 |
| 16.603.560/0001-70 | JULIO CESAR MEES | R$150,00 |
| 19.254.963/0001-40 | NEWCAR LAVA JATO RDM LTDA. - ME | R$150,00 |
| 24.083.609/0001-30 | ELAINE OLIVEIRA VIEIRA AGUIAR | R$150,00 |
| 10.953.764/0001-55 | G.L. DE O. JUNIOR SONORIZAÇÃO - ME | R$150,00 |
| 18.317.088/0001-35 | AJR COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. - ME | R$150,00 |
| 18.171.176/0001-71 | NEUZA DE FÁTIMA FIDELIS – ME | R$150,00 |
| 18.618.914/0001-86 | JULIER LUCAS DA SILVA - ME | R$150,00 |
| 20.442.028/0001-96 | MAX CAR SÃO GOTARDO LTDA.- ME | R$150,00 |
| 20.802.205/0001-06 | JUAREZ SERGIO GARCIA – IDIOMAS - ME | R$150,00 |
| 21.040.996/0001-39 | SILVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ME | R$150,00 |
| 26.639.360/0001-21 | FRANCISCA LIMA DE SOUSA - ME | R$150,00 |
| 21.186.128/0001-61 | JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DE ARAÚJO EIRELI - EPP | R$150,00 |
| 11.135.557/0001-56 | J.W.M. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME | R$150,00 |
| 18.448.260/0001-13 | GUSTAVO C NOGUEIRA PROCESSAMENTOS ME | R$150,00 |
| 17.592.091/0001-02 | MEGA COPY LTDA. | R$150,00 |
| 18.420.302/0001-84 | LAZER & CONFORTO LTDA. ME | R$150,00 |
| 02.174.377/0002-73 | ALINHAPATOS LTDA – ME FILIAL | R$150,00 |
| 23.435.876/0001-66 | KEYSON KIYOSHI FERREIRA NOMURA | R$150,00 |
| 01.816.873/0001-30 | MARCELLO JOSÉ RABELLO | R$150,00 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 216 de 06 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**FEA29B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 055, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º O logradouro público existente no Bairro Alto Bela Vista, nesta cidade, passa a ter a seguinte denominação:
- Rua Geralda Maria de Camargos, tendo seu início no vértice V1, gira a um azimute de 294°55'45" e segue por 22,49 metros até o vértice V2, onde gira em um azimute 24°55'45" e segue por 2,50 metros até o vértice V3, deste gira em um azimute 65°55'45" e segue por 29,40 metros ainda até o vértice V4, onde deste gira em um azimute de 24°55'45" e segue por 3,70 metros até o vértice V5, onde deste gira em um azimute 114°55'45" e segue por 30,00 metros até o vértice V6, deste gira em um azimute 24°55’45" e segue por 9,60 metros até o vértice V7, onde deste gira em um azimute de 269°4'15" e segue por 20,00 metros até o vértice V8, deste gira em um azimute 24°55'45" e segue por 3,90 metros ainda até o vértice V9, onde deste gira em um azimute de 115°47'19" e segue por 20,00 metros até o vértice V10, deste gira em um azimute 24°55'45" e segue por 12,700 metros até o vértice V11, onde deste gira em um azimute de 27°16'43" e segue por 1,40 metros até o vértice V12, deste gira em um azimute 65°4'15" e segue por 14,50 metros até o vértice V13, onde deste gira em um azimute de 40°15'20" e segue por 9,00 metros até o vértice V14, deste gira em um azimute 137°28'42" e segue por 11,80 metros até o vértice V15, onde deste gira em um azimute de 49°48'48" e segue por 3,60 metros confortando até o vértice V16, deste gira em um azimute 131°3'0" e segue por 6,240 metros ainda confrontando até o vértice V17, onde deste gira em um azimute de 207°48'10" e segue por 32,47 metros até o vértice V18,onde deste gira em um azimute 117°43'101" e segue por uma distância de 6,48 metros, deste gira em um azimute 65°55'45" e segue por 3,70 metros ainda até o vértice V19, deste gira em um azimute 51°42'38" e segue por 12,00 metros ainda até o vértice V20, onde deste gira em um azimute de 20°55'45" e segue por 4,67 metros até o vértice V1, ponto inicial desta descrição perimétrica, totalizando uma área total de 843,00 m² (oitocentos e quarenta e três metros quadrados),conforme memorial descritivo e mapa anexo;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**7D346BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 056, DE 12 DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **MAYCON IGOR DOS SANTOS INÁCIO,** brasileiro, portador do RG MG-17.132.836-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 104.517.256-11, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** a partir de 13 (treze) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**86722620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 057 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Exonerar o servidor **FILIPE HENRIQUE GENTIL**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** a partir de 15 (quinze) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**EF997996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no CNPJ e a movimentação das contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 no âmbito do Município de São Gotardo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, incisos II, VI e VIII da Lei Org. Municipal, de 28/09/2017;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências";

**Considerando** o disposto na Portaria Conjunto nº 2, de 15 de janeiro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que "Dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências";

**Considerando** que a referida Portaria Conjunta disciplinou os mecanismos e formas de garantia, aos entes governamentais, do direito de escolha do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, bem como a manutenção e movimentação das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

**Considerando** que a referida Portaria Conjunta disciplinou que em atenção ao disposto no art. 69, § 5°, da Lei 9.394 de 1996 c/c Decreto n° 6.253, de 13 de novembro de 2007, as contas específicas do FUNDEB serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais, na forma do disposto no §1º do art. 2º e art.11 da referida Portaria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que abrange os serviços integrados na estrutura administrativa, não tem personalidade jurídica e está sujeita à subordinação hierárquica da estrutura administrativa do Poder Executivo, submetida à direção superior do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo terá inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com Natureza Jurídica 103-1 e Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – 8411600.

**Art. 3º** A conta única e específica do Município de São Gotardo destinada à movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será aberta e mantida no Banco do Brasil.

**Art. 4º** A movimentação dos recursos creditados na conta a que se refere este decreto será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela Instituição Financeira, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo.

**Art. 5º** A conta específica do FUNDEB deve constar, obrigatoriamente, o CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão responsável pela Educação no Município de São Gotardo.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**08D2F177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 060, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Leis nº. 2.253/2017, 2268/2018 e 2276/2018:

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam criadas as seguintes vagas de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de São Gotardo:

I- 03 (três) vagas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a ser preenchida por estudantes que estejam regularmente matriculados em curso superior;
II– 20 (vinte) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a serem preenchidas por estudantes que estejam regularmente matriculados em curso superior;
III– 06(seis) vagas para a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento a serem preenchidas por estudantes que estejam regularmente matriculados em curso superior, os quais prestarão serviços na Delegacia de Polícia Civil local.
IV – 12(doze) vagas para o Gabinete a serem preenchidas por estudantes que estejam regularmente matriculados em curso superior.
V – 03 (três) vagas para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados em curso superior;
VI – 04 (quatro) vagas para a Secretaria Municipal de Saúde a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados em curso superior.
VII –10(dez) vagas para a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, a serem preenchidas por estudantes que estejam regularmente matriculados em ensino médio ou curso superior.

Art.2º Os estagiários matriculados em curso superior terão jornada de 30(trinta) horas semanais e os estagiários matriculados no ensino médio terão jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art.3º Os estagiários, matriculados em cursos superiores, receberão bolsa no valor de R$950,00(novecentos e cinquenta reais) e os estagiários matriculados no ensino médio receberão bolsa no valor de R$560,00(quinhentos e sessenta reais).

Art.4º Os estágios serão concedidos para períodos de seis meses ou de doze meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de vinte e quatro meses.

Art.5º A comprovação de matrícula é requisito essencial para assinatura de contrato de estágio.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos 60/2008, 88/2008, 125/2009, 186/2011, 033/2016 e 221/2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**BF85AE37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 061, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Exonerar o servidor **RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANA,** a partir de 26 (vinte e seis) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**4AFC9756

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 063, DE 31 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ELIZETE LOPES DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS**, a partir de 31(trinta e um) de Março de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Março de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**20A00DA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 064, DE 02 ABRIL DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ CAETANO COELHO**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº.92/2009 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**8AA4FE80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 065, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **BEATRIZ SOARES FRANÇA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE PROGRAMA**

**ESPORTE SOLIDÁRIO,** a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**80FA5068

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 068, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **ENNIO DE ASSIS MOREIRA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**B065B7BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 069, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **THIAGO MARTINS PEREIRA,** brasileiro, portador do RG MG-18133286 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 102.359.026-32, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**B8BC75DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 070, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG MG-12.796.743 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o Nº.052.499.086-75, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**2AE00F4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 071, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Nomear a servidora **MARIANA VELOSO BUENO**, brasileira, portadora do RG MG-14.215.789 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.447.976-04, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR PSICOPEDAGÓGICO,** a partir de 02 (dois) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**25022FC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 072, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Nomear a servidora **CÍNTIA APARECIDA DE PAULO BATISTA**, brasileira, portadora do RG MG-15.323.207 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.346.006-04, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** a partir de 03 (três) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**AB16165A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 073, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARIA JOSÉ CAETANO COELHO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-7.313.111, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 984.065.746-15, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** a partir de 03 (três) de Abril de 2017, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº.92/2009 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**CC028636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 074, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **BEATRIZ SOARES FRANÇA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-19.412.534 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 137.059.256-60, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 03 (três) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**C2886359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 075, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **ENNIO DE ASSIS MOREIRA,** brasileiro, portador do RG M-8.339.640 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 999.015.016-87, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANA,** a partir de 03 (três) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**C3411763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 076, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA ANGÉLICA BORGES**, do cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES,** a partir de 10 (dez) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**90056AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 077, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARIA ANGÉLICA BORGES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º M-8.806.983, SSP-MG, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 030.460.636-79, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE AJUDA DE CUSTO,** a partir de 11 (onze) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**447734E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.078, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ CARLOS DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG-21.014.556-09 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 409.625.397-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** a partir de 12 (doze) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 161/2017, Lei Municipal 2200/2017 e Decreto nº.001/2017.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**92F8DFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 079, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARILENE SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade M-3.556.557, devidamente inscrita no CPF sob o nº.503.954.406-53, para exercer o cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES,** a partir de 12 (doze) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**BA4E44AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 084, DE 30 DE ABRIL DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar o servidor **VANDERLI LOPES RODRIGUES**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 30 (trinta) de Abril de 2018, de acordo com as disposições contidas na e Lei Municipal nº. 813/92 e Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Abril de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**9435B958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 087, DE 03 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-16.249.901, devidamente inscrito no CPF sob o nº.090.491.296-50, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 03 (três) de Maio de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**FEAC9D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 089, DE 08 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais nº 1.884, de 18 de Maio de 2011 e 2.195, de 02 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte do Município de São Gotardo, os seguintes membros:

| Nome | Função | Segmento |
|---|---|---|
| Fábio Renato Castelhone | Presidente | Sociedade Civil |
| Hélio Soares Pereira | Vice-Presidente | Sociedade Civil |
| Gabriela Resende Alcântara | 1º Secretário | Secretaria de Saúde |
| Marilene Teodoro da Silva e Silva | Conselheiro | Secretaria de Educação |
| Diogo Henrique de Melo | Conselheiro | Rep.Prof.de Educação Física |
| José Carlos do Amaral | Conselheiro | Poder Executivo |
| Diego Henrique Alves | Conselheiro | Poder Legislativo |
| Alisson de Andrade | Conselheiro | Associação de Bairros |
| José Bicalho de Resende Júnior | Conselheiro | Sec. de Assistência Social |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 078, de 02 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**2C4CB9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 090, DE 08 DE MAIO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR III,** a partir de 08 (oito) de Maio de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.92/2009 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**583496DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°. 093, DE 16 DE MAIO DE 2018**

**PR EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

"NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 1528, de 22 de junho de 1998;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA do Município de São Gotardo:

| Nome | Titular/Suplente | Segmento |
|---|---|---|
| Leidiane Gonçalves de Paula | Presidente | Secretaria de Agricultura |
| Lázaro Felipe de Souza Braz | Vice-Presidente | Ensino Básico Público |
| Astrogildo de Castro Pinheiro | Titular | Secretaria de Assistência Social |
| Kátia Aparecida Peres | Suplente | Secretaria de Assistência Social |
| Judite Aparecida Bastos Leal Cruz | Titular | Secretaria de Educação |
| Missandre Cristina Pinheiro | Suplente | Secretaria de Educação |
| Ennio de Assis Moreira | Titular | Secretaria de Obras |
| Antônio Joaquim Mendes Souza | Suplente | Secretaria de Obras |
| Andrea Araujo Martins | Titular | Secretaria de Saúde |
| Miriam Garcia Mar Negro Mota | Suplente | Secretaria de Saúde |
| Sirley Maria de Souza | Titular | Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento |
| Daniel Assunção Cardoso | Suplente | Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento |
| Cabo PM Márcio Martins dos Santos | Titular | Polícia Militar de Meio Ambiente |
| Sargento PM Welington | Suplente | Polícia Militar de Meio Ambiente |

Rua Profª. Maria Coeli Franco, n°13 – Centro – CEP. 38.800.000 Fone 34.3671.7244
Administração 2016-2020
**PR EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

| | | |
|---|---|---|
| Divino Rodrigues de Melo | Titular | COPASA |
| Pablo Vinícius Eugênio de Oliveira | Suplente | COPASA |
| Norio Hatasa | Titular | Sociedade Civi |
| Regina Célia dos Santos | Suplente | Sociedade Civil |
| Júlio César de Oliveira | Titular | Meios de Comunicação |
| Hudson de Melo Borges | Suplente | Meios de Comunicação |
| José Maria Lima | Titular | Associação de Bairro |
| Thiago Martins Pereira | Suplente | Associação de Bairro |
| Dener Henrique de Castro | Titular | EMATER |
| Marco Antônio Carvalho da Costa | Suplente | EMATER |
| José Luiz Messias Neto | Titular | IEF |
| Eliana Silva Pimenta Barbosa | Suplente | IEF |
| Fábio Ribeiro Silva | Titular | IMA |
| Domingos Sávio Lopes | Suplente | IMA |

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Maio de 2018.

***SEIJI EUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**75F5D281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 095, DE 17 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Nomear a servidora **JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA**, brasileira, portadora do RG MG-12.185.166-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.336.686-24 para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR III,** a partir de 17 (dezessete) de Maio de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**CD834C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 096, DE 18 DE MAIO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**
Art.1º Nomear a servidora **PAULA LARISSA DE SOUSA XAVIER**, brasileira, portadora do RG MG-20.353.253 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.917.856-60 para exercer o cargo,

em comissão, de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO,** a partir de 18 (dezoito) de Maio de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**C6F7652A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 097, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º.Exonerar a servidora **CLAUDIANA HELENA DOS SANTOS**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 22 (vinte e dois) de Maio de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Maio de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**1CFF6D71

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE TORNA PÚBLICO** o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 042/2018, Tomada de Preço nº 009/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara (Escola Municipal João Marcelino Nascimento) e João Moreira, zona rural do Município de São João da Ponte– MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESA HABILITADA: R&D CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90. **EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA NOBRE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20.

São João da Ponte – MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**3AC7A2C3

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, torna público **o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 041/2018, Tomada de Preço nº 008/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas, nas localidades de **Barreiro Grande, Bom Jardim e Taboquinha**, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **EMPRESA HABILITADA: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. EMPRESA INABILITADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELE-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82.

São João da Ponte – MG, 28 de maio de 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**47DC6DCE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, torna público **o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 040/2018, Tomada de Preço nº 007/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Vera Cruz (Escola Municipal Fausto Ferreira), Araruba (Escola Municipal Leopoldo Fernandes de Souza), Santa Luzia e Brejinho, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESAS INABILITADAS : R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90 e a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20.

São João da Ponte – MG, 28 DE MAIO DE 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**452038D6

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA, MÓDULO CONCOMITANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, LEILÃO 001/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Adiamento da data de realização da segunda etapa, módulo concomitante do Processo Licitatório nº 043/2018, Leilão 001/2018, Alienação dos Bens Móveis Inservíveis,por questões de

ordem prática (falta de abastecimento de combustíveis nos postos de combustíveis de todo o Brasil). Assim que for normalizada a situação, os trabalhos serão retomados e remarcado o dia para a realização da sessão, onde serão providenciados todos os meios legais para a sua publicação e realização.

São João da Ponte-MG, 28 de maio de 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA*.**
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**23E65BDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**O Município de São João da Ponte- MG toma Público o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2018- Concorrência Pública nº 001/2018**.** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obra de URBANIZAÇÃO DO PARQUE RIACHO SALOBRO, na sede do Município de São João da Ponte - MG,através de recursos oriundos do convênio nº 1471001326/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL-SECIR, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **EMPRESA HABILITADA**:**C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43.**EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43**,** valor global R$ 1.516.883,55(Hum milhão oitocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

São João da Ponte - MG, 29 DE MAIO DE 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**027D44CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.**

**Ata Referente A ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018.**

**Processo Administrativo de Licitação nº 008/2018.**

**Objeto:**contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CMPO DE FUTEBOL COM ÁREA DE 6.500,00 M2 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 00357/2016.

**PREÂMBULO**

No dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2018, às 14:00hs(quatorze horas), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 006/2018, constante dos autos, para em ato contínuo à sessão ocorrida em 17/05/2018, avaliarem os documentos de Proposta da empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA ME.

Foi aberto o envelope de proposta da empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA ME, sendo constatada a seguinte classificação:
1º lugar - TM TECH ENGENHARIA LTDA ME - R$ 100.989,88 (Cem Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O Sistema Síntese HLH fez a apuração e emitiu a proposta conforme documento anexo.

Apurada a proposta nos termos do item 6 do instrumento convocatório e nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de licitações declara vencedora a proposta apresentada pelo licitante **TM TECH ENGENHARIA LTDA ME**, no valor de R$ 100.989,88 (Cem Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme MAPA DE APURAÇÃO em anexo.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que depois de lida e assinada será rubricada por todos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Pacuí, 28 de Maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitações

| *JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES* | *SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR* |
|---|---|
| Presidente | Secretário |

***RODRIGO MAGNO SOARES OLIVEIRA***
Vogal

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**FFEEEA53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0100/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2018 - 3ª CHAMADA**

**Processo 0100/2018 - Pregão Eletrônico 0036/2018 – 3ª Chamada –** Objeto Registro de Preço para futura aquisição de material de embalagem para atender ao Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 15h30min do dia 28/06/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 28/06/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/06/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 28/06/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**40F0AA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.004 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.004**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - -- - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.3.90.93.00 Manut. e Reforma de Vias Públicas e Praças - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.004**
**Folha 02**

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de maio de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/vmlp**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7EC3CE5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 7.006 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**DECRETO Nº 7.006**

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

| Dotação | Fonte Acrescida | Fonte Decrescida | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS | 00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE | 00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA | 150.000,00 |
| 3.3.90.93.00.2.04.01.15.122.0001.2.0043 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS | 00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL | 00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **151.000,00** |

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de maio de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/vmlp**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CB46E0AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 7.007 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**DECRETO Nº 7.007**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 68.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - R$ 49.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 49.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - -- R$ 49.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento - - -R$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.600,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana - - - - -- - - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.800,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 13.800,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - R$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 68.600,00

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 7.007**
**Folha 02**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.35.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - R$ 38.409,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - -- - R$ 38.409,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
2.02.01.03.091.0001.2.0016 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - - - - - - - - - - - - R$ 10.591,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.591,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - R$ 49.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - -R$ 17.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.400,00

Total da Unidade 3 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 17.400,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - - - - - - R$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 68.600,00
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de maio de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/vmlp**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1C993065

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.009 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.009**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 304.902,62 (trezentos e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.002,62
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - R$ 276.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 304.902,62

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - R$ 304.902,62

Total Geral - - - - - - - - - - - -R$ 304.902,62

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/vmlp**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6CFECF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.010 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.010**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- -- - R$ 30.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 6 - -- - - - - - - - -- - R$ 50.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 80.000,00
**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche Fundeb - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.010**
**Folha 02**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - -R$ 80.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/vmlp**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**521FE869

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 04/2018 - P.A.D**

**PORTARIA Nº 04/2018 – P.A.D**

**WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Substituir o membro HELCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, nomeado pela Portaria nº 02/2017 – PAD, de 21 de junho de 2017, passando a referida Comissão assim vigorar:

**Presidente**:
Henriette Maria Brigagão Alcântara dos Santos
**Membros**:
ELSON DONIZETE ALVES
Arineu Teodoro Duarte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2018.

***WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**F4A41987

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 038/2018 PP 028/218**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/06/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 028/2018, Processo 038/2018, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM FESTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E SERVIÇOS DE BRIGADISTAS NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2018. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel : (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**A9858BFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE RESULTADO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 28/2018. Processo n.º 91/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos médicos e odontológicos. Empresa vencedora: José Carlos da Silva, CNPJ sob o nº 14.515.361/0001-85, Valor R$ 30.000,00.

Serrania, 16 de abril de 2018.

***FREDERICO H. CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**107A481E

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 28/2018. Processo n.º 91/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos médicos e odontológicos**.** O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora.

Serrania, 16 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B1281321

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 42/2018. Pregão nº 28/2018. Processo nº. 91/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos médicos e odontológicos. Detentor: José Carlos da Silva, CNPJ sob o nº 14.515.361/0001-85, Valor R$ 30.000,00. Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.

Serrania, 16 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B784D97A

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE RESULTADO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 29/2018. Processo n.º 95/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio. Empresa vencedora: Frederico Nestor Carvalho Rosa, CNPJ nº 23.441.118/0001-50, Valor R$ 31.000,00.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***FREDERICO H. CSIZMAR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**8EC6D123

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 29/2018. Processo n.º 95/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Frederico Nestor Carvalho Rosa, CNPJ nº 23.441.118/0001-50.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DFA8D3ED

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 43/2018. Pregão nº 29/2018. Processo nº. 95/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio. Detentora: Frederico Nestor Carvalho Rosa, CNPJ nº 23.441.118/0001-50, Valor R$ 31.000,00. Vigência: 26/04/2018 a 25/04/2019.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**75F4E585

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 49/2018. Processo Licitatório nº 142/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar. Abertura dia 19/06/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de maio de 2018.

*FREDERICO HOLANDA CSIZMAR*
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**78B38F02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### DECRETO N° 59/2018.

**Decreto n° 59/2018.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Tapira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1156/2015 no cumprimento do art. n 02 § 1° e § 2° da referida lei,
**DECRETA:**
**Art. 1**° - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Composta pelos membros definidos em Lei Municipal:
**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Josenice Terezinha de Paiva Marques
Luciene Abadia Rodrigues Silva
**II – Representante do Conselho Municipal de Educação –CME:**
Lucia Cristina Tanajura da Silva Coppede
**III – Representante do Poder Executivo:**
Loriana Gomes dos Reis
**IV – Representante do Poder Legislativo:**
Elizeu Daniel Lourenço
**V – Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social – FUNDEB:**
Juliana Elias Lopes Miranda
**VI – Representante da Rede Estadual de Ensino:**
Elisangela Patrícia da Silva Seabra
**VII – Representante dos Profissionais de Educação:**
Talita Marina Morais Motta
Eliana Aparecida Silva Santos
Cristiane Teixeira Vaz
Ana Lúcia Fernandes Araújo
**VIII – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:**
Maira Couto de Castro
**IX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:**
Vanda Silva dos Reis
**Art. 2**° - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:
I – Organizar o Trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, matéria de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV – Promover reuniões de estudo das informações que fazem sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V – Promover debates para, então, emitir relatório sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgão colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as analise e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
**Art. 3**° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 15 de Maio de 2018.

*LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO*
Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**761593DC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### DECRETO N° 58/2017.

**Decreto n° 58/2017.**

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Tapira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1156/2015 no cumprimento o Art.2º. § 1° e § 2° da referida lei, que aprova o Plano Nacional de Educação,
**DECRETA:**
**Art. 1**° - Nomear a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Composta pelos membros definidos em Lei Municipal:
**I – Dirigente Municipal de Educação e Cultura:**
Secretária Municipal de Educação e Cultura: Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso
**II – Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Josenice Terezinha de Paiva Marques
**III – Representante da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:**
Luciene Abadia Rodrigues da Silva
**Art. 2**° - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:
I – Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
II – Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
III – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
IV – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
V – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
**Art. 3**° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 15 de Maio de 2018.

*LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO*
Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**54E6724E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### LEI N° 1274/2018.

**Lei n° 1274/2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tapira/MG, exercício financeiro 2018, no valor de R$ 455.000,00, para como segue:

02- EXECUTIVO
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Unidade 10- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1-0310- Construção do Anfiteatro Municipal

**02.10.00.13.391.0076.1.0310.4.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES----------R$ 455.000,00.

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente na fonte de recursos ordinários, conforme art. 43, § 1ª, III da Lei 4320/64.

**Art. 3º-** Fica alterado o anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1.249/2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), lei Municipal nº 1223/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e Lei Municipal nº 1248/2017 (Lei Orçamentária Anual)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 de Maio de 2018.

***LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO***
Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**7415A803

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

| **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018** | |
|---|---|
| INICIO: 28/05/2018 | TÉRMINO: 31/12/2018 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 072/2018<br>MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 007/2018 | |
| OBJETO | **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO A RUA VEREADOR JOSE REZENDE, Nº 157, BAIRRO ANACLETO JOSÉ DE MORAIS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - PARA UM PERÍODO DE 07 MESES.** |
| PRAZO | O prazo de locação do contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir do dia **28 de maio de 2018**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 31/12/2018.** |
| VALOR | O valor da locação será de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** mensais, totalizando, nos 07 (sete) meses, o valor de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).** |
| LOCADORA | **JOANA ISABEL RESENDE** |
| CPF: | 683.960.666-04 |

Tapira/MG, 28 de maio de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**B01296CA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

| **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017** | |
|---|---|
| INICIO: 21/02/2017 | TÉRMINO: 21/02/2018 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 023/2017<br>MODALIDADE: Pregão Presencial: 007/2017 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LOCAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS SERVIDORES COMO AD, ANTIVIRUS E SEGURANÇA VIRTUAL, MANUTENÇÃO DA TELEFONIA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS PARA CONEXÃO FREE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** |
| VALOR | Fica aditado o valor de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** no contrato inicial, que será parcelado mensalmente o valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**<br>O contrato inicial passa a ter o valor anual de **R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais.** |
| RAZÃO SOCIAL | **LINKTAP INFORMATICA LTDA ME** |
| CNPJ: | 11.522.751/0001-94 |

Tapira/MG, 29 de setembro de 2017.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**4C6BBB2F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

| **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO<br>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017** | |
|---|---|
| INICIO: 21/02/2018 | TÉRMINO: 21/02/2019 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 023/2017<br>MODALIDADE: Pregão Presencial: 007/2017 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LOCAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS SERVIDORES COMO AD, ANTIVIRUS E SEGURANÇA VIRTUAL, MANUTENÇÃO DA TELEFONIA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS PARA CONEXÃO FREE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **21 de fevereiro de 2019**, a contar de 22 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2017. |
| VALOR GLOBAL | **R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).** |
| RAZÃO SOCIAL | **LINKTAP INFORMATICA LTDA ME** |
| CNPJ: | 11.522.751/0001-94 |

Tapira/MG, 21 de fevereiro de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**7ED1B9B5

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TEIXEIRAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
## DECRETO Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2018

**DECRETO Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Decreta situação de emergência e calamidade em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de Teixeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TEIXEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra os reiterados aumentos dos preços dos combustíveis, que vêm afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que o movimento nacional dos caminhoneiros é legítimo e amparado pela Constituição Federal;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustível do Município;

Considerando que os serviços de transporte escolar, saúde e coleta de lixo dependem das reservas de combustível da cidade;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais do município, especialmente os urgentes;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada situação de emergência, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de Teixeiras.

Art. 2º Ficarão suspensos, a partir do dia 04 de junho de 2018, caso a situação persista os seguintes serviços:
I - aulas na rede municipal;
II - transporte escolar;
III - obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Parágrafo único. Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

I - fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e veículos da Secretaria de Saúde, aqueles destinados aos serviços de urgência e emergência, que continuarão ocorrendo de forma regular;

II - fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade;

III - caberá aos Secretários Municipais a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto;

IV – Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração a proceder o processo de compra de combustível, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, em pequenas quantidades e desde que dentro do preço de mercado e suficientes para a manutenção da frota até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o objetivo de não paralisar os atendimentos essenciais.

Art. 4º As medidas de que trata o presente Decreto vigerão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeiras, 29 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

***JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glauciano Correa Rosado
**Código Identificador:**D37EB8CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 018/2018 E PP 037/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) N°. 018/2018 e PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 037/2018 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais SUSPENDE ***"SINE DIE"*** o Pregão (Presencial) 018/2018, bem como o Pregão (Presencial) 037/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de SCM - Serviço de Comunicação Multimídia, em linha privativa de internet e dados (trânsito), por lote, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial, incluindo orientação ao público, de forma desarmada e sem transporte de valores, para atuação nas atividades e eventos do Município de Teófilo Otoni, respectivamente. Informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Avenida Luiz Boali, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 29 de maio de 2018.

***WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**140F73DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

**Objeto Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | | | |
| 0001 | Globo para poste esférico 15x30cm de polietileno leitoso, com colarinho | 95 | UN | 28,00 | 2.660,00 |
| 0002 | Mangueira de Led alto brilho prova d'água rolo 100 mts | 300 | Rl | 540,00 | 162.000,00 |
| 0003 | cabo 3x6mm | 2.000 | Mt | 7,70 | 15.400,00 |
| 0004 | Cabo 4x4mm | 2.000 | Mt | 7,20 | 14.400,00 |
| 0005 | Cabo 4x10mm | 1.000 | Mt | 17,35 | 17.350,00 |
| 0006 | Cabo 4x16mm | 1.000 | Mt | 26,00 | 26.000,00 |
| 0007 | Cabo 4x25mm | 1.000 | Mt | 41,50 | 41.500,00 |
| 0008 | Disjuntor tripolar 25A | 10 | UN | 37,00 | 370,00 |
| Total do Fornecedor: 279.680,00 | | | | | |
| Total Geral: 279.680,00 | | | | | |

Três Marias/MG 21 de Maio de 2018.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**A534906E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Confecção de Serviços Gráficos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência que integram o Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais.

| Item | Descrição | Quant. | Und | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – NAF 1213-1214-1215/2018 | | | | | |
| 0002 | Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049 | 80 | bl | 4,50 | 360,00 |
| 0003 | FICHA B - DIA | 50 | bl | 4,50 | 225,00 |
| 0004 | Ficha B-GES - (Gestante) | 50 | bl | 4,50 | 225,00 |
| 0005 | Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1 | 50 | bl | 4,50 | 225,00 |
| 0006 | Registro Diário do Serviço Antivetorial | 100 | bl | 4,50 | 450,00 |
| 0007 | Requisição de exame citopatológico | 60 | bl | 4,90 | 294,00 |
| Total do Fornecedor: 1.779,00 | | | | | |
| JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – NAF 1216/2018 | | | | | |
| 0001 | Cartão do Hipertenso e Diabetico | 1.000 | UN | 0,13 | 130,00 |
| 0008 | Requisição Resultado Exame - Mod.06-031 | 100 | bl | 3,50 | 350,00 |
| 0009 | Ficha de Controle do Exame Citopatologico | 1.000 | UN | 0,13 | 130,00 |
| Total do Fornecedor: 610,00 | | | | | |
| Total Geral: 2.389,00 | | | | | |

Publique-se. Três Marias, 29 de maio de 2018.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**4E05E86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra portuguesa, pedra de calçamento e paralelepípedo, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital..**Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Públique-se:

Três Marias, 29 de maio de 2018.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**AAEF8601

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PROCESSO Nº 862/2018**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 1.400 litros de leite longa vida (UHT) para alimentação escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil, em caráter emergencial, em razão do desabastecimento ocasionado pela greve de caminhoneiros na região, a serem fornecidos pela empresa MOACYR SM COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.321/0001-91, no valor global de R$ 3.626,00 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020303 12 361 2006 2.020 339030 - ficha 150, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 23 de maio de 2018

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**CAB8085F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **079/2018-PMT**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de mecânica de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.** Contratada: **CÉSAR MARTINS RIBEIRO – ME.** CNPJ: 02.611.733/0001-98 – Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência 29/05/2018 a 31/12/2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**93CBE142

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 057/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018 objetivando a **aquisição de salgados finos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens para a empresa **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$52.474,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Tupaciguara/MG, 29 de Maio de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**248FE473

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 058/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018 objetivando a **aquisição de salgados finos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens **Comercial Pão Quente Ltda ME** pelo valor de R$52.474,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Tupaciguara/MG, 29 de Maio de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**4996819F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.054/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.067/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 PARA ADEQUAÇÃO DO ITEM LICITADO.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**F52823E6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 062/2018 – Concorrência Pública nº. 001/2018
Data da Abertura: 28/05/2018
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para reforma do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, por meio do contrato BF nº. 245.598/18, celebrado entre o Município de Tupaciguara/MG e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, mediante as condições constantes no instrumento convocatório, memorial descritivos e demais anexos.
Empresas Participantes: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Seval Construções Ltda ME

Vencedora: Seval Construções Ltda ME

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**DBEA2CDB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA**

**Processo Licitatório nº. 066/2018 – Pregão Presencial nº. 053/2018 – Sessão Pregão Presencial**
Data da Abertura: 21/05/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: MARISIA RIBEIRO DIAS 00607953608
Empresa vencedora: MARISIA RIBEIRO DIAS 00607953608

***LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**760CA194

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 118 DE 26 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece a suspensão das aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal do Município de Tupaciguara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** o desabastecimento dos postos de combustível do Município;
**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública provocada pela greve em vários setores de âmbito nacional;
**CONSIDERANDO** que o transporte escolar está impossibilitado de funcionar de maneira regular em nosso Município;
**CONSIDERANDO** que é público e notório mesmo se houver a finalização da greve, a normalização de distribuição de combustíveis e outros produtos ocorrerão num prazo mínimo de 08(oito) dias;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.
**Art. 2**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.
**Registre-se, Pulique-se, cumpra-se.**

**Tupaciguara/MG, 26 de maio de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
-prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**46B8D81C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ESPÉCIE:** Formalização do Termo de Fomento nº 007/2018. Termo de Fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2018 – Controladoria Interna Municipal, nos termos do art. 30, 31 e 32 e seus incisos da Lei 13.019/2014, tem por objeto: **"Repasse financeiro a ser aplicado em prol de crianças e adolescentes atendidos pela APAE de Tupaciguara, de acordo com Resolução de nº 137 do CONANDA. O valor de repasse único corresponde a R$ 11.000,00 (onze mil reais) oriundos do Fundo da Infância e Adolescência de Tupaciguara/MG**". Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo pagos em parcela única. PROCESSO: 012/2018. FUNDAMENTO NORMATIVO: arts. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 029/2017.

Tupaciguara, 29 de maio de 2018.

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**F3A29BBC

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 055/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 040/2018.

**ADJUDICAR A EMPRESA: RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608,** CNPJ: 27.366.101/0001-37- Itens: 01- R$ 17,76; 02- R$ 8,57; 03- R$ 7,61; 04- R$ 17,69; 05- R$ 16,25; 06- R$ 24,35; 07- R$ 1,88; 08- R$ 25,71; 09- R$ 20,34; 10- R$ 69,63.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 29 de Maio de 2018.

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**B2E99624

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12-2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018, a realizar-se no dia **14/06/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Baterias para funcionamento, manutenção e conservação da Frota de Veículos e Maquinas do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 24/05/2018

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6283FA0D

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13-2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, a realizar-se no dia **14/06/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Filtros e Lubrificantes para funcionamento, manutenção e conservação da Frota de Veículos e Maquinas do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 24/05/2018

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**E2FACCCF

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14-2018

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018, a realizar-se no dia **14/06/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 15horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para prestação de Serviços na elaboração e execução de planilhas orçamentária, cronogramas físicos financeiros, memorial descritivo, memória de cálculo, e demais documentos complementares com finalidade de atender aos convênios firmados junto aos Órgãos Estaduais e Federais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 28/05/2018

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6B16A102

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 30/05/2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.871/2018

Vespasiano, 29 de maio de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Considerando a greve dos caminhoneiros em todo o território nacional, a qual vem causando desabastecimento e comprometimento do transporte público em toda a região metropolitana de Belo Horizonte;

Considerando o quase total desabastecimento de combustíveis em quase toda a região metropolitana de Belo Horizonte;

Considerando os imensos transtornos e dificuldades de deslocamentos dentro do Município de Vespasiano e região metropolitana de Belo Horizonte decorrentes do desabastecimento de combustíveis e;

Considerando a essencialidade de alguns serviços públicos, como UBS – Unidade Básica de Saúde, ESF – Estratégia de Saúde da Família, SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, CAE – Centro de Atendimento Especializado, CEME – Centro de Especialidades Médicas, Laboratório Municipal, coleta de lixo urbano convencional, defesa civil, vigilância sanitária, Conselho Tutelar e Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSVESP.

A Prefeita Municipal de Vespasiano no uso de suas atribuições legais que lhe confere e art. 115 da Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica considerado ***"Ponto Facultativo"*** neste exercício de 2018, por motivo de interesse público, considerando as dificuldades supra descritas, o dia 30 de maio.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial terão seu funcionamento regular, especialmente as atividades das áreas de saúde (UBS – Unidade Básica de Saúde, ESF – Estratégia de Saúde da Família, SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, CAE – Centro de Atendimento Especializado, CEME – Centro de Especialidades

Médicas, Laboratório Municipal, dentre outros), coleta de lixo urbano, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar e Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSVESP.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0B6B848D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de licitação - processo 1348/2018. O município de viçosa-mg torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo decreto municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais. A data de abertura será 12/06/2018 às 08:30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, centro, Cep: 36.570.000, viçosa-mg. O edital deve ser retirado no departamento de material, compras e licitações da pmv ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes.

Viçosa, 29 de maio de 2018.

***JULIANA BAILON DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**6702E533

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### NOTIFICAÇÃO 01/2018

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.**

O Município de Volta Grande/MG (notificante), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001 - 75, com sede à Rua Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 046.731.907 - 34 e da cédula de identidade nº 2158404 - IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, Resolve Desfiliar da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP, e rescindir unilateralmente o Termo de Convênio nº 026/2018, com fundamento na cláusula oitava do aludido Convênio Celebrado com a AMERP, (notificada), inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.328/0001 - 45, com sede à Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, na cidade de Muriaé/Estado de Minas Gerais. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas estabelecidas entre os convenentes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA DECISÃO DE DESFILIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP E CONSEQUENTEMENTE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO nº 026/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESTA ASSOCIAÇÃO, vencimento em 04 de janeiro de 2019/ "cláusula oitava: Aplica-se ao presente Convênio a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões serem acertadas de comum acordo pelos partícipes." Assim, comunica a Desfiliação e Rescisão em epígrafe, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data de 30/05/2018.

Volta Grande, 28 de maio de 2018

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal.

Av. Ar t hur P edr as, nº 120 – Cent ro – Volt a Gr and e – MG
Cep . : 36 . 720 - 000 CNP J 17 . 710. 690/ 0001 - 75 É ( 032) 3463 - 1232

Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br

Site: voltagrande.mg.gov.br

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**D6FA8981

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
### EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018

**Contrato nº. 00063/2018 Processo Licitatório nº 00039/2018 – DISPENSA nº 00023/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS E GESTORES MUNICIPAIS VISANDO DAR SUBSIDIOS E ANÁLISE DO PAR FRENTE A 2º FASE COM FOCO NO PLANEJAMENTO PARA CAPTAR RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
**Vigência: 03/04/2018 à 02/06/2018**
**Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Dotação Orçamentária:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Educação** | **Ficha 130** | **02.004.1236.100.18.2.031.3390.39.00** | **Fonte 101** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**EB967B6A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
### EXTRATOS DE CONTRATOS - ABRIL - 2018

**Contrato nº. 00064/2018 Processo Licitatório nº 00036/2018 – PREGÃO nº 00006/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e LA-EL ESPORTE LIMITADA
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
**Vigência: 06/04/2018 à 06/04/2019**
**Valor:** R$ 50.403,80 (cinquenta mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos)
**Dotação Orçamentária:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 85<br>Ficha 97 | 02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00<br>02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 | Fonte 148<br>Fonte 148 |
| Sec. Educação e Esportes | Ficha 174<br>Ficha 130 | 02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00<br>02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 101 |
| Sec. Assistência | Ficha 234<br>Ficha 234 | 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00<br>02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 | Fonte 129<br>Fonte156 |

**Contrato nº. 00065/2018 Processo Licitatório nº 00036/2018 – PREGÃO nº 00006/2018.**

**Partes**: Município de Caldas e AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
**Vigência: 06/04/2018 à 06/04/2019**
**Valor:** R$ 35.120,10 (trinta e cinco mil cento e vinte reais e dez centavos)
**Dotação Orçamentária:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 85<br>Ficha 97 | 02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00<br>02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 | Fonte 148<br>Fonte 148 |
| Sec. Educação e Esportes | Ficha 174<br>Ficha 130 | 02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00<br>02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 101 |
| Sec. Assistência | Ficha 234<br>Ficha 234 | 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00<br>02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 | Fonte 129<br>Fonte156 |

**Contrato nº. 00066/2018 Processo Licitatório nº 00036/2018 – PREGÃO nº 00006/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e EJM COMÉRCIO E ESPORTES LTDA
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
**Vigência: 06/04/2018 à 06/04/2019**
**Valor:** R$ 45.288,60 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
**Dotação Orçamentária:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 85<br>Ficha 97 | 02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00<br>02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 | Fonte 148<br>Fonte 148 |
| Sec. Educação e Esportes | Ficha 174<br>Ficha 130 | 02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00<br>02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 101 |
| Sec. Assistência | Ficha 234<br>Ficha 234 | 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00<br>02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 | Fonte 129<br>Fonte156 |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**4ED20B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00067/2018 Processo Licitatório nº 00042/2018 – DISPENSA nº 00024/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
**Objeto:** QUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE ALUMINIO PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO.
**Vigência: 09/04/2018 à 08/06/2018**
**Valor:** R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
**Dotação Orçamentária:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Educação** | **Ficha 36** | **02.002.04.122.000.32.007.3390.30.00** | **Fonte 100** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**AAFC05A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00068/2018 Processo Licitatório nº 00021/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2018.**

**Partes**: Município de Caldas e **FLORA PARADISO LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para adequação e reforma da Praça Joaquim Amarante, no centro desta Cidade de acordo com o contrato de financiamento BDMG/BF nº 241.060/18
**Vigência: 10/04/2018 à 10/04/2019**
**Valor:** R$51.499,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Obras Públicas** | **Ficha 209** | **02.005.15.451.0705.2.379.4490.51** | **Fonte 190** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**1B60C623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00069/2018 Processo Licitatório nº 00044/2018 – DISPENSA nº 00025/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e **ROGÉRIO FRANCO TEIXEIRA**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO MITIGAR RISCOS DE INCÊNDIO/PÂNICO E OBTENÇÃO DE AVCB JUNTO AO CBMMG (CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS), PARA A 29ª FESTA DO BISCOITO - JULHO 2018, A SER REALIZADA EM POCINHOS DO RIO VERDE
**Vigência: 13/04/2018 à 12/10/2018**
**Valor:** R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Turismo** | **Ficha 298** | **03.001.23.69.500.142.027.3390.36.00** | **Fonte 100** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**C8450C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL 2018**

**Contrato nº. 00070/2018 Processo Licitatório nº 00045/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 00004/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO AMBIENTAL, EM OBEDIÊNCIA AO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL DO ART. 23, VI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, VISANDO O AUXÍLIO PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO E OUTRAS.
**Vigência: 13/04/2018 à 13/04/2019**
**Valor:** R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Meio Ambiente** | **Ficha 251** | **02.008.18.122.000.72.019.3390.39.00** | **Fonte 100** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**4BB12200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00071/2018 Processo Licitatório nº 00047/2018 – DISPENSA nº 00026/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e **CONSÓRCIO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO PEDRO DE CALDAS, CONFORME CONVENIO 061/2014, SETOP.
**Vigência: 13/04/2018 à 12/12/2019**
**Valor:** R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Obras Públicas** | **Ficha 202** | **02.005.15.45.200.111.130.4490.51.00** | **Fonte 124** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**E3B0BB58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00072/2018 Processo Licitatório nº 00050/2018 – DISPENSA nº 00027/2018.**

**Partes**: Município de Caldas e **CONSÓRCIO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO PEDRO DE CALDAS, CONFORME CONVENIO 078/2014, SETOP
**Vigência: 13/04/2018 à 12/12/2019**
**Valor:** R$60.000,00 (sessenta mil reais)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Obras Públicas** | **Ficha 202** | **02.005.15.45.200.111.130.4490.51.00** | **Fonte 124** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**0E15966A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00073/2018 Processo Licitatório nº 00041/2018 – PREGÃO nº 0007/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
**Vigência: 23/04/2018 à 23/04/2019**
**Valor:** R$681.201,20 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e vinte centavos)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Gabinete** | **Ficha 26** | **02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00** | **Fonte 100** |
| **Sec. Administração** | **Ficha 36** | **02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00** | **Fonte 100** |
| **Sec. Saúde** | **Ficha 79**<br>**Ficha 85**<br>**Ficha 85**<br>**Ficha 117** | **02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00**<br>**02.04.00.10.301.0030.2.058.3390.30.00**<br>**02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00**<br>**02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00** | **Fonte 155**<br>**Fonte 155**<br>**Fonte 148**<br>**Fonte 150** |
| **Meio Ambiente** | **Ficha 250** | **02.05.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00** | **Fonte 100** |
| **Sec. Urbano** | **Ficha 188** | **02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00** | **Fonte 100** |
| **Sec. Rural** | **Ficha 214** | **02.08.00.26.782.0013.2.025.3390.30.00** | **Fonte 100** |
| **Sec. Educação** | **Ficha 130**<br>**Ficha 134** | **02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00**<br>**02.11.00.12.361.0018.2.034.3390.30.00** | **Fonte 101**<br>**Fonte 101** |
| **Sec. Assistência** | **Ficha 225**<br>**Ficha 234** | **02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00**<br>**02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00** | **Fonte 129**<br>**Fonte 156** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**C425702A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL - 2018**

**Contrato nº. 00074/2018 Processo Licitatório nº 00051/2018 – DISPENSA nº 00028/2018.**
**Partes**: Município de Caldas e **CONSÓRCIO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO PEDRO DE CALDAS.
**Vigência: 20/04/2018 à 19/12/2019**
**Valor:** R$60.000,00 (sessenta mil reais)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sec. Obras Públicas** | **Ficha 216** | **02.005.26.78.200.132.025.3390.39.00** | **Fonte 100** |

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**FE83E796

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2018. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00014/2018 para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Realização dia 14/06/2018 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

***GREISSON CESAR DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcel Santana Rocha
**Código Identificador:**6E39A0AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 – Objeto: **É objeto da presente licitação aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, como Madeiras necessárias na recuperação e execução da Ponte Dadergan nas Comunidades Pirapora ou Colégio e Grelha pluvial (boca de lobo) de concreto armado visando a manutenção da drenagem pluvial das vias urbanas do Município, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 14/06/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2018.

***ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
**Código Identificador:**1B055D67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 23/2018**

***EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO***

Processo nº: 23/2018
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 20/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, PARA O DAEPA.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 8, do TIPO Menor Preço Global.

**FORNECEDOR: MG POCOS ARTESIANOS EIRELI ME:**

1 - 12 POÇOS/SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR 6,5", COM APROXIMADAMENTE 100 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS RELACIONADOS NA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA. ao preço unitário de R$ 13.100,00, totalizado um valor global de - R$ 157.200,00 (Cento cinquenta sete mil e duzentos reais).

Patrocinio, 21 de maio de 2018.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8DADCC90

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 24/2018**

***EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO***

**Processo nº: 24/2018**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Edital nº: 21/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ETA-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEPA.**

A Comissão Permanente de Licitação da DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 24/2018.

**FORNECEDOR: HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

1 - 01 CX. CARTELA QUANTI - TRAY 2000, 97 CAVIDADES, PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS, CAIXA COM 100 UN, CARTELA PLÁSTICA ALUMINIZADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTAGEM DE 01 A ATÉ 2419 NMP/100 ML SEM DILUIÇÃO, COM TABELA DO NÚMERO MAIS PROVÁVEL (NMP). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 1.770,00

2 - 01 LT. ORTO TOLIDINA LÍQUIDA PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL EM ÁGUA, 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 9,50

3 - 01 PC. REAGENTE ALUMÍNIO BLEACHING 3 PP 0,008-0800 MG/L, PACOTE COM 100 UNIDADES, PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR 890, EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO, EMBALADO EM SACHÊ DE ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 118,00

4 - 01 UN. REAGENTE MANGANÊS ALKALINE CYANIDE, FRASCO COM 100 ML, UTILIZADO PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA FAIXA DE 0,006 - 0,700 MG/L. PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR890, AMOSTRAS DE 10 ML OU 25 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 139,00

5 - 01 PC. REAGENTE NITRATO 5 PP 10 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADO EM SACHÊ DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA ANÁLISE DE NITRATO (NITRAVER) 5, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR890, REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO, AMOSTRAS DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 211,00

6 - 01 PC. REAGENTE SULFATO 4 PP 10 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADO EM SACHÊ DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA ANÁLISE DE SULFATO EM ÁGUA, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR890, REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO, AMOSTRAS DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 155,00

7 - 01 PC. REAGENTE ÁCIDO ASCÓRBICO ACID PP, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM PÓ, INDICADO PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO FAIXA 0,008-0,800 G/L E TAMBÉM PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA FAIXA 0,006-0,700 G/L, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR890. EMBALADO EM SACHÊ DE ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 112,00

8 - 01 UN. SOLUÇÃO PAN INDICADOR 0,1 %, FRASCO COM 100 ML, PARA UTILIZAÇÃO EM ANÁLISE DE MANGANÊS, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR890. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 130,00

9 - 06 UNS. SOLUÇÃO SPANDS 500 ML, INDICADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO POR COLORIMETRIA, PROCESSO DE ANÁLISE: COLORÍMETRO DR 890, PREPARADA A PARTIR DE REAGENTES GRAU ANALÍTICO E ÁGUA TIPO I. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 0,00

10 - 1400 UNS. SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE COLIFORMES E E.COLI EM ÁGUA COM RESULTADOS ENTRE 16-48 HORAS, DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA PARA A PRESENÇA DE COLIFORMES E FLUORESCÊNCIA PARA E.COLI EM 100 ML DE ÁGUA. PRODUTO APROVADO PELO EPA PARA PRESENÇA/AUSÊNCIA E O FORMATO PARA NÚMERO MAIS PROVÁVEL, METODOLOGIA DE ACORDO COM STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 AMOSTRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAUDE. ao preço total de - R$ 8.876,00

11 - 04 UNS. ÓLEO SILICONE PARA LIMPEZA EXTERNA DE CUBETAS, FRASCO DE 15 ML COM CONTA-GOTAS NA BOCA DO FRASCO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO

E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ao preço total de - R$ 244,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 11.764,50 (ONZE MIL SETECENTOS SESSENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Patrocínio-MG, 22 de maio de 2018.**

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**168CC5BA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2018**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 28/2018**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Edital nº: 25/2018**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS/TANQUE METÁLICO CILÍNDRICO TUBULAR, PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 13 de junho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras, sito, na Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 28 de maio de 2018.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3BEAE3B4

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

altera do artigo 88 da lei complementar nº 60 de 1º de outubro de 2009 que "dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de patrocínio, suas autarquias, fundações e câmara Municipal" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1**° - Fica alterado artigo 88 da Lei Complementar nº 60/2009, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*Art. 88 – O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório, para o outro ponto do território nacional, fará jus a passagens, despesas de pousadas, alimentação e locomoção.*
*§ 1º - Poderá ser liberada diária de viagem que será concedida por dia do afastamento sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.*
*§ 2º - Concedida a diária ficará fixado como limite mensal por servidor que lhe fizer jus, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do mesmo, podendo, em casos excepcionais e autorizados pela Administração, tal limite ser ultrapassado desde que devidamente motivado o ato.*
*§ 3º - Aplicam-se também aos agentes políticos o disposto neste artigo.*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A76C809D

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.018 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.018 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE JOÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "A" situada na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA JOÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**30974831

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.019 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.019 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE ANTÔNIO HILARINO DA SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "B" situado na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA ANTÔNIO HILARINO DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C7581728

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.020 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.020 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE RUFINO CAIXÊTA NUNES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "C" situado na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA RUFINO CAIXÊTA NUNES.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3BAAE68D

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.021 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.021 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE JOSÉ CANDIDO COÊLHO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "D" situado na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA JOSÉ CANDIDO COÊLHO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C3BF844C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.022 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.022 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE SERGINO JOAQUIM DE SOUZA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "E" situado na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA SERGINO JOAQUIM DE SOUZA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**62DCE5D6

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.023 DE 29 DE MAIO DE 2018**

**LEI Nº 5.023 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

DENOMINA DE ALCIMINO RIBEIRO DE CASTRO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como Rua "F" situado na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se RUA ALCIMINO RIBEIRO DE CASTRO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5294A75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0013**

**Retificação de Edital**

A SESTRAN retifica Edital de Publicação 0013 quanto ao resultado de Defesa da Autuação do veículo placa PYV-3881, protocolo DA-393/2018. Registra-se que decisão datada de 24/05/2018 foi pelo **ACOLHIMENTO**, e não conforme Publicado.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**274C6AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**ERRATA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 072**

**ERRATA**

No que se refere ao Edital de Notificação nº. 072, referente à solicitação de limpeza do imóvel cuja Inscrição Cadastral se dá pelo Lote 0238, Quadra 001, Setor 02 de propriedade de Espólio de FRANCISCA ROSA DE JESUS.

ONDE SE LÊ:
**CPF/CNPJ:** 3025.932.946-15

LÊ-SE:
**CPF/CNPJ:** 302.932.946-15

Passa a vigorar a notificação com a alteração supracitada.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***ELVIS TONY DE ALMEIDA***
Fiscal de Obras e Posturas

***MARILIA CARDOSO CUNHA***
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7A2DC60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO Nº. 074**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 074**

**CONTRIBUINTE:** JOSE MARIA PORTILHO BORGES
**CPF/CNPJ:** 01.060.744/0001-64

**ENDEREÇO:** Avenida Padre Matias, 1057 – Bairro Marciano Brandão
**CIDADE:** Patrocínio/MG

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

**ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ATRIBUÍDA AO ART. 4º §1º E §2º**

*"Art. 4º - .....*
*§1º – Somente será permitida exclusivamente a veiculação de propaganda e divulgação por microfone, desde que sejam gravadas, em aparelho próprio, a íntegra de todo o conteúdo da divulgação, para fins de fiscalização e ainda feito exclusivamente pelo proprietário da empresa de som do referido veículo. Sendo obrigado a permanecer a gravação por no mínimo 30 dias.*

*§2º - Para todos os fins previstos nesta lei o conteúdo da gravação poderá ser requerido pelos órgãos e agentes de fiscalização previstos no artigo 12 desta lei, devendo ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitas às penalidades previstas no art. 11 desta lei."*

**DEVERÁ APRESENTAR PROVAS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (vinte e quatro) HORAS A PARTIR DA PRESENTE DATA, SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 11 DESTA LEI.**

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

Lei 4.970 de 20 de dezembro de 2017

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
Em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

***RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA***
Fiscal de Obras e Posturas

***MARILIA CARDOSO CUNHA***
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**EE82F254

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2017**

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº068/2017; Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais; Origem: Processo nº 122/2017 - Pregão SRP nº 068/2017.

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, considerando a viabilidade econômica, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de coletas de resíduos sólidos urbanos, mão de obra especializada para trabalhar na varrição de vias e logradouro, e mão de obra especializada em capina, pintura de meio fios e coleta de entulhos, conforme detalhamento em planilha constante dos autos, no valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R$1.420.370,40 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais e quarenta centavos) – conforme proposta do Fornecedor: Zenith Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 08.602.453/0001-08.

Pedra Azul/MG, 30/05/2018

***PREFEITA MUNICIPAL***
Silvana Maria Araújo Mendes

***EDUARDO ARAÚJO FILHO***
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**484278F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2017**

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº068/2017; Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais; Origem: Processo nº 122/2017 - Pregão SRP nº 068/2017.

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, considerando a viabilidade econômica, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de coletas de resíduos sólidos urbanos, mão de obra especializada para trabalhar na varrição de vias e logradouro, e mão de obra especializada em capina, pintura de meio fios e coleta de entulhos, conforme detalhamento em planilha constante dos autos, no valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R$1.420.370,40 (um milhão, quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos) – conforme proposta do Fornecedor: Zenith Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 08.602.453/0001-08.

Pedra Azul/MG, 30/05/2018

***SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES***
Prefeita Municipal

***EDUARDO ARAÚJO FILHO***
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**096703F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial.**

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 17 de Maio de 2018.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 00.874.929/0001-40**.
Valor Total de R$ 70.137,90 (setenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 05.561.973/0001-13**.
Valor Total de R$ 23.874,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 04.216.957/0001-20**.
Valor Total de R$ 22.193,40 (vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 01.417.694/0001-20**.
Valor Total de R$ 37.191,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

Senhora dos Remédios, 17 de Maio de 2018.

***ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Membro

***JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**EA89A7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus em atendimento às Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 08/05/2018

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 16.678.194/0001-19
Valor Total de R$ 88.722,00 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97
Valor Total de R$ 117.472,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Senhora dos Remédios, 08 de maio de 2018.

***ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Membro

***JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Jéssica Amaral de Oliveira
**Código Identificador:**66CBA42A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da ata.
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 11/05/2018
Partes: Município de Senhora dos Remédios e Godinho Materiais de Construção Ltda - ME - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 22.166,20 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e POLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor Total de R$ 39.109,90 (trinta e nove mil, cento e nove reais e noventa centavos)
Partes: Município de Senhora dos Remédios e HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30
Valor Total de R$ 29.652,02 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

Senhora dos Remédios, 11 de maio de 2018.

***ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA***
Pregoeira

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA***
Membro Membro

**Publicado por:**
Jéssica Amaral de Oliveira
**Código Identificador:**549E21A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG:** Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 07/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para concluir a obra do Projeto Proinfância tipo 1, no bairro Nova Esperança II, objeto do Termo de Compromisso nº PAC2 6733/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, através do FNDE e o Município de Vazante, conforme Projetos. Critério de julgamento: menor preço global/valor máximo. Data de Recebimento dos Envelopes: 18/06/2018 até às 09 horas. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Visita técnica: dia 14/06/2018 às 9 horas, devendo o interessado confirmar com antecedência junto ao Departamento Técnico, pelo e-mail: semobvazante@gmail.com. Maiores informações 34 3813-1015 e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 29/05/2018

***TAMARA TATIANE PEREIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**D5C90894

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 131 A 168/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG**: EXTRATOS DE CONTRATOS 131 a 168/2018:
Contratos Decorrentes do Processo 62/18 - Pregão 41/18, Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos. Contrato 131/18: Valda Mateus Peres-ME. Valor: R$1.148.600,00. Contrato 132/18: Marmoraria Nossa Senhora da Lapa-ME. R$92.500,00. Contrato 133/18: Indústria e Comercio de Madeiras Magil Ltda. Valor: R$1.098.000,00. Contrato 134/18: Donaria Martins de Araujo. Valor: R$824.100,00. Contrato 135/18: Vidraçaria Vidrolelo Ltda. Valor: R$172.000,00. Contrato 136/18: Arcepatos Distribuidora Ltda. Valor: R$253.198,17. Vigência: 07/05/18 a 07/05/19. – Contrato Decorrente do Processo 01/18 inexigibilidade 01/18, Objeto: Credenciamento Médico-Plantão. Contrato 137/18: FC Serviços Médicos Ltda. Valor: R$168.000,00. Vigência: 07/05/18 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 63/18 Pregão 42/18, Objeto: Aquisição de Veículos 0 km (Recurso Min. da Saúde). Contrato 138/18: Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Valor: R$88.580,00. Vigência: 08/05/18 a 31/12/18 - Contrato decorrente do Processo 70/18 - Dispensa 13/18, Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção do Sistema informatizado p/ abastecimento de Combustíveis. Contrato 139/18: Módula Software Ltda. Valor: R$7.980,00. Vigência: 20/05/18 a 20/05/2019. - Contrato decorrente do Processo 43/18 – Tomada de Preço 04/18, Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva Biquinha. Contrato 140/18: Construtora HB Mendes Eireli - ME. Valor: R$192.429,56. Vigência: 14/05/18 a 14/09/18. - Contrato decorrente do Processo 73/18 – Dispensa 14/18 Objeto: Aluguel social destinado à moradia da família da Senhora Regina Maria de Oliveira Silva (dolinas), Contrato 141/18: Reginaldo Pires de Oliveira. Valor: R$700,00/mês. Vigência: 15/05/18 a 15/05/19. - Contrato decorrentes do Processo 179/17 – Tomada de Preço 21/18, Objeto: Reforma da UBS Nova Esperança. Contrato 142/18: Construtora HB Mendes Eireli-ME. Valor: R$62.793,66. Vigência: 15/05/18 a 15/11/18. - Contratos decorrentes do Processo 64/18 – Pregão 43/18 Objeto: Aquisição Parcelada de Produtos Esportivos Diversos. Contrato 143/18: Esporte MG. Consultoria Gestão e Marketing Esportivo Ltda. Valor: R$85.284,10 Contrato 144/18: Lojas Ducks Ltda. Valor: R$42.590,00. Contrato 145/18: Higor Silva Canedo-MEI. Valor: R$184.269,79. Contrato 146/18: Patos Distribuidora Ltda. Valor: R$92.578,70. Contrato 147/18: Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP. Valor: R$123.468,24 Contrato 148/18: Tereza Marschal Martins Eireli - ME. Valor: R$35.600,96. Vigência: 16/05/18 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 77/18 – Dispensa 15/18 Objeto: Transporte em Saúde Intermunicipal. Contrato 149/18: Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaiba - CISALP. Valor: R$111.554,10. Vigência: 01/06/18 a 01/06/19. - Contratos decorrentes do Processo 65/18 – Pregão 44/18 Objeto: Contratação de Empresa p/ Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção Preventiva e Corretiva. Contrato 150/18: Check-UP Comercio de Peças e Serviços Eireli-ME. Valor: R$99.400,00. Contrato 151/18: Caroline Rosa Jordão Eireli-ME. Valor: R$74.500,00. Contrato 152/18: VTS Manutenção-ME. Valor: R$161.100,00. Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019. - Contratos decorrentes do Processo 66/18 – Pregão 45/18 Objeto: Aquisição de Peças Elétricas Automotivas e Serviços Elétricos. Contrato 153/18: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Valor: R$501.190,00. Contrato 154/18: Ana Paula Tratores e Peças Automotivas Eireli. Valor: R$354.030,00. Contrato 155/18: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda Valor: R$157.395,54. Contrato 156/18: Eletroar Construções e Serviços Ltda Valor: R$606.300,00 Vigência: 22/05/18 a 22/05/19. - Contratos decorrentes do Processo 67/18 – Pregão 46/18 Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento de aviamento de receitas médicas, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Público e pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contrato 157/18: Alves e Maia Ltda-EPP. Valor: R$189.090,60. Contrato 158/18: Farma Rios Eireli-ME. Valor: R$13.734,00. Contrato 159/18: Droga Fácil Ltda-ME. Valor: R$482.942,54. Contrato 160/18: Vazante Entrefarma Ltda-ME. Valor: R$35.247,00. Vigência: 23/05/2018 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 01/18 – Inexigibilidade 01/18 Objeto: Credenciamento médico Plantão. Contrato 161/18: Amanda Angélica Esperança de Faria-ME. Valor: R$147.000,00. Vigência: 23/05/18 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 69/18 – Pregão 48/18 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Imunização e Controle de Pragas Urbanas. Contrato 162/18: Mata Tudo Dedetizadora Eireli-ME. Valor: R$70.000,00. - Contrato decorrente do Processo 71/18 – Pregão 49/18 Objeto: Aquisição de Serviços de Confecção de Chaves, Consertos de Fechaduras entre Outros. Contrato 163/18: Angela Aparecida Machado de Oliveira-ME. Valor: R$59.000,00. Vigência: 28/05/18 a 28/05/19. - Contratos decorrentes do Processo 72/18 – Pregão 50/18 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em geral para todas as Secretarias Municipais de Governo, Computador Portátil para setor de Comunicação, Materiais para as oficinas de artesanato para CRAS, CREAS, Casa da Criança, Centro Dia Idoso e Centro Geração de Emprego e Renda e Materiais para Desfile Cívico de 7 de Setembro. Contrato 164/18: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda. Valor: R$31.260,00. Contrato 165/18: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli-EPP. Valor: R$174.362,30. Contrato 166/18: Higor Silva Canedo-MEI. Valor: R$23.406,00. Contrato 167/18: Patos Distribuidora Ltda-ME. Valor: R$16.783,00. Vigência: 28/05/18 a 31/12/18. - Contrato Decorrente do Processo 76/18 – Convite 01/18 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal de Vazante. Contrato 168/18: Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda. Valor: Valor: R$29.400,00.

Vazante MG, 29/05/2018.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**8C574AAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE PENALIDADE**

**AVISO DE PENALIDADE – INEXIGIBILIDADE 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR: DROGARIA ALMEIDA RIOBRANQUENSE LTDA – CNPJ:19.241.883/0001-50 –** Aplicação da pena de cancelamento do Contrato 16A/2016 e suspensão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de contratar e licitar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. – Objeto: Descumprimento de obrigações contratuais por parte do fornecedor registrado, em especial, à responsabilidade pelo fornecimento do objeto da licitação, com observância dos prazos e condições gerais fixados no edital e seus anexos. – Data: 13/04/2017.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flaviana Lima Teixeira
**Código Identificador:**8FB11B9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, a adjudicação, homologação e extrato de contrato. PL 016/2018, TP. 003/2018, Contrato 012/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Contratada: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 12.273.588/0001-36. Valor Do Contrato R$ 621.744,03 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Vigência: 30/05/2018 à 29/01/2020.

***DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**C0D34928

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 017/2018 – Concorrência nº 001/2018 – Registro de Preços 009/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA SUBTERRANEA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DE PRAÇAS E JARDINS. Empresa Registrada: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.147.998/0001-09, Valor Registrado R$ 6.728.890,67 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 30/05/2018 à 29/05/2019.

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**ABAC3A03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.644/2018**

LEI Nº 2.644/2018

"Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Superávit Financeiro".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, no importe **R$ 205.454,29** *(Duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)*, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORG** | **02** | **Prefeitura Municipal** | | | | | | |
| **UNI** | 02 | **03** | **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento** | | | | | |
| **FUN** | 02 | 03 | **04** | **Administração** | | | | |
| **SFU** | 02 | 03 | 04 | **123** | **Administração Financeira** | | | |
| **PRG** | 02 | 03 | 04 | 123 | **0301** | **GESTÃO RESPONSÁVEL** | | |
| **PAT** | 02 | 03 | 04 | 123 | 0301 | **2015** | **Manutenção Atividade da Sec. da Fazenda e Planejamento** | |
| **NAT** | 02 | 03 | 04 | 123 | 0301 | 2015 | **339093** | **Indenizações e Restituições** |
| **FIC** | 02 | 03 | 04 | 123 | 0301 | 2015 | 339093 | |
| **VAL** | | | | | | | 248 | **R$56.684,42** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORG** | **02** | **Prefeitura Municipal** | | | | | | |
| **UNI** | 02 | **16** | **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos** | | | | | |
| **FUN** | 02 | 16 | **04** | **Administração** | | | | |
| **SFU** | 02 | 16 | 04 | **122** | **Administração Geral** | | | |
| **PRG** | 02 | 16 | 04 | 122 | **1204** | **MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** | | |
| **PAT** | 02 | 16 | 04 | 122 | 1204 | **2074** | **Manutenção Secretaria de Obras e Serviços urbanos** | |
| **NAT** | 02 | 16 | 04 | 122 | 1204 | 2074 | **449052** | **Equipamentos e Material Permanente** |
| **FIC** | 02 | 16 | 04 | 122 | 1204 | 2074 | 449052 | |
| **VAL** | | | | | | | 292 | **R$148.769,87** |

**Art. 2º**. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no importe total de **R$205.454,29** *(Duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)*, sendo R$ 56.684,42 *(cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)* provenientes da conta 49503, R$ 57.026,37 *(cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos)* provenientes da conta 55117 e R$ 91.743,50 *(noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)* provenientes da conta 49407.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2018.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**4CB770F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**
No dia 28 de maio do ano de dois mil e dezoito na CâmaraMunicipaldeParádeMinas,situadaàAv.PresidenteVargas,nº1.935, bairro Senador Valadares,MunicípiodeParádeMinas/MGinscritanoCadastrodePessoaJurídicasobnº. 20.931.994/0001-

77,representadonesteatopeloSenhorPresidentedestacasa, Marcus Vinícius Rios Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial**n.º 05/2018**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventualPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG,conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo**n.º 07/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O serviço deverá ser de fornecimento imediato, logo após a assinatura desta presente ata, conforme especificações constantes no Edital. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

**DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:**

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: INSTITUO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI-EPP | | |
| CNPJ:18.553.210/0001-72 | | |
| ENDEREÇO:R.CASTELO DE ÓBIDOS,595, BAIRRO CASTELO-CEP 31.330-320,BELO HORIZONTE | | |
| TEL:(31)3424-77-25 | FAX: | EMAIL:contato@institutozuriel.com.br |

| Item | Cód. (para uso da Câmara) | Quant. | Und. | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1433 | 400 | Cm/Coluna | Publicação em jornal diário de grande circulação na cidade de Pará de Minas – MG. | R$49,00 | R$19.600,00 |
| 2 | 1434 | 300 | Cm/Coluna | Publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais – MG, que contenham assinatura anual, tipo "Hoje em Dia – O tempo – Estado de Minas" ou de igual ou superior tiragem e circulação. | R$59,00 | R$17.700,00 |
| 3 | 894 | 100 | Cm/Coluna | Publicação no Diário Oficial da União. | R$69,00 | R$6.900,00 |
| 4 | 1435 | 100 | Cm/Coluna | Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. | R$150,00 | R$15.000,00 |
| VALOR TOTAL:R$59.200,00 (cinqüenta e nove mil e duzentos reais) | | | | | | |

**Pela Câmara Municipal:Vereador Marcus Vinícius Rios Faria**
**Presidente**
**Pelo Detentor do Preço Registrado:**
**Representante Legal**

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**B8D25B78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 11/2018**
**PROCESSO Nº. 18/2018**
**MODALIDADE: Pregão - RP 9**
**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 15 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 11/2018, do processo administrativo n° 18/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentada pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2018.

**1.2 -** As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3 -** Seguem os itens e as especificações do objeto:

**EMPRESA:** GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP
**CNPJ:** 17.839.796/0001-73
**Endereço:** Avenida Faria Pereira, 1579. Bairro: Vila Constantino. Patrocínio/MG.

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | BL | BLOCO PARA RASCUNHO - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 15 X 21,2 CM, COM 50 FOLHAS, TIMBRE NA COR PRETA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 40 BLOCOS. | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 2 | 200 | BL | BLOCO PARA REQUISIÇÃO INTERNA - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 10,5 X 15,5 CM, COM 50 FOLHAS, COM TIMBRE NA COR PRETA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 5 BLOCOS. | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 3 | 5000 | UN | CARTÕES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6 COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES. | R$ 0,18 | R$ 900,00 |
| 4 | 200 | UN | CERTIFICADO - MEDIDA: A3, PAPEL: LASER FILM, GRAMATURA: 115 GR, IMPRESSAO: COR PRETO. | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
| 5 | 150 | UN | CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO: COLORIDA 4X0. | R$ 3,95 | R$ 592,50 |
| 6 | 3000 | UN | CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 | R$ 4,40 | R$ 13.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CORES, MEDIDA: 46 X 23,5 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 200 UNIDADES. | | |
| 7 | 3000 | UN | CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 250 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 21 X 31 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/1 DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 200 UNIDADES. | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 8 | 10000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - COR BRANCA, DIMENSÃO: 16,3X23,2 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES. | R$ 0,16 | R$ 1.600,00 |
| 9 | 4000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSAO: 26 X 36 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES. | R$ 0,60 | R$ 2.400,00 |
| 10 | 4000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSAO: 26 X 36 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES. | R$ 0,50 | R$ 2.000,00 |
| 11 | 3000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSAO: 20 X 28 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. COR DO ENVELOPE: AMARELO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES. | R$ 0,40 | R$ 1.200,00 |
| 12 | 3000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSAO: 20 X 28 CM, SEM TIMBRE. COR DO ENVELOPE: AMARELO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES. | R$ 0,35 | R$ 1.050,00 |
| 13 | 10000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, COM TIMBRE NA COR PRETO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4 X 23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES. | R$ 0,18 | R$ 1.800,00 |
| 14 | 10000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, SEM TIMBRE, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSAO: 11,4 X 23 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES. | R$ 0,13 | R$ 1.300,00 |
| 15 | 30000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCA, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 10.000 UNIDADES. | R$ 0,09 | R$ 2.700,00 |
| 16 | 36000 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE NA COR PRETO, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 18.000 UNIDADES. | R$ 0,12 | R$ 4.320,00 |
| 17 | 20000 | UN | PAPEL CARTÃO - MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, COM TIMBRE COLORIDO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 4.000 UNIDADES. | R$ 0,15 | R$ 3.000,00 |
| 18 | 9000 | UN | PAPEL CARTÃO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 3.000 UNIDADES. | R$ 0,06 | R$ 540,00 |
| 19 | 4000 | FL | PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA: 180 G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, TIPO: TELADO. | R$ 0,70 | R$ 2.800,00 |
| 20 | 60000 | FL | PAPEL PARA ESCRITÓRIO - MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, COM TIMBRE COLORIDO. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 20.000 FOLHAS. | R$ 0,14 | R$ 8.400,00 |
| 21 | 4000 | FL | PAPEL PARA ESCRITÓRIO SERILHADO AO MEIO - MEDIDA: 210X297 MM (A4), COR: BRANCO, COM MICRO SERILHA NA HORIZONTAL, ESPECIAL PARA CONTRA-CHEQUE (HOLERITE). QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 FOLHAS. | R$ 0,17 | R$ 680,00 |
| 22 | 300 | UN | PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: ROSA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES. | R$ 3,55 | R$ 1.065,00 |
| 23 | 300 | UN | PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: VERDE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES. | R$ 3,55 | R$ 1.065,00 |
| 24 | 200 | UN | PASTA PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA INTERNA, MATÉRIA-PRIMA: PAPEL BRANCA ENVERNIZADA, DIMENSOES: 31 X 45 CM, COR: VÁRIAS, PERSONALIZAÇÃO: POSSUIR VINCO, IMPRESSÃO COLORIDA E TIMBRE COLORIDO, SEM ORELHA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES. | R$ 16,67 | R$ 3.334,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | **R$ 64.746,50** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 -** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos materiais efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

**2.3 -** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1 -** Fornecer os materiais nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

**5.2 -** Fazer acompanhar quando da entrega dos materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.3** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.4 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.5 -** Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 11/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1 -** Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

**6.2 -** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3 -** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4 -** Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos materiais registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
**6.5 -** Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1 -** Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.2 –** Os materiais deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

**7.3** - O descarregamento dos materiais deverá ser feito pela empresa na entrega dos materiais.

**7.4** - Os materiais que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.5 -** A empresa deverá fornecer materiais de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

**7.6** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos materiais constante do **anexo I** e os materiais entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os materiais, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1 -** O **fornecedor** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

**8.1.1 -** não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 11/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**8.1.2 -** recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**8.1.3 -** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

**8.1.4 -** não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
**8.1.5 -** não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.6 -** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.7 -** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 18/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 11/2018.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1 -** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**11.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**11.3 -** Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.4 -** Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.5 -** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:
**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**11.6 -** Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.7** - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 64.746,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 -** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 11/2018 e as propostas dos **fornecedores**.

**13.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1 -** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.2 -** E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de maio de 2018.

***TEREZINHA MARIA DA SILVA***
Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio

***GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP***
Empresa

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**01552373

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018 "A A E"**

**PROCESSO: 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 030/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA COPA E COZINHA, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses).
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
**DATA ASSINATURA:** AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

**ATA 015A/2018- B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42- Tel.(22) 2060-1995- e-mail: bmgdistribuidora@gmail.com

**ATA 015B/2018-COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81- Tel. (32) 3541-3350 e-mail: propostas@coelhoesilva.com.br

**ATA 015C/2018- MERCADO 100% LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 24.131.965/0001-81- TEL: (32) 3466-1481, E-MAIL: mercado.cemporcento@hotmail.com

**ATA 015D/2018-RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

**ATA 015E/2018-VOGAS MAGAZINE LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76,, TEL(22) 2531-1215-e-mail: vogasmagazine@bol.com.br

A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 26.213,25 (Vinte e seis mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos) sendo detentora dos itens:

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONJUNTO XICARA/PIRES (CAFÉ- PORCELANA) | KOOK | UN | 4 | 68,25 | 273,00 |
| CONJUNTO XICARA/PIRES (CAFÉ - VIDRO) | KOOK | UN | 567 | 45,75 | 25.940,25 |

A empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 131.457,67 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete centavos) sendo detentora dos itens:

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ABRIDOR DE LATAS INOX | DOSLI | UN | 88 | 2,60 | 228,80 |
| BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS | ARQUIPLAST | UN | 65 | 4,05 | 263,25 |
| BACIA PLÁSTICA - 2 LITROS | ARQUIPLAST | UN | 65 | 3,49 | 226,85 |
| BACIA PLÁSTICA - 32 LITROS/CANELADA | ARQUIPLAST | UN | 3 | 11,20 | 33,60 |
| BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 30 CM | HERCULES | UN | 35 | 47,50 | 1662,50 |
| BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 40CM | ARTINOX | UN | 57 | 49,70 | 2832,90 |
| CANECA EM POLIPROPILENO 300 ML | ERCAPLAST | UN | 3.620 | 1,02 | 3692,40 |
| Coador para café, 100% algodão, medida diâmetro 20cm, profundidade 30cm. | DOIS IRMÃOS | UN | 40 | 4,10 | 164,00 |
| COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL | STRAWPLAST | UN | 602 | 1,84 | 1107,68 |
| COLHER DE SERVIR ARROZ | HERCULES | UN | 5 | 11,40 | 57,00 |
| COLHER DE SERVIR ARROZ INTEIRIÇA - APROX 37 CM | HERCULES | UN | 73 | 3,15 | 229,95 |
| COLHER DE SOPA EM AÇO INOX | MARTINAZZO | UN | 4.252 | 1,19 | 5059,88 |
| CONCHA PARA SOPA EM AÇO INOX | HERCULES | UN | 4 | 11,49 | 45,96 |
| COPO DE VIDRO LISO 260 ML | NADIR | UN | 50 | 4,00 | 200,00 |
| COPO LONG DRINK 310 ML | CISPER | UN | 24 | 5,05 | 121,20 |
| CORTADOR DE LEGUMES MANUAL | MIMO | UN | 51 | 11,30 | 576,30 |
| CUMBUCA DESCARTÁVEL - FUNDO - 10 UNID. | COPOPLAST | PCT | 6.200 | 0,80 | 4960,00 |
| ESCORREDOR DE LOUÇAS - 16 PRATOS | ARTH | UN | 4 | 34,90 | 139,60 |
| FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 6" POLEGADAS | MARTINAZZO | UN | 5 | 6,25 | 31,25 |
| FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 8 POLEGADAS | MARTINAZZO | UN | 76 | 6,25 | 475,00 |
| FACA PARA CORTAR PÃO | MARTINAZZO | UN | 76 | 5,10 | 387,60 |
| FORMA PARA GELO | MB | UN | 116 | 2,75 | 319,00 |
| FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL | MAZETTO | UN | 48 | 22,10 | 1060,80 |
| FRIGIDEIRA ALUM/TEFLON - DIÂMETRO 25CM | MAZETTO | UN | 48 | 31,50 | 1512,00 |
| JARRA DE VIDRO - 1 LITRO | CIV | UN | 75 | 8,30 | 622,50 |
| JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO- 2 LITROS | MB PLASTICOS | UN | 92 | 5,35 | 492,20 |
| JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO - 4 LITROS | TRITEC | UN | 13 | 9,70 | 126,10 |
| LEITEIRA - 2600ML | MAZETTO | UN | 51 | 21,80 | 1111,80 |
| PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIDO N° 18/2,2 L - C/TAMPA E ALÇAS MADEIRA OU BAQUELITE | JALICE | UN | 2 | 33,50 | 67,00 |
| PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIDO N° 20/3,1 L - C/TAMPA E ALÇAS MADEIRA OU BAQUELITE | JALICE | UN | 4 | 35,70 | 142,80 |
| PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIDO N° 22/4,1L - C/TAMPA E ALÇAS MADEIRA OU BAQUELITE | JALICE | UN | 6 | 36,00 | 216,00 |
| PANELA – PIPOQUEIRA | ARARA | UN | 39 | 42,00 | 1638,00 |
| PANELA PIPOQUEIRA ANTIADERENTE - 5,5 LITROS | ARARA | UN | 3 | 42,00 | 126,00 |
| PANO DE PRATO | MC | UN | 2.790 | 1,78 | 4966,20 |
| PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 ROLOS | YURI | UN | 100 | 3,15 | 315,00 |
| PIREX VIDRO OVAL - (39X27,5X6) CM - 3,3 LITROS | NADIR | UN | 10 | 33,00 | 330,00 |
| PORTA FILTRO DE PAPEL | COAFACIL | UN | 5 | 3,45 | 17,25 |
| POTE DE VIDRO COM TAMPA - 3 LITROS | COAFACIL | UN | 16 | 9,20 | 147,20 |
| POTE PLÁSTICO - CAPACIDADE 1,4 LITROS | MB | UN | 14 | 4,00 | 56,00 |
| PRATO DE VIDRO FUNDO | NADIR | UN | 3.680 | 3,74 | 13763,20 |
| RALADOR | ARTH | UN | 69 | 6,10 | 420,90 |
| SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 40X60 CM | HIPERROL | KG | 5.000 | 15,90 | 79500,00 |
| SACO PIPOCA PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO - PCT C/500 | COLOSSO | PCT | 8 | 7,60 | 60,80 |
| SOQUETE PARA FEIJÃO | ARTH | UN | 44 | 18,90 | 831,60 |
| SOQUETE PARA FEIJÃO EM ALUMINIO TIPO TRADICIONAL | ARTH | UN | 4 | 18,90 | 75,60 |
| SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS | ARAMIG | UN | 45 | 8,30 | 373,50 |
| SUPORTE PARA COPO DE VIDRO - AÇO | ARAMIG | UN | 45 | 14,90 | 670,50 |

A empresa **MERCADO 100% LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 48.894,09 (quarenta e oito mi oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos) sendo detentora dos itens:

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BACIA EM ALUMÍNIO - 12 LITROS | ARARY | UN | 66 | 16,90 | 1115,40 |
| BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS | ARQPLAST | UN | 65 | 4,90 | 318,50 |
| BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS | ARQPLAST | UN | 13 | 3,99 | 51,87 |
| COADOR DE CAFÉ - 15 CM | LIMPUS | UN | 79 | 2,70 | 213,30 |
| COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX | COPO BELLO | UN | 420 | 1,60 | 672,00 |
| COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES | COPO BELLO | PCT | 410 | 1,77 | 725,70 |
| COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX | SIMONAGIO | UN | 888 | 0,99 | 879,12 |
| COPO DESCARTÁVEL 200 ML | TOTALPLAST | PCT | 898 | 2,22 | 1993,56 |
| COPO DESCARTÁVEL 50 ML | TOTALPLAST | PCT | 577 | 1,16 | 669,32 |
| ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA | ABC | UN | 77 | 6,90 | 531,30 |
| FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE | COPO BELLO | PCT | 425 | 2,95 | 1253,75 |
| FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr. 04 | ARARY | UN | 57 | 20,00 | 1140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 | ARARY | UN | 70 | 23,90 | 1673,00 |
| FRUTEIRA | ARARY | UN | 34 | 40,00 | 1360,00 |
| GARFO DE MESA AÇO INOX | MARTINAZIO | UN | 1.936 | 0,95 | 1839,20 |
| GARFO DE MESA DESCARTÁVEL - 50 UNID. | COPO BELLO | PCT | 737 | 2,55 | 1879,35 |
| GARRAFA TERMICA - 1200 ML | INVICTA | UN | 20 | 69,00 | 1380,00 |
| GARRAFA TERMICA - 1800 ML | INVICTA | UN | 89 | 72,09 | 6416,01 |
| GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO | INVICTA | UN | 79 | 14,64 | 1156,56 |
| GUARDANAPO - PCT 50 UNID | PAPELUXO | PCT | 1.560 | 0,65 | 1014,00 |
| JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PÇS | PLASUTIL | UN | 50 | 19,90 | 995,00 |
| LEITEIRA - 5000ML | ARARY | UN | 44 | 30,50 | 1342,00 |
| PANELA CAÇAROLA 23 LITROS - C/40CM DIÂM | ARARY | UN | 79 | 54,85 | 4333,15 |
| PANELA CAÇAROLA 41,2L C/50CM DIÂM. | ARARY | UN | 43 | 59,90 | 2575,70 |
| PANELA CAÇAROLA - 9,8L - C/30CM DIÂM | ARARY | UN | 79 | 38,90 | 3073,10 |
| PANELA DE PRESSAO - 07 LITROS | SEGURA | UN | 42 | 39,90 | 1675,80 |
| PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS | SEGURA | UN | 46 | 68,90 | 3169,40 |
| PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 7,5M X 0,45M | MELLO | UN | 50 | 3,20 | 160,00 |
| PRATO DESCARTÁVEL - DIÂM 15 CM - 10 UNID | TOTALPLAST | PCT | 4.000 | 0,58 | 2320,00 |
| PRATO DESCARTAVEL - DIÂM 22CM - 10 UNID | TOTALPLAST | PCT | 850 | 1,12 | 952,00 |
| TÁBUA PARA CORTE | PLASUTIL | UN | 72 | 28,00 | 2016,00 |

A empresa **RLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 15.856,58 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo detentora dos itens:

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BANDEJA TIPO REFEITÓRIO MÉDIA - 35x30x2,3 CM | ROTA PLAST | UN | 71 | 11,00 | 781,00 |
| CALDEIRÃO COM TAMPA 27 LITROS | N LINHA | UN | 29 | 59,50 | 1725,50 |
| COADOR DE CAFÉ - 20 CM | COLONIAL | UN | 57 | 3,58 | 204,06 |
| COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX | ORIGINAL | UN | 372 | 1,61 | 598,92 |
| CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO | M MIX | UN | 68 | 12,00 | 816,00 |
| ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO | M MIX | UN | 59 | 42,00 | 2478,00 |
| ESCORREDOR DE LOUÇAS - 20 PRATOS | P. INOX | UN | 37 | 40,50 | 1498,50 |
| ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO | M MIX | UN | 55 | 45,00 | 2475,00 |
| FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 3 POLEGADAS | ORIGINAL | UN | 70 | 2,50 | 175,00 |
| FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO - 62 X 42 X 04CM GRANDE | N LINHA | UN | 52 | 28,50 | 1482,00 |
| FORMA ASSADEIRA VIDRO - 39,5X23,5X4,5 CM – MÉDIA | MARINEX | UN | 47 | 41,90 | 1969,30 |
| FUNIL – PLÁSTICO | PLASVALE | UN | 73 | 6,00 | 438,00 |
| PEGADOR PARA MASSAS | INGA | UN | 66 | 6,05 | 399,30 |
| PENEIRA - 20CM | N LINHA | UN | 68 | 6,00 | 408,00 |
| PENEIRA - 30CM | N LINHA | UN | 68 | 6,00 | 408,00 |

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 15.856,58 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) sendo detentora dos itens:

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS | EURO | UN | 75 | 5,80 | 435,00 |
| ASSADEIRA ALUMÍNIO - REDONDA Nr. 18 - 18CM | EIRILAR | UN | 8 | 15,10 | 120,80 |
| BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS | PRATIC | UN | 8 | 4,00 | 32,00 |
| COLHER DE SILICONE COMP. 64 CM - BASE 10 CM | MULT | UN | 7 | 26,50 | 185,50 |
| FACA DE MESA AÇO INOX | SUSHINE | UN | 1.886 | 2,30 | 4337,80 |
| FILTRO DE PAPEL Nr. 103 | BRIGITA | CX | 100 | 2,50 | 250,00 |
| FÓSFORO DE MADEIRA | GABOARD | CX | 104 | 2,15 | 223,60 |
| JARRA DE VIDRO - 2 LITROS | MULT | UN | 10 | 19,40 | 194,00 |
| LEITEIRA - 1500ML | EIRILAR | UN | 2 | 18,99 | 37,98 |

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

***HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**FB6311B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 116/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E O CONTRATO N.º 116/2017:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - SONORIZAÇÃO - | | VITAL LEILOES RURAIS LTDA. | R$ 1.700,00 | 1 | R$ 1.700,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**460F3E0D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 139/2017- PREGÃO 052/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 | EPSON | IN9 INFORMATICA DE BARROSO LTDA. | R$ 44,90 | 20 | R$ 898,00 | Vencedor |
| 2 - FICHA FUNCIONAL | | GRAFICA UNIGRAF DE DINA A. P. DA SILVA | R$ 1,45 | 1500 | R$ 2.175,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1156FB03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 255/2017 - PREGÃO 105/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - CIMENTO CP II DE 50KG | HOLCIM | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 17,85 | 350 | R$ 6.247,50 | Vencedor |
| 2 - CAL HIDRATADO P/ MASSA SCS 15 K | SUOERCAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 6,20 | 250 | R$ 1.550,00 | Vencedor |
| 3 - AREIA MEDIA FINA LAVADA | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 4 - CASCALHO MÉDIO | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 5 - ARGAMASSA ACI 20 KG | VALEMASSA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 7,30 | 50 | R$ 365,00 | Vencedor |
| 6 - TELHA ONDULADA FINA | CONFIBRA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 11,30 | 1500 | R$ 16.950,00 | Vencedor |
| 7 - TELHA ONDULADA GROSSA | INFIBRA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 30,95 | 100 | R$ 3.095,00 | Vencedor |
| 8 - BLOCO DE CIMENTO 09X19X39 CM | GABRIEL ARTEFATOS | GABRIEL CARBONARO E SOUZA - ME | R$ 1,16 | 5000 | R$ 5.800,00 | Vencedor |
| 9 - BLOCO DE CIMENTO 15 X 19 X 39CM | GABRIEL ARTEFATOS | GABRIEL CARBONARO E SOUZA - ME | R$ 1,60 | 2500 | R$ 4.000,00 | Vencedor |
| 10 - TIJOLO DE CERÂMICA FURADO | CACALO | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 1,05 | 2000 | R$ 2.100,00 | Vencedor |
| 11 - TIJOLO DE CERÂMICA FURADO. | CACALO | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 0,81 | 1500 | R$ 1.215,00 | Vencedor |
| 12 - PISO DE CERÂMICA | M GREIS | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 11,40 | 300 | R$ 3.420,00 | Vencedor |
| 13 - PO DE PEDRA | CEMTAL | GABRIEL CARBONARO E SOUZA - ME | R$ 45,00 | 100 | R$ 4.500,00 | Vencedor |
| 14 - PIA DE COZINHA | FIBROMAR | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 65,00 | 15 | R$ 975,00 | Vencedor |
| 15 - TANQUE SIMPLES RETANGULAR DE LAVAR ROUPA | FINROMAR | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 69,90 | 20 | R$ 1.398,00 | Vencedor |
| 16 - PENEIRA DE ARAME MEDIA | PAGANINI | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 11,80 | 10 | R$ 118,00 | Vencedor |
| 17 - ARMÁRIO DE SOBREPOR | HERC | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 27,50 | 15 | R$ 412,50 | Vencedor |
| 18 - VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Deserto |
| 19 - BARRA DE FERRO 4.2 | DIACO | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 5,30 | 150 | R$ 795,00 | Vencedor |
| 20 - BARRA DE FERRO 5/16" | BELGO | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 17,40 | 150 | R$ 2.610,00 | Vencedor |
| 21 - CAIBRO 6 X4 COM 6,5 M | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Deserto |
| 22 - CAIBRO 6 X 4 COM 3,5 METROS - PARAJU | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Deserto |
| 23 - PORTAL DE MADEIRA 2,1 X 0,8 X 14 | ANGELIM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 82,30 | 50 | R$ 4.115,00 | Vencedor |
| 24 - PORTA DE MADEIRA 070 X 210 | ANGELIM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 82,30 | 20 | R$ 1.646,00 | Vencedor |
| 25 - PORTA DE MADEIRA DE PRANCHETA 80 X 210 | ANGELIM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 82,30 | 25 | R$ 2.057,50 | Vencedor |
| 26 - PORTA MISTA DE FERRO 2,10 X 0,80 | IBRACO | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 189,00 | 15 | R$ 2.835,00 | Vencedor |
| 27 - PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA- Nº 06 P/ DOBRADICA | JOMARCA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 0,07 | 180 | R$ 12,60 | Vencedor |
| 28 - DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA 3.1/2 X3 | FCA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,39 | 180 | R$ 250,20 | Vencedor |
| 29 - VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO | SANTA CLARA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 90,00 | 30 | R$ 2.700,00 | Vencedor |
| 30 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO | DUDA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 12,30 | 30 | R$ 369,00 | Vencedor |
| 31 - LAVATORIO BRANCO EM LOUCA | SANTA CLARA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 51,80 | 30 | R$ 1.554,00 | Vencedor |
| 32 - COLUNA DE LOUÇA BRANCO | ROCA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 45,79 | 30 | R$ 1.373,70 | Vencedor |
| 33 - ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITARIO | FERE | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,05 | 30 | R$ 31,50 | Vencedor |
| 34 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO | JF | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,99 | 60 | R$ 59,40 | Vencedor |
| 35 - TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO | DELTA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 26,60 | 30 | R$ 798,00 | Vencedor |
| 36 - VALVULA PARA LAVATORIO PVC - 40 MM | KRONA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,80 | 30 | R$ 54,00 | Vencedor |
| 37 - NIPLE PVC 1/2 | KRONA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,40 | 35 | R$ 14,00 | Vencedor |
| 38 - ADAPTADOR DE PVC 1/2 COLA E ROSCA | KRONA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,30 | 50 | R$ 15,00 | Vencedor |
| 39 - RALO DE BANHEIRO | KRONA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 4,20 | 30 | R$ 126,00 | Vencedor |
| 40 - TRINCO P/ PORTA DE BANHEIRO | RCA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 1,55 | 30 | R$ 46,50 | Vencedor |
| 41 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220V / 100V | SINTEX | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 28,70 | 30 | R$ 861,00 | Vencedor |
| 42 - BRAÇO DE ALUMINIO PARA CHUVEIRO 30 CM | ALUREM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 4,30 | 30 | R$ 129,00 | Vencedor |
| 43 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO | ALUMASA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 2,50 | 25 | R$ 62,50 | Vencedor |
| 44 - REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO | FORT LEV | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,95 | 30 | R$ 28,50 | Vencedor |
| 45 - JOELHO 50MM | KRONA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 1,75 | 25 | R$ 43,75 | Vencedor |
| 46 - JOELHO DE PVC ESGOTO 50MM CLASSE A | PLASTILIT | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 1,10 | 25 | R$ 27,50 | Vencedor |
| 47 - JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A | FORT LERV | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,60 | 10 | R$ 6,00 | Vencedor |
| 48 - TÊ PVC ESGOTO 40MM | FORT LEV | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,35 | 25 | R$ 33,75 | Vencedor |
| 49 - TÊ PVC ESGOTO 100MM | FORT LEV | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 5,32 | 50 | R$ 266,00 | Vencedor |
| 50 - TÊ DE 20MM ESGOTO CLASSE A | PLASTILIT | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 0,45 | 15 | R$ 6,75 | Vencedor |
| 51 - ADAPTADOR DE VALVULA P/ TUBO 40 MM | KRONA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 1,50 | 25 | R$ 37,50 | Vencedor |
| 52 - TUBO PVC ESGOTO 100MM | PLASTUBOS | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 36,50 | 30 | R$ 1.095,00 | Vencedor |
| 53 - TUBO PVC 20 MM | PLASTUBOS | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 8,00 | 30 | R$ 240,00 | Vencedor |
| 54 - REGISTRO DE ESFERA DE METAL | CLASSIC | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 6,90 | 15 | R$ 103,50 | Vencedor |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 - CAIXA D'ÁGUA DE 500 L DE POLIETILENO | INFIBRA | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 158,90 | 25 | R$ 3.972,50 | Vencedor |
| 56 - FLANGE PVC 1/2 - MARROM | UNIFORT | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 3,59 | 25 | R$ 89,75 | Vencedor |
| 57 - TORNEIRA BOIA 1/2 | GRAPE | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 4,10 | 25 | R$ 102,50 | Vencedor |
| 58 - FITA VEDA ROSCA | NOVAFLON | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 0,60 | 30 | R$ 18,00 | Vencedor |
| 59 - FITA ISOLANTE | V. FLOM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,39 | 50 | R$ 69,50 | Vencedor |
| 60 - TUBO DE COLA 70GR | AMAZONAS | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,90 | 30 | R$ 57,00 | Vencedor |
| 61 - ARRUELA PARA TELHA DE AMIANTO | PLASTIM | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 0,08 | 500 | R$ 40,00 | Vencedor |
| 62 - BROCHA | CONDOIR | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 3,50 | 10 | R$ 35,00 | Vencedor |
| 63 - PÁ QUADRADA | VIAT | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 16,20 | 10 | R$ 162,00 | Vencedor |
| 64 - BASCULANTE DE CORRER 1.00X100 | SOBREIRA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 100,00 | 15 | R$ 1.500,00 | Vencedor |
| 65 - BASCULANTE DE BANHEIRO | SOBREIRA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 32,75 | 15 | R$ 491,25 | Vencedor |
| 66 - TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L | EUCATEX | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 53,80 | 30 | R$ 1.614,00 | Vencedor |
| 67 - TINTA LÁTEX LATA COM 18 L | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 68 - LIXA D'AGUA Nº 120 | CORTE FORTE | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 0,90 | 70 | R$ 63,00 | Vencedor |
| 69 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8 KG | SUOPERCAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 5,10 | 25 | R$ 127,50 | Vencedor |
| 70 - PADRAO CEMIG C 4,50 M COMPLETO | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 71 - PADRÃO CEMIG 7M PRÉ-MONTADO SEM DISJUNTOR | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 72 - DISJUNTOR 40 AP PARA PADRÃO ACEITO PELA CEMIG | SOPRANO | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 13,95 | 30 | R$ 418,50 | Vencedor |
| 73 - RECEPTACULO DE LOUCA | HUKK | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 1,49 | 80 | R$ 119,20 | Vencedor |
| 74 - PLAFOUNIER BRANCO COMPLETO DE PVC | ENERLUX | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 2,30 | 100 | R$ 230,00 | Vencedor |
| 75 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127V | AVANTE | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 9,85 | 150 | R$ 1.477,50 | Vencedor |
| 76 - CAIXA DE TETO DE PLÁSTICO EMBUTIR | MONDIAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 0,93 | 100 | R$ 93,00 | Vencedor |
| 77 - CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 2 X 4 EMBUTIR | DLUX | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 0,35 | 100 | R$ 35,00 | Vencedor |
| 78 - MANGUEIRA ELÉTRICA DE PASSAGEM 3/4 X 100M | JM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 65,00 | 50 | R$ 3.250,00 | Vencedor |
| 79 - TOMADA INTERNA SIMPLES 2 X 4 EMBUTIR | RADIAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 3,20 | 100 | R$ 320,00 | Vencedor |
| 80 - TOMADA 10 A 2P+T EMBUTIR | RADIAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 3,20 | 30 | R$ 96,00 | Vencedor |
| 81 - INTERRUPTOR DE PAREDE 1 TECLA SIMPLES | RADIAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 2,60 | 80 | R$ 208,00 | Vencedor |
| 82 - INTERRUPTOR P/ PAREDE COM 2 TECLAS | RADIAL | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 4,96 | 30 | R$ 148,80 | Vencedor |
| 83 - FIO RÍGIDO 1,5MM VERMELHO | LAMESA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 55,75 | 20 | R$ 1.115,00 | Vencedor |
| 84 - FIO RÍGIDO 2,5MM BRANCO | LAMESA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 90,50 | 10 | R$ 905,00 | Vencedor |
| 85 - FIO RÍGIDO 2,5MM AZUL | LAMESA | DEPOSITO CONARA LTDA | R$ 90,50 | 10 | R$ 905,00 | Vencedor |
| 86 - HASTE PARA ATERRAMENTO | ROTA | ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA. | R$ 43,00 | 30 | R$ 1.290,00 | Vencedor |
| 87 - PORTAL DE MADEIRA 2,1 X 0,7 X 14 | ANGELIM | COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | R$ 82,30 | 10 | R$ 823,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**D550DF9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 212/2017 - PREGÃO 082/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - SULFATO DE ALUMÍNIO | HIDROAZUL | E. NATALINO FAZOLLO ME | R$ 6,60 | 360 | R$ 2.376,00 | Vencedor |
| 2 - CLORO POOL | HIDROAZUL | E. NATALINO FAZOLLO ME | R$ 23,00 | 360 | R$ 8.280,00 | Vencedor |
| 3 - PENEIRAS EM ARMAÇÃO METÁLICA | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |
| 4 - CABO DE ALUMINIO DE 6 METROS | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** | Fracassado |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**C7697768

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 210/2017 - PREGÃO 081/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - PALHETAS Nº 3 PARA CLARINETE | RICO | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 155,50 | 50 | R$ 7.775,00 | Vencedor |
| 2 - PALHETAS Nº 2 1/2 PARA CLARINETE | RICO | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 155,50 | 50 | R$ 7.775,00 | Vencedor |
| 3 - PALHETAS Nº 2 1/2 PARA SAX ALTO | RICO | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 175,00 | 100 | R$ 17.500,00 | Vencedor |
| 4 - PALHETAS Nº 2 1/2 PARA SAX TENOR | RICO | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 240,00 | 50 | R$ 12.000,00 | Vencedor |
| 5 - PALHETAS Nº 2 1/2 PARA SAX BARÍTONO | RICO | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 329,00 | 20 | R$ 6.580,00 | Vencedor |
| 6 - JOGO/KIT DE MOLA PARA TROMPETE | UP MUSIC | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 69,50 | 40 | R$ 2.780,00 | Vencedor |
| 7 - JOGO/KIT MOLA PARA TROMPETE DA MARCA YAMAHA | UP MISIC | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 338,00 | 10 | R$ 3.380,00 | Vencedor |
| 8 - JOGO/KIT DE MOLA PARA BAIXO/SOUZAFONE | HPG | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 89,50 | 40 | R$ 3.580,00 | Vencedor |
| 9 - JOGO/KIT DE MOLA PARA BOMBARDINO | HPG | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 56,70 | 30 | R$ 1.701,00 | Vencedor |
| 10 - JOGO/KIT DE MOLA PARA SAX HORN | PAGANINI | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 69,50 | 40 | R$ 2.780,00 | Vencedor |
| 11 - POMADA LUBRIFICANTE | STONE MIX | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 94,80 | 15 | R$ 1.422,00 | Vencedor |
| 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMPETE | SCOTT | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 43,70 | 20 | R$ 874,00 | Vencedor |
| 13 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SAX-HORN | SCOTT | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 43,70 | 20 | R$ 874,00 | Vencedor |
| 14 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBARDINO | SCOTT | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 43,70 | 20 | R$ 874,00 | Vencedor |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 - PARES DE BAQUETAS PARA BATERIA 7A | SPANKING | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 23,50 | 20 | R$ 470,00 | Vencedor |
| 16 - PARES DE BAQUETAS PARA BATERIA 5A | SPANKING | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 23,30 | 20 | R$ 466,00 | Vencedor |
| 17 - PELE LEITOSA PARA CAIXA DE 14' | IZZO | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 24,70 | 10 | R$ 247,00 | Vencedor |
| 18 - PELE HIDRÁULICA PARA TOM DE 8" | PRINCE | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 58,34 | 5 | R$ 291,70 | Vencedor |
| 19 - PELE HIDRÁULICA PARA TOM DE 10 | PRINCE | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 38,40 | 5 | R$ 192,00 | Vencedor |
| 20 - PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO DE 22" | GOPE | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 110,00 | 4 | R$ 440,00 | Vencedor |
| 21 - ESTANTE TIPO GIRAFA PARA PRATO DE BATERIA | ASK | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 694,00 | 1 | R$ 694,00 | Vencedor |
| 22 - ESTANTE TIPO RETA PARA PRATO DE BATERIA | PRINCE | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 580,00 | 1 | R$ 580,00 | Vencedor |
| 23 - BRAÇADEIRA PARA SAX ALTO | PRINCE | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 69,50 | 15 | R$ 1.042,50 | Vencedor |
| 24 - BRAÇADEIRA PARA SAX TENOR | FREE SAX | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 70,00 | 15 | R$ 1.050,00 | Vencedor |
| 25 - BRAÇADEIRA PARA CLARINETE | FRERE SAX | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 70,00 | 15 | R$ 1.050,00 | Vencedor |
| 26 - TAMPA BOQUILHA DE CLARINETE | FREE SAX | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 69,00 | 15 | R$ 1.035,00 | Vencedor |
| 27 - TAMPA BOQUILHA DE SAX ALTO | PRINCE | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 69,90 | 15 | R$ 1.048,50 | Vencedor |
| 28 - TAMPA BOQUILHA DE SAX TENOR | FREE SAX | D.P. SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME | R$ 69,00 | 15 | R$ 1.035,00 | Vencedor |
| 29 - LIVRO: MÉTODO PARA CLARINETE | DOMINGOS PECCI | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 72,55 | 15 | R$ 1.088,25 | Vencedor |
| 30 - LIVRO: MÉTODO PARA PISTÃO | AMADEU RUSSO | MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | R$ 125,47 | 15 | R$ 1.882,05 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**C63BCAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 276/2017 - PREGÃO 113/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA | INK RECARGAS | GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS | R$ 18,00 | 144 | R$ 2.592,00 | Vencedor |
| 2 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA. | INK RECARGAS | GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS | R$ 21,30 | 144 | R$ 3.067,20 | Vencedor |
| 3 - RECARGA DE TONER. | CHINAMATE | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 66,00 | 240 | R$ 15.840,00 | Vencedor |
| 4 - RECARGA DE TONER - | EVOLUT | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 86,00 | 12 | R$ 1.032,00 | Vencedor |
| 5 - RECARGA DE TONER; | PREMIUM | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 40,00 | 6 | R$ 240,00 | Vencedor |
| 6 - RECARGA TONER | PREMIUM | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 40,00 | 12 | R$ 480,00 | Vencedor |
| 7 - RECARGA DE TONER.. | PREMIUM | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 40,00 | 6 | R$ 240,00 | Vencedor |
| 8 - RECARGA DE TONER: | PREMIUM | FORT PRINT EQUIP E SUPR DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 40,00 | 12 | R$ 480,00 | Vencedor |

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**426F7D1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 015/2018**, para **Registro de Preços nº 008/2018,** homologado no dia 28 de maio de 2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

**I – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 015/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 08.066.038/0001-79 | RAZÃO SOCIAL: Supermercado Moreira Ltda. | |
| CIDADE: Braúnas | UF: MG | CEP: 35.189-000 |
| Praça José Augusto de Oliveira, 358 – Centro | TELEFONE: (33) 3425-1494 | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Alex Batista Moreira | | |
| E-MAIL: moreira_miranda@yahoo.com | | |
| RG: MG-13.562.535 SSP/MG | CPF: 075.987.656-85 | |

| Item | Especificação do Objeto | Un | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 3** | | | | | | |
| 1 | ABACAXI. Maduro, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados) sem manchas ou deformações. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico- sanitárias adequadas. Fruta com tamanho aproximado de 20cm. | UN | 500 | - | 5,60 | 2.800,00 |
| 2 | ABOBRINHA - ABÓBORA MENINA. Extra, fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentando uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo. | KG | 200 | - | 4,45 | 890,00 |
| 3 | ALFACE. Lisa com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido até 1 dia antes da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Peso médio por pé: 500 a 600gr. | UN | 250 | - | 2,16 | 540,00 |
| 4 | ALHO COM CASCA CALIBRE 5/6 - Extra, com casca, calibre 5/6 ou (um pouco menor) sem defeitos graves (podridão, murchos ou deformados) e de alta qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica e 01 Kg | KG | 400 | - | 18,80 | 7.520,00 |
| 5 | BANANA PRATA - Madura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 200 | - | 4,50 | 900,00 |
| 6 | BATATA BAROA - Boa qualidade, ou seja, sem: manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Com registro no órgão competente. | KG | 200 | - | 8,56 | 1.712,00 |
| 7 | BATATA DOCE - Branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo. | KG | 200 | - | 4,65 | 930,00 |
| 8 | BATATA INGLESA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 400 | - | 4,25 | 1.700,00 |
| 9 | BETERRABA - Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, com cor característica, tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação sem folha. O produto deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 200 | - | 4,50 | 900,00 |
| 10 | CEBOLA BRANCA - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 600 | - | 4,76 | 2.856,00 |
| 11 | CEBOLHINHA DE FOLHA VERDE – folhas verdes e brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido até 1 dia antes da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Molho com aproximadamente 150gr embaladas em sacola plástica transparente. | EMB | 800 | - | 1,80 | 1.440,00 |
| 12 | CENOURA VERMELHA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 300 | - | 4,50 | 1.350,00 |
| 13 | CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. | KG | 200 | - | 3,73 | 746,00 |
| 14 | COUVE – firme e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. O produto deve ser entregue fresco, de boa qualidade, colhido até 1 dia antes da entrega. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Molho com aproximadamente 400gr embaladas em sacola plástica transparente. | EMB | 400 | - | 2,12 | 848,00 |
| 15 | INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | KG | 200 | - | 4,91 | 982,00 |
| 16 | LARANJA, PERA RIO - Separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves, (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Peso médio unitário de 200grs, categoria extra. Deve ser transportado em condições higiênico- sanitárias adequadas. | KG | 600 | - | 2,77 | 1.662,00 |
| 17 | MAÇÃ GALA - Separados por lotes homogêneos, categoria extra, cor vermelha, tamanho de 120/150g, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. | KG | 900 | - | 7,26 | 6.534,00 |
| 18 | MAMÃO TIPO FORMOSA - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 300 | - | 5,29 | 1.587,00 |
| 19 | MELÃO AMARELO – sem defeito grave (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação, de alta qualidade. | KG | 300 | - | 5,55 | 1.665,00 |
| 20 | MELANCIA - Sem defeito grave (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação, de alta qualidade, unidade de aproximadamente 10 Kg. | KG | 1000 | - | 2,90 | 2.900,00 |
| 21 | PIMENTAO VERDE - Extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 80 | - | 6,90 | 552,00 |
| 22 | REPOLHO - VERDE. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 300 | - | 4,00 | 1.200,00 |
| 23 | TOMATE - SALADA. Fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. | KG | 500 | - | 6,64 | 3.320,00 |
| 24 | VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. | KG | 200 | - | 10,83 | 2.166,00 |

| Item | Especificação do Objeto | Un | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 4** | | | | | | |
| 1 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA - Fresca, de segunda, cortada em cubos, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | KG | 2000 | Coopcarne | 16,50 | 33.000,00 |
| 2 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, EMBALADA A VACUO, COM CARIMBO SIF, RESFRIADA OU CONGELADA. - Moída de primeira, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | KG | 1500 | Coopcarne | 17,22 | 25.830,00 |
| 3 | LINGUIÇA DE FRANGO - Tipo pura, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos, com carimbo do SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante. | KG | 900 | Avivar | 15,12 | 13.608,00 |
| 4 | PEITO DE FRANGO - Com osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cortadas; apresentar após o degelo, consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, á vácuo e | KG | 1500 | Ave Nova | 8,98 | 13.470,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | por peça individual, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Cada embalagem deve pesar de 1,4 Kg a 2 Kg, e conter informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informação do fabricante. | | | | | |
| 5 | SALSICHA - Preparada com carnes bovina/suína, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 3 Kg, á vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. | KG | 200 | Frial | 7,71 | 1.542,00 |

Fornecedor classificado B:

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 10.896.566/0002-88 | RAZÃO SOCIAL: WA Ribeiro ME | |
| CIDADE: Santana do Paraíso | UF: MG | CEP: 35.167-000 |
| Rua Gentil Pessoa, 16 – Centro | TELEFONE: (31) 3251-5068 | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Anício Ribeiro | | |
| E-MAIL: waribeirome@hotmail.com | | |
| RG: M-7.408.064 SSP/MG | CPF: 001.671.826-76 | |

| Item | Especificação do Objeto | Un | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 6** | | | | | | |
| 1 | IOGURTE DE FRUTAS 720 GR - Com polpa de frutas, acondicionado em embalagem plástica, sem glúten, bandeja com 6 embalagens de 120g, indústria brasileira, contendo Serviço de Inspeção Federal (SIF), ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. | BD | 4000 | Trevinho | 5,09 | 20.360,00 |
| 2 | IOGURTE SEM LACTOSE 720 GR – com polpa de frutas com restrição a lactose, bandeja com 6 embalagens de 120g. indústria brasileira, contendo SIF, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. | BD | 1600 | Trevinho | 10,50 | 16.800,00 |
| 3 | LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Tipo A, sendo obtido por matérias-primas sãs e limpas, cor branca, própria, cheiro e sabor característico. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Envasado em caixas tipo tetra pak contendo 1 litro. Deve apresentar certificação sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | LT | 7000 | Quata | 3,84 | 26.880,00 |
| 4 | LEITE SEM LACTOSE, EMB 01 LITRO – Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição a lactose. 0% lactose. Embalagem tetra pak. A embalagem deve conter informações de ingredientes, informação nutricional, datas de fabricação e validade, informações do fabricante. Deve apresentar certificação da vigilância sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto. | LT | 250 | Cemil | 5,64 | 1.410,00 |

| Item | Especificação do Objeto | Un | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 7** | | | | | | |
| 1 | MARGARINA COM SAL, 01KG - Com Sal, zero de gordura trans, ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, leite e soro em pó desnatado reconstituído, vitamina A, com corante natural, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica de 1 Kg, contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega do produto. | UN | 150 | Delícia | 9,76 | 1.464,00 |
| 2 | MUSSARELA KG - Queijo tipo mussarela elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, inspecionado e/ou carimbado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou SIF, contendo na embalagem data de validade, data de fabricação e informações do fabricante. | KG | 350 | Multumik | 25,50 | 8.925,00 |
| 3 | OVOS DE GALINHA, VERMELHO, PENTE COM 30 UNID. - tipo extra, Classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformação, com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão, de forma que não trinquem ou quebrem durante o transporte. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. | PEN | 100 | Somay | 13,91 | 1.391,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA ABACAXI – natural integral, congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem 1KG, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 6 meses da entrega. | UN | 600 | Nature | 20,07 | 12.042,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ – natural integral, congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem 1KG, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 6 meses da entrega. | UN | 600 | Nature | 20,07 | 12.042,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA GOIABA – natural integral, congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem 1KG, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 6 meses da entrega. | UN | 600 | Nature | 20,07 | 12.042,00 |
| 7 | QUEIJO TIPO MINAS – fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidade, insetos, mofos e odor. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, informações nutricionais, lote gramatura, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a contar da entrega do produto. Embalagem aproximada de 1KG, com o devido registro no IMA. | KG | 200 | Sensação | 23,97 | 4.794,00 |

Fornecedor classificado C:

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 05.349.464/0001-21 | RAZÃO SOCIAL: Irlei Coelho do Carmo ME | |
| CIDADE: Braúnas | UF: MG | CEP: 35.189-000 |
| Rua São Bento 422 – Centro | TELEFONE: (33) 3425-1182 | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Irlei Coelho do Carmo | | |
| E-MAIL: | | |
| RG: MG-9.136.420 | CPF: 031.131.786-30 | |

| Item | Especificação do Objeto | Un | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 5** | | | | | | |
| 1 | PAO FRANCES - Com peso liquido de 50 gramas cada unidade, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. | KG | 1500 | Panificação | 12,40 | 18.600,00 |
| 2 | PAO TIPO HOT DOG - Com peso liquido de 50 gramas cada unidade, cortado longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. A massa deve ser preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. | KG | 400 | Panificação | 12,95 | 5.180,00 |

**III – DA VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2018, tendo validade até 27 de maio de 2019, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

**IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 015/2018.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 015/2018.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

**V – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**VI – DA DIVULGAÇÃO**
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 28 de maio de 2018

***JOVANI DUARTE MENEZES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**50E331CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IVO ANTÔNIO DA SILVA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO DE VEÍCULO KOMBI E VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CASA ASSISTENCIAL DR. BEZERRA DE MENEZES (ZONA RURAL DE SACRAMENTO/MG), UBERABA/MG, SACRAMENTO/MG E QUANDO NECESSÁRIO PARA CIDADES DA REGIÃO.**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 70.000 km | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR KM RODADDO DE VEÍCULO TIPO "VAN" COM MOTORISTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 A 20 PASSAGEISOS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 -Veículo tipo van, com motorista sendo: capacidade de 15 a 20 lugares, com as seguintes características: ano/modelo não inferior a 2013, direção hidráulica, ar condicionado, bancos individuais e recliváveis com revestimento em tecido, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, porta lateral corrediça com trava de segurança. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. O MOTORISTA DEVERÁ TER A CNH COMPATÍVEL COM VEÍCULO ("D" OU SUPERIOR), E AINDA OS CURSOS ADEQUADOS PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ATUALIZADO; A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO MOTORISTA DEVERÁ ESTAR DENTRO DA DATA DE VALIDADE; FICA SOB A RESPONSABILIDADE DE O LICITANTE VENCEDOR PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE FORMA A MANTER O SERVIÇO SEM INTERRUPÇÃO.- A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR PELO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, LUBRIFICANTE, TROCA DE ÓLEO, ETC;- O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR SEMPRE HIGIENIZADO E DEVIDAMENTE CONSERVADO;- A MANUTENÇÃO, REPAROS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS OU PNEUS SERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- OS IMPOSTOS SOBRE O VEÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- AS DOCUMENTAÇÕES IPVA, SEGURO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DEVERÁ ESTAR QUITADO OU PARCELAS PAGAS;- VALORES REFERENTES AOS SEGUROS DO VEÍCULO, VISTO SER A CONTRATADA A PROPRIETÁRIA DOS BENS E SENDO ASSIM, RESPONSABILIZAR-SE Á FRANQUIAS E APÓLICES DOS SEGUROS.- O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SERÁ RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO VEÍCULO, TROCA DE PNEUS, DESPESAS DE GUINCHO, FRANQUIAS DE SEGURO E OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A VEÍCULOS SINISTRADOS.O veículo destinado á prestação de veículos deverá ters suas respectivas apólices de seguro total, incluindo:a) seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto;b) seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais;c) seguro com cobertura contra passageiros (danos) pessoais;d) seguro para danos pessoais causados a terceiros, á passageirtos ou ocupantes, os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médicos-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado;e) seguro de passageiros. | R$ 1,90 | R$ 133.000,00 |

VALOR: **R$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018.**

**CONQUISTA/MG, 29 DE MAIO DE 2018.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**6CA5570B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO DE VEÍCULO KOMBI E VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CASA ASSISTENCIAL DR. BEZERRA DE MENEZES (ZONA RURAL DE SACRAMENTO/MG), UBERABA/MG, SACRAMENTO/MG E QUANDO NECESSÁRIO PARA CIDADES DA REGIÃO.**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 12.000 km | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA CAPACIDADE DE 15 A 20 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 - PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSVeículo tipo van, com motorista sendo: capacidade de 15 a 20 lugares, com as seguintes caracteristicas: ano/modelo não inferior a 2012, direção hidráulica, ar condicionado, bancos individuais e recliváveis com revestimento em tecido, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, porta lateral corrediça com trava de segurança. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.O MOTORISTA DEVERÁ TER A CNH COMPATÍVEL COM VEÍCULO ("D" OU SUPERIOR), E AINDA OS CURSOS ADEQUADOS PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ATUALIZADO; A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO MOTORISTA DEVERÁ ESTAR DENTRO DA DATA DE VALIDADE; FICA SOB A RESPONSABILIDADE DE O LICITANTE VENCEDOR PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE FORMA A MANTER O SERVIÇO SEM INTERRUPÇÃO.- A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR PELO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, LUBRIFICANTE, TROCA DE ÓLEO, ETC;- O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR SEMPRE HIGIENIZADO E DEVIDAMENTE CONSERVADO;- A MANUTENÇÃO, REPAROS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS OU PNEUS SERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- OS IMPOSTOS SOBRE O VEÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- AS DOCUMENTAÇÕES IPVA, SEGURO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DEVERÁ ESTAR QUITADO OU PARCELAS PAGAS;- VALORES REFERENTES AOS SEGUROS DO VEÍCULO, VISTO SER A CONTRATADA A PROPRIETÁRIA DOS BENS E SENDO ASSIM, RESPONSABILIZAR-SE Á FRANQUIAS E APÓLICES DOS SEGUROS.- O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SERÁ RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO VEÍCULO, TROCA DE PNEUS, DESPESAS DE GUINCHO, FRANQUIAS DE SEGURO E OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A VEÍCULOS SINISTRADOS.O veículo destinado á prestação de veículos deverá ters suas respectivas apólices de seguro total, incluindo:a) seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto;b) seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais;c) seguro com cobertura contra passageiros (danos) pessoais;d) seguro para danos pessoais causados a terceiros, á passageirtos ou ocupantes, os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médicos-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado;e) seguro de passageiros. | R$ 1,94 | R$ 23.280,00 |
| 03 | 20.000 km | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA CAPACIDADE DE 12 A 15 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 -Veículo tipo kombi, com motorista sendo: capacidade de 12 a 15 lugares, com as seguintes caracteristicas: ano/modelo não inferior a 2010, bancos com revestimento e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros e cinto de segurança para os passageiros, porta lateral corrediça com trava de segurança. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.O MOTORISTA DEVERÁ TER A CNH COMPATÍVEL COM VEÍCULO ("D" OU SUPERIOR), E AINDA OS CURSOS ADEQUADOS PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ATUALIZADO; A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO MOTORISTA DEVERÁ ESTAR DENTRO DA DATA DE VALIDADE; FICA SOB A RESPONSABILIDADE DE O LICITANTE VENCEDOR PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE FORMA A MANTER O SERVIÇO SEM INTERRUPÇÃO.- A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR PELO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO, LUBRIFICANTE, TROCA DE ÓLEO, ETC;- O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR SEMPRE HIGIENIZADO E DEVIDAMENTE CONSERVADO;- A MANUTENÇÃO, REPAROS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS OU PNEUS SERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- OS IMPOSTOS SOBRE O VEÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;- AS DOCUMENTAÇÕES IPVA, SEGURO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DEVERÁ ESTAR QUITADO OU PARCELAS PAGAS;- VALORES REFERENTES AOS SEGUROS DO VEÍCULO, VISTO SER A CONTRATADA A PROPRIETÁRIA DOS BENS E SENDO ASSIM, RESPONSABILIZAR-SE Á FRANQUIAS E APÓLICES DOS SEGUROS.- O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SERÁ RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO VEÍCULO, TROCA DE PNEUS, DESPESAS DE GUINCHO, FRANQUIAS DE SEGURO E OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A VEÍCULOS SINISTRADOS.O veículo destinado á prestação de veículos deverá ter suas respectivas apólices de seguro total, incluindo:a) seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto;b) seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais;c) seguro com cobertura contra passageiros (danos) pessoais;d) seguro para danos pessoais causados a terceiros, á passageirtos ou ocupantes, os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médicos-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado;e) seguro de passageiros. | R$ 1,95 | R$ 39.000,00 |

VALOR: **R$ 62.280,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018.**

**CONQUISTA/MG, 29 DE MAIO DE 2018.**

*ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN*
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**9A547BF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 00132/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Decreto Nº 00132/2018 de 12 de Abril de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.679.940,64 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove Mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0014 | 1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0075 | 1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 785,24 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0084 | 1160.02.0092.0004.2035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | 2.762,41 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 0130 | 1220.04.0122.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH | 491,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0154 | 1230.04.0122.0003.2228 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE | 74.408,35 |
| | 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0155 | 1230.04.0122.0003.2228 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE | 70.967,50 |
| | 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0156 | 1230.04.0122.0003.2228 - PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE | 3.440,84 |
| | 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| 0209 | 1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS | 229,94 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0230 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 15.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 0232 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0235 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 1.500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0276 | 1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL | 10.600,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0280 | 1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL | 100,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0293 | 1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 1.138,01 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0308 | 1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0427 | 1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0434 | 1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0439 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.209,20 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0446 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 14.218,43 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0454 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 2.360,27 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0467 | 1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA | 24.775,24 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0470 | 1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA | 55.912,61 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0537 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 29.560,95 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0539 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 43.200,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0561 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 59.335,72 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0563 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 187.172,84 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0571 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 19.933,25 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| Ficha | Funcional Programática | Valor |
| 0572 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 9.233,19 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0574 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 35.812,42 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0583 | 1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA | 33.739,30 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0585 | 1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA | 9.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0721 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 8.741,77 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0740 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 197.657,25 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0767 | 1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | 19.802,42 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0832 | 1622.10.0302.0016.2118 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE | 811.660,16 |
| | 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0841 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 19.195,78 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0871 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 169.963,47 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0887 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0942 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 9.152,78 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0950 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.519,35 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0965 | 1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 134.399,92 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1022 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1073 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 23.491,29 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1074 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 32.262,91 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1077 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 1.549,88 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1078 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 7.135,34 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1099 | 1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 25.626,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1106 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 7.782,16 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1108 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 366,81 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1114 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 824,21 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1140 | 1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA | 53.407,92 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1195 | 1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | 379.999,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1201 | 1720.15.0452.0025.2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD | 58.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1258 | 1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR | 49.586,66 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1277 | 1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 274.958,85 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1280 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 114.218,80 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| Ficha | Funcional Programática | Valor |
| 1323 | 1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS | 2.313,54 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1334 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 6.093,32 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1375 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 36.733,94 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1382 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 9.056,70 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1397 | 1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO | 16.910,59 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1440 | 1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | 74.627,50 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1505 | 1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1510 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 15.843,63 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1511 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 2.003,82 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1514 | 1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM | 1.065,08 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1521 | 1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1573 | 2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR | 30.607,40 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1639 | 2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS | 8.475,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1747 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 24.570,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1753 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 16.024,35 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1756 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 979.513,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1760 | 1920.08.0244.0040.1103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS | 1.213,56 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1762 | 1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR | 230.439,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1763 | 1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | 32.760,12 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1764 | 1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | 28.700,65 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| Total | | 4.679.940,64 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0015 | 1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0118 | 1210.11.0331.0003.2048 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR | 475.630,70 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 0131 | 1220.04.0122.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH | 491,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0139 | 1220.09.0272.0003.3001 - APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS | 100.000,00 |
| | 3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | |
| 0141 | 1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG | 72.951,83 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0228 | 1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV | 1.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0234 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0275 | 1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL | 100,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0294 | 1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0355 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0356 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 47.600,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0357 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 5.000,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0358 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 21.739,30 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 0363 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 700.000,00 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |
| 0365 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 10.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0366 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 309,95 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0401 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 203.315,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0436 | 1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0491 | 1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0515 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 200.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0564 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 61,29 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0587 | 1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0644 | 1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS | 263.836,52 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0651 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 12.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0727 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 4.964,34 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0739 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 160.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0860 | 1622.10.0302.0016.2122 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL | 140.230,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0861 | 1622.10.0302.0016.2122 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL | 500.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0862 | 1622.10.0302.0016.2122 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL | 348.837,67 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0906 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 811.660,16 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1186 | 1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA | 379.999,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1261 | 1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR | 61.031,48 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1285 | 1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU | 1.213,56 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1336 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 36.733,94 |
| | 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação | |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1483 | 1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | 74.627,50 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1524 | 1940.08.0243.0043.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1666 | 2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA | 30.607,40 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| Total | | 4.679.940,64 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 12 de Abril de 2018

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**8C448906

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 00133/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Decreto Nº 00133/2018 de 12 de Abril de 2018
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 356.280,23 (Trezentos e cinquenta e seis Mil e duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0404 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 2.316,06 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0428 | 1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 56.246,61 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0439 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 12.786,40 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0445 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 15.403,62 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0509 | 1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE | 9.299,78 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0517 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 475,37 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0535 | 1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% | 1.510,07 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0558 | 1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA | 4.299,78 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0571 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 8.520,60 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0736 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 20.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0736 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 4.072,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0740 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0740 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 7.072,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0887 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 3.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1108 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 231,94 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1280 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 190.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1386 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1643 | 2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. | 8.396,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1753 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 1.650,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| Total | | 356.280,23 |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0403 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 2.316,06 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0430 | 1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 56.246,61 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0438 | 1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 12.786,40 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |

| | | |
|---|---|---|
| 0444 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 15.403,62 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0511 | 1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE | 9.299,78 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0516 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 475,37 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0534 | 1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% | 1.510,07 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0559 | 1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA | 4.299,78 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0570 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 8.520,60 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0737 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 20.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0738 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 4.072,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0741 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0742 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 7.072,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0888 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 3.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1109 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 231,94 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1282 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 190.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1331 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 1.650,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1385 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1644 | 2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. | 8.396,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| Total | | 356.280,23 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 12 de Abril de 2018

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**B0CDAD0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI**
**RESOLUÇÃO 03/2018**

"Que aprova o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2018 do Município de Lambari – MG"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 16 de maio de 2018, que apreciou o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2018 do Município de Lambari – MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2018 do Município de Lambari – MG, de acordo com a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, conforme o anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 16 de maio de 2018.

***FRANCISCO DOS REIS BORGES***
Presidente do CMS

Em 17 de maio de 2018

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

Anexo único da Resolução 03/2018 CMS Lambari

| Nº | Indicador | Meta 2018 | Unidade (Percentual/Nº Absoluto) |
|---|---|---|---|
| 1 | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas | 36 | nº absoluto |
| 2 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados | 100,00 | % |
| 3 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 95,00 | % |
| 4 | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada | 90,00 | % |
| 5 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | 100,00 | % |
| 6 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | 100,00 | % |
| 7 | Número de casos autóctones de malária | Não se aplica | |
| 8 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | 0 | nº absoluto |
| 9 | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | 0 | nº absoluto |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 40,00 | % |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,68 | Razão |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,60 | Razão |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 31,56 | % |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 12,00 | % |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil | 2 | Nº absoluto |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 1 | Nº absoluto |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 95,00 | % |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 85,00 | % |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 90,00 | % |
| 20 | Percentual de municípios que realizam, no mínimo, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | 83,33 | % |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | Não se aplica | |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 5 | Nº absoluto |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho | 100,00 | % |

**Publicado por:**
Francisco dos Reis Borges
**Código Identificador:**1C799537

## DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00024/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP** – CNPJ: 01.255.291/0001-21. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21**
**ENDEREÇO: CORONEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000**

| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | ADAPTADOR WIRELESS USB 150 mBPS | tplink | UN | 10 | 69,48 | 694,80 |
| 39 | BATERIA PLACA MÃE | elgin | UN | 30 | 5,90 | 177,00 |
| 40 | CABO DE DADOS SATA | exbom | UN | 10 | 11,90 | 119,00 |
| 41 | CABO DE FORÇA SATA | exbom | UN | 10 | 11,59 | 115,90 |
| 42 | CABO DE MONITOR VGA DB15 1.8M - | exbom | UN | 3 | 36,00 | 108,00 |
| 43 | CARTUCHO CL-31 (IMPRESSORA CANON IP 1900) - | canon | UN | 3 | 147,90 | 443,70 |
| 44 | CONECTOR RJ45 | fortrek | UN | 150 | 1,0000 | 150,00 |
| 45 | FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS | fortrek | UN | 10 | 37,9000 | 379,00 |
| 47 | GRAVADOR DE DVD | liteon | UN | 2 | 110,00 | 220,00 |
| 48 | HUB USB 4 PORTAS | fortrek | UN | 5 | 35,89 | 179,45 |
| 49 | LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO | fortrek | UN | 3 | 39,90 | 119,70 |
| 50 | PATCH CORD 3M | rontek | UN | 20 | 17,90 | 358,00 |
| 51 | PLACA DE REDE 10/100 | tplink | UN | 6 | 77,50 | 465,00 |
| 52 | PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 | tplink | UN | 6 | 124,90 | 749,40 |
| 53 | SUPORTE CPU | tplink | UN | 10 | 59,00 | 590,00 |
| **Sub Total** | | | | | **4.868,95** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**75B40B3C

## DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00025/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA** – CNPJ: 01.704.747/0001-93. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA CNPJ/CPF: 01.704.747/0001-93**<br>**ENDEREÇO: OTTO RUDOLF JORDAN, 18 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG - 37490-000** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 91 | ADAPTADOR TRI-BI | impt | UN | 20 | 8,45 | 169,00 |
| 92 | CABO DE FORÇA | binário | UN | 20 | 9,90 | 198,00 |
| 93 | DVD-R - | print plus | UN | 300 | 1,03 | 309,00 |
| 94 | ESTABILIZADOR 110V (3 PINOS) | energilux | UN | 50 | 110,00 | 5500,00 |
| 95 | MOUSE OPTICO PS/2 | mymax | UN | 20 | 23,60 | 472,00 |
| 96 | MOUSE SEM FIO | binário | UN | 5 | 56,00 | 280,00 |
| 97 | TELEFONE DE MESA' - TELEFONE DE MESA - NÚMERO DE MONOFONES: 1 MONOFONE; MEMÓRIA/REGISTROS: 12 REGISTROS; REDISCAGEM: SIM; AGENDA, CAPACIDADE MÁXIMA DE: 12 CONTATOS; COM BLOQUEIO DE TECLADO; COM VIVA-VOZ; COM CHAMADA EM ESPERA; COM VOLUME DE CAMPAINHA; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 APARELHO TELEFÔNICO, 1 MONOFONE (HANDSET), 1 CABO TELEFÔNICO DE CONEXÃO COM A LINHA, 1 CABO ESPIRAL DE CONEXÃO HANDSET/BASE, 2 CHAVES DE BLOQUEIO E 01 MANUAL DO USUÁRIO; VOLTAGEM: BIVOLT | intelbras pleno | UN | 10 | 71,90 | 719,00 |
| 98 | TELEFONE SEM FIO SEM ID' - TELEFONE SEM FIO SEM ID - FREQUÊNCIA (HZ): DIGITAL - 1.9HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0.6W EM ESPERA; COR: PRETO; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: NÃO; NÚMERO DE ESPERA; COR: PRETO; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: NÃO; NÚMERO DE MONOFONES: 1; MEMÓRIA/REGISTROS: 10 CHAMADAS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 300 M; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS EM STANDBY E 10 HORAS EM USO; REGISCAGEM: SIM; VOLUME DA CAMPAINHA: SIM; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; LOCALIZADOR DO MONOFONE: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONOFONE; 1 BASE DO TELEFONE; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; 2 BATERIAS; 1 MANUAL DO USUÁRIO; VOLTAGEM: BIVOLT. | intelbras 40id | UN | 20 | 174,00 | 3480,00 |
| **Sub Total** | | | | | **11.127,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**504A79E9

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00021/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO** – CNPJ: 07.992.628/0001-60. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO CNPJ/CPF: 07.992.628/0001-60**<br>**ENDEREÇO: GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CHAPADA - NATERCIA - MG - 37524-000** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | FONTE ATX 200W - | PCTOP - FPA200S | UN | 20 | 83,50 | 1670,00 |
| 4 | HD SATA 500 GB - HD SATA 500 GB | SEAGATE | UN | 2 | 366,00 | 732,00 |
| 5 | MEMÓRIA DDR2 2 GB 667/800MHZ - | CRUCIAL | UN | 5 | 160,00 | 800,00 |
| 6 | MEMÓRIA DDR3 2 GB 1333MHZ - | CRUCIAL | UN | 5 | 133,00 | 665,00 |
| 7 | MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333MHZ - | SMART | UN | 5 | 306,00 | 1530,00 |
| 8 | MEMÓRIA DDR3 8 GB 1333MHZ | SMART | UN | 1 | 557,00 | 557,00 |
| **Sub Total** | | | | | **5.954,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**0879E072

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00026/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 10.658.008/0001-01. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 10.658.008/0001-01<br>ENDEREÇO: DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ , 50 - CENTRO - POUSO ALTO - MG - 37468-000 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 11 | CABO DE REDE UTP DE PAR TRANÇADO - Padrão cat 5E contendo 4 pares trançados por condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 e com a diretiva européia RoHS - caixa com 305 mts | FURUKAWA | CX | 5 | 521,00 | 2605,00 |
| 12 | CALCULADORA DE MESA (12 DÍGITOS COM BOBINA) - Especificações mínimas: a calculadora deverá dispor de: velocidade de escrita 3,5 linhas/segundo; mecanismo de impressão impacto paralelo (m80L); acessórios 80406 - fita nylon bicolor; display (tipo) LCF - BACKLIT 2 cores 12 dígitos; impressão (dígitos) 12 dígitos; seletor IMPRIME / NÃO IMPRIME (NP P); seletor ARREDONDAMENTO (0,5/4. 9); seletor CASAS DECIMAIS (A0234F), seletor TOTAL GERAL (ACC ou GT) | OLIVETTI | UN | 5 | 499,00 | 2495,00 |
| 13 | COOLER SOCKET 1155 - | MULTILASER | UN | 3 | 58,80 | 176,40 |
| 14 | COOLER SOCKET 775 | MULTILASER | UN | 5 | 57,90 | 289,50 |
| 15 | COOLER SOCKET AM2 | MULTILASER | UN | 2 | 61,00 | 122,00 |
| 16 | FUSÍVEL 10A | KY | UN | 30 | 5,87 | 176,10 |
| 17 | FUSÍVEL 12 A | KY | UN | 30 | 5,90 | 177,00 |
| 18 | KIT LIMPEZA LCD | REDINFO | UN | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 19 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA /NFE / BOLETOS - LAZER | MULTILASER | UN | 2 | 302,00 | 604,00 |
| 20 | PATCH CORD 1.5M | PLUSCABLE | UN | 20 | 9,60 | 192,00 |
| 21 | REPETIDOR WIRELESS 300 Mbps | D-LINK | UN | 20 | 177,00 | 3540,00 |
| **Sub Total** | | | | | **10.617,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**E38DC567

---

## DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00027/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: INFORMATICA .COM LTDA - EPP** – CNPJ: 12.468.333/0001-29. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| INFORMATICA .COM LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.468.333/0001-29<br>ENDEREÇO: RUA TENENTE BRITO MELO, 0 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - 30180-070 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 56 | COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO com:- Gabinete ATX as seguintes características: (mínimo) Baias externas: 2 x 5,25"; baias internas: 1 x 3,25"<br>- Fonte padrão ATX 12V 2.0 de potência real de 500 W, com os seguintes conectores: (mínimo) 1x Main Power: 20+4pin, 1x ATX 12V 4pin, 3 conectores IDE, 4 x SATA, 1x PCI-E 6 pin e 1x Floppy 4pin - Processador de dois núcleos físicos, quatro threads, 3 MB de cache L3 (mínimo), 3,9 GHz de clock (mínimo), suporte até 64GB de memória RAM, velocidade do barramento de 8GT/s DMI3 e TPD máximo de 51W.- Placa mãe com socket LGA 1151 compatível com processador, 2 slots DDR4 dual channel com suporte até 32 GB de memória, processador gráfico integrado com resolução de 4096 x 2160 HDMI, 1920 x 1200 VGA e memória compartilhada de 1024MB (máximo); áudio on board de alta definição, lan on board 10/100/1000, 4 conectores sata 6Gb/s, 1 slot PCIe x16, 2 slots PCIe x1, mínimo de 6 portas USB (4 USB 2.0 e 2 USB 3.0) e 1 porta PSII para mouse e teclado - Memória RAM padrão DDR4 de 4 GB (1 módulo) - Disco rígido de 500 GB, Drive de DVDRW, Monitor LED 18,5", Teclado ABNT PSII, Mouse óptico PSII, Caixa de som | POWER PC/ MON: BRAZIL PC/ NOBREAK RCG | UN | 20 | 2.979,00 | 59.580,00 |
| **Sub Total** | | | | | **59.580,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**1E519CF6

---

## DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00028/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA** – CNPJ: 16.779.286/0001-95. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA CNPJ/CPF: 16.779.286/0001-95<br>ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG - 36081-640 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 71 | FONTE ATX REAL 500W - FONTE ATX REAL 500W | ONE POWER | UN | 10 | 175,00 | 1750,00 |
| 72 | NOTEBOOK com:<br>processador de dois núcleos físicos, 3 MB de cache L3 (mínimo), 2,00 GHz de clock (mínimo), litografia de 14 nm e TPD de 15W (máximo). Placa mãe com 2 socket de | LENOVO | UN | 3 | 2490,00 | 7470,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | memória DDR3, vídeo integrado com 1 saída VGA e 1 HDMI (mínimo), áudio on board de alta definição, auto falante e microfone integrados, lan on board 10/100, 2 portas USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, wi-fi 802.11 b/g/n, bluetooth, web cam 0,3 MP (mínimo) e leitor de cartões de memória. Memória RAM padrão DDR3 de 4 GB. Disco rígido de 500 GB. Drive óptico DVDRW. Tela de 14". Teclado ABNT, bateria de Lithium Ion4 células e peso máximo de 3Kg | | | | | |
| **Sub Total** | | | | | **9.220,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**4921AB0C

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00022/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA** – CNPJ: 17.309.217/0001-80. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| **COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA CNPJ/CPF: 17.309.217/0001-80**<br>**ENDEREÇO: PRINCESA DO SUL, 466 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-080** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 22 | CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB | SANDISK | UN | 5 | 43,65 | 218,25 |
| 23 | CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB | SANDISK | UN | 5 | 38,80 | 194,00 |
| 24 | CARTUCHO 100XL 14N1069 (IMPRESSORA LEXMARK PINACLE PRO 901) - | CREATIVE | UN | 3 | 98,75 | 296,25 |
| 25 | CARTUCHO 100XL 14N1070 (IMPRESSORA LEXMARK PINACLE PRO 901) - | CREATIVE | UN | 3 | 98,75 | 296,25 |
| 26 | CARTUCHO 100XL 14N1071 (IMPRESSORA LEXMARK PINACLE PRO 901) - | CREATIVE | UN | 3 | 98,75 | 296,25 |
| 27 | CARTUCHO 105XL 14N0822 (IMPRESSORA LEXMARK PINACLE PRO 901) - | CREATIVE | UN | 3 | 42,85 | 128,55 |
| 28 | CARTUCHO EPSON TX 620 PRETO - | STARPLUS | UN | 10 | 120,50 | 1205,00 |
| 29 | MOUSE OPTICO USB | MULTILASER | UN | 20 | 22,80 | 456,00 |
| 30 | PEN DRIVE 16GB | SANDISK | UN | 15 | 46,00 | 690,00 |
| 32 | PEN DRIVE 8GB | SANDISK | UN | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 33 | PILHA ALCALINA AA | ELGIN | UN | 100 | 2,23 | 223,00 |
| 34 | PILHA ALCALINA AAA | ELGIN | UN | 100 | 2,33 | 233,00 |
| 35 | PILHA RECARREGÁVEL AA 2500mAh | ELGIN | UN | 10 | 17,50 | 175,00 |
| 36 | PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000mAh - | ELGIN | UN | 10 | 9,45 | 94,50 |
| **Sub Total** | | | | | **5.166,05** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**8677F5F6

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00023/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME** – CNPJ: 19.769.219/0001-88. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

| **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME CNPJ/CPF: 19.769.219/0001-88**<br>**ENDEREÇO: PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, 80 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG - 37490-000** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 58 | CABO USB 1.8M | GNE | UN | 10 | 11,20 | 112,00 |
| 59 | CAIXA DE SOM 3W - | MAXPRINT | UN | 20 | 37,20 | 744,00 |
| 60 | CARTUCHO EPSON TX 620 AMARELO - | PF | UN | 5 | 89,50 | 447,50 |
| 61 | CARTUCHO EPSON TX 620 CIANO - | PF | UN | 5 | 89,50 | 447,50 |
| 62 | CARTUCHO EPSON TX 620 MAGENTA - | PF | UN | 5 | 89,50 | 447,50 |
| 63 | CARTUCHO PG-30BK (IMPRESSORA CANON IP 1900) - | | UN | 5 | 167,50 | 837,50 |
| 64 | FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS - | FORTREK | UN | 10 | 39,00 | 390,00 |
| 65 | PLACA MÃE LGA 1150 - PLACA MÃE LGA 1150 | centrium c2014 | UN | 2 | 574,00 | 1148,00 |
| 67 | PROCESSADOR CORE i3 LGA 1151 | intel 7100 | UN | 2 | 1060,00 | 2120,00 |
| 68 | PROCESSADOR INTEL CORE i5 LGA 1151 | intel 6400 | UN | 2 | 1424,00 | 2848,00 |
| 69 | TECLADO PADRÃO PS/2 - | pc top | UN | 20 | 35,00 | 700,00 |
| 70 | TECLADO PADRÃO USB - | pc top | UN | 20 | 42,00 | 840,00 |
| **Sub Total** | | | | | **11.082,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**8493C800

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00029/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 22.744.142/0001-04. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

**SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 22.744.142/0001-04**
**ENDEREÇO: ERMELINDA CORRADO, 195 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - RIBEIRAO PRETO - SP - 14090-480**

| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | COMPUTADOR - com:<br>- Gabinete ATX com as seguintes com as seguintes características: (mínimo) Baias externas: 2 x 5,25"; baias internas: 1 x 3,25" slots para expansão:4<br>- Fonte padrão ATX 12V 2.0 de potência real de 600 W, com os seguintes conectores: (mínimo) 1x Main Power: 20+4pin, 1x ATX 12V 4pin, 3 conectores IDE, 4 x SATA, 1x PCI-E 6 pin e 1x Floppy 4pin- Processador de quatro núcleos físicos, oito threads, 8 MB de cache L3 (mínimo), 3,6 GHz de clock (mínimo), suporte até 64GB de memória RAM, velocidade do barramento de 8GT/s DMI3 e TPD máximo de 65W.- Placa mãe com socket LGA 1151 compatível com processador, 2 slots DDR4 com suporte até 32 GB de memória, processador gráfico integrado com resolução de 4096 x 2160 HDMI, 1920 x 1200 VGA e memória compartilhada de 1024MB (máximo); áudio on board de alta definição, lan on board 10/100/1000, 4 conectores sata 6Gb/s, 1 slot PCIe x16, 2 slots PCIe x1, mínimo de 6 portas USB (4 entradas painel traseiro e 2 adicionais internas) e conexões PSII para mouse e teclado.Memória RAM padrão DDR4 1600 Mhz de 8 GB (2 módulos).Disco rígido de 1 TB, Drive de DVDRW, Monitor LED 18,5",<br>Teclado ABNT PSII, Mouse óptico PSII,<br>Caixa de som - Nobreak microprocessado monofásico 600VA com quatro tomadas (mínimo), 3 estágios de regulação, com indicação de status por LED e alarme sonoro e em conformidade com a NBR 14.136 | JIQUI | UN | 5 | 5.640,00 | 28.200,00 |
| **Sub Total** | | | | | **28.200,00** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**33EC7FF8

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00030/2018. **Processo Licitatório: nº. 00014/2018 – Pregão presencial nº. 00008/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CALCULADORA, TELEFONIA E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME** – CNPJ: 26.682.580/0001-38. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019.

**MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 26.682.580/0001-38**
**ENDEREÇO: MARIA APARECIDA ABREU, 45 - CONJ HAB PREF JORGE ANT ANDERE - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000**

| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | CABO USB 3.0 - | ELGIN | UN | 5 | 17,50 | 87,50 |
| 74 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7020 - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 75 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8060 - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 76 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065 DN - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 77 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 78 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8480 DN - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 79 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7360N - | ABC | UN | 2 | 46,50 | 93,00 |
| 80 | FITA EPSON FX 2190 (IMPRESSORA EPSON FX 2190) - | MASTERPRINT | UN | 10 | 149,00 | 1490,00 |
| 81 | FITA EPSON LX 300 II - FITA EPSON LX 300 II | MASTERPRINT | UN | 10 | 26,00 | 260,00 |
| 82 | FITA EPSON LX 350 - FITA EPSON LX 350 | MASTERPRINT | UN | 10 | 26,00 | 260,00 |
| 83 | REFIL EPSON L200 AMARELO - | ABC | UN | 8 | 82,00 | 656,00 |
| 84 | REFIL EPSON L200 CIANO - | ABC | UN | 8 | 82,00 | 656,00 |
| 85 | REFIL EPSON L200 MAGENTA - | ABC | UN | 8 | 82,00 | 656,00 |
| 86 | REFIL EPSON L200 PRETO - | ABC | UN | 10 | 82,00 | 820,00 |
| 87 | TONER E250A11L (IMPRESSORA LEXMARK E 352 DN) - | PREMIUM | UN | 5 | 183,70 | 918,50 |
| 88 | TONER E260A11L (IMPRESSORA LEXMARK E260DN) - | PREMIUM | UN | 5 | 183,70 | 918,50 |
| 89 | TONER E26A11L (IMPRESSORA LEXMARK E 260 DN) - | PREMIUM | UN | 5 | 183,70 | 918,50 |
| 90 | TONER SCXD4200A (IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200) - | PREMIUM | UN | 15 | 103,50 | 1552,50 |
| **Sub Total** | | | | | **9.751,50** | |

Lambari, 25/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**707790FA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 00020/2018. **Processo Licitatório: nº. 00044/2018 – Pregão presencial nº. 00030/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – CNPJ: 07.011.417/0001-07. Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019.

| Item | Descrição | Marca | UN | Qtd. | V. Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOQUETE SEXTAVADO, TAM.: 25CM X 25CM X 8CM - Bloquete sextavado de concreto para pavimentação, tamanho: 25cm x 25cm, espessura de 8cm, resistência à compressão de 35 MPa | BLOQUEL | UN | 150000 | 1,60 | 240.000,00 |

Lambari, 23/05/2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**B03F536A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de Maio de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : ASSISTENTE SOCIAL**
Nº de vagas: 08

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30º | Tassia Nogueira Carraro | 673005959 | 01/04/1986 | 21 | - | - | - | 21 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**8E4AB111

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2454, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 109.555,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2521, de 21 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 109.555,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO | | | |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 82 | 0100 | 6.900,00 |
| 02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 123 | 0100 | 200,00 |
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 138 | 0100 | 230,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 195 | 0101 | 550,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 197 | 0101 | 1.800,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.242.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO AAPAE | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 204 | 0101 | 34.517,76 |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 214 | 0101 | 1.870,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 242 | 0101 | 2.000,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 234 | 0146 | 260,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 268 | 0118 | 534,00 |
| 04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 272 | 0118 | 966,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA | | | |
| 04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 308 | 0100 | 700,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 318 | 0100 | 2.960,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 320 | 0100 | 200,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.089 – APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 338 | 0100 | 2.035,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 375 | 0102 | 2.500,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 429 | 0102 | 500,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.361.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 529 | 0102 | 38.966,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 531 | 0102 | 8.507,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 641 | 0129 | 650,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 731 | 0100 | 2.100,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.03.11.332.0021.2.090 – APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 830 | 0100 | 610,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 109.555,76 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 64 | 0100 | 6.900,00 |
| 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 125 | 0100 | 200,00 |
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 136 | 0100 | 230,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC. EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 193 | 0101 | 550,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 199 | 0101 | 1.800,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 212 | 0101 | 1.870,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230 | 0101 | 36.777,76 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 261 | 0118 | 966,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 269 | 0118 | 534,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 309 | 0100 | 700,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 318 | 0100 | 200,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 319 | 0100 | 2.960,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.089 – APOIO A REALIZACAO/ PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 341 | 0100 | 2.035,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIADE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 370 | 0102 | 2.500,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 428 | 0102 | 500,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 634 | 0129 | 150,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 640 | 0129 | 500,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 733 | 0100 | 2.100,00 |
| 08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA | | | |
| 08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 755 | 0100 | 38.966,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 756 | 0100 | 8.507,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 09.03.11.332.0021.2.090 – APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 829 | 0100 | 610,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 109.555,76 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 109.555,76 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de março de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**8214E4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2470, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 394.819,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2521, de 21 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 394.819,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 18 | 0100 | 400,00 |
| 01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 26 | 0100 | 1.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 27 | 0100 | 550,00 |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 59 | 0100 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 66 | 0100 | 9.500,00 |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 69 | 0100 | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 70 | 0100 | 3.000,00 |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 88 | 0100 | 2.000,00 |
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 137 | 0100 | 2.000,00 |
| 03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 145 | 0100 | 20.000,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 195 | 0101 | 1.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 199 | 0101 | 2.800,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 242 | 0101 | 1.600,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 237 | 0101 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 238 | 0101 | 150,00 |
| 04.03 – EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 268 | 0118 | 14.500,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 264 | 0118 | 16.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 265 | 0118 | 37.000,00 |
| 04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 272 | 0118 | 2.500,00 |
| 04.04 - ENSINO GERAL | | | |
| 04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 278 | 0147 | 1.339,80 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.04 - ENSINO GERAL | | | |
| 04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 276 | 0144 | 376,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA | | | |
| 04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 308 | 0100 | 3.650,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 322 | 0100 | 115,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport | 339 | 0100 | 5.000,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 360 | 0100 | 5.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 361 | 0100 | 2.220,00 |
| 04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 356 | 0100 | 500,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 375 | 0102 | 3.000,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 407 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 384 | 0148 | 5.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 437 | 0102 | 700,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 444 | 0112 | 36.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 430 | 0102 | 74.900,00 |
| 05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 459 | 0102 | 3.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 474 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 471 | 0102 | 6.500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 496 | 0150 | 500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 523 | 0102 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 524 | 0102 | 14.000,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 577 | 0100 | 950,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 599 | 0100 | 1.500,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 611 | 0129 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 613 | 0129 | 1.500,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD – BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 639 | 0129 | 100,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 655 | 0129 | 2.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 – MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 641 | 0129 | 380,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 644 | 0129 | 3.000,00 |
| 07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 671 | 0100 | 2.500,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 707 | 0100 | 12.000,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 724 | 0100 | 380,00 |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 731 | 0100 | 2.700,00 |
| 08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUAE ESGOTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 742 | 0100 | 279,00 |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 752 | 0117 | 6.400,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 788 | 0100 | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 791 | 0100 | 48.000,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 811 | 0100 | 5.300,00 |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 862 | 0100 | 3.450,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 863 | 0100 | 280,00 |
| 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 876 | 0100 | 300,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 394.819,80 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3 | 0100 | 550,00 |
| 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20 | 0100 | 400,00 |
| 01.03 -ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIAJURIDICA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 39 | 0100 | 700,00 |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60 | 0100 | 500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 64 | 0100 | 3.450,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 65 | 0100 | 17.050,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 144 | 0100 | 2.000,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 193 | 0101 | 1.200,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 198 | 0101 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 201 | 0101 | 1.000,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 212 | 0101 | 800,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230 | 0101 | 1.600,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 255 | 0101 | 2.000,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 261 | 0118 | 55.500,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL- FEB.60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 269 | 0118 | 14.500,00 |
| 04.04 - ENSINO GERAL | | | |
| 04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 279 | 0147 | 1.339,80 |
| 04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 277 | 0144 | 376,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 319 | 0100 | 115,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 343 | 0100 | 5.000,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 359 | 0100 | 2.220,00 |
| 04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 355 | 0100 | 500,00 |
| 04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 361 | 0100 | 3.100,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 370 | 0102 | 3.000,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 385 | 0148 | 5.500,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 408 | 0102 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 413 | 0102 | 2.900,00 |
| 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 420 | 0102 | 25.900,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 428 | 0102 | 5.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 445 | 0112 | 36.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 439 | 0102 | 57.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 426 | 0102 | 1.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 475 | 0102 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 485 | 0102 | 500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 498 | 0150 | 500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 523 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.306.0024.2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 527 | 0102 | 2.000,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 575 | 0100 | 200,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 596 | 0100 | 500,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 580 | 0100 | 750,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 634 | 0129 | 12.880,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 636 | 0129 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 640 | 0129 | 100,00 |
| 07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTOAO MIGRANTE | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 672 | 0100 | 2.500,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 708 | 0100 | 12.000,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 722 | 0100 | 380,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 714 | 0117 | 6.400,00 |
| 08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 733 | 0100 | 2.700,00 |
| 08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 741 | 0100 | 279,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 829 | 0100 | 5.300,00 |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 849 | 0100 | 3.450,00 |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 861 | 0100 | 280,00 |
| 09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 867 | 0100 | 87.600,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 880 | 0100 | 300,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 394.819,80 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 394.819,80 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**6D5917DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### LICITAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0132018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E A EMPRESA FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA ANOTAÇÃO**

Lavramos o presente termo de apostilamento para consolidar a diminuição proposta pela empresa, do valor registrado na cláusula IV – Dos Preços da Ata de Registro de Preço 0132018. Passando o valor unitário e percentual de desconto sobre a Tabela de Preços registrado a vigorar conforme tabela a abaixo:

| SEQ. | ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD. | VALOR DA PORCENTAGEM DE DESCONTO NA TABELA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DIESEL - MAIOR % DESCONTO SOBRE TABELA MONTADORAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DIESEL - MAIOR % DESCONTO SOBRE TABELA MONTADORAS | PÇ | 1 | 20,00 % |

| SEQ. | ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS - MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS | MOH | 4000 | 50,00 | 200.000,00 |
| **Total=>** | | | | | **200.000,00** | |

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Muriaé, 28 de maio de 2018

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

***MARCO AURELIO GOUVEA***
Filcar Mecânica Diesel LTDA
Detentor da Ata

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**1EF345E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por **RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 1010, Taquaril, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.404.705/0010-41, solicitando aprovação do **"LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO",** situado na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº. 1010, em São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 5.671, do Livro 2-RG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO"**, de propriedade da empresa RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO LTDA. com área de 113.925,00m², situado no Bairro Taquaril, nesta cidade de São Gotardo-MG; localizado no Residencial São Sebastião em segmento a Rua Olímpio Gonçalves de Resende, às quadras 01 à 12, dando frente para as ruas: Rua Olímpio Gonçalves Resende, Rua São Pedro, Rua Santa Terezinha, Rua São Francisco, Rua São Rafael, Rua São Miguel, Rua Nossa Senhora das Dores, Rua Santa Rita, Rua Nossa Senhora do Rosário, Rua São Damião, Rua Nossa Senhora da Abadia, Avenida Nossa Senhora da Aparecida , Rua Santo Antônio, Rua São Jorge e Rua São Lucas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 5.671 do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO" é composto possui 199 lotes com área de 54.396,85m2 com percentual de 53,98%, área verde com total 11.661,62m2 com percentual de 11,58%, área institucional de 5.343,23m2 com o percentual de 5,30%, área de ruas 29.362,43m2 com percentual de 29,14%, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 12 quadras, sendo:

| | |
|---|---|
| **QUADRA 01** | **Lote 01 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 10,75m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 12,10m de fundo, confrontando com o lote 42, pela lateral esquerda 23,06m, confrontando com a Rua São Pedro, encontrando com a frente; perfazendo a área de 262,79m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta a nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 42; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 41; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 04 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 40, 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03, perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende,23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 39; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 06 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende,23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 38; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 37; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 36; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende; 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 35; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 11; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 34; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 33; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 32; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 31; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 10,90m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 15; 10,90m de fundo, confrontando com o lote 30; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 250,70m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados). |
| | **Lote 15 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 16,42m de frente para a Rua Olímpio Gonçalves Resende, 22,50m pela lateral direita, confrontando com o lote existente; 7,70m de fundo,confrontando com o lote 29; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 14; perfazendo a área de 275,99m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 16 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 9,41m de frente para a Avenida Antônio Inácio, 21,64m pela lateral direita, confrontando com o lote 17; 17,63m de fundo, confrontando com o lote 25 e 26; 21,04m pela lateral esquerda,confrontando com o lote existente , encontra com a frente; perfazendo a área de 251,93m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 17 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,67m de frente para a Avenida Antônio Inácio, 21,89m pela lateral direita, confrontando com o lote 18; 11,71m de fundo, confrontando com o lote 24; 21,64m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16 , encontra com a frente; perfazendo a área de 250,11m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e onze decímetros quadrados). |
| | **Lote 18 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 13,21m de frente para a avenida Antônio Inácio, 22,02m pela lateral direita, confrontando com o lote 19; 12,31m de fundo,confrontando com o lote 23; 21,89m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17, encontra com a frente; perfazendo a área de 276,37m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 19 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 13,05m de frente para a Avenida Antônio Inácio, 22,32m pela lateral direita,confrontando com o lote 20; 12,94m de fundo, confrontando com o lote 22; 22,02m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 18, encontra com a frente; perfazendo a área de 273,88m² (duzentos e setenta e três metros |

| | |
|---|---|
| | quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) |
| | **Lote 20 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 13,08m de frente para a Avenida Antônio Inácio esquina com Rua São Francisco, 18,43m pela lateral direita, confrontando com a Rua São Francisco; 12,94m de fundo, confrontando com o lote 21; 20,32m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19, encontra com a frente; perfazendo a área de 250,68m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) |
| | **Lote 21 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 13,75 de frente , para a Rua Santa Terezinha; 19,94m pela lateral direita,confrontando com o lote 22; 12,94m de fundo, confrontando com o lote 20; 17,60m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Francisco; perfazendo a área de 252,92m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). |
| | **Lote 22 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 12,95m de frente para a Rua Santa Terezinha, 20,49m pela lateral direita, confrontando com o lote 23; 12,94m de fundo, confrontando com o lote 19; 19,94m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 21, encontra com a frente; perfazendo a área de 261,61m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 23 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,22m de frente para a Rua Santa Terezinha, 22,85m pela lateral direita, confrontando com o lote 24; 12,31m de fundo, confrontando com o lote 18; 20,49m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 22, encontra com a frente; perfazendo a área de 252,85m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). |
| | **Lote 24 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,49m de frente para a Rua Santa Terezinha; 25,11m pela lateral direita, confrontando com o lote 25; 11,71m de fundo, confrontando com o lote 17; 22,85m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 23, encontra com a frente; perfazendo a área de 275,59m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 25 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha; 27,27m pela lateral direita, confrontando com o lote 26; 11,21m de fundo, confrontando com o lote 16; 25,11m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 24; perfazendo a área de 288,12m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados). |
| | **Lote 26 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha; 25,57m pela lateral direita, confrontando com o lote 27; 11,39m de fundo, confrontando com o lote 16 e lote existente; 27,27m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 25; perfazendo a área de 296,76m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados). |
| | **Lote 27 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha; 25,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 28; 11,08m de fundo ,confrontando com o lote existente; 25,57m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 26; perfazendo a área de 275,56m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). |
| | **Lote 28 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 7,90m de frente para a Rua Santa Terezinha, 26,34m pela lateral direita, confrontando com o lote 29; 23,23m de fundo, confrontando com o lote existente; 25,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 27; perfazendo a área de 386,59m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 29 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 12,17m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 30; 12,63m de fundo , confrontando com o lote 15 e lote existente; 26,34m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 28 perfazendo a área de 259,71m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 30 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 10,90m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 29; 10,90m de fundo, confrontando com o lote 14; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 29; perfazendo a área de 250,70m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados. |
| | **Lote 31 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 32; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 30; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 32 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 33; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 12; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 33 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 34; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 32; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 34 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 35; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 33; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 35 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 36; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 09; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 34; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 36 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha,; 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 37; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 08; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 35; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 37 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 38; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 07; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 36; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrado)s. |
| | **Lote 38 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 39; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 06; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 37; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 39 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 40; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 38; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 40 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 41; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 04; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 39; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 41 da Quadra 01:** de forma regular, medindo 11,00m de frente para a Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 42; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 03; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 41; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados)**.** |
| | **Lote 42 da Quadra 01:** de forma irregular, medindo 9,32m de frente esquina com Rua São Pedro e Rua Santa Terezinha, 27,15m pela lateral direita, confrontando com a Rua São Pedro; 23,10m de fundo, confrontando com os lotes 01 e 02, 23,00m , 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 41; perfazendo a área de 417,32m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).<br>0 |
| **QUADRA 02** | **Lote 01 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,86m de frente com Rua São Francisco esquina Rua santa Rita, 22,89m pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 10,80m de fundo, confrontando com Divisa; 21,25m pela lateral esquerda, confrontando com Rua Santa Rita; perfazendo a área de 250,17m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente , para a Rua São Francisco, 22,73m pela lateral direita, confrontando com o lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com Divisa; 22,89m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; **p**erfazendo a área de 250,92m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,05m de frente , para a Rua São Francisco, 22,59m pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,16m de fundo, confrontando com Divisa; 22,73m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 250,33m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,10m de frente , para a Rua São Francisco, 22,58m pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,10m de fundo, confrontando com Divisa; 22,59m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 250,67m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,10m de frente , para a Rua São Francisco, 22,57m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,10m de fundo, confrontando com Divisa; 22,58m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 250,59m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,10m de frente , para a Rua São Francisco, 22,56m pela lateral direita, confrontando com o lote 07, 11,10m de fundo, confrontando com Divisa; 22,57m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 250,51m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,10m de frente , para a Rua São Francisco, 22,56m pela lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,10m de fundo, confrontando com Divisa; 22,56m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 250,43m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente , para a Rua São Francisco, 22,80m pela lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,00m de fundo, confrontando com Divisa; 22,56m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 249,36m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 02:** de forma irregular, medindo 12,27m de frente , para a Rua São Francisco, 22,25m pela lateral direita, confrontando com a Avenida Antonio Inácio ; 8,90m de fundo, confrontando com Divisa; 22,80m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 242,48m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados). |
| **QUADRA 03** | **Lote 01 da Quadra 03:** de forma irregular, medindo 13,76m de frente , para a Rua Santa Rita, 18,75m pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 13,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 16,77m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Francisco; perfazendo a área de 240,99m² (duzentos e quarenta metros quadrados e quarenta e noventa e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 03:** de forma irregular, medindo 13,66m de frente com a Rua Santa Rita, 21,51m pela lateral direita, confrontando com o lote 03 e 04; 13,00m de fundo, confrontando com o lote 05 e 10; 18,75m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 250,86m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 03:** de forma irregular, medindo 24,08m de frente , com a Rua Santa Rita, 20,35m pela lateral direita, confrontando com a Rua São Rafael; 20,00m de fundo, confrontando com o lote 04; 8,51m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 305,26m² (trezentos e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) |
| | **Lote 04 da Quadra 03:** de forma regular, medindo 13,00m de frente, para a Rua São Rafael, 20,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 13,00m de fundo, confrontando com o lote 02; 20,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 03:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02 e 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 03:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, |

| | |
|---|---|
| | confrontando com o lote 09; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 03:** de forma irregular, medindo 11,22m de frente com a Rua São Rafael esquina com a Rua Santa Terezinha, 21,22m pela lateral direita, confrontando com a Rua Santa Terezinha; 11,39m de fundo, confrontando com o lote 08; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 249,30m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 03:** de forma irregular, medindo 13,05m de frente, com a Rua São Francisco esquina Rua Santa Terezinha, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,39m de fundo, confrontando com o lote 07; 21,22m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Santa Terezinha; perfazendo a área de 271,61m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 03:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Francisco, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 10 11,00m de fundo, confrontando com o lote 06; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 03:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Francisco, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 01 e 02; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| **QUADRA 04** | **Lote 01 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 25,03m de frente, para a Rua São Miguel esquina com a Rua santa Rita, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 02, 9,48m de fundo, confrontando com o lote 15; 26,03m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Santa Rita; perfazendo a área de 396,88m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel,23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 03, 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 14; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 04: d**e forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 12; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com os lotes 07 e 08; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 15,22m de frente com a Rua Santa Terezinha esquina Rua São Miguel,24,99m pela lateral direita, confrontando com os lote 08; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 06; 16,36m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Miguel; perfazendo a área de 255,68m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 11,51m de frente, para a Rua Santa Terezinha, 25,47m pela lateral direita,confrontando com o lote 09; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 06; 24,99m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07, perfazendo a área de 290,13m² (duzentos e noventa metros quadrados treze decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 11,51m de frente, para a Rua Santa Terezinha,25,96m pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 11; 25,47m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08, perfazendo a área de 295,71m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 12,20m de frente, para a Rua Santa Terezinha esquina com a Rua São Rafael, 24,64m pela lateral direita, confrontando com a Rua São Rafael; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 11; 25,96m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09, perfazendo a área de 299,67m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 06; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lotes 09 e 10; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael,23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 04; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 04:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Rafael, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 15; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 03; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 15 da Quadra 04:** de forma irregular, medindo 26,03m de frente, para a Rua Santa Terezinha esquina com a Rua São Rafael, 20,48m pela lateral direita, confrontando com o lote 01 e 02; 23,00m de fundo, confrontando com o lote 14; 6,18m pela lateral esquerda,confrontando com a Rua São Rafael, perfazendo a área de 289,33m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). |
| **QUADRA 05** | **Lote 01 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 19,67m de frente, para a Rua São Miguel esquina com a Rua Santa Terezinha; 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 2,15m de fundo, confrontando com o lote 18; 27,24m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Santa Terezinha, perfazendo a área de 252,03m² (duzentos e cinqüenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel; 23,00m pela lateral direita, confrontando com os lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 18; 23,00m pela lateral esquerda,confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com os lotes 04; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 18; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 2; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel,23,00m pela lateral direita, confrontando com os lotes 05; 11,00m de fundo, confrontando com os lotes 15 e 18; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 07 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua São Miguel, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 12,75m de frente, para a Rua São Miguel esquina com a Rua Santa Rita, 16,83m pela lateral direita, confrontando com a Rua Santa Rita, 26,37m de fundo, confrontando com o lote 9; 30,24m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07 e 15; perfazendo a área de 416,92m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 11,00m de frente, para a Rua Santa Rita, 33,67m pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 13,20m de fundo, confrontando com o lote 15; 26,37m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 330,19m² (trezentos e trinta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 11m de frente, para a Rua Santa Rita; 40,96m pela lateral direita, confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14; 13,20m de fundo, confrontando com o lote 15; 33,67m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 410,47m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 11,96m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores esquina com a Rua Santa Rita; 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,20m de fundo, confrontando com o lote 10; 21,20m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Santa Rita; perfazendo a área de 256,06m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados). |
| | **LOTE 12:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 05:** de forma regular, medindo 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 23,00m pela lateral direita, confrontando com o lote 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 23,02m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 27,60m pela lateral direita, confrontando com o lote 15, 7,76m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 254,00m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados). |
| | **Lote 15 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 14,08m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 84,99m pela lateral direita, confrontando com o lote 16, 17 e 18; 34,41m de fundo, confrontando com o lote 04, 05, 06 e 07; 59,24m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08, 09, 10 e 14; perfazendo a área de 1.586,81m² (mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 16 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 30,55m de frente, para a Rua Santa Terezinha esquina para Rua Nossa Senhora das Dores,21,15m pela lateral direita, confrontando com o lote 17; 37,20m de fundo, confrontando com o lote 15; 1,11m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Nossa Senhora das Dores; perfazendo a área de 393,02m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e dois decímetros quadrados). |
| | **Lote 17 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 23,30m de frente, para a Rua Santa Terezinha,9,51m pela lateral direita, confrontando com o lote 18; 26,05m de fundo, confrontando com o lote 15; 21,15m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16; perfazendo a área de 357,36m² (trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). |
| | **Lote 18 da Quadra 05:** de forma irregular, medindo 33,88m de frente, para a Rua Santa Terezinha,33,74m pela lateral direita, confrontando com o lote 01, 02, 03 e 04; 21,74m de fundo, confrontando com o lote 15; 9,51m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17; perfazendo a área de 515,97m² (quinhentos e quinze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). |
| **QUADRA 06** | **Lote 01 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 12,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 47,48m pela lateral direita, confrontando com Área Institucional; 18,57m de fundo,confrontando com a Divisa; 33,45m pela lateral esquerda,confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 494,07m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 12,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 33,45m pela lateral direita, confrontando com o lote 01, 20,38m de fundo, confrontando com a Divisa; 19,98m pela lateral esquerda, confrontando com a área de A.P.P.; perfazendo a área de 302,54m² (trezentos e dois metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 23,82m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 17,43m pela lateral direita, confrontando com a área de A.P.P.; 14,05m de fundo, confrontando com a Divisa; 14,80m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 272,18m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados). |

| | |
|---|---|
| | **Lote 04 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 17,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 14,80m pela lateral direita, confrontando com o lote 03; 17,27m de fundo, confrontando com a Divisa; 17,87m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 277,71m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 14,50m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 17,87m pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 14,73m de fundo,confrontando com a Divisa; 20,48m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 278,02m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 13,50m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 20,48m pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 13,72m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,91m pela lateral esquerda, com confrontando com o lote 7; perfazendo a área de 292,90m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e noventa sete decímetros metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 06:** de forma irregular, medindo 16,25m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores esquina com a Rua São Pedro, 22,91m pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 34,88m de fundo, confrontando com a Divisa; 12,23m pela lateral esquerda, com confrontando com a Rua São Pedro; perfazendo a área de 371,49m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros metros quadrados). |
| **QUADRA 08** | **Lote 01 da Quadra 08:** de forma irregular, medindo 13,51m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida esquina com a Rua Nossa senhora da Abadia, 18,74m pela lateral direita,confrontando com o lote 02; 12,55m de fundo, confrontando com o lote 33 18,35m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Nossa Senhora da Abadia; perfazendo a área de 245,93m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 08:** de forma irregular, 14,12m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida,16,26m pela lateral direita, confrontando o lote 03; 13,90m de fundo, confrontando com o lote 04 e 33, 18,74m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 243,30m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 08:** de forma irregular, 14,56m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida esquina com a Rua São Damião, 13,93m de lateral direita, confrontando com a Rua São Damião; 19,55m de fundo, confrontando com o lote 04; 16,26m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 245,92m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 33; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02 e 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 32; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 31; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 30; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 29; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião,23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 11; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 27; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 26; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10, perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 25; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, lado impar; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 24; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião,23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 15; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 23, 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 15 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 16; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 22; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 14; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 16 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 17; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 21; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 15; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 17 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 18; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 20; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 18 da Quadra 08:** de forma irregular, 10,68m de frente, para a Rua São Damião esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário, 21,38m de lateral direita, confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário; 12,63m de fundo, confrontando com o lote 19; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17; perfazendo a área de 256,06m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados). |
| | **Lote 19 da Quadra 08:** de forma irregular, 16,06 de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 20; 12,63m de fundo, confrontando com o lote 18; 21,38m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário; perfazendo a área de 321,57m² (trezentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 20 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 21; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 17; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 21 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 22; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 16; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 20; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 22 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 23, 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 21; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 23 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 24; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 14; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 22; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 24 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 25; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 23; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 25 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 26; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 12; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 24; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 26 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 27, 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 25; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 27 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 28; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 26; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 28 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 29; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 09; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 27; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 29 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia,23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 30; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 08; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 28; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 30 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa senhora da Abadia 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 31; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 07; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 29; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 31 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 32; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 06; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 30; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 32 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 33; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 31; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 33 da Quadra 08:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia,23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 01 e 02; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 04; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 33; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| **QUADRA 09** | **Lote 01 da Quadra 09:** de forma irregular, 23,21m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia esquina com a Nossa Senhora da Aparecida; 21,01m de lateral direita, confrontando com o lote 02; 26,36m de fundo, confrontando com a Rua São Jorge; 2,36m pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida Nossa Senhora da Aparecida; perfazendo a área de 250,54m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 09:** de forma irregular, 11,35m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 03; 12,24m de fundo, confrontando com a Rua São Jorge e lote 30; 21,01m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 259,23m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 30; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 29; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 28; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 27; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 26; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,00m de fundo, |

| | |
|---|---|
| | confrontando com o lote 25; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 24; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 11; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 23; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 22; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 21; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 20; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 15; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 19; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 15 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 16; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 18; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 14; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 16 da Quadra 09:** de forma irregular, 16,09m de frente, para a Rua Nossa Senhora da Abadia esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário; 21,39m de lateral direita, confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário; 12,53m de fundo, confrontando com o lote 17; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 15; **p**erfazendo a área de 320,82m² (trezentos e vinte metros quadrados oitenta e dois centímetros quadrados). |
| | **Lote 17 da Quadra 09:** de forma irregular, 10,44m de frente, para a Rua Santo Antônio esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 18; 12,53m de fundo, confrontando com o lote 16; 21,39m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário; **p**erfazendo a área de 252,16m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados). |
| | **Lote 18 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 19; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 15; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 19 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 20; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 14; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 18; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 20 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 21; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 21 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 22; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 12; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 20; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 22 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 23; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 21; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 23 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 24; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 22; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 24 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 25; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 09; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 23; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 25 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 26; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 08; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 24; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 26 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 27; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 07; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 25; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 27 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 28; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 06; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 26; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 28 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 29; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 27; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 29 da Quadra 09:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 30; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 04; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 28; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 30 da Quadra 09:** de forma irregular, 25,84m de frente, para a Rua São Jorge esquina com a Rua Santo Antonio; 20,55m de lateral direita, confrontando com o lote 02 e 03; 23,00m de fundo, confrontando com o lote 29; 7,10m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Santo Antônio; perfazendo a área de 286,29m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados). |
| **QUADRA 10** | **Lote 01 da Quadra 10:** de forma irregular, 24,72m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,89m de lateral direita, confrontando com o lote 02; 7,44m de fundo, confrontando com a Divisa; 28,80m pela lateral esquerda, confrontando com a Divisa; perfazendo a área de 379,40m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,00m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,72m de lateral direita, confrontando com o lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,89m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 250,81m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,05m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,55m de lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,03m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,72m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 250,08m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,17m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,24m de lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,17m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,55m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 250,38m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,35m de frente, para a Rua Santo Antônio; 21,88m de lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,36m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,24m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 250,42m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,55m de frente, para a Rua Santo Antônio, 21,61m de lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,55m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,88m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 250,87m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,65m de frente, para a Rua Santo Antônio, 21,43m de lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,65m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,61m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 250,69m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,75m de frente, para a Rua Santo Antônio, 21,25m de lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,75m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,43m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 250,74m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,75m de frente, para a Rua Santo Antônio; 21,43m de lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,76m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,25m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 250,27m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,60m de frente, para a Rua Santo Antônio; 21,72m de lateral direita, confrontando com o lote 11; 11,60m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,43m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 250,25m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,45m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,00m de lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,45m de fundo, confrontando com a Divisa; 21,72m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 250,25m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 10:** de forma irregular, 11,30m de frente, para a Rua Santo Antônio; 22,27m de lateral direita, confrontando com a A.P.P.; 11,30m de fundo, confrontando com a Divisa; 22,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 250,12m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e doze decímetros quadrados). |
| **QUADRA 11** | **Lote 01 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 02; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com a Área Verde; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 03 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) |
| | **Lote 05 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 06; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 11:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge; 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 08 e 09; 11,00m de fundo, confrontando com a Divisa; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 11:** de forma irregular, 12,25m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida esquina com a Rua São Jorge, 22,00m de lateral direita, confrontando com o Lote 09; 11,50m de fundo, confrontando com o Lote 07; 20,20m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Jorge; perfazendo a área de 251,38m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 11:** de forma regular, 11,50m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida, 22,00m de lateral direita, confrontando com a divisa; 11,50m de |

| | |
|---|---|
| | fundo, confrontando com o lote 07; 22,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| **QUADRA 12** | **Lote 01 da Quadra 12:** de forma irregular, 8,51m de frente, para a Rua São Damião, esquina com a Rua São Lucas, 28,00m de lateral direita, confrontando com o lote 02 e 13; 17,37m de fundo, confrontando com o lote 14; 27,96m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Lucas; perfazendo a área de 333,98m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 02 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 03; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 03 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 04; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 12; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 04 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 05; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 11; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 05 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Damião, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 06 e 07; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 10; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04 perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 06 da Quadra 12:** de forma irregular, 12,25m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida, 22,00m de lateral direita, confrontando com o lote 07; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 05; 20,20m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Damião; perfazendo a área de 251,38m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 07 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida; 22,00m de lateral direita, confrontando com o lote 08; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 05; 22,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 08 da Quadra 12:** de forma regular, 11,50m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida, 22,00m de lateral direita, confrontando com o lote 09; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 10; 22,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 09 da Quadra 12:** de forma irregular, 12,25m de frente, para a Avenida Nossa Senhora da Aparecida, 20,20m de lateral direita, confrontando com a Rua São Jorge; 11,50m de fundo, confrontando com o lote 10, 22,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 251,38m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados). |
| | **Lote 10 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 11; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08 e 09; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 11 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 12; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 05; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 12 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 13; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 03; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 13 da Quadra 12:** de forma regular, 11,00m de frente, para a Rua São Jorge, 23,00m de lateral direita, confrontando com o lote 01 e 14; 11,00m de fundo, confrontando com o lote 02; 23,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados). |
| | **Lote 14 da Quadra 12:** de forma irregular, 19,57m de frente, para a Rua São Lucas esquina com a Rua São Jorge; 17,37m de lateral direita, confrontando com o lote 01; 18,00m de fundo, confrontando com o lote 13; 22,64m pela lateral esquerda, confrontando com a Rua São Jorge; perfazendo a área de 374,83m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) |
| **ÁREA DE APP** | **UM TERRENO destinada a ÁREA DE A.P.P**.: de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: começa em um ponto situado na Rua Santa Rita, segue no sentido leste-sul pelo alinhamento da Rua Santa Rita, numa extensão de 232,61m; vira a esquerda pelo alinhamento da Rua Nossa Senhora do Rosário, numa extensão de 199,89m; alinhamento da Divisa, numa extensão de 60,32m; encontra com o inicio do perímetro, perfazendo a área de 8.831,12m² (oito mil, oitocentos e trinta e um metros quadrados e doze centímetros quadrados), situado no Bairro São Sebastião, desta Cidade. |
| | **UM TERRENO destinado a ÁREA DE A.P.P. na QUADRA 6:** de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: medindo 31,59m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 16,98m pela lateral direita, confrontando com o lote 2; 36,32m de fundo, confrontando com a divisa; 17,43 pela lateral esquerda, confrontando com o lote 3; perfazendo a área de 453,60m² (quatrocentos e cinqüenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). |
| | **UM TERRENO destinado a ÁREA DE A.P.P. na QUADRA 10:** de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: medindo 34,65m de frente, para a Rua Santo Antônio, 23,83m pela lateral direita, confrontando com a Área de A.P.P.; 31,69m de fundo, confrontando com a divisa; 22,27 pela lateral esquerda, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 752,47m² (setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados). |
| | **UM TERRENO destinado a ÁREA DE A.P.P.:** de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: medindo 111,89m de frente, para a Rua São Lucas e Área Verde, 32,18m pela lateral direita, confrontando com a divisa; 90,81m de fundo, confrontando com a divisa; 49,14 pela lateral esquerda, confrontando com a divisa; perfazendo a área de 3.123,68m² (três mil cento e vinte e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados). |
| **ÁREA VERDE** | **Um terreno de forma irregular destinado a área verde na QUADRA 7:** medindo 54,27m de frente, para a Rua Nossa Senhora do Rosário esquina com a Rua Nossa senhora das Dores e esquina com a Rua São Damião, 164,02m pela lateral direita, confrontando com a Rua São Damião; 50,45m de fundo, confrontando com a Área Institucional; 269,97m pela lateral esquerda,confrontando com a Rua Nossa Senhora das Dores e a divisa; perfazendo a área de 10.368,88m² (dez mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados). |
| | **Um terreno destinado a Praça de forma irregular delimitado pela linha perimétrica:** Começa em um ponto situado na Rua Santo Antônio, medida de 21,80m confrontando com a Rua São Jorge 37,63m seguindo a esquerda pelo alinhamento da Avenida Nossa Senhora da Aparecida com a medida de 22,83m vira a esquerda pelo alinhamento da Divisa com a medida de 12,04m encontrando com o inicio do perímetro, perfazendo a área de 500,02m² (quinhentos metros quadrados e dois decímetro quadrados). |
| | **Um terreno de forma irregular destinado a área verde na QUADRA 11:** de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: Começa em um ponto situado na Rua São Lucas e Rua São Jorge, medindo 44,24m de frente, 23,00m pela lateral direita confrontando com o lote 11, 30,75m de fundo confrontando com a Divisa, 56,75m na lateral direita, encontrando com o início do perímetro, perfazendo a área de 792,72m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados setenta e dois decímetros quadrados). |
| **ÁREA INSTITUCIONAL** | **UM TERRENO destinado a área institucional na QUADRA 6:** de forma irregular delimitado pela linha perimétrica: medindo 32,99m de frente, para a Rua Nossa Senhora das Dores, 80,63m pela lateral direita, confrontando com a divisa; 61,65m de fundo, confrontando com a divisa; 47,48 pela lateral esquerda, confrontando com o lote 1; perfazendo a área de 2.390,33m² (dois mil trezentos e noventa metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). |
| | **UM TERRENO destinado a área institucional na QUADRA 7:** de forma irregular, medindo 56,58m de frente, para a Rua São Damião, 48,73m pela lateral direita, confrontando com a divisa; 48,70m de fundo, confrontando com a Divisa; 9,37m pela lateral esquerda, confrontando com a área institucional; perfazendo a área de 1.342,65m² (mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). |
| | **UM TERRENO destinado a área institucional na QUADRA 7:** de forma irregular, medindo 25,37m de frente, para a Rua São Damião, 9,37m pela lateral direita, confrontando com a Área Institucional; 42,51m de fundo, confrontando com a Divisa; 43,46m pela lateral esquerda, confrontando com a área institucional; perfazendo a área de 693,88m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados oitenta e oito decímetros quadrados). |
| | **UM TERRENO destinado a área institucional na QUADRA 7:** de forma irregular, medindo 21,99m de frente, para a Rua São Damião, 43,46m pela lateral direita, confrontando com o lote 18; 25,74m de fundo, confrontando com a Divisa; 50,45m pela lateral esquerda, confrontando com a área verde; perfazendo a área de 916,37m² (novecentos e dezesseis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). |

**Art.2º** É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
**Parágrafo único**. Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

**Art.3º** A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
**I** - Abertura de vias de circulação;
**II** - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
**III** - Sistema de captação de esgoto sanitário;
**IV** - Rede de abastecimento de água potável;
**V** - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
**VI** - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
**VII** - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
**§1º.** A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
**§2º.** Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Art.4º** A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

**Art. 5º** A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
**Parágrafo único** A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

**Art. 6º** Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo/MG 44 (quarenta e quatro) lotes, sendo:

| QUADRA | LOTES |
|---|---|
| **12** | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 |
| **09** | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. |

**§1º.** Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
**§2º.** Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
**§3º.** A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída., conforme discriminado:

| Obras | Liberação dos Lotes |
|---|---|
| Terraplanagem | Lotes 01 a 07 da Quadra 12 |
| Rede de Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial, Drenagem superficial (sarjeta e meio fio) | Lotes 08 a 17 da Quadra 09 |
| Pavimentação | Lotes 01 a 07 da Quadra 09<br>Lotes 08 a 14 da Quadra 12 |
| Rede de Distribuição de Energia Elétrica | Lotes 18 a 28 da Quadra 09 |
| Demarcação de lotes/Paisagismo/Praça | Lotes 29 e 30 da Quadra 09 |

**Art.7º.** Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
**I** - Memoriais descritivos;
**II**- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
**III**- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
**IV**- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
**V**- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
**VI**- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
**VII**- Modelo de contrato padrão;
**VIII**- Licença ambiental do empreendimento;
**IX**- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

**Art.8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de Fevereiro de 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**C7C632D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

**Termo de Homologação**

Processo: **24 / 2018**
Nº. Modalidade: **0014**
Modalidade: **Pregão Presencial**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

**Fornecedor:** CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI 20.329.874/0001-02

| ITEM | QTDE | UNID | MATERIAL/SERVICO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 40,0000 | Und | 11842 – FILTRO DE AR AP 7998 (TECFIL) | R$ 61,0000 | R$ 2.440,00 |
| 005 | 28,0000 | Und | 11851 - FILTRO DE AR ARL 4147 (TECFIL) | R$ 13,0000 | R$ 364,00 |
| 006 | 8,0000 | Und | 12758 - FILTRO DE AR ARL 4150 (TECFIL) | R$ 14,0000 | R$ 112,00 |
| 008 | 10,0000 | Und | 11853 - FILTRO DE AR ARL 4154 (TECFIL) | R$ 29,0000 | R$ 290,00 |
| 009 | 10,0000 | Und | 11849 - FILTRO DE AR ARL 9601 (TECFIL) | R$ 17,5000 | R$ 175,00 |
| 010 | 36,0000 | Und | 11834 - FILTRO DE AR ARL 6096 (TECFIL) | R$ 12,8000 | R$ 460,80 |
| 011 | 30,0000 | Und | 11837 - FILTRO DE AR LX 907 (TECFIL) | R$ 11,0000 | R$ 330,00 |
| 012 | 40,0000 | Und | 11840 - FILTRO DE AR LX 513 (TECFIL) | R$ 52,0000 | R$ 2.080,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 014 | 40,0000 | Und | 12756 - FILTRO DE OLEO LB 962 (TECFIL) | R$ 22,8000 | R$ 912,00 |
| 015 | 60,0000 | Und | 11858 - FILTRO DE OLEO LB 962 (TECFIL) | R$ 22,8000 | R$ 1.368,00 |
| 016 | 10,0000 | Und | 11852 - FILTRO DE OLEO PL 119 (TECFIL) | R$ 21,5000 | R$ 215,00 |
| 017 | 10,0000 | Und | 11848 - FILTRO DE OLEO PSL 144(TECFIL) | R$ 16,7000 | R$ 167,00 |
| 018 | 40,0000 | Und | 11841 - FILTRO DE OLEO PSL 340 (TECFIL) | R$ 56,0000 | R$ 2.240,00 |
| 019 | 48,0000 | Und | 11833 - FILTRO DE OLEO PSL 55 (TECFIL) | R$ 12,0000 | R$ 576,00 |
| 021 | 50,0000 | Und | 12753 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC 996 (TECFIL) | R$ 39,7500 | R$ 1.987,50 |
| 022 | 40,0000 | Und | 12754 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RC 353 (TECFIL) | R$ 60,7500 | R$ 2.430,00 |
| 025 | 150,0000 | Und | 12733 - OLEO DE TRANSMISSÃO 15W40 1LT (PETROL) | R$ 17,4000 | R$ 2.610,00 |
| 026 | 200,0000 | Und | 12752 - OLEO DE TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL 85W140 1LT (DULUB) | R$ 11,5000 | R$ 2.300,00 |
| 029 | 250,0000 | Und | 12736 - OLEO HIDRAULICO 20W30 1LT (TUTELA) | R$ 17,9000 | R$ 4.475,00 |
| 031 | 50,0000 | Und | 12750 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TOP TURBO 1LT (DULUB) | R$ 12,5000 | R$ 625,00 |
| 032 | 50,0000 | Und | 12749 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TOP TURBO 20LT (DULUB) | R$ 199,0000 | R$ 9.950,00 |
| 036 | 190,0000 | Und | 12729 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 1LT (DULUB) | R$ 11,3000 | R$ 2.147,00 |
| 037 | 100,0000 | Und | 12727 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 SEMISINT EMBALAGEM 1LT (PETROL) | R$ 15,0000 | R$ 1.500,00 |
| 039 | 60,0000 | Und | 12747 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 5W30 1LT (DULUB) | R$ 17,4000 | R$ 1.044,00 |
| 040 | 20,0000 | Und | 12748 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 20W50 1LT (DULUB) | R$ 12,8000 | R$ 256,00 |
| 041 | 10,0000 | Und | 12731 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 4T 20W50 1LT (DULUB) | R$ 9,4500 | R$ 94,50 |
| 042 | 200,0000 | Und | 12730 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 5W30 1LT (DULUB) | R$ 17,6000 | R$ 3.520,00 |
| 043 | 160,0000 | PÇ | 14641 - OLEO MOTOR 10W30 SAE (DULUB) | R$ 12,8000 | R$ 2.048,00 |
| | | | **Valor Total** | | **R$ 46.716,80** |

**Fornecedor:** POSTO PACUI LTDA - ME 02.678.378/0001-74

| ITEM | QTDE | UNID | MATERIAL/SERVICO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 300,0000 | Und | 11866 – ARLA 32 BALDE 20 LTS (SERQUIMICA) | R$ 44,0000 | R$ 13.200,00 |
| 004 | 20,0000 | Und | 11854 – FILTRO DE AR ARC 1029 (TECFIL) | R$ 36,9300 | R$ 738,60 |
| 007 | 25,0000 | Und | 11845 - FILTRO DE AR ARL 4152 (TECFIL) | R$ 18,5000 | R$ 462,50 |
| 013 | 6,0000 | Und | 12732 - FILTRO DE AR MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER (TECFIL) | R$ 19,8500 | R$ 119,10 |
| 027 | 200,0000 | LTS | 11859 - OLEO DO DIFERENCIAL 75W80 (TUTELA) | R$ 44,0000 | R$ 8.800,00 |
| 028 | 250,0000 | Und | 12734 - OLEO DO DIFERENCIAL AXF 80W90 1LT (LUBRAX) | R$ 14,5000 | R$ 3.625,00 |
| 030 | 50,0000 | Und | 12751 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 TECNO SEMISINT 1LT (LUBRAX) | R$ 19,5000 | R$ 975,00 |
| 038 | 200,0000 | Und | 12728 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 SINTETICO 1LT (LUBRAX) | R$ 19,0000 | R$ 3.800,00 |
| 044 | 350,0000 | Und | 12735 - OLEO TANDEM TRX 20W40 1LT (IPIRANGA) | R$ 13,8000 | R$ 4.830,00 |
| | | | **Valor Total** | | **R$ 36.550,20** |

São João do Pacuí, Segunda feira, 28 de Maio de 2018.

***ARISMAR ARAÚJO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**1E6A5446



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**DESPESA TOTAL COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO 2 ( § 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00 )**
**Período : 1º Trimestre**

| MESES DO EXERCÍCIO | MAI/17 | JUN/17 | JUL/17 | AGO/17 L | SET/17 | OUT/17 | NOV/17 | DEZ/17 | JAN/18 | FEV/18 | MAR/18 | Mês Base | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 48.503,66 | 55.403,21 | 58.395,62 | 61.738,44 | 49.275,95 | 59.006,82 | 59.114,75 | 90.585,27 | 52.980,38 | 59.296,93 | 53.802,20 | 74.095,83 | 722.199,06 |
| Inativos | | | | | | | | | | | | | |
| Pensionistas | | | | | | | | | | | | | |
| Subsídio dos Vereadores | 40.079,88 | 40.079,88 | 40.079,88 | 40.079,88 | 40.079,88 | 40.079,88 | 40.079,88 | 80.530,87 | 40.079,88 | 42.444,54 | 41.262,21 | 41.262,21 | 526.138,87 |
| Obrigações Patronais | 22.196,06 | 22.024,47 | 22.360,41 | 21.800,22 | 22.159,55 | 22.289,94 | 22.390,98 | 40.692,64 | 23.791,66 | 22.998,81 | 22.342,11 | 22.621,75 | 287.668,60 |
| Outras Despesas de Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | | | | | |
| SOMA | 110.779,60 | 117.507,56 | 120.835,91 | 123.618,54 | 111.515,38 | 121.376,64 | 121.585,61 | 211.808,78 | 116.851,92 | 124.740,28 | 117.406,52 | 137.979,79 | 1.536.006,53 |
| - ()EXCLUSÕES | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizacao por Demissao | | | | | | | | | | | | | |
| Incentivos a Demissão Voluntaria | | | | | | | | | | | | | |
| Sentenças Judiciarias Anteriores | | | | | | | | | | | | | |
| SOMA | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL | 110.779,60 | 117.507,56 | 120.835,91 | 123.618,54 | 111.515,38 | 121.376,64 | 121.585,61 | 211.808,78 | 116.851,92 | 124.740,28 | 117.406,52 | 137.979,79 | 1.536.006,53 |

***EDMAR NUNES MIRANDA***
Presidente da Câmara
647.915.646-34

***RONALDO LACERDA RESENDE***
Contador
567.358.476-87
CRC-MG 57.881

***CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA***
Controle Interno
872.539.766-49

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**7515BF1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) |
| Receitas Orçamentárias | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 671.615.775,47 | 671.615.775,47 | 103.432.221,36 | 15,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 632.712.775,47 | 632.712.775,47 | 103.353.949,54 | 16,34 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 163.878.000,00 | 163.878.000,00 | 39.359.728,90 | 24,02 |
| Impostos | 136.610.000,00 | 136.610.000,00 | 29.518.039,86 | 21,61 |
| Taxas | 27.268.000,00 | 27.268.000,00 | 9.841.689,04 | 36,09 |
| Contribuição de Melhoria | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 36.382.169,76 | 36.382.169,76 | 4.464.570,19 | 12,27 |
| Contribuições Sociais | 19.582.169,76 | 19.582.169,76 | 2.562.684,65 | 13,09 |
| Contribuições Econômicas | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 16.800.000,00 | 16.800.000,00 | 1.901.885,54 | 11,32 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 55.473.605,71 | 55.473.605,71 | 6.241.492,92 | 11,25 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 94.406,08 | |
| Valores Mobiliários | 52.911.605,71 | 52.911.605,71 | 5.782.812,74 | 10,93 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.562.000,00 | 2.562.000,00 | 364.274,10 | 14,22 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.116.000,00 | 4.116.000,00 | 260.224,79 | 6,32 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 116.000,00 | 116.000,00 | 29.698,86 | 25,60 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | |
| Outros Serviços | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 230.525,93 | 5,76 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 366.216.000,00 | 366.216.000,00 | 52.307.103,42 | 14,28 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 176.528.000,00 | 176.528.000,00 | 26.231.783,44 | 14,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 135.868.000,00 | 135.868.000,00 | 19.124.169,61 | 14,08 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 118.239,84 | 7,44 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 52.230.000,00 | 52.230.000,00 | 6.832.910,53 | 13,08 |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.647.000,00 | 6.647.000,00 | 720.829,32 | 10,84 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 4.268.000,00 | 4.268.000,00 | 405.783,50 | 9,51 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 379.000,00 | 379.000,00 | 216.716,95 | 57,18 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 98.328,87 | 4,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 38.903.000,00 | 38.903.000,00 | 78.271,82 | 0,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 37.873.000,00 | 37.873.000,00 | 78.125,26 | 0,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.955.000,00 | 21.955.000,00 | 78.125,26 | 0,36 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.918.000,00 | 15.918.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 146,56 | 0,49 |
| Integralização do Capital Social | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | |
| Demais Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 146,56 | 0,49 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 6.705.917,62 | 11,77 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 110.138.138,98 | 15,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 110.138.138,98 | 15,12 |
| DÉFICIT (VI) | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 110.138.138,98 | 15,12 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | |

| Receitas Orçamentárias | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 198.694.183,09 | 29,58 | 472.921.592,38 | |
| RECEITAS CORRENTES | 196.734.809,10 | 31,09 | 435.977.966,37 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 55.356.161,50 | 33,78 | 108.521.838,50 | |
| Impostos | 43.290.217,26 | 31,69 | 93.319.782,74 | |
| Taxas | 12.065.944,24 | 44,25 | 15.202.055,76 | |
| Contribuição de Melhoria | | | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.194.749,07 | 25,27 | 27.187.420,69 | |
| Contribuições Sociais | 5.017.431,68 | 25,62 | 14.564.738,08 | |
| Contribuições Econômicas | | | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | 0,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.177.317,39 | 24,86 | 12.622.682,61 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.783.151,11 | 24,85 | 41.690.454,60 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 123.196,61 | | -123.196,61 | |
| Valores Mobiliários | 12.902.751,51 | 24,39 | 40.008.854,20 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 757.202,99 | | 1.804.797,01 | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | 0,00 | |
| Cessão de Direitos | | | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.289.360,77 | 55,62 | 1.826.639,23 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.715.985,77 | 1.479,30 | -1.599.985,77 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | 0,00 | |
| Outros Serviços | 573.375,00 | 14,33 | 3.426.625,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 114.323.118,81 | 31,22 | 251.892.881,19 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 54.024.237,23 | 30,60 | 122.503.762,77 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 42.663.219,31 | 31,40 | 93.204.780,69 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 283.186,41 | 17,81 | 1.306.813,59 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.352.475,86 | 33,22 | 34.877.524,14 | |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.788.267,84 | 26,90 | 4.858.732,16 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 825.299,88 | 19,34 | 3.442.700,12 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 677.030,41 | 178,64 | -298.030,41 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 285.937,55 | 14,30 | 1.714.062,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.959.373,99 | 5,04 | 36.943.626,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.829.932,18 | 182,99 | -829.932,18 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.829.932,18 | 182,99 | -829.932,18 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 129.078,43 | 0,34 | 37.743.921,57 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 129.078,43 | 0,59 | 21.825.921,57 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 15.918.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 363,38 | 1,21 | 29.636,62 |
| Integralização do Capital Social | | | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 363,38 | 1,21 | 29.636,62 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 12.248.763,46 | 21,51 | 44.702.461,07 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 210.942.946,55 | 28,95 | 517.624.053,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 210.942.946,55 | 28,95 | 517.624.053,45 |
| DÉFICIT (VI) | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 210.942.946,55 | 28,95 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BECD86A8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 625.062.800,08 | 627.690.721,91 | 59.893.508,69 | 291.002.518,70 | 336.688.203,21 |
| DESPESAS CORRENTES | 554.600.689,99 | 556.655.455,77 | 59.027.446,60 | 282.254.197,53 | 274.401.258,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 285.015.838,90 | 285.585.838,90 | 44.420.881,77 | 87.880.014,77 | 197.705.824,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.750.000,00 | 7.450.000,00 | 0,00 | 5.389.063,00 | 2.060.937,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 261.834.851,09 | 263.619.616,87 | 14.606.564,83 | 188.985.119,76 | 74.634.497,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 68.962.110,09 | 70.828.946,14 | 866.062,09 | 8.748.321,17 | 62.080.624,97 |
| INVESTIMENTOS | 56.972.110,09 | 59.338.946,14 | 866.062,09 | 2.334.369,03 | 57.004.577,11 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 0,00 | 2.519,14 | 3.237.480,86 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 8.750.000,00 | 8.250.000,00 | 0,00 | 6.411.433,00 | 1.838.567,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.500.000,00 | 206.320,00 | | | 206.320,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 40.578.095,00 | 40.958.095,00 | 5.803.700,53 | 16.605.554,03 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 665.640.895,08 | 668.648.816,91 | 65.697.209,22 | 307.608.072,73 | 361.040.744,18 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 665.640.895,08 | 668.648.816,91 | 65.697.209,22 | 307.608.072,73 | 361.040.744,18 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 665.640.895,08 | 668.648.816,91 | 65.697.209,22 | 307.608.072,73 | 361.040.744,18 |
| RESERVA DO RPPS | 62.926.104,92 | 62.926.104,92 | | | |

| Despesas Orçamentárias | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 81.839.733,94 | 153.728.676,13 | 336.688.203,21 | 119.360.579,26 | |
| DESPESAS CORRENTES | 80.376.887,40 | 150.889.945,49 | 274.401.258,24 | 116.698.886,23 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 44.631.062,94 | 87.158.977,08 | 197.705.824,13 | 66.039.373,74 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 802.730,27 | 1.616.658,58 | 2.060.937,00 | 1.616.658,58 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.943.094,19 | 62.114.309,83 | 74.634.497,11 | 49.042.853,91 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.462.846,54 | 2.838.730,64 | 62.080.624,97 | 2.661.693,03 | |
| INVESTIMENTOS | 225.262,47 | 432.540,98 | 57.004.577,11 | 270.503,37 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 2.519,14 | 3.237.480,86 | 2.519,14 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.237.584,07 | 2.403.670,52 | 1.838.567,00 | 2.388.670,52 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 206.320,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.706.379,22 | 12.975.196,45 | 0,00 | 10.154.662,73 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 88.546.113,16 | 166.703.872,58 | 361.040.744,18 | 129.515.241,99 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | |
| Outras Dívidas | | | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | |
| Outras Dívidas | | | 0,00 | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 88.546.113,16 | 166.703.872,58 | 361.040.744,18 | 129.515.241,99 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 88.546.113,16 | 166.703.872,58 | 361.040.744,18 | 129.515.241,99 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**616295B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) |
| Receitas Intra Orçamentárias | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 6.705.917,62 | 11,77 |
| RECEITAS CORRENTES | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 6.705.917,62 | 11,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Impostos | | | | |
| Taxas | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 6.705.917,62 | 11,77 |
| Contribuições Sociais | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 6.705.917,62 | 11,77 |
| Contribuições Econômicas | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Profissional | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | |
| Valores Mobiliários | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | |
| Cessão de Direitos | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | |
| Outros Serviços | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | |
| Transferências do Exterior | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | |
| Transferências do Exterior | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | |

| Receitas Intra Orçamentárias | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|
| Receitas Intra Orçamentárias | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 12.248.763,46 | 21,51 | 44.702.461,07 |
| RECEITAS CORRENTES | 12.248.763,46 | 21,51 | 44.702.461,07 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Impostos | | | 0,00 |
| Taxas | | | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | | | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 12.248.763,46 | 21,51 | 44.702.461,07 |
| Contribuições Sociais | 12.248.763,46 | 21,51 | 44.702.461,07 |
| Contribuições Econômicas | | | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | 0,00 |
| Valores Mobiliários | | | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | 0,00 |
| Cessão de Direitos | | | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | 0,00 |
| Outros Serviços | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3618CB1F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária<br>DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Intra Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 40.578.095,00 | 40.958.095,00 | 5.803.700,53 | 16.605.554,03 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 36.578.095,00 | 36.958.095,00 | 5.803.700,53 | 12.835.686,03 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.284.595,00 | 35.364.595,00 | 5.743.700,53 | 11.728.624,94 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 850.000,00 | 850.000,00 | 60.000,00 | 708.561,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 443.500,00 | 743.500,00 | 0,00 | 398.500,09 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 3.769.868,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 3.769.868,00 | |

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária<br>DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Intra Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.706.379,22 | 12.975.196,45 | 0,00 | 10.154.662,73 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.915.130,80 | 11.910.816,53 | 0,00 | 9.090.282,81 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.795.012,67 | 11.312.369,70 | | 8.491.835,98 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 107.672,10 | 199.946,74 | | 199.946,74 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.446,03 | 398.500,09 | | 398.500,09 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 791.248,42 | 1.064.379,92 | 0,00 | 1.064.379,92 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 791.248,42 | 1.064.379,92 | | 1.064.379,92 | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CAA4336C

